SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 11 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3445

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PL 09/2023 PE 08/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023.

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucos, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o CANCELAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2022, que tinha como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (MMH). O referente cancelamento teve como motivo atender as recomendações do TCE para melhoramento e adequações no Edital e Termo de Referência.

Terça-feira, Recife, 10/10/2023

ENIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:68090D56

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO. CONTRATO Nº 001/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. Objeto: Credenciamento de instituições jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde, de forma complementar, para atendimento da demanda dos Municípios integrantes do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul - COMSUL, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, com plena observância das diretrizes técnicas e gerenciais estabelecidas pelo Ministério da Saúde por meio de suas Portarias e Protocolos. **Contratada:** INSTITUTO INTEGRAL DO AGRESTE - IIA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.831.131/0001-30. **VIGÊNCIA**: 06/10/2023 a 06/10/2024.

Ribeirão, 06 de outubro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana (COMSUL).

EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO. CONTRATO Nº 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. Objeto: Credenciamento de instituições jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde, de forma complementar, para atendimento da demanda dos Municípios integrantes do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul - COMSUL, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, com plena observância das diretrizes técnicas e gerenciais estabelecidas pelo Ministério da Saúde por meio de suas Portarias e Protocolos. **Contratada:** MEDSERVICE SERVIÇOS EM SAÚDE E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.828.117/0001-21. **VIGÊNCIA**: 06/10/2023 a 06/10/2024.

Ribeirão, 06 de outubro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana (COMSUL).

EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO. CONTRATO Nº 003/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. Objeto: Credenciamento de instituições jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde, de forma complementar, para atendimento da demanda dos Municípios integrantes do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul - COMSUL, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, com plena observância das diretrizes técnicas e gerenciais estabelecidas pelo Ministério da Saúde por meio de suas Portarias e Protocolos. **Contratada:** INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO – IGESPE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.667.831/0001-04. **VIGÊNCIA**: 06/10/2023 a 06/10/2024.

Ribeirão, 06 de outubro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana (COMSUL).

EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO. CONTRATO Nº 004/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. Objeto: Credenciamento de instituições jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde, de forma complementar, para atendimento da demanda dos Municípios integrantes do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul - COMSUL, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, com plena observância das diretrizes técnicas e gerenciais estabelecidas pelo Ministério da Saúde por meio de suas Portarias e Protocolos. **Contratada:** INSTITUTO REVIVER BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.720.669/0001-60. **VIGÊNCIA**: 06/10/2023 a 06/10/2024.

Ribeirão, 06 de outubro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana (COMSUL).

Publicado por:
Ana Karina Delima
Código Identificador:89951FA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
DECRETO Nº 138/2023

DECRETO Nº 138/2023, de 10 outubro de 2023.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023, EM DECORRÊNCIA DO FERIADO NACIONAL DE 12 DE OUTUBRO, CONSAGRADO A NOSSA SENHORA APARECIDA, PADROEIRA DO BRASIL.

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 12 de outubro de 2023, data consagrada à Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo o dia **13 de outubro**, nas repartições públicas municipais, em decorrência do feriado do dia 12 de outubro, dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Parágrafo único – o disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços públicos essenciais como, Saúde, Arrecadação Municipal, Segurança Cidadã e Limpeza Urbana.

Art. 2º - O expediente normal será retomado no próximo dia 16 de outubro a partir das 8:00 horas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 10 de outubro de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:A4FB321E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO DOS GESTORES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA

EDITAL DE SELEÇÃO DOS GESTORES ESCOLARES MUNICIPAIS RETIFICADO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, por seu secretário, Hélio Tavares, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, em cumprimento do disposto no art. 64 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9394/1.996, bem como no que estabelece o Plano Municipal de Educação, Lei nº 989 de 2015, Meta 19 e nos termos da Lei 14.113/2020 e, Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022 que regulamenta o novo FUNDEB, a qual determina em seu art.14, que, para o provimento do cargo ou função de gestor(a) escolar deve- se considerar critérios técnicos de mérito e desempenho, divulga e estabelece normas específicas para abertura de inscrições e a realização de Seleção Pública destinada à indicação de Gestor(a) Escolar, observadas as disposições constitucionais e, em particular as normas contidas neste Edital, nos termos da Lei Municipal nº 1.207/2022, que dispõe sobre a seleção dos gestores escolares do município. A Secretaria de Educação do Município de Abreu e Lima por meio deste edital, torna público o processo seletivo para gestor escolar da Rede Municipal de Ensino.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A sede da Secretaria de Educação do Município de Abreu e Lima- PE será o local de referência para esclarecimento de dúvidas e informações adicionais sobre o processo seletivo, através da Comissão de Seleção criada pela portaria nº 03/2023, de 19 de setembro de 2023.

DOS REQUISITOS
Podem se inscrever no processo seletivo os candidatos que atendam aos seguintes requisitos cumulativamente:
Requisitos específicos:

Possuir formação superior em Pedagogia ou outra Licenciatura com especialização na área educacional.
Possuir experiência mínima de 3 anos em docência;
Ser professor ou profissional de Educação com vínculo na Secretaria de Educação do município de abreu e Lima.
Participar do Curso de formação para Gestor Escolar oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), conforme cronograma do anexo I deste edital.
Ser aprovado (a) na avaliação de conhecimento.
Após aprovado a avaliação de conhecimento, apresentar a Proposta do Plano de Gestão (Administrativo e Pedagógico), anexo II, que contemple as necessidades específicas da escola onde esteja concorrendo, observadas as diretrizes da política educacional e as normas do sistema de ensino, bem como devendo observar o disposto no Regimento Escolar e proposta pedagógica, na data prevista no cronograma de anexo I deste edital.
Fica vedada a inscrição do candidato que na data da inscrição, estiver em licença sem vencimentos, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde por período superior a 2 (dois) meses, em estágio probatório ou à disposição de órgão em atividade estranha a educação.

DAS INSCRIÇÕES
Período e locais de inscrição:
As inscrições serão realizadas no período de 02/10/2023 a 09/10/2023.
Os candidatos deverão se inscrever para uma das 33 (trinta e três) escolas da Rede Municipal de Ensino do município, junto à comissão de seleção.
Horário de atendimento:

O horário de atendimento para as inscrições será de 08 ás 14.
Documentação exigida:
Toda a documentação descrita no formulário da ficha de inscrição conforme consta no Anexo III deste edital.
2.4.2 No ato de solicitação da inscrição, o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória exigida.
A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das instruções específicas para exercer a função e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
O (a) candidato(a) é responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição, assim como, por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o correto preenchimento.
Antes de inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para a função a que pretende concorrer.
No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar a escola para a qual pretende concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento da inscrição.
Ao final do preenchimento da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá conferir todos os dados constantes, certificando-se da correção. É expressamente vedada qualquer alteração no conteúdo do formulário da inscrição.
Após o encerramento do período de inscrição, a listagem dos(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição homologada será divulgada pela Secretaria de Educação conforme cronograma – Anexo I e no Portal da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima – PE.
O acompanhamento da divulgação das informações é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá observar local, data, orientados conforme divulgação da Secretaria de Educação.

DOS CANDIDATOS
Não poderá concorrer ao pleito o servidor que tenha cumprido penalidade disciplinar nos últimos 4 (quatro) anos, contados a partir da data da publicação deste edital, ou que esteja cumprindo estágio probatório.
O servidor selecionado para a função de gestor escolar, além do cumprimento do proposto na Proposta do Plano de Gestão (Pedagógico e Administrativo), estará aceitando, entre outras, as seguintes atribuições:
I - Gerenciamento administrativo e pedagógico da unidade escolar;
II - Elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico da escola;
III- Promoção de ações que visem à melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem;
IV - Coordenação do processo de avaliação da escola e dos resultados escolares;
V - Representação da unidade escolar em reuniões e eventos relacionados à educação;
VI - Gerenciamento dos recursos humanos, materiais e financeiros da escola;
VII - Promoção da integração entre a escola, a família e a comunidade;
VIII - Coordenação do processo de matrículas e transferências de alunos;
I X - Gerenciamento do processo de alimentação escolar.
X - Acompanhamento e supervisão do processo de formação continuada dos professores e demais profissionais da escola;
XI - Coordenação do Conselho de Classe e do Conselho Escolar;
XII - Não se ausentar do trabalho sem o prévio conhecimento e autorização formal da chefia imediata na Secretaria Municipal da Educação;
XIII - Responder por quaisquer atos e situações que envolvam a unidade educacional com objetivo de esclarecê-los;
XIV - Fazer cumprir os horários de atendimento e funcionamento da unidade educacional;
XV - Respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos e, quando houver sugestão para sua alteração, aguardar o direcionamento do órgão competente.
XVI - Acompanhamento e avaliação dos programas e projetos desenvolvidos pela escola;
XVII - Promoção de atividades extracurriculares e de eventos culturais, esportivos e sociais na escola;
XVIII - Orientação e acompanhamento do processo de elaboração e execução do Plano de Ação da escola;
XIX - Cooperação com os órgãos da administração municipal e estadual para o desenvolvimento das políticas educacionais;
X - Fiscalização e controle do uso adequado do patrimônio e dos equipamentos da escola;
XXI - Supervisão do registro e guarda dos documentos escolares e acadêmicos; XXII - Preparação de relatórios e prestação de contas das atividades desenvolvidas pela escola;
XXIII - Zelar pelo cumprimento das normas de segurança e higiene no ambiente escolar.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
O processo seletivo ocorrerá em etapas, contemplado no cronograma de anexo I deste edital.

DA PROVA OBJETIVA
A prova objetiva será composta:
Por 50 questões relacionadas à Gestão Escolar (2,0 pontos cada, totalizando 100,0 pontos)
Cada questão contará com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D), onde apenas uma será a correta.
O(a) candidato(a) deverá assinalar em cada questão somente uma das alternativas;
Será atribuída nota zero à questão objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada;
Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para responder as questões do caderno de questões, sob risco de desclassificação do(a) candidato(a).
Não será permitido o contato entre os(as) candidatos(a)s durante o período de realização da prova;
Os (as) candidatos(as) deverão chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, sob pena de serem impedidos de realizar a prova.

DO PLANO DE GESTÃO (ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO)

O Plano de Gestão (Administrativo e Pedagógico) constitui um protocolo de intenções que o candidato assume mediante da escola que pretende gerir.
O candidato só avança para esta etapa, se tiver alcançado um mínimo de 60 pontos na prova objetiva.
O Plano deverá ser elaborado em conformidade com o modelo do Anexo II do presente Edital, com viabilidade operacional, porque uma vez classificado para a função, o(a) gestor(a) poderá ter seu trabalho acompanhado, monitorado e avaliado de acordo com as propostas e metas explicitadas no seu Plano de Gestão (Administrativo e Pedagógico).
A Proposta do Plano de Gestão (Administrativo e Pedagógico) terá peso de 0 a 100 pontos, com nota mínima para aprovação de 60,0 pontos, devendo estar embasada na Matriz Nacional Comum de Competências do Gestor Escolar, e em sintonia com a situação atual da escola, tendo as seguintes dimensões:
Aspectos pedagógicos;
Aspectos administrativos;
Aspectos financeiros, e
Aspectos de infraestrutura.
O Plano de Gestão (Administrativo e Pedagógico) deverá ser entregue aos membros da comissão no prazo estipulado no CRONOGRAMA deste Edital para posterior análise.
As metas estabelecidas pela gestão escolar serão de responsabilidades mútuas da escola e da Secretaria Municipal de Educação.
A média final será composta pela soma da nota da prova com o plano de gestão dividido por 2.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
A Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação será composta por 03 (três) membros, nomeada via portaria.
Compete à Comissão da Secretaria Municipal de Educação coordenar e supervisionar todo o processo Seletivo

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Compete à Secretaria Municipal da Educação:
Determinar ao gestor(a) em exercício de cada escola ou a quem estiver respondendo pela mesma, a adoção das providências preconizadas nas instruções do presente edital, prestando todo o apoio necessário a fim de assegurar seu fiel cumprimento, nos prazos e formas estabelecidos;
O Gestor(a) selecionado terá prazo de 15 dias para apresentação na escola da Proposta do Plano de Gestão Pedagógico e Administrativo, conforme Anexos II deste edital.
Os atuais gestores permanecerão em exercício com todas as responsabilidades que lhe são cabíveis, até a transmissão do cargo ao novo nomeado, oportunidade em que farão a entrega de balanço financeiro, acervo documental e inventário de material da escola (documentado).
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.207/2022 que dispõe sobre a seleção dos gestores escolares. A posse dos gestores escolares eleitos ocorrerá na data prevista no cronograma conforme o anexo I deste edital, em horário e local a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
A seleção dos gestores escolares será regida pela Lei Municipal nº 1.207/2022 que dispõe sobre a seleção dos gestores escolar e demais legislações aplicáveis.

Abreu e Lima – PE, 19 de setembro de 2023.

HÉLIO TAVARES
Secretário de Educação

Integram o presente edital os seguintes anexos:
Anexo I – Cronograma;
Anexo II – Modelo de Plano de Gestão (trabalho Administrativo e Pedagógico);
Anexo III – Formulário de inscrição.

ANEXO I

ATIVIDADES	PRAZO
CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	19/09/2023
DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL	20/09/2023
DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL	20/09/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS CANDITATOS.	02 A 17/10/2023
ANÁLISES E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	18 E 19/10/2023
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	20/10/2023
CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES.	04/11 A 02/12/2023 (SÁBADOS)
REALIZAÇÃO DA PROVA	09/12/2023
ENTREGA DO PLANO DE GESTÃO	18/12/2023
APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO	19 E 20/12/2023
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	28/12/2023
POSSE DOS GESTORES	03/01/2024

ANEXO II

FORMULÁRIO DO PLANO DE GESTÃO (ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO) APRESENTAÇÃO PESSOAL DO CANDIDATO(A) (após aprovação em etapas anteriores)

Nome completo: .....
Formação acadêmica:(*listar todos*) .....
Experiência profissional na área da educação:(*listar todos*) .....

ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL DA ESCOLA:

Descreva qual o papel do gestor(a) escolar:
.....

Aspectos pedagógicos:
.....

Aspectos administrativos:
.....

Aspectos financeiros:
.....
Aspectos de infraestrutura:
.....

PROPOSTAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO E APRENDIZAGEM:
.....

PROPOSTAS PARA O FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR:
.....

PROPOSTA PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DO PDDE ESCOLA /FNDE, E COMO SISTEMATIZAR E OBTER BOM USO DOS RECURSOS E PRESTAR CONTA DOS DIFERENTES PROGRAMAS NA COMUNIDADE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
.....

ESTRATÉGIAS PARA A AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS:
.....

ESTRATÉGIAS PARA A PROMOÇÃO DE UM AMBIENTE ESCOLAR SEGURO, SAÚDAVEL E ACOLHEDOR:
.....

PROPOSTAS PARA O FORTALECIMENTO DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES:
.....

ESTRATÉGIAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS PROPOSTAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NA ESCOLA:
.....

AVALIAÇÃO DA EFETIVIDADE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:
.....
CONSIDERAÇÕES FINAIS DE ENCAMINHAMENTO:

.....

Abreu e Lima – PE / /

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTOR(A) ESCOLAR
DADOS PESSOAIS
Matrícula:_____
Nome do servidor:_____
CPF:___ _RG: _____
Residente na rua: _____
Bairro:._____ Telefone:___
Email:__
FORMAÇÃO ACADÊMICA E TITULAÇÃO
Graduação: ___Especialização:__
Mestrado: _____Doutorado:____
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Tempo de atuação na área da educação: ___
Cargo atual:_____
DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE
Declaro, sob as penas da lei, que não possuo qualquer impedimento legal para exercer a função de gestor(a) escolar.
[ ] SIM [ ] NÃO
ANUÊNCIA DO CANDIDATO
Declaro estar ciente e de acordo com as regras estabelecidas no edital do processo de eleição para gestores escolar e me comprometo a cumprir todas as normas e prazos estabelecidos.
[ ] SIM [ ] NÃO
Assinatura:_____
Inscrição para concorrer ao cargo de GESTOR (A) na Escola:
_____

Assinatura para uso da Comissão de Seleção da Secretaria de Educação.
( ) Deferido (atende aos requisitos do edital que regulamenta o Processo Seletivo para Gestores escolares da rede municipal de ensino em 2024)
( ) Indeferido (vide folha de informações e despachos)

Abreu e Lima –PE,_____de outubro de 2023.

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:0900A469

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 081/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2023. **CONTRATADA**: ENCAL CONSTRUTORA LTDA – EPP. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência de 3 (três) meses, findando em 30/12/2023 e de execução de 2 (dois) meses, findando em 19/11/2023. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1°, III, ambos da Lei n.º. 8.666/93 e Justificativa CI nº 1019/2023 Sodec. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 28 de setembro de 2023

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:018BC788

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Fundo Municipal de Assistência Social de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 13.568.932/0001-87, através da sua Pregoeira e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 06 de 02 de janeiro 2023, torna público a abertura da licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2023, do tipo "menor preço por item", Processo Licitatório nº: 006/2023, objetivando PARA AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO PARA MELHOR FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO, BEM COM A COMPRA DE 01 COMPUTADOR PARA MELHOR FUNCIONAMENTO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO INSTITUTO TAVARES BURIL, PERTENCENTES A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. Valor máximo a ser licitado: R$ 42.272,99 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos). INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 23/10/2023, às 9:00h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 5.450. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-3738, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmas@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 10 de outubro de 2023.

CLEONICE LUIZA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Priscilla Silmara Ferreira de Lima Liberal
Código Identificador:A546DD5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Regulamenta em âmbito municipal, a destinação dos recursos provenientes da Lei Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; e criação da Comissão Municipal de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo, visando dar efetividade às ações emergenciais previstas nos artigos 5º, 6º e 8º, destinados ao setor cultural e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco, bem como, pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 que em seu preâmbulo diz: "Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC)."

CONSIDERANDO que o Decreto de Regulamentação nº 11.525, de 11 de maio de 2023, no Art. 27 que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos no âmbito do ente federativo, observado o disposto na Lei Complementar nº 195, de 08 julho de 2022, neste Decreto, nos regulamentos e nas instruções normativas e orientações editadas pelo Ministério da Cultura.

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, o Município de Afrânio por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, coordenará todos os procedimentos envolvidos para viabilização e alcance efetivo do público-alvo prioritário desta Lei Federal;

CONSIDERANDO a importância de toda a classe artística do município de Afrânio, e a Lei 195/2022 - Paulo Gustavo e sua contribuição para a reestruturação da cadeia produtiva do setor cultural;

CONSIDERANDO que na referida Lei Federal foram incorporados diversos aprimoramentos e demandas oriundas da classe artístico-cultural;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, estando os proponentes dos projetos sujeitos à constituição Federal e às demais Leis brasileiras;

CONSIDERANDO os resultados do Mapeamento Cultural existente no município e da Consulta Pública realizada, o município de Afrânio definiu por executar os artigos 5º, 6º e 8º da Lei Paulo Gustavo

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto regulamenta, em âmbito municipal, os meios e critérios para a aplicação da Lei Complementar N° 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

Art. 2º O Município de Afrânio recebeu proveniente da Lei supracitada, em parcela única, no exercício de 2023, o valor de R$ **204.372,60** (duzentos e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), divididos conforme disposto no Art. 6º e 8º da Lei Complementar nº 195, de 2022. Determinado pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Cultura e em contas distintas, o seguinte montante:
I - Audiovisual R$ 145.451,98
II - Demais áreas culturais R$ 58.920,62
Art. 3º O recurso terá o repasse realizado pela plataforma de transferências de recursos da União, Transfere Gov, e será gerido pela Prefeitura Municipal de Afrânio, operacionalizado pela Secretariade Educação, Cultura e Esporte.

CAPÍTULO II
DOS RECURSOS DESTINADOS AO AUDIOVISUAL
Art. 4º A destinação dos recursos previstos no Inciso I do Art. 2º desta regulamentação, observará a seguinte divisão:
I – R$ **108.276,61** (cento e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavo) para apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro;
II – R$ **24.749,52** (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para apoio a reformas, restauros, manutenção e ao funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;
III – R$ **12.425,85** (doze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) capacitação, formação e qualificação em audiovisual; b) apoio a cineclubes; c) realização de festivais e de mostras de produções audiovisuais; d) realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual; e) memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais; f) apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual; g) desenvolvimento de cidades de locação;
Parágrafo 1º Para fins do disposto no Art. 2º do inciso I do caput, serão compreendidos na categoria de apoio à produção audiovisual projetos que tenham como objeto:
I - desenvolvimento de roteiro;
II - núcleos criativos;
III - produção de curtas, médias e longas-metragens;
IV - séries e websséries;
V - telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação;
VI - produção de games;
VII - videoclipes;
VIII - etapas de finalização;
IX - pós-produção; e
X - outros formatos de produção audiovisual.

Parágrafo 2º Nas categorias de longas-metragens, séries e telefilmes a que se referem os incisos III, IV e V do § 1º, a execução será realizada obrigatoriamente por empresas produtoras brasileiras independentes, conforme o disposto no§ 3º do Capítulo II do Decreto de Regulamentação nº 11.525/2023.

Parágrafo 3º De acordo com o processo de escuta realizada, o município de Afrânio vai lançar editais referentes ao disposto no Art. 4º, § 1º, referente aos Incisos: III – Categoria Curtas Metragens e Inciso VII – Categoria Videoclipes, conforme disposto no Decreto Nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

Parágrafo 4º Para fins do disposto no inciso II do caput:

I - considera-se sala de cinema o recinto destinado, ainda que não exclusivamente, ao serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva, admitida a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente;
II - são elegíveis ao recebimento dos recursos:
a) as salas de cinema públicas;
b) as salas de cinema privadas que não componham redes; e
c) as redes de salas de cinema com até vinte e cinco salas no território nacional; e

Parágrafo 5ª De acordo com o processo de escuta realizada, o município de Floresta, vai lançar editais de acordo com o Capítulo II, Art. 3º, § 5º para Sala de Cinema, conforme § 6º do Decreto Nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

Parágrafo 6ª De acordo com o processo de escuta realizada, o município de Afrânio vai lançar editais referentes ao disposto no Inciso III do caput de: a) capacitação, formação e qualificação em audiovisual e, b) apoio a cineclubes.

Parágrafo 7ª As ações de capacitação, de formação e de qualificação a que se refere a alínea "a" do inciso III do caput serão oferecidas gratuitamente aos participantes, bem como todas as ações garantidas pela Lei 195/2022.

Parágrafo 8º Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para um dos incisos do caput, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos demais incisos do caput.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS DESTINADOS ÀS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

Art. 5º Os recursos a que se refere o Art. 2º inciso II serão disponibilizados conforme os procedimentos previstos no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, de acordo com a modalidade de fomento, para:
I - apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;
II - apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, iniciativas, cursos, produções ou manifestações culturais, incluídas a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais ou de plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes; e
III - desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por efeito das medidas de isolamento social para o enfrentamento da pandemia de covid-19.
Parágrafo único: Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para um dos incisos do caput, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos demais incisos do caput.

CAPÍTULO IV
DOS CADASTROS
Art. 6º Fica obrigatória a inscrição dos artistas, grupos, espaços e coletivos culturais - pessoa física e jurídica do Município de Afrânio no cadastro oficial da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Parágrafo 1º Os inscritos no cadastro municipal, deverão ter suas inscrições homologadas através de Portaria específica pelo município, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Parágrafo 2º Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ser terra-novenses, pessoas físicas, jurídicas, grupos, espaços ou coletivos culturais formais ou informais, com ou sem fins lucrativos, naturais de outros municípios, que comprovem residência ou sede no município de Afrânio.
Parágrafo 3º: A inscrição no Cadastro poderá ser excluída a qualquer tempo, caso ocorra a comprovação de irregularidade na documentação.
Parágrafo 4º - O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento deste Decreto fica condicionado à verificação da elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia ao Cadastro Municipal de Cultura.

CAPÍTULO V
DOS EDITAIS
Art. 7º Para dar cumprimento ao disposto no caput do Art. 2º, inciso I (audiovisual) deste Decreto, conforme art. 5º e 6º da Lei nº 195/2022,

o município irá desenvolver ações emergenciais por meio de editais, chamamentos públicos ou outras formas de seleção pública simplificadas.
Art. 8º Para dar cumprimento ao disposto no art. 2º, inciso II (demais áreas da cultura), deste Decreto, conforme art. 8º da Lei 195/2022, os recursos serão destinados a ações emergenciais direcionadas ao setor cultural por meio de editais de premiações ou outras formas de seleção pública simplificadas.
Parágrafo 1º Cada Edital terá regulamentação própria, estabelecendo critérios, total de valores repassados e condições específicas de participação.
Parágrafo 2º Para participar dos editais estabelecidos no caput, é necessário ter inscrição efetuada e homologada no Cadastro Municipal de Cultura.
Parágrafo 3º Só poderão concorrer aos editais estabelecidos no caput,projetos, propostas, eventos e ações culturais realizadas no município de Afrânio.
Parágrafo 4º É necessária a comprovação de atuação na área cultural de ao menos dois anos anterior à Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, por meio de fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes ou catálogos, reportagens, material publicitário, declarações ou contratos anteriores que comprovem sua atuação.
Parágrafo 5º Os projetos que não tiverem o caráter cultural e não cumprirem as exigências específicas estabelecidas nas legislações pertinentes, inclusive no Edital de Convocação, serão inabilitados do processo de seleção.
Parágrafo 6º É vedada a aprovação de mais de 01 (um) projeto do mesmo proponente, considerados todos os Editais que serão lançados referentes à Lei 195/2022.
Parágrafo 7º A prestação de contas dos beneficiários dos recursos oriundos da Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, deverão ocorrer conforme o disposto no Art. 23 da referida Lei, de acordo com o Inciso II - Categoria de Prestação de informações em relatório de execução do projeto. Caso as informações não sejam suficientes, o município poderá solicitar complementação das informações de acordo com o Inciso III - Categoria de prestação de informações de execução financeira.
Parágrafo 8º De acordo com o Art. 7º os beneficiários dos recursos previstos no art. 5º e 6º da Lei Complementar 195/2022, devem assegurar a realização de contrapartida social a ser pactuada com o gestor de cultura do Município, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
I - atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou atividades destinadas, prioritariamente:
a) aos alunos e aos professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo Programa Universidade para Todos - Prouni;

b) aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de covid-19;

c) às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias; e

II - exibições com interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos a que se refere o inciso I, em intervalos regulares.

CAPÍTULO VI
DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO

Art. 9º A execução dos recursos de que trata este Decreto ocorrerá por meio de procedimentos públicos de seleção, observado o disposto no Decreto nº 11.453, de 2023.

Parágrafo 1º As contas bancárias de que trata o § 2º do art. 7º do Decreto 11.525 de 11 de maio de 2023, possuirão aplicação automática que gerará rendimentos de ativos financeiros, os quais poderão ser aplicados para a consecução do objeto do plano de ação, dispensada a necessidade de autorização prévia do Ministério da Cultura.

Parágrafo 2º Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação das iniciativas apoiadas com os recursos exibirão as marcas do Governo federal, conjugadas com as marcas da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas a ser divulgado pelo Ministério da Cultura e pela Secretaria municipal organizadora.

Parágrafo 3º As salas de cinema beneficiadas com os recursos previstos no Art. 4º do Inciso IIexibirão obras cinematográficas brasileiras de longa metragem em número de dias dez por cento superior ao estabelecido pela regulamentação a que se refere o Art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, na forma prevista no edital ou regulamento no qual tenham sido selecionadas.

CAPÍTULO VII
DA ACESSIBILIDADE

Art. 10º O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública decorrente do disposto neste Decreto oferecerá medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Parágrafo 1º Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II do caput:
I - a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
II - o sistema Braille;
III - o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
IV - a audiodescrição;
V - as legendas; e
VI - a linguagem simples.

Parágrafo 2º Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

Parágrafo 3º O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

Art. 11º Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço,

assegurados, para essa finalidade, no mínimo, dez por cento do valor do projeto.

CAPÍTULO VIII
DO COMPROMISSO DO MUNICÍPIO COM O SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

Art. 12º O Município receberá os recursos de que trata este Decreto referente à Lei Complementar Federal de Nº 195, de 08 de julho de 2022, se comprometerá a consolidar os seu Sistema Municipal de Cultura com a criação e/ou fortalecimento do Conselho, do Plano e do Fundo Municipal de Cultura, nos termos do disposto no Art. 216-A da Constituição.

Parágrafo 1º O compromisso a que se refere o caput fora assumido por meio de assinatura do termo de adesão disponibilizado na plataforma Transferegov.br cumprindo os prazos e as especificações estabelecidos relacionados ao Sistema Nacional de Cultura.

Parágrafo Segundo - Para fins de fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura por meio do subsídio à construção de sistema de indicadores culturais, o Município, observados os prazos e as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Cultura, compartilhará com este Ministério, nos formatos solicitados, as informações relativas a cadastros de projetos, concorrentes e destinatários locais utilizados na execução da Lei Complementar nº 195, de 2022, e da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

CAPÍTULO IX
COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA LEI PAULO GUSTAVO

Art. 13º Fica criada a Comissão Municipal de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução da Lei 195/2022 no Município de Afrânio, promover o diálogo com trabalhadores, empresas, grupos, entidades, coletivos e a comunidade artística do Município, em especial os menos assistidos, e a construção de bases comuns para editais e cadastros necessários à sua plena execução, e especialmente:
I – Buscar informações e realizar tratativas necessárias com os órgãos do governo federal, responsável pela descentralização dos recursos;
II – Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município, para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 5º, 6º e 8º da Lei Federal nº 195, julho de 2022, e observando-se o Art. 7º e 8º deste Decreto;
III – Acompanhar e subsidiar os processos e as providências indicadas no parágrafo único do Art. 2º Inciso I e II deste Decreto;
IV – Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município;
V – Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
VI – Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município.
Parágrafo 1º A Comissão Municipal Provisória de que trata o "caput" será temporária e nomeada através de deste Decreto e será composta pelos seguintes integrantes:
I – JOSIMEIRE RODRIGUES RAMOS FERREIRA - CPF: 755.311.434-00
II – AMANDA DE BRITO MARQUES RAMOS RORIZ - CPF: 041.065.314-45
III - MURILO LUAN DE SOUZA LIMA - CPF: 103.166.144-16
Parágrafo 2º Os representantes da Sociedade Civil serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CAPÍTULO X
DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 14º Na realização dos procedimentos públicos de seleção de que trata o Art. 2º Inciso I e II, serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.
Parágrafo 1º Os parâmetros para a adoção das medidas a que se refere o caput serão estabelecidos em ato do poder executivo, considerados:
I - o perfil do público a que a ação cultural é direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais;
II - o objeto da ação cultural que aborde linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente;
III - os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente; e
IV - a garantia de cotas com reserva de vagas para os projetos e as ações de, no mínimo:
a) vinte por cento para pessoas negras; e
b) dez por cento para pessoas indígenas.
Parágrafo 2º Os mecanismos de que trata o inciso III do § 1º serão implementadas ações afirmativas por meio de critérios diferenciados de pontuação nos editais que serão lançados pelo município. Observadas a realidade local, a organização social do grupo, quando cabível, e a legislação aplicável.
Parágrafo 3ºº Para fins do disposto no inciso IV do § 1º:
I - as pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;
II - o número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas;
III - em caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente;
IV - na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas;
V - na hipótese de, observado o disposto no inciso IV, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.
Parágrafo 4º Para fins de aprimoramento da política de ações afirmativas na cultura, o Município realizará a coleta de informações relativas ao perfil étnico-racial dos destinatários da Lei Complementar nº 195, de 2022, nos seus cadastros municipais e compartilhará essas informações com o Ministério da Cultura, nos formatos e nos prazos solicitados.

CAPÍTULO XI
DOS PERCENTUAIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 15º De acordo com o disposto no Art. 17º Decreto de Regulamentação Federal Nº 11.525 de 11 de maio de 2023, o Município irá utilizar cinco por cento dos recursos recebidos para a operacionalização das ações de que trata este Decreto.
Art. 16º O percentual a que se refere o Art. 15º acima, será utilizado exclusivamente com o objetivo de garantir mais qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos por meio da contratação de serviços, para:
I - oficinas, atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas;
II - análise de propostas, incluída a remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção, inclusive bancas de heteroidentificação;
III - suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiadas.
Parágrafo 1º Na contratação de serviços de que trata este artigo é vedada a delegação de competências exclusivas do Poder Público.
Parágrafo 2º Na celebração de parcerias, será garantida a titularidade do Poder Público em relação aos dados de execução, com acesso permanente aos sistemas, inclusive após o término da parceria.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º Caberá a Prefeitura, na estrita observância dos parâmetros legais, promover a adequação orçamentária (LOA) em até 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do termo de compromisso dos recursos oriundos da Lei Complementar 195/2022, aprovado pela Câmara Municipal para efetiva realização das ações aprovadas no

Plano de Ação cadastrado na plataforma TransfereGov e aprovado pelo Governo Federal.
Art. 18º Após a adequação orçamentária o Município irá promover discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre parâmetros para regulamentação dos editais, relativos aos recursos de que trata esta Lei Complementar, por meio de escutas à toda a cadeia produtiva da cultura, em sessões públicas presenciais desde que adotadas medidas de transparência e impessoalidade, cujos resultados deverão ser observados na elaboração dos instrumentos de seleção.
Art. 19º Não poderão efetuar inscrições nos editais, servidores públicos, temporários ou terceirizados da pasta da Secretaria Cultura, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau, membros da Comissão Municipal Provisória e Comissão de Análise das propostas.
Art. 20º Compete ao Município o estabelecimento de prazos para a execução e a avaliação das prestações de contas dos agentes culturais destinatários finais dos recursos, inclusive quanto à aplicação de eventuais ressarcimentos, penalidades e medidas compensatórias, observado o disposto no Decreto no 11.453, de 2023.
Art. 21º Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Complementar nº 195, de 08 de junho de 2022, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço https://afranio.pe.gov.br/
Art. 22º Encerrado o prazo de execução dos recursos, o Município apresentará, por meio da plataforma Transferegov.br, o relatório final de gestão, conforme modelo fornecido pelo Ministério da Cultura, com informações sobre a execução dos recursos recebidos, inclusive os relativos ao percentual de operacionalização de que trata o Capítulo XI.
Art. 23º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Complementar nº 195, de 08 de junho de 2022, em âmbito local.
Art. 24º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2023.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8F8D7979

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO PROCESSO N°. 090/2023. INEXIGIBILIDADE 033/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO

PROCESSO N°. 090/2023. INEXIGIBILIDADE 033/2023. Objeto Nat.: Contratação Artística. Objeto Descr.: Contratação da atração Artística "Fabinho Nordestino" para apresentação nas festividades de Santa Teresa D'Ávila na vila de Santa Teresa e de Nossa Senhora Aparecida no Sítio Água Branca Município de Agrestina, nos termos do Art. 26, Caput e inciso III do Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ sob nº 11.706.770/0001-70, pelo valor global de R$ 40.000,00. Informações pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, nesta cidade, das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina 09 de outubro de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:A9383595

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA PROCESSO N° 072/2023. TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO N° 072/2023. TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023. OBJETO NAT.: Obras e Serviços. OBJETO DISCRIÇÃO: Contratação de empresa de engenharia para execução requalificação da Escola Marcionila Maria dos Santos, localizada na Vila Barra de Jardim, no Município de Agrestina/PE. Após análise das propostas de preços, CPL declara todas as propostas apresentadas como desclassificadas no presente procedimento. Porém, recorrendo ao previsto no subitem 11.4 do Edital, em consonância com o previsto no artigo 48 § 3º da lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que as empresas desclassificadas apresentem novas propostas escoimadas das causas que resultaram na desclassificação. Ficando marcado para 25/10/2023 a abertura das novas propostas. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina-PE, 06 de outubro de 2023.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:EB6D3036

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 085/2023

Processo: 090/2023 Inexigibilidade: 033/2023 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA "FABINHO NORDESTINO" PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE SANTA TERESA D'ÁVILA – VILA DE SANTA TERESA E DE NOSSA SENHORA APARECIDA NO SÍTIO ÁGUA BRANCA NO MUNICÍPIO DE AGRESTINA-PE NOS DIAS 14/10 E 21/10/2023. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU (ASFOC) inscrita no CNPJ/MF sob o n°11.706.770/0001-70. Valor Global do Contrato: 40.000,00 (quarenta mil reais).Vigência do contrato 90 (noventa) dias. Agrestina 10 de outubro de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 10 de outubro de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:DFC45B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2023

Processo: 040/2023 Concorrência: 003/2023 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para construção da Creche Campo Novo no Loteamento Campo Novo no Município de Agrestina-PE. Contratado: Empresa INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n°23.085.532/0001-74. Valor Global do Contrato: R$ 1.341.873,65 (hum milhão trezentos e quarenta e um mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).Vigência do contrato 12 (doze) meses. Agrestina 06 de outubro de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 06 de outubro de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:E2799C46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO LICIT. 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 DISPENSA Nº 01/2023

CONTRATO LICITATÓRIO N° : 010/2023

OBJETO: Contratação Emergencial de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma na Escola Severino Canto localizada no distrito da Usina Santa Teresa, Município de Água Preta/PE.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça dos Três Poderes, S/N, Centro – Água Preta, inscrita no CNPJ sob n.º 30.935.256/0001-51.

CONTRATADA: TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA, com sede à Rua DR. Arsenio Costa, N° 71, Centro, Barreiros/PE, **CNPJ nº 41.111.808/0001-23**

VALOR GLOBAL: R$ 119.784,00 (Cento e dezenove mil e setecentos e oitenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Julho de 2023.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Contratante

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:F6B3D0AD

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 049, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre estabelecimento de feriado e ponto facultativo no município da Água Preta/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Sr. **TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outas Leis, Normativos e Dispositivos que regulem à matéria.

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal 1.727/2011 que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos na municipalidade.
CONSIDERANDO o princípio da eficiência e economicidade, em especial no que concerne à preservação do interesse público da economia pelos órgãos públicos e da eficiência em seus atos, sendo zeloso, pois, evitar gastos com manutenção de funcionamento em datas cuja eficiência não seja atendida;

DECRETA:

Art. 1º Conforme Lei Municipal, o dia 12 de outubro de 2023, sendo esta data alusiva ao dia da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida, constitui feriado nacional.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município da Água Preta no dia 13 de outubro de 2023.

Art. 3º Diante das datas mencionadas nos artigos 1º e 2º, mantem-se a funcionalidade dos serviços tido como essenciais, podendo os servidores serem convocados a critério do chefe imediato.

Art. 4º Este decreto entra em vigor imediatamente na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, ficando, desde já, autorizada a municipalidade às medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 10 dias de outubro de 2023.

TEODORINO ALVES CAVANCANTI NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:B545A642

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA/PE, por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público Resultado de Julgamento de Habilitação relativo a Concorrência Pública nº 001/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES, NA CIDADE E DISTRITO NO MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 9377026/2022/MDR/CAIXA. Analise feita na documentação de habilitação das empresas participantes: Verificadas as ocorrências, assim como recebido na Comissão de Licitação o Parecer Técnico emitido pelo setor de engenharia responsável pela análise e atesto das condições de atendimento quanto a capacidade técnica operacional e profissional de cada participante, a Comissão de Licitação abriu procedimento de Diligência (edital subitem 8.6), em favor das empresas, de acordo com a ocorrência observada em cada uma, afim de que estas pudessem fazer apresentação de documentação complementar para analise e decisão da condição de habilitação. Cumprido o prazo estabelecido, verificamos que as empresas; TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA, MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA e JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, não enviaram nenhuma documentação complementar, que permitisse a comissão reavaliar a participação e requalificar a condição de documentação apresentada. Registramos que a empresa FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA, enviou documento complementar nos termos como foi solicitado. Diante as informações e documentos apresentados, assim como constam do processo em questão, considerando que foi oportunizado aos participantes sanarem as ocorrências observadas, mediante procedimento de diligência, considerando que não houve resposta por parte de algumas empresas como registrado acima, considerando o parecer técnico de analise da qualificação técnico operacional e profissional verificado de todas as empresas, a Comissão Permanente de Licitação, com base nos fatos aqui registrados, decide pela INABILITAÇÃO das seguintes empresas: TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 41.111.808/0001-23, MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº 44.369.249/0001-44 e JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 03.608.944/0001-34. Declarar HABILITADA a empresa FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA – CNPJ nº 38.014.634/0001-76, cuja documentação se achou conforme as exigências do edital.

Água Preta/PE, 09 de outubro de 2023

PATRICIA ALVES DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:697ABB97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 068/2022

Modalidade Nº: Dispensa 039/2022

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato Nº: 071/2022

FONTE DE RECURSOS: MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do bloco de manutenção das ações e serviços público

Contratado: ERIBERTO BATISTA DA SILVA, CNPJ n° 35.561.667/0001-48 situada na Rua Cleto Campelo, 16 - Centro - Águas Belas/PE - CEP: 55340-000

Valor: R$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REIAS).

Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES

Águas Belas, 26 de agosto de 2022.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:6D6256A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 054/2022

Modalidade Nº: Tomada de Preço 006/2022

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DESENVOLVIDAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, VISTORIAS E FISCALIZAÇÕES.

Contrato Nº: 085/2022

FONTE DE RECURSOS: Recursos Proprios

Contratado: B & F SERVIÇOS DE ENGENHARIA LDTA - ME, CNPJ n° 27.395.211/0001-27 situada na Rua Silvino Macedo, 144 - Mauricio de Nassau - Caruaru/PE.

Valor: R$ 96.001,92 (NOVENTA E SEIS MIL, UM REAL E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) .

Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES

Águas Belas, 20 de setembro de 2022.

LUCAS KELVYN LEITE DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:762CA6E8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Publica Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de **MONITOR DO SCFV** da **Seleção Simplificada Nº 001/2023,** de acordo com a **Portaria de Homologação nº 476/2023 de 23 de Maio de 2023,** nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: MONITOR DO SCFV – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
03	SERGIO CARLOS BRANDÃO	3142023001222	65,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de outubro de 2023.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:46FCAE2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 012/2023/PMA

-Processo Nº: 012/2023/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Hortifrúti para Alimentação Escolar destinado a rede municipal de ensino.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 26.456,50.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 005/2023, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: TRANSPORTE E COMERCIO DE FRUTAS LTDA – CNPJ nº 70.236.724/0001-14, foi declarada vencedora dos itens nº 2 e 3, com o valor global de R$ 18.270,00 (dezoito mil e duzentos e setenta reais), e DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI – CNPJ nº 06.536.960/0001-57, foi declarada vencedora do item nº 1, com o valor global de R$ 8.183,00 (oito mil e cento e oitenta e três reais).

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 09 de Maio de 2023.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:08A90CFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 012/2023/PMA

-Processo Nº: 012/2023/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Hortifrúti para Alimentação Escolar destinado a rede municipal de ensino.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 26.456,50.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 005/2023, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: TRANSPORTE E COMERCIO DE FRUTAS LTDA – CNPJ nº 70.236.724/0001-14, foi declarada vencedora dos itens nº 2 e 3, com o valor global de R$ 18.270,00 (dezoito mil e duzentos e setenta reais), e DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI – CNPJ nº 06.536.960/0001-57, foi declarada vencedora do item nº 1, com o valor global de R$ 8.183,00 (oito mil e cento e oitenta e três reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 10 de Maio de 2023.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:382E1C73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023/PMA

-Processo Nº: 012/2023/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Hortifrúti para Alimentação Escolar destinado a rede municipal de ensino.
-Contrato Nº: 022/2023/PMA.
-Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI.
-CNPJ nº 06.536.960/0001-57.
-Valor Contratado R$ 8.183,00 (oito mil e cento e oitenta e três reais), o que corresponde ao fornecimento do item nº 01.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 16 de Maio de 2023.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:6FDB500E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023/PMA

-Processo Nº: 012/2023/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Hortifrúti para Alimentação Escolar destinado a rede municipal de ensino.
-Contrato Nº: 023/2023/PMA.
-Contratado: TRANSPORTE E COMERCIO DE FRUTAS LTDA.
-CNPJ nº 70.236.724/0001-14.
-Valor Contratado R$ 18.270,00 (dezoito mil e duzentos e setenta reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 02 e 03.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 16 de Maio de 2023.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:C424047C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 031/2023 – Pregão Eletrônico Nº 026/2023. Aquisição. Tipo Menor Preço POR ITEM. O objeto da presente licitação tem como objeto aformalização de Ata Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Frutas, legumes, verduras e raízes) destinados ao Fundo Municipal de Aliança, para atender as necessidades das Unidades Básicas, Caps e a Unidade Mista do Município de Aliança – PE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado de R$130.585,52 (cento e trinta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Recebimento das propostas no dia 11 de Outubro de 2023 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 26 de Outubro de 2023 a partir das 09:00 hrs, início da sessão de disputa dia 26 de Outubro de 2023 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Secretaria de Administração, em frente à prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://alianca.pe.gov.br/ ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:fmsalicitacao@gmail.com.

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:2222E635

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Regulamenta em âmbito municipal, a destinação dos recursos provenientes da Lei Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; e criação da Comissão Municipal de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo, visando dar efetividade às ações emergenciais previstas nos artigos 5º, 6º e 8º, destinados ao setor cultural e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 69, XXI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.

Considerando a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 que em seu preâmbulo diz: "Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC)."

Considerando que o Decreto de Regulamentação nº 11.525, de 11 de maio de 2023, no Art. 27 que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos no âmbito do ente federativo, observado o disposto na Lei Complementar nº 195, de 08 julho de 2022, neste Decreto, nos regulamentos e nas instruções normativas e orientações editadas pelo Ministério da Cultura.

Considerando a necessidade de planejamento de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, o Município da Aliança, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, coordenará todos os procedimentos envolvidos para viabilização e alcance efetivo do público-alvo prioritário desta Lei Federal;

Considerando a importância de toda a classe artística do Município da Aliança, e a Lei 195/2022 - Paulo Gustavo e sua contribuição para a reestruturação da cadeia produtiva do setor cultural;

Considerando que na referida Lei Federal foram incorporados diversos aprimoramentos e demandas oriundas da classe artístico-cultural;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, estando os proponentes dos projetos sujeitos à constituição Federal e às demais Leis brasileiras;

Considerando os resultados do Mapeamento Cultural existente no município e da Consulta Pública realizada, o Município da Aliança definiu por executar os artigos 5º, 6º e 8º da Lei Paulo Gustavo;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, em âmbito municipal, os meios e critérios para a aplicação da Lei Complementar N° 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

Art. 2º O Município da Aliança receberá proveniente da Lei supracitada, em parcela única, no exercício de 2023, o valor de R$ R$ 364.995,88 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), divididos conforme disposto no Art. 6º e 8º da Lei Complementar nº 195, de 2022. Determinado pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Cultura e em contas distintas, o seguinte montante:
I - Audiovisual R$ 259.768,57
II - Demais áreas culturais R$ 105.228,31

Art. 3º O recurso terá o repasse realizado pela plataforma de transferências de recursos da União, TransfereGov, e será gerido pela Prefeitura Municipal de Aliança, operacionalizado pela Secretariade Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos.

CAPÍTULO II
DOS RECURSOS DESTINADOS AO AUDIOVISUAL

Art. 4º A destinação dos recursos previstos no Inciso I do Art. 2º desta regulamentação, observará a seguinte divisão:

I – R$ 193.374,82 (cento e noventa e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) para apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro;
II – R$ 44.201,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e um reais) para apoio a reformas, restauros, manutenção e ao funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;
III – R$ 22.191,75 (vinte e dois mil, cento e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)
a) capacitação, formação e qualificação em audiovisual;
b) apoio a cineclubes;
c) realização de festivais e de mostras de produções audiovisuais;
d) realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual;
e) memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais;
f) apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual; g) desenvolvimento de cidades de locação;
§ 1º Para fins do disposto no Art. 2º do inciso I do caput, serão compreendidos na categoria de apoio à produção audiovisual projetos que tenham como objeto:
I - desenvolvimento de roteiro;
II - núcleos criativos;
III - produção de curtas, médias e longas-metragens;
IV - séries e webséries;
V - telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação;
VI - produção de games;
VII - videoclipes;
VIII - etapas de finalização;
IX - pós-produção; e
X - outros formatos de produção audiovisual.

§ 2º Nas categorias de longas-metragens, séries e telefilmes a que se referem os incisos III, IV e V do § 1º, a execução será realizada obrigatoriamente por empresas produtoras brasileiras independentes, conforme o disposto no§ 3º do Capítulo II do Decreto de Regulamentação nº 11.525/2023.

§ 3º De acordo com o processo de escuta realizada, o Município da Aliança vai lançar editais referentes ao disposto no Art. 4º, § 1º, referente aos Incisos: III – Categoria Curtas Metragens e Inciso VII – Categoria Videoclipes, conforme disposto no Decreto Nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

§ 4º Para fins do disposto no inciso II do caput:

I - considera-se sala de cinema o recinto destinado, ainda que não exclusivamente, ao serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva, admitida a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente;
II - são elegíveis ao recebimento dos recursos:
a) as salas de cinema públicas;
b) as salas de cinema privadas que não componham redes; e
c) as redes de salas de cinema com até vinte e cinco salas no território nacional; e

§ 5º De acordo com o processo de escuta realizada, o Município da Aliança, vai lançar editais de acordo com o Capítulo II, Art. 3º, § 5º, referente aos Incisos: I; II, alíneasb) e c), bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes; conforme § 6º do Decreto Nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

§ 6º De acordo com o processo de escuta realizada, o Município da Aliança vai lançar editais referentes ao disposto no Inciso III do caput de: a) capacitação, formação e qualificação em audiovisual e, b) apoio a cineclubes.

§ 7º As ações de capacitação, de formação e de qualificação a que se refere a alínea "a" do inciso III do caput serão oferecidas gratuitamente aos participantes, bem como todas as ações garantidas pela Lei 195/2022.

§ 8º Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para um dos incisos do caput, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos demais incisos do caput.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS DESTINADOS ÀS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

Art. 5º Os recursos a que se refere o Art. 2º inciso II serão disponibilizados conforme os procedimentos previstos no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, de acordo com a modalidade de fomento, para:
I - apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;
II - apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, iniciativas, cursos, produções ou manifestações culturais, incluídas a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais ou de plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes; e
III - desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por efeito das medidas de isolamento social para o enfrentamento da pandemia de covid-19.
Parágrafo único Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para um dos incisos do caput, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos demais incisos do caput.

CAPÍTULO IV
DOS CADASTROS
Art. 6º Fica obrigatória a inscrição dos artistas, grupos, espaços e coletivos culturais - pessoa física e jurídica do Município da Aliança no cadastro oficial da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos.
§ 1º Os inscritos no cadastro municipal, deverão ter suas inscrições homologadas através de Portaria específica pelo município, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos.
§ 2º Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ser aliancenses, pessoas físicas, jurídicas, grupos, espaços ou coletivos culturais formais ou informais, com ou sem fins lucrativos, naturais de outros municípios, que comprovem residência ou sede no Município da Aliança, há, pelo menos, 1 (um) ano.
§ 3º A inscrição no Cadastro poderá ser excluída a qualquer tempo, caso ocorra a comprovação de irregularidade na documentação.
§ 4º O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento deste Decreto fica condicionado à verificação da elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia ao Cadastro Municipal de Cultura.

CAPÍTULO V
DOS EDITAIS
Art. 7º Para dar cumprimento ao disposto no caput do Art. 2º, inciso I (audiovisual) deste Decreto, conforme art. 5º e 6º da Lei nº 195/2022, o município irá desenvolver ações emergenciais por meio de editais, chamamentos públicos ou outras formas de seleção pública simplificadas.
Art. 8º Para dar cumprimento ao disposto no art. 2º, inciso II (demais áreas da cultura), deste Decreto, conforme art. 8º da Lei 195/2022, os recursos serão destinados a ações emergenciais direcionadas ao setor cultural por meio de editais de premiações ou outras formas de seleção pública simplificadas.
§ 1º Cada Edital terá regulamentação própria, estabelecendo critérios, total de valores repassados e condições específicas de participação.
§ 2º Para participar dos editais estabelecidos no caput, é necessário ter inscrição efetuada e homologada no Cadastro Municipal de Cultura.
§ 3º Só poderão concorrer aos editais estabelecidos no caput,projetos, propostas, eventos e ações culturais realizadas no Município da Aliança.
§ 4º É necessária a comprovação de atuação na área cultural de ao menos dois anos anterior à Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, por meio de fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes ou catálogos, reportagens, material publicitário, declarações ou contratos anteriores que comprovem sua atuação.
§ 5º Os projetos que não tiverem o caráter cultural e não cumprirem as exigências específicas estabelecidas nas legislações pertinentes, inclusive no Edital de Convocação, serão inabilitados do processo de seleção.
§ 6º É vedada a aprovação de mais de 01 (um) projeto do mesmo proponente, considerados todos os Editais que serão lançados referentes à Lei 195/2022.
§ 7º A prestação de contas dos beneficiários dos recursos oriundos da Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, deverão ocorrer conforme o disposto no Art. 23 da referida Lei, de acordo com o Inciso II - Categoria de Prestação de informações em relatório de execução do projeto. Caso as informações não sejam suficientes, o município poderá solicitar complementação das informações de acordo com o Inciso III - Categoria de prestação de informações de execução financeira.
§ 8º De acordo com o Art. 7º os beneficiários dos recursos previstos no art. 5º e 6º da Lei Complementar 195/2022, devem assegurar a realização de contrapartida social a ser pactuada com o gestor de cultura do Município, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
I - atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou atividades destinadas, prioritariamente:
a) aos alunos e aos professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo Programa Universidade para Todos - Prouni;

b) aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de covid-19;

c) às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias; e

II - exibições com interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos a que se refere o inciso I, em intervalos regulares.

CAPÍTULO VI
DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO

Art. 9º A execução dos recursos de que trata este Decreto ocorrerá por meio de procedimentos públicos de seleção, observado o disposto no Decreto nº 11.453, de 2023.

§ 1º As contas bancárias de que trata o § 2º do art. 7º do Decreto 11.525 de 11 de maio de 2023, possuirão aplicação automática que gerará rendimentos de ativos financeiros, os quais poderão ser aplicados para a consecução do objeto do plano de ação, dispensada a necessidade de autorização prévia do Ministério da Cultura.

§ 2º Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação das iniciativas apoiadas com os recursos exibirão as marcas do Governo federal, conjugadas com as marcas da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas a ser divulgado pelo Ministério da Cultura e pela Secretaria municipal organizadora.

§ 3º As salas de cinema beneficiadas com os recursos previstos no Art. 4º do Inciso IIexibirão obras cinematográficas brasileiras de longa metragem em número de dias dez por cento superior ao estabelecido pela regulamentação a que se refere o Art. 55 da Medida

Provisória nº 2.228-1, de 2001, na forma prevista no edital ou regulamento no qual tenham sido selecionadas.

CAPÍTULO VII
DA ACESSIBILIDADE

Art. 10 O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública decorrente do disposto neste Decreto oferecerá medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

§ 1º Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II do caput:
I - a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
II - o sistema Braille;
III - o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
IV - a audiodescrição;
V - as legendas; e
VI - a linguagem simples.

§ 2º Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

§ 3º O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

Art. 11 Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, dez por cento do valor do projeto.

CAPÍTULO VIII
DO COMPROMISSO DO MUNICÍPIO COM O SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

Art. 12 O Município receberá os recursos de que trata este Decreto referente à Lei Complementar Federal de Nº 195, de 08 de julho de 2022, se comprometerá a consolidar os seu Sistema Municipal de Cultura com a criação e/ou fortalecimento do Conselho, do Plano e do Fundo Municipal de Cultura, nos termos do disposto no Art. 216-A da Constituição.

§ 1º O compromisso a que se refere o caput fora assumido por meio de assinatura do termo de adesão disponibilizado na plataforma Transferegov.br cumprindo os prazos e as especificações estabelecidos relacionados ao Sistema Nacional de Cultura.

§ 2º Para fins de fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura por meio do subsídio à construção de sistema de indicadores culturais, o Município, observados os prazos e as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Cultura, compartilhará com este Ministério, nos formatos solicitados, as informações relativas a cadastros de projetos, concorrentes e destinatários locais utilizados na execução da Lei Complementar nº 195, de 2022, e da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

CAPÍTULO IX
COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA LEI PAULO GUSTAVO

Art. 13 Fica criada a Comissão Municipal de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução da Lei 195/2022 no Município da Aliança, promover o diálogo com trabalhadores, empresas, grupos, entidades, coletivos e a comunidade artística do Município, em especial os menos assistidos, e a construção de bases comuns para editais e cadastros necessários à sua plena execução, e especialmente:
I – Buscar informações e realizar tratativas necessárias com os órgãos do governo federal, responsável pela descentralização dos recursos;
II – Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município, para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 5º, 6º e 8º da Lei Federal nº 195, julho de 2022, e observando-se o Art. 7º e 8º deste Decreto;
III – Acompanhar e subsidiar os processos e as providências indicadas no parágrafo único do Art. 2º Inciso I e II deste Decreto;
IV – Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município;
V – Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
VI – Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município.
§ 1º A Comissão Municipal Provisória de que trata o "caput" será temporária e nomeada através de Portaria específica, composta pelos seguintes integrantes:
I – Secretaria Municipal de Cultura, que a presidirá;
II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
III - 1 (um) representante da Procuradoria Municipal;
IV – 1 (um) representante da secretaria de Cultura, Turismo e Eventos;

§ 2º Os representantes da Sociedade Civil serão indicados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos.

CAPÍTULO X
DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 14 Na realização dos procedimentos públicos de seleção de que trata o Art. 2º Inciso I e II, serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.
§ 1º Os parâmetros para a adoção das medidas a que se refere o caput serão estabelecidos em ato do poder executivo, considerados:
I - o perfil do público a que a ação cultural é direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais;
II - o objeto da ação cultural que aborde linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente;
III - os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente; e
IV - a garantia de cotas com reserva de vagas para os projetos e as ações de, no mínimo:
a) vinte por cento para pessoas negras; e
b) dez por cento para pessoas indígenas.
§ 2º Os mecanismos de que trata o inciso III do § 1º serão implementadas ações afirmativas por meio de critérios diferenciados de pontuação nos editais que serão lançados pelo município. Observadas a realidade local, a organização social do grupo, quando cabível, e a legislação aplicável.

§ 3º Para fins do disposto no inciso IV do § 1º:
I - as pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;
II - o número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas;
III - em caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente;
IV - na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas; e
V - na hipótese de, observado o disposto no inciso IV, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.
§ 4º Para fins de aprimoramento da política de ações afirmativas na cultura, o Município realizará a coleta de informações relativas ao perfil étnico-racial dos destinatários da Lei Complementar nº 195, de 2022, nos seus cadastros municipais e compartilhará essas informações com o Ministério da Cultura, nos formatos e nos prazos solicitados.

CAPÍTULO XI
DOS PERCENTUAIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 15 De acordo com o disposto no Art. 17º Decreto de Regulamentação Federal Nº 11.525 de 11 de maio de 2023, o Município irá utilizar cinco por cento dos recursos recebidos para a operacionalização das ações de que trata este Decreto.
Art. 16 O percentual a que se refere o Art. 15º acima, será utilizado exclusivamente com o objetivo de garantir mais qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos por meio da contratação de serviços, para:
I - oficinas, minicursos, atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas;
II - análise de propostas, incluída a remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção, inclusive bancas de heteroidentificação;
III - suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiadas.
§ 1º Na contratação de serviços de que trata este artigo é vedada a delegação de competências exclusivas do Poder Público.
§ 2º Na celebração de parcerias, será garantida a titularidade do Poder Público em relação aos dados de execução, com acesso permanente aos sistemas, inclusive após o término da parceria.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Caberá a Prefeitura, na estrita observância dos parâmetros legais, promover a adequação orçamentária (LOA) em até 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do termo de compromisso dos recursos oriundos da Lei Complementar 195/2022, aprovado pela Câmara Municipal para efetiva realização das ações aprovadas no Plano de Ação cadastrado na plataforma TransfereGov e aprovado pelo Governo Federal.
Art. 18 Após a adequação orçamentária o Município irá promover discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre parâmetros para regulamentação dos editais, relativos aos recursos de que trata esta Lei Complementar, por meio de escutas à toda a cadeia produtiva da cultura, em sessões públicas presenciais desde que adotadas medidas de transparência e impessoalidade, cujos resultados deverão ser observados na elaboração dos instrumentos de seleção.
Art. 19 Não poderão efetuar inscrições nos editais, servidores públicos, temporários ou terceirizados da pasta da Secretaria Cultura, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau, membros da Comissão Municipal Provisória e Comissão de Análise das propostas.
Art. 20 Compete ao Município o estabelecimento de prazos para a execução e a avaliação das prestações de contas dos agentes culturais destinatários finais dos recursos, inclusive quanto à aplicação de eventuais ressarcimentos, penalidades e medidas compensatórias, observado o disposto no Decreto no 11.453, de 2023.
Art. 21 Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Complementar nº 195, de 08 de junho de 2022, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço eletrônico: www.alianca.pe.gov.br.
Art. 22 Encerrado o prazo de execução dos recursos, o Município apresentará, por meio da plataforma Transferegov.br, o relatório final de gestão, conforme modelo fornecido pelo Ministério da Cultura, com informações sobre a execução dos recursos recebidos, inclusive os relativos ao percentual de operacionalização de que trata o Capítulo XI.
Art. 23 A Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Complementar nº 195, de 08 de junho de 2022, em âmbito local.
Art. 24 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 10 de outubro de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:8CFFA73B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Decreta Ponto Facultativo para o dia 13 de outubro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 69, XXI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.

Considerando a Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980.

DECRETA:
Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo para o dia 13 de outubro de 2023, data que sucede o Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Art. 2º Os serviços essenciais a limpeza urbana, saúde e segurança pública funcionarão normalmente.

Parágrafo único Os serviços de transportes escolar e universitário seguirão o calendário acadêmico das instituições de ensino.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 10 de outubro de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:59B9279D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA Nº 001/2023 FMAS – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Altinho, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração Fundo Municipal

de Assistência Social, pretende realizar acontratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas profissionais para atender as demandas do programa sociais do CADÚNICO do Município de Altinho/PE, com oficinas para a população de baixa renda, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/10/2023 às 13:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal do Altinho, situada a Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho-PE – CEP – 55.490-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacao@altinho.pe.gov.br, até a data limite.

O Edital e seus anexos poderão ser solicitados através do E-mail:licitacao@altinho.pe.gov.br, e outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada a Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho-PE – CEP – 55.490-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Altinho, 11 de outubro de 2023

MARCONI ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:1702430C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2023
PROCESSO Nº 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de insumos e material de construção constantes na tabela SINAPI-PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI**. **CNPJ Nº 20.916.073/0001-35.** VALOR R$ 23.351,41 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos).
Data da assinatura: 02/10/2023.
Amaraji, 10/10/2023.

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2023
PROCESSO Nº 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de insumos e material de construção constantes na tabela SINAPI-PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 46.194.914/0001-31.** VALOR R$ 23.733,48 (vinte e três mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).
Data da assinatura: 02/10/2023.
Amaraji, 10/10/2023.

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:B6EE588E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2019 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019-PMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019-PMA
Objeto: **contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de conclusão da construção de uma Creche tipo C, no Bairro Nova Aliança no Município de Angelim/PE. CONTRATANTE**: **Município de Angelim/PE**, através da Secretaria Municipal de Educação de Angelim/PE, inscrita no CNPJ: **10.130.755/0001-64**. **CONTRATADA: FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ**: 30.736.637/0001-01**, sediada na Rua Cícero Ferreira da Silva, s/n, Bairro: Centro, Bom Conselho/PE. CEP: 55.330-000, neste ato representado pelo Sr. **Felipe da Silva Severo**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita no CPF nº 147.152.554-64, e Carteira de Identidade RG N° 10.603.549 SDS/PE**. Vigência: 25/04/2023 á 25/10/2023**.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:5EFD62A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2019 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019-PMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019-PMA
Objeto: **contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de conclusão da construção de uma Creche tipo C, no Bairro Nova Aliança no Município de Angelim/PE. CONTRATANTE**: **Município de Angelim/PE**, através da Secretaria Municipal de Educação de Angelim/PE, inscrita no CNPJ: **10.130.755/0001-64**. **CONTRATADA: FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ**: 30.736.637/0001-01**, sediada na Rua Cícero Ferreira da Silva, s/n, Bairro: Centro, Bom Conselho/PE. CEP: 55.330-000, neste ato representado pelo Sr. **Felipe da Silva Severo**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita no CPF nº 147.152.554-64, e Carteira de Identidade RG N° 10.603.549 SDS/PE**. Valor Acrescido: 141.640,00.**

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:98E4315D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2023

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, CNPJ nº 11.469.541/0001-80 e a Gerência Regional de Educação – GRE Sertão do Araripe, CNPJ nº 10.572.071/0016-07 que tem como objeto a realização de ações, em regime de mútua cooperação, para a operacionalização de Estágio Curricular Obrigatório e de aulas práticas no âmbito das Unidades de Ensino abrangidas pela Gerência Regional de Educação – GRE no âmbito do município de Araripina-PE, para alunos matriculados e com frequência efetiva nos cursos de Educação Física, de Licenciaturas e

Psicologia ofertados pela Autarquia Educacional do Araripe – AEDA nas modalidades de Ensino Médio e EJA, visando ao aprendizado e à educação permanente e continuada como complementação de sua formação profissional e a contextualização curricular do estudante com a vida cidadã, de acordo com o Plano de Trabalho Operacional, previamente aprovado pela GRE. O Termo deCooperação Técnica terá vigência entre 09.10.2023 a 08.10.2025, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodospor meio da celebração de Termo Aditivo, de acordo com o art. 116, Lei nº 8.666/93.
Assinam pela AEDA: Sr. **GEORGE WILSON FERREIRA MODESTO, Diretor-Presidente;** e pela **GRE,** Sra.**ROSA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA MODESTO**, Gestora.

Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A42A8DDB

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 025/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023. OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa (s) para a aquisição de AR CONDICIONADO, para atender as demandas das Unidades Escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Araripina-PE, durante o exercício de 2023/2024. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 25/10/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 25/10/2023. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online **www.licitanet.com.br**. Valor Total Estimado: R$ 789.392,30 (setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail **cpl.educacao@araripina.pe.gov.br** , de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site **www.arararipina.pe.gov.br**.

BRENDA GRANJA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:21948676

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 59/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. 22/2023
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO TEM POR OBJETIVO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E ATENDIMENTO DIÁRIO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL

APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAÇÃO**, O Objeto Desta Licitação Em Favor Da Empresa **MARINALVA BENICIA DE AMORIM EIRELI ME**, com sede na Rodovia BR316, nº416 Zona urbana Araripina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.391.851/0001-66**,** No Valor Total, Conforme Proposta Apresentada De **R$380.487,96(trezentos e oitenta mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, E Em Favor Da Empresa **M DAS DORES F GONCALVES ME**, com sede na AV Antônio de Barro Muniz nº563 Centro, Araripina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.340.735/0001-90**,** No Valor Total, Conforme Proposta Apresentada **R$251.720,00(duzentos e cinquenta e um mil setecentos e vinte reais).**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 29 de AGOSTO 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Municipal de Finanças/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A52727CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 121/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICONº 22/2023.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E ATENDIMENTO DIÁRIO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL,TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO PROCESSO Nº 59/2023– EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Empresa Contratada: MARINALVA BENICIA DE AMORIM EIRELI ME, com sede na Rodovia BR316, nº416 Zona urbana Araripina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.391.851/0001-66, representado pelo Sra. MARINALVA BENICIA DE AMORIM**.**

Valor da ContrataçãoR$191.233,94 (cento e noventa e um mil duzentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).

Araripina-PE, 04de SETEMBROde 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B21C66B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 122/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICONº 22/2023.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E ATENDIMENTO DIÁRIO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL,TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO PROCESSO Nº 59/2023– EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Empresa Contratada: M DAS DORES F GONCALVES ME, com sede na AV Antônio de Barro Muniz nº563 Centro, Araripina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.340.735/0001-90, representado por procuração a Sra. PAULA MIBELLE GONÇALVES SILVA**.**

Valor da ContrataçãoR$129.003,00 (cento e vinte nove mil e três reais).

Araripina-PE, 04de SETEMBROde 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DE98BD38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 066, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, o próximo dia: 13/10/2023 – "Sexta-feira",

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 61, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que é declarado feriado nacional o dia 12 de outubro, "*quinta-feira"*, para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo,nas Repartições Públicas Municipais, Autarquias e Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal, no dia 13 de outubro de 2023, "*sexta-feira*", ressalvados os serviços considerados de caráter essencial.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2FB8B95F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

O município de Araripina - PE, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEDE, o Sr. Igor Ranniery Modesto Pereira, torna público aos interessados que o certame em epígrafe, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para implantação de rede coletora de esgoto na Rua 07 de Setembro, no Distrito de Bom Jardim do Araripe, neste Município, será SUSPENSO para readequações editalícias, no tocante à revisão de sua Planilha Orçamentária.
Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com nova data de abertura do certame.
Informações complementares: (87) 9 8138 – 9688 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, sediada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 15, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 10 de outubro de 2023.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Presidente CPL/Sede
Portaria Nº 021/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0E916DD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 179, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: Concede Estabilidade Financeira à servidora que indica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas **de acordo com os Incisos II e VI, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal.**
Considerando requerimento protocolizado eletronicamente sob o nº #PMA-306951, de 20.09.2023, da servidora do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Araripina, a Sr.ª PRISCILA DE FRANÇA BANDEIRA;
Considerando os argumentos apresentados no Parecer da Assessoria Jurídica desta edilidade (em anexo);

R E S O L V E:
Art. 1º –CONCEDER **de acordo com o preceituado nos artigos 1º, §2º, inciso XVIII da Lei Complementar Estadual nº 03, de 22/08/90; art. 11, da Lei Municipal nº 2.022, de 17/05/95 e art. 1º da Lei Municipal nº 1.843, de 08/05/90 e Lei Municipal nº 2.432, de 03 de janeiro de 2007, a**estabilidade financeira, devendo seus efeitos financeiros **serem implantados quando a mesma não mais estiver exercendo a função de Procuradora Geral com a consequente incorporação ao salário-base do servidora da gratificação correspondente concedida.**
Art. 2º**– As despesas decorrentes da aplicação da presente correrão por conta das dotações orçamentárias existentes no orçamento para o presente exercício.**

Art. 3º **– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:91E4B7BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 180, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: Exonera, a pedido, a Servidora municipal LUCIANA MEIRA BEZERRA, lotado na Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal *c/c* o Inciso I, Art. 82, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 – ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pela presente,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico #PMA-437653, com pedido de exoneração do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, da ServidoraLuciana Meira Bezerra, lotada na Secretaria de Saúdedo Município de Araripina-PE,
RESOLVE:
Art. 1ºEXONERAR, a pedido, a servidoramunicipal **LUCIANA MEIRA BEZERRA**, matrícula nº 1953-1, portadora da Cédula de Identidade nº 4437012 SSP/PE e do CPF nº 882.847.434-34, do cargo efetivo de Enfermeiro ambulatorial, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Araripina-PE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2023,** revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:712BD176

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 181, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: Exonera, a pedido, a Servidora municipal WALKIRIA CONCEIÇÃO ARAÚJO MENDONÇA, lotada na Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal *c/c* o Inciso I, Art. 82, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 – ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pela presente,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico #PMA-430865, com pedido de exoneração do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, da ServidoraWalkiria Conceição Araújo Mendonça, lotada na Secretaria de Saúdedo Município de Araripina-PE,
RESOLVE:
Art. 1ºEXONERAR, a pedido, a servidoramunicipal **WALKIRIA CONCEIÇÃO ARAÚJO MENDONÇA**, matrícula nº 2551-1, portadora da Cédula de Identidade nº 5675425 SSP/PE e do CPF nº 041.197.834-99, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Araripina-PE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2023,** revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B10466FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO, Leia-se: HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS, publicado na AMUPE no dia 09/10/2023, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para finalização do Parque Verde I e Parque Verde II, localizado no município de Arcoverde-PE. CONTRATADAS: 1. ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA - CNPJ nº 34.914.897/0001-80. Valor global R$ 55.860,00 (Cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais). 2. FERRUD COMERCIAL LTDA – EPP - CNPJ nº 03.036.083/0001-67, Valor global R$ 110.700,00 (Cento e dez mil e setecentos e reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 17 de agosto de 2023

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:9776137C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023

O Município de Arcoverde por meio da CPL, torna público aos interessados o "SUSPENSÃO", do procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 007/2023; Processo Licitatório nº 108/2023 tendo em vista a necessidade de ajustes no Termo de Referência até ser novamente republicada. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 4 RUAS (RUA FELIX DE FRANÇA, RUA EUGENIO GONÇALVES DE SOUZA, RUA PROJETADA (CAMPO BARRAJÃO) E RUA ADELINA TENÓRIO NUNES), LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE DE ARCOVERDE-PE. Mais Informações podem ser obtidas via e-maillicitacao.pma2013@gmail.com / licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br,telefone (87) 3821-9004 ou presencialmente no endereço Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – Arcoverde/PE.

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Presidente CPL

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:04FDEB8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023

O Município de Arcoverde por meio da CPL, torna público aos interessados o "SUSPENSÃO", do procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 008/2023; Processo Licitatório nº 109/2023 tendo em vista a necessidade de ajustes no Termo de Referência até ser novamente republicada. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS (RUA CARMELITA MERCÊS R. DE CARVALHO, RUA B, RUA UM, TRAVESSA PADRE ANCHIETA, RUA PROJETADA (PRÓXIMO A FUNDAÇÃO TERRA), RUA PROJETADA 01 (DA TRAVESSA TEIXEIRA DE FREITAS) E RUA PROJETADA 02 (DA TRAVESSA TEIXEIRA DE FREITAS) LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE DE ARCOVERDE-PE. Mais Informações podem ser obtidas via e-maillicitacao.pma2013@gmail.com / licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br,telefone (87) 3821-9004 ou presencialmente no endereço Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – Arcoverde/PE.

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Presidente CPL

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:06631551

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o fechamento das repartições públicas (PONTO FACULTATIVO), no dia 13 de outubro de 2023, após o feriado nacional de 12 de outubro, Dia de Nossa Senhora Aparecida e Dia das Crianças.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e conforme com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOque em consonância com a Lei Orgânica Municipal compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que no dia 12 de outubro de 2023 é Feriado Nacional, data que se comemora a Padroeira do Brasil Nossa Senhora da Aparecida e o Dia das Crianças.

CONSIDERANDO que na sexta feira sucede ao feriado e a suspensão dos trabalhos, não trará prejuízo junto a Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º. PONTO FACULTATIVO nas repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, durante todo o dia 13 de outubro 2023.

Art. 2º. Na data fixada no art.1º deverá ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais (coleta de lixo, atendimento hospitalar, Conselho Tutelar e SAMU).

§ 1° Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.
§ 2º O ponto facultativo não se aplica às atividades de emergência do setor público.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, Publique-se e cumpra-se.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:BD4B971A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023 - LOCAÇÃO DE 01 (HUM) VEÍCULO TIPO UTILITARIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto:** ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA*****, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PELO UM PERIODO DE 12 MESES, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO UTILITARIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE: Valor global máximo aceitável: R$ 108.059,88. Edital e Anexo:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 11 de outubro de 2023.** no site **www.bnc.org.br**, no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública:** DIA: **26 de outubro de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF).**.

Barreiros, 10 de outubro de 2023 -

SEVERINO ARAÚJO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:21D229AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PEDIDO DE COTAÇÃO - SERVIÇO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARREIROS,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇOS
- OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação do serviço de **seguro total para os veículos automotores pertencentes a frota oficial** do Município de Barreiros, mediante **SEGURADORA,** com assistência de 24 (vinte e quatro) horas – 7 dias por semana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 11/10/2023. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 10/10/2023 -** As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: cotacaoprefeiturabarreiros@gmail.com na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h as 14:00h.

Barreiros, 10 de OUTUBRO de 2023**.**

JAMES ROGERIO DA S CORREIA –
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:3076D3B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – PROC. Nº 31/2023 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PUBLICA OU PRIVADA POR SOLICITAÇÃO DASECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CREDITOS PROVINIEN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - **Pregão Eletrônico Nº 20/2023 – Proc. Nº 31/2023**. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,HOMOLOGOo Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: BANCO SANTANDER BRASIL SA**,** ***CNPJ:*** 90.400.888/0001-42**,** *com o valor total de* ***R$*** 1.101.000,00. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PUBLICA OU PRIVADA POR SOLICITAÇÃO DASECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CREDITOS PROVINIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BARREIROS – PE, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

Barreiros, em 10 de outubro de 2023 –

JOSÉ MILTON DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Fazenda Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:112459A1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BARREIROS - PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, V e VI da Lei nº 8666/93 e alterações, a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao julgamento e a lisura do **Processo de Credenciamento**

de Chamamento Público nº. 001/2023,, cujo OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE,** o objeto à **EMPRESA DO CERTAME: ELURDIANE DE MELO RIBEIRO LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 17.197.367/0001-40.** VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ **90.000,00 (noventa mil reais)**.. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Barreiros, 27 de setembro de 2023.

PATRÍCIA HIALLY VALENÇA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:DC99C6D4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PAULO GUSTAVO DE AÇÕES AUDIOVISUAIS - PRODUÇÃO BARREIRENSE DE OBRAS AUDIOVISUAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PAULO GUSTAVO DE AÇÕES AUDIOVISUAIS
O MUNICIPIO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados o lançamento do Edital Paulo Gustavo de Ações Audiovisuais, tendo como **Objeto:** ***fomentar propostas oriundas da produção barreirense de obras audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras***
formas de financiamento, desenvolvimento de curtas-metragens; capacitação, formação e qualificação em audiovisual; e atividades novas ou já existentes de cinema itinerante, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, contemplando as ações previstas no Inciso I, II e III do art. 6º da Lei Complementar nº 195 – Lei Paulo Gustavo. **Edital e Anexos** podem ser obtidos no site www.barreiros.pe.gov.br ou de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no endereço: Rua Olímpio Teodoro, n° SN, Centro – Barreiros – PE (Em frente à Praça da Matriz) ou pelo e-mail: lpgbarreiros@gmail.com. **O período de inscrição acontece entre os dias 11 de outubro e 10 de novembro de 2023 conforme orientações previstas no edital.**

Barreiros, 11 de outubro de 2023.

GUTTEMBERG FABRICIO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:D0D89AA9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PAULO GUSTAVO DE PREMIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PAULO GUSTAVO DE PREMIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL
O MUNICIPIO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados o lançamento do Edital Paulo Gustavo de Premiação Artística e Cultural, tendo como **Objeto:** ***reconhecer a cena artístico-cultural do município, por meio de premiação cultural, em função da trajetória das Pessoas físicas, Pessoas Jurídicas, Coletivos, Espaços e Grupos sem personalidade jurídica estabelecidos no Município de Barreiros, e que comprovem atuação nas seguintes linguagens: Artes Integradas, Artes Plásticas, Artes Visuais, Artesanato, Circo, Cultura Popular, Dança, Design e Moda, Fotografia, Gastronomia, Literatura, Música, Ópera, Patrimônio, Povos e Comunidades Tradicionais, Teatro e demais linguagens culturais que atuem no município, exceto audiovisual, conforme art. 8º da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022..*** **Edital e Anexos** podem ser obtidos no site www.barreiros.pe.gov.br ou de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no endereço: Rua Olímpio Teodoro, n° SN, Centro – Barreiros – PE (Em frente à Praça da Matriz) ou pelo e-mail: lpgbarreiros@gmail.com. **O período de inscrição acontece entre os dias 11 de outubro e 10 de novembro de 2023 conforme orientações previstas no edital.**

Barreiros, 11 de outubro de 2023.

GUTTEMBERG FABRICIO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:23784B98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
RETIFICAR A PORTARIA DE N.º 104/2023

PORTARIA Nº 105/2023
O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria de n.º 104/2023 que concedeu APOSENTADORIA POR IDADE 'proporcional' a **EDJANILZA ISTELA DA SILVA NASCIMENTO,** ocupante o cargo efetivo de 'AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS', Nível Único, matrícula 0.0001537.1, lotada na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Belo Jardim/PE, nos termos do artigo 40, §1º, III, "b" da CF/1988, com redação dada pela ECF n.º 41/2003, c/c art. 42 da Lei Municipal n.º 1.601/2004.

Art. 2º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE 'proporcional' a **EDJANILZA ISTELA DA SILVA NASCIMENTO,** ocupante o cargo efetivo de 'AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS', Nível Único, matrícula 0.0001537.1, lotada na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Belo Jardim/PE, nos termos do artigo 40, §1º, III, "b" da CF/1988, com redação dada pela ECF n.º 41/2003, c/c art. 42 da Lei Municipal n.º 1.601/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 17/08/2021.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 11 de outubro de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim PREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:196D83FF

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 106/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos proporcionais ao servidor, JOSÉ

LEMOS DE SANTANA, matrícula 0.0002433.1, no cargo de 'AGENTE ADMINISTRATIVO' Nível Único, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social do município de Belo Jardim/PE, nos termos do artigo 14, §1º, da Lei Municipal 3.402/2021 com redação dada pela EC nº 103/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 11 de outubro de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:1B6CE959

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – Fica o servidor Sr. **NATJATAN JOSE SANTOS DA SILVA,** inscrito no CPF (ME) nº 026.***.***-44, servidor Contratado, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, subordinado ao Chefe do Executivo Municipal, através do Gabinete do Prefeito, no âmbito do Município de Belo Jardim

Art. 2º – O servidor acima mencionado, continuará desempenhando seus serviços normalmente, junto a Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito desse Município.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:8C5F0E23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede Licença sem vencimentos ao servidor estatutário abaixo mencionado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido da Servidora Efetiva, **ETIENE RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar Enfermagem 2, Mat. 0.0001557.1,** lotada na Secretaria de Saúde, **Licença sem Vencimentos**, pelo período de 01 (um) ano a partir do dia 02 de outubro de 2023.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de outubro de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:8E7E280D

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Nº: 113/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 075/2023.Objet Nat:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar para estudantes da Rede Pública de Ensino, localizados na zona rural, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia do Município de Belo Jardim/PE. Fica o certame suspenso para possível inclusão de novas rotas. A nova data para realização da sessão inaugural serádivulgada oportunamente quando da conclusão dos atendimentos citados.

Belo Jardim-PE, 11 de outubro de 2023.

CARMEM APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretária de Educação, Esporte e Tecnologia.
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:AAE170E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2023

O Prefeito do Município de Betânia Reconhece e Ratifica a **Dispensa Administrativa nº 006/2023, Processo Licitatório nº 038/2023** para **CONTRATAÇÃO DIRETA DAS PESSOA JURÍDICAS ABAIXO RELACIONADAS,** objetivando a **Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Betânia-PE, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Educação, conforme Resolução nº 156 TCE-PE e Manual do Transporte Escolar, pelo período de 06 (seis) meses,** Através das empresas: **ROTA 02 – COSTA TRANSPORTE ESCOLAR,** CNPJ nº 30.877.863/0001-02, **VALOR ESTIMADO PARA 06 (SEIS) MESES R$ 31.463,98 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos); ROTA 03 – SOUZA TUR,** CNPJ nº 47.094.734/0001-40, **VALOR ESTIMADO PARA 06 (SEIS) MESES R$ 33.034,00 (trinta e três mil trinta e quatro reais); ROTA 07 - CORDEIRO & SANTOS TRANSPORTES, CNPJ**: 46.604.935/0001-88, **VALOR ESTIMADO PARA 06 (SEIS) MESES R$ 26.936,60(vinte e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos); ROTA 15 - AMS SERVIÇOS DE TRANSPORTES, CNPJ:** 29.417.340/0001-02 **VALOR ESTIMADO PARA 06 (SEIS) MESES R$ 57.213,94 (Cinquenta e sete mil, duzentos e treze reais e noventa e quatro centavos); ROTA 19 - J & M TRANSPORTES ESCOLARES, CNPJ:** 30.845.644/0001-41 **VALOR ESTIMADO PARA 06 (SEIS) MESES R$ 25.802,47 (vinte e cinco mil, oitocentos e dois reais e quarenta e sete centavos); ROTA 20 - VENCESLAU ROCHA TRANSPORTE, CNPJ**: 46.751.270/0001-35 **VALOR ESTIMADO PARA 06 (SEIS) MESES R$ 17.429,79 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos).**

Com fundamento no inciso II do art 75 da Lei 14.133/2021.

Betânia, 01 de agosto de 2023.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:71460A54

CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BETÂNIA - PE

PROCESSO FMASB Nº 004/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMASB Nº 003/2023. Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr.: **Aquisição parcelada de Cestas Básicas para doações a famílias carentes do Município através do Fundo Municipal de Assistência Social de Betânia/PE.** Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Valor máximo aceitável global é de **R$ 275.340,00 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais).** Início do acolhimento das propostas: **11/10/2023 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **25/10/2023 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **25/10/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 10/10/2023.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:AE23F426

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO 99, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Disciplina o expediente do 13 de outubro de 2023 em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO o Feriado Nacional Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, no dia 12 de outubro (quinta-feira) de 2023:

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira);

Art. 2º A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais. Parágrafo único. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o caput deste artigo anterior disciplinarão o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços. Art.

3° Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:748AF4DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 113/2023 - FMS. Processo Licitatório Nº 00015/2023. Pregão Eletrônico nº 00012/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos especializados para implementar e manter um sistema que permita a leitura do banco de dados do e-SUS APS, incluindo acompanhamentos de programas do Ministério da Saúde (MS), indicadores e produções dos profissionais. Locação e Hospedagem do e-SUS APS, treinamentos, suporte e monitoramento, bem como o fornecimento de sistema Web para digitação e análise das produções de média e alta complexidade, juntamente com a implementação e manutenção do sistema web de urgência e emergência, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim – PE. Contratada: MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.945.192/0001-71. Valor Contratado: R$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais) mensal, perfazendo o valor global de R$ 74.880,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais) Data da Assinatura 02/10/2023. Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 02 de outubro de 2023.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:9B75498B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

9º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública Nº 012–A/2021 – FMS. Processo Licitatório Nº: 007/2021; Convite Nº 001/2021. Prorrogação do Prazo de vigência e execução do contrato, que tem como objeto contratação de empresa de engenharia para conclusão da Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Distrito de Tamboatá, município de Bom Jardim/PE. Contratada: IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.321/0001-96. Prazo Acrescido: 06 (seis) meses. Nova Vigência: 10/09/2023 a 10/03/2024.

Bom Jardim, 06 de setembro de 2023.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA
Gestor do Fundo de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:027FC798

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00031/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00003/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.331.335/0001-95, pelo valor de R$ 1.996.273,56.

Bom Jardim, 10/10/2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:17EE9935

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 136/2023 - PM. Processo Licitatório Nº 030/2023. Tomada de Preço Nº 0002/2023 - CPL. Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia para construção da Segunda Etapa do Parque municipal da Pedra do Navio, localizado na Zona Rural no Sítio Pedra

do Navio no município do Bom Jardim/PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.780.722/0001-10. Valor Contratado: R$ 898.089, 89 (oitocentos e noventa e oito mil, oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos) Data da Assinatura 05/10/2023. Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 05 de outubro de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:E285AEB7

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 135/2023 - PM. Processo Licitatório Nº 064/2023. Tomada de Preço Nº 0007/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação do Parque Linear 19 de Julho, localizado no Centro do município do Bom Jardim/PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: Empresa CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.876.135/0001-65. Valor Contratado: R$ 542.498,97 (quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), Data da Assinatura 05/10/2023. Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 05 de outubro de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:93F73E93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Objeto: é fornecimento parcelado de materiais de expediente destinados ao uso das Escolas Municipais e da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Bonito/PE. Este Primeiro Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao instrumento convocatório; por parte da Administração, com acréscimo dotação orçamentária constante nos autos do processo, dos Contratos n° 192/2023- 193/2023 – 194/2023 – 195/2023 – 196/2023, 197/2023, 198/2023, 199/2023 e 200/2023 O presente Termo tem amparo legal pelo Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO 25 DE SETEMBRO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito Município do Bonito-PE.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:91B3A88B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023. **Objeto**: Fornecimento parcelado de Material de Limpeza pesada destinados ao Hospital Dr. Alberto de Oliveira do Município de Bonito/PE. **Contratada: HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, com sede à Rua Eliete Rolemberg de Figueredo, n° 476, Cima Bom – Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob nº 20.617.376/0001-57**. VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$60.920,72 (sessenta mil, novecentos e vinte reais e setenta e dois centavos). Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023.**

BONITO 03 DE OUTUBRO DE 2023.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:7169DE7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de Material de Limpeza pesada destinados ao Hospital Dr. Alberto de Oliveira do Município de Bonito/PE**. Contratada: HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, com sede à Rua Eliete Rolemberg de Figueredo, n° 476, Cima Bom – Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob nº 20.617.376/0001-57. **CONTRATO Nº 219/2023. VALOR CONTRATADO: R$30.460,36** (trinta mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos). **ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 023/223; Processo Administrativo nº 058/2023**. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023.**

BONITO 03 DE OUTUBRO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:FBB29B35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 038/2023.
Pregão Eletrônico nº 016/2023 - SRP.

O **Município de Brejão**, **Estado de Pernambuco**, através da autorização dos Gestores, a Pregoeira, designada pela Portaria nº 002/2023, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 016/2023 -SRP.**
Objeto: Constitui o Registro de Preço (SRP) de empresa para eventual fornecimento de combustíveis (**Gasolina Comum**, **Diesel - S-10**, **Etanol**), para abastecimento dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.
A credenciada e apta para Contratação:

Nome da Credenciada: Brejão Comércio de Petróleo–LTDA - (POSTO CANUTO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68, sede na Rua Francisco Pereira Lopes, s/nº, centro na cidade de Brejão/PE.

Valor Contratado: Conforme maior percentual de desconto ofertado por item constante nos autos, o valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 2.844.160,00** (dois milhões oitocentos e quarenta e quatro, cento e sessenta reais).

Brejão – PE, 18 de setembro de 2023.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira
Port. GAB nº 002/2023.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:09BD815A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: O MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.
Contratante: O FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardes, 01, Centro, Brejão/PE.
Contratante: O FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE-FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com sede na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE.
Contratante: O FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 210, Centro, Brejão/PE.
Objeto: Constitui o Registro de Preço (SRP) de empresa para eventual fornecimento de combustíveis (**Gasolina Comum**, **Diesel - S-10**, **Etanol**), para abastecimento dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.
Contratada: **Brejão Comércio de Petróleo–LTDA - (POSTO CANUTO),** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68, sede na Rua Francisco Pereira Lopes, s/nº, centro na cidade de Brejão/PE.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 2.844.160,00** (dois milhões oitocentos e quarenta e quatro, cento e sessenta reais), com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou maior percentual de desconto, conforme sua proposta de preços.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 038/2023.
Pregão Eletrônico nº 016/2023 - SRP.
Ata de Registro de Preços nº 029/2023.
Data de Assinatura do Contrato: 20 de setembro de 2023.

Brejão - PE, 20 de setembro de 2023.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:2560DBDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo aos **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PMB/FME nº 027-05/2023, PMB/FMS nº 028-05/2023** e **PMB/FMAS nº 029-05/2023.** Processo nº **019/2023**. Chamada Publica nº **002/2023. O MUNUCÍPIO DE BREJÃO - PE,** através de seus gestores, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 65, inciso II, alínea "d" § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em suas cláusulas contratuais. Publica o extrato do primeiro termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro**.** Alteração no valor para os Contratos Administrativos **PMB/FME nº 027-05/2023,** Lote I R$ 92.800,00; **PMB/FMS nº 028-05/2023,** Lote I R$ 5.490,00 e **PMB/FMAS nº 029-05/2023,** Lote I R$ 10.488,00, referente à aquisição de gêneros alimentícios por meio de chamada pública com a contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações, agricultura familiar e empreendedor familiar rural conforme especificação e demais condições estabelecidas no Termo De Referência, das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Brejão/PE, **em favor da: Cooperativa dos Produtores Rurais e Agropecuários de Correntes – AGROCOPE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.574.206/0001-40.

Brejão (PE), 18 de setembro de 2023.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro - CPL

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:153466A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 038/2023.
Pregão Eletrônico nº 016/2023 - SRP.

Objeto: Constitui o Registro de Preço (SRP) de empresa para eventual fornecimento de combustíveis (**Gasolina Comum**, **Diesel - S-10**, **Etanol**), para abastecimento dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

A Secretária Municipal de Assistência Social - Gestora FMAS - Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 038/2023** – **Pregão Eletrônico nº 016/2023 - SRP**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor da empresa:

Nome da Credenciada: Brejão Comércio de Petróleo–LTDA - (POSTO CANUTO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68, sede na Rua Francisco Pereira Lopes, s/nº, centro na cidade de Brejão/PE.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto **é de R$ 63.868,00 (sessenta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais).**
Com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do póstero contrato. Sendo que a empresa apresentou maior percentual de desconto, conforme sua proposta de preços.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão - PE, 19 de setembro de 2023.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social - Gestora FMAS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:4BB8504F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DO PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretária Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base no da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei

Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma das normas e demais alterações, subsidiária a Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **038/2023 – Pregão Eletrônico** autuado sob o nº **016/2023 - SRP.** Objeto. Constitui o Registro de Preço (SRP) de empresa para eventual fornecimento de combustíveis (**Gasolina Comum**, **Diesel - S-10**, **Etanol**), para abastecimento dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, em favor da empresa:

Nome da Credenciada: Brejão Comércio de Petróleo–LTDA - (POSTO CANUTO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68, sede na Rua Francisco Pereira Lopes, s/nº, centro na cidade de Brejão/PE.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 63.868,00 (sessenta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais).**

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 19 de setembro de 2023.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social - Gestora FMAS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:FDCFCCA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 210, Centro, Brejão/PE.
Objeto: Constitui o Registro de Preço (SRP) de empresa para eventual fornecimento de combustíveis (**Gasolina Comum**, **Diesel - S-10**, **Etanol**), para abastecimento dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

Contratada: Brejão Comércio de Petróleo–LTDA - (POSTO CANUTO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68, sede na Rua Francisco Pereira Lopes, s/nº, centro na cidade de Brejão/PE.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 61.763,00 (sessenta e um mil setecentos e sessenta e três reais)**, com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou maior percentual de desconto, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 038/2023.
Pregão Eletrônico nº 016/2023 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FMAS nº 089-09/2023

Data de Assinatura do Contrato: 20 de setembro de 2023.

Brejão - PE, 20 de setembro de 2023.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora FMAS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:623BF635

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 038/2023.
Pregão Eletrônico nº 016/2023 - SRP.

Objeto: Constitui o Registro de Preço (SRP) de empresa para eventual fornecimento de combustíveis (**Gasolina Comum**, **Diesel - S-10**, **Etanol**), para abastecimento dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

O Secretário Municipal de Educação - Gestor FME - Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 038/2023** – **Pregão Eletrônico nº 016/2023 - SRP**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor da empresa:

Nome da Credenciada: Brejão Comércio de Petróleo–LTDA - (POSTO CANUTO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68, sede na Rua Francisco Pereira Lopes, s/nº, centro na cidade de Brejão/PE.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 1.134.520,00** (um milhão, cento e trinta e quatro mil quinhentos e vinte reais).
Com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do póstero contrato. Sendo que a empresa apresentou maior percentual de desconto, conforme sua proposta de preços.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão - PE, 19 de setembro de 2023.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretária Municipal de Educação - Gestor FME

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:F97E2539

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O Secretário Municipal de Educação – FME do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base no da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma das normas e demais alterações,

subsidiária a Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **038/2023 – Pregão Eletrônico** autuado sob o nº **016/2023 - SRP.** Objeto. Constitui o Registro de Preço (SRP) de empresa para eventual fornecimento de combustíveis (**Gasolina Comum**, **Diesel - S-10**, **Etanol**), para abastecimento dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, em favor da empresa:

Nome da Credenciada: Brejão Comércio de Petróleo–LTDA - (POSTO CANUTO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68, sede na Rua Francisco Pereira Lopes, s/nº, centro na cidade de Brejão/PE.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 1.134.520,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil quinhentos e vinte reais).**

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 19 de setembro de 2023.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretária Municipal de Educação - Gestor FME

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:E52FAC1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Educação-FME, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.
Objeto: Constitui o Registro de Preço (SRP) de empresa para eventual fornecimento de combustíveis (**Gasolina Comum**, **Diesel - S-10**, **Etanol**), para abastecimento dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

Contratada: Brejão Comércio de Petróleo–LTDA - (POSTO CANUTO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68, sede na Rua Francisco Pereira Lopes, s/nº, centro na cidade de Brejão/PE.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 1.134.520,00 (um milhão cento e trinta e quatro mil quinhentos e vinte reais)**, com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou maior percentual de desconto, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 038/2023.
Pregão Eletrônico nº 016/2023 - SRP.

Contrato Administrativo PMB/FME nº 087-09/2023

Data de Assinatura do Contrato: 20 de setembro de 2023.

Brejão - PE, 20 de setembro de 2023.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretária Municipal de Educação
Gestor FME

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:5CCF505B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVODE REMANEJAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardes, 01, Centro, Brejão/PE.
CONTRATADO: A **Brejão Comércio de Petróleo–LTDA - (POSTO CANUTO**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68, sede na Rua Francisco Pereira Lopes, s/nº, centro na cidade de Brejão/PE.
OBJETO: Fornecimento. Registro de Preço (SRP) de empresa para eventual fornecimento de combustíveis (**Gasolina Comum**, **Diesel - S-10**, **Etanol**), para abastecimento dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos.
OBJETO DO ADITIVO: O Objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **Cláusula Quarta**, referente ao Contrato Administrativo **PMB/FMS nº 081-09/2022**, firmado em 29 de setembro de 2022, para remanejamento de 8.000 (oito mil) litros de Diesel S10 para o Contrato Administrativo **PMB/FME nº 080-09/2022**, do Fundo Municipal de Educação-FME.
DO PRAZO: A vigência ocorrerá do contrato original e demais alterações implementadas por prorrogações sucessivos períodos.
DO VALOR CONTRATUAL: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original, para remanejar 8.000 (oito mil) litros de Diesel S10 no valor R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), referente ao item 1 + 3 do Lote I e II - Combustível.
FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal art. 65, inciso II, o art. 57, § 2º e art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos).
DATA DE ASSINATURADO TERMO: 19 de abril de 2023.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 028/2022.
Pregão Eletrônico nº 010/2022 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FME nº 080-09/2022.

Brejão - PE, 08 de setembro de 2023.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:DE0B123C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BREJÃO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com endereço na sede, sito Travessa Capitão Francisco Furtado, s/nº - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE.
CONTRATADAS: Empresa **CEMS Papeis e Cia Ltda EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.429.363/0001-63, estabelecido na Rua Manoel Borba, nº 18, Bairro: Santo Antônio, CEP.: 55.290-000, Garanhuns-PE.
MASTER Distribuidora de Produtos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, estabelecido na Rod BR-423, nº 173, DP 05, Bairro: Heliópolis, CEP.: 55.293-000, Garanhuns-PE.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto o registro formal de preços para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KITS DE BRINQUEDOS e EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS**, para atender as Unidades Escolares de Ensino do Município de Brejão/PE, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Valores Contratados:

Ata	Fornecedor Registrado	Vencedor do(s) Item(ns)	Valor Global R$
036-10/2023	Empresa: **CEMS Papeis e Cia Ltda EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.429.363/0001-63, estabelecido na Rua Manoel Borba, nº 18, Bairro: Santo Antônio, CEP.: 55.290-000, Garanhuns-PE.	**Item: 001 01 (uma) Und. Processo nº.** 23400.001338/2020-23 **Documento nº.** 202102026-8.	**R$ 35.720,00**
037-10/2023	Empresa: **MASTER Distribuidora de Produtos Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, estabelecido na Rod BR-423, nº 173, DP 05, Bairro: Heliópolis, CEP.: 55.293-000, Garanhuns-PE.	**Item: 002 08 (oito) Und Item: 003 14 (quatorze) Und Processo nº.** 23400.001340/2020-01 **Documento nº.** 202102028-5.	**R$ 28.617,44** **R$ 65.644,18**

Data de Assinatura do Contrato: 03 de setembro de 2023.

Origem: **Processo Licitatório n° 040/2023.**
Pregão Eletrônico nº 018/2023 – SRP.
Contrato Administrativo PMB/FME nº: 096-10/2023.
Ata de Registro de Preços nº 036-10/2023.
Contrato Administrativo PMB/FME nº: 097-10/2023.
Ata de Registro de Preços nº 037-10/2023.

Brejão - PE, 10 de outubro de 2023.

WILLIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira
Port. Gab. 002/2023.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:A90AA360

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório nº 040/2023.**
Pregão Eletrônico nº 018/2023.

Objeto: Compras. Constitui o objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KITS DE BRINQUEDOS e EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS**, para atender as Unidades Escolares de Ensino do Município de Brejão/PE, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico formulado pela Procuradoria e da Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida no Pregão Eletrônico, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento, e **ADJUDICAR** de seu objeto em favor das Licitantes: **CEMS Papeis e Cia Ltda EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.429.363/0001-63, estabelecido na Rua Manoel Borba, nº 18, Bairro: Santo Antônio, CEP.: 55.290-000, Garanhuns-PE, com valor proposto para o lote 1, é de R$ 35.720,00 (trinta e cinco mil e setecentos e vinte reais), conforme ata, e a **MASTER Distribuidora de Produtos Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, estabelecido na Rod BR-423, nº 173, DP 05, Bairro: Heliópolis, CEP.: 55.293-000, Garanhuns-PE. O valor apresentado para fornecimento lotes 2 e 3, total é de R$ 94.261,62 (noventa e quatro mil e duzentos e sessenta um e reais e sessenta e dois centavos), conforme ata.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Fundamenta-se o certame nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e no Termo de Referência.

Para a efetivação do presente Pregão Eletrônico visando o atendimento ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade, promova as publicações necessárias.

Brejão - PE, 28 de setembro de 2023.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação
Gestor FME

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:BE938BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO DOS ATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO

REF.: **Processo Licitatório nº 040/2023.**
Pregão Eletrônico nº 018/2023.

RECONHEÇO e **RATIFICO** com base nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais exigências, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído nas normas aplicada à espécie.

Objeto: Compras. Constitui o objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KITS DE BRINQUEDOS e EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS**, para atender as Unidades Escolares de Ensino do Município de Brejão/PE, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Em favor das licitantes: **CEMS Papeis e Cia Ltda EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.429.363/0001-63, estabelecido na Rua Manoel Borba, nº 18, Bairro: Santo Antônio, CEP.: 55.290-000, Garanhuns-PE, com valor proposto para o lote 1, é de R$ 35.720,00 (trinta e cinco mil e setecentos e vinte reais), conforme ata, e a **MASTER Distribuidora de Produtos Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, estabelecido na Rod BR-423, nº 173, DP 05, Bairro: Heliópolis, CEP.: 55.293-000, Garanhuns-PE. O valor apresentado para fornecimento lotes 2 e 3, total é de R$ 94.261,62 (noventa e quatro mil e duzentos e sessenta um e reais e sessenta e dois centavos), conforme ata.

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios - DOM, para que produza os efeitos legais.

Brejão - PE, 28 de setembro de 2023.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação
Gestor FME

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:D3E6BA39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 040/2023.

Pregão Eletrônico nº 018/2023.

O Fundo Municipal de Educação do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, representado pelo seu Gestor, no uso de suas prerrogativas legais, autoriza a Pregoeira e membros de Apoio, designada pela Portaria GAB nº 002/2023, que torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 018/2023.**

Objeto: Compras. Constitui o objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KITS DE BRINQUEDOS e EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS**, para atender as Unidades Escolares de Ensino do Município de Brejão/PE, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Em favor das licitantes: **CEMS Papeis e Cia Ltda EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.429.363/0001-63, estabelecido na Rua Manoel Borba, nº 18, Bairro: Santo Antônio, CEP.: 55.290-000, Garanhuns-PE, com valor proposto para o lote 1, é de R$ 35.720,00 (trinta e cinco mil e setecentos e vinte reais), conforme ata, e a **MASTER Distribuidora de Produtos Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, estabelecido na Rod BR-423, nº 173, DP 05, Bairro: Heliópolis, CEP.: 55.293-000, Garanhuns-PE. O valor apresentado para fornecimento lotes 2 e 3, total é de R$ 94.261,62 (noventa e quatro mil e duzentos e sessenta um e reais e sessenta e dois centavos), conforme ata.

Brejão - PE, 28 de setembro de 2023.

WILLIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira
Port. Gab. 002/2023.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:760F1CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – FRACASSADA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, depois de analisadas a documentação e após verificados todos os aspectos legais, **AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA:** Empresas vencedoras valor total: R$0,00: **Item fracassado:**01. **Processo Licitatório nº 035/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023**, que tem como objeto, Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição veículos sendo: 01 (um) veículo Automotor, Tipo: Minibus (16 Lugares); 01 (um) veículo Automotor, Tipo: Passeio (5 lugares) e 01 (um) Veículo Automotor, Tipo: Ambulância, para atender as necessidades conforme demandas do Fundo Municipal**..** Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 01 de setembro de 2023.

ERICA MIRELA DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:53F3BB17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 038/2023.
Pregão Eletrônico nº 016/2023 - SRP.

Objeto: Constitui o Registro de Preço (SRP) de empresa para eventual fornecimento de combustíveis (**Gasolina Comum**, **Diesel - S-10**, **Etanol**), para abastecimento dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

A Secretária Municipal de Saúde - Gestora FMS - Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 038/2023** – **Pregão Eletrônico nº 016/2023 - SRP**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor da empresa:

Nome da Credenciada: Brejão Comércio de Petróleo–LTDA - (POSTO CANUTO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68, sede na Rua Francisco Pereira Lopes, s/nº, centro na cidade de Brejão/PE.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é **de R$ 614.160,00 (seiscentos e catorze mil cento e sessenta reais).**
Com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do póstero contrato. Sendo que a empresa apresentou maior percentual de desconto, conforme sua proposta de preços.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão - PE, 20 de setembro de 2023.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde - Gestora FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:9714978C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DO PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretária Municipal de Saúde – FMS do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base no da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma das normas e demais alterações, subsidiária a Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **038/2023 – Pregão Eletrônico** autuado sob o nº **016/2023 - SRP.** Objeto. Constitui o Registro de Preço (SRP) de empresa para eventual fornecimento de combustíveis (**Gasolina Comum**, **Diesel - S-10**, **Etanol**), para abastecimento dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, em favor da empresa:
Nome da Credenciada: Brejão Comércio de Petróleo–LTDA - (POSTO CANUTO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68, sede na Rua Francisco Pereira Lopes, s/nº, centro na cidade de Brejão/PE.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 614.160,00 (seiscentos e catorze mil cento e sessenta reais).**
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 19 de setembro de 2023.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde - Gestora FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:15FA3266

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE-FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE.
Objeto: Constitui o Registro de Preço (SRP) de empresa para eventual fornecimento de combustíveis (**Gasolina Comum**, **Diesel - S-10**, **Etanol**), para abastecimento dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

Contratada: Brejão Comércio de Petróleo–LTDA - (POSTO CANUTO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68, sede na Rua Francisco Pereira Lopes, s/nº, centro na cidade de Brejão/PE.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 614.160,00 (seiscentos e catorze mil cento e sessenta reais)**, com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou maior percentual de desconto, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 038/2023.
Pregão Eletrônico nº 016/2023 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FMS nº 088-09/2023.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de setembro de 2023.

Brejão - PE, 20 de setembro de 2023.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:893D493C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Processo nº **028/2022**. Pregão Eletrônico nº **010/2022. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** através de sua Gestora, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula contratual. Publica o extrato do primeiro termo aditivo para acréscimo quantitativo**.** Alteração no quantitativo em 25% nos itens **1 + 3 do LOTE I e II – COMBUSTÍVEIS** do **Contrato Administrativo PMB/FMS Nº 081-09/2022,** referente à contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de combustíveis (**Gasolina Comum**, **Diesel - S-10**, **Etanol**), para abastecimento dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, **em favor da empresa: Brejão Comércio de Petróleo–LTDA - (POSTO CANUTO),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68.

Brejão/PE, 04 de setembro 2023.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Gestora - FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:AB0A39CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REMANEJAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE-FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com sede na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE.

CONTRATADO: A **Brejão Comércio de Petróleo–LTDA - (POSTO CANUTO**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68, sede na Rua Francisco Pereira Lopes, s/nº, centro na cidade de Brejão/PE.

OBJETO: Fornecimento. Registro de Preço (SRP) de empresa para eventual fornecimento de combustíveis (**Gasolina Comum**, **Diesel - S-10**, **Etanol**), para abastecimento dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos.
OBJETO DO ADITIVO: O Objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **Cláusula Quarta**, referente ao Contrato Administrativo **PMB nº 079-09/2022**, firmado em 29 de setembro de 2022, para remanejamento de 1.000 (um mil) litros de Gasolina Comum para o Contrato Administrativo **PMB/FMS nº 081-09/2022**, do Fundo Municipal de Saúde-FMS.
DO PRAZO: A vigência ocorrerá do contrato original e demais alterações implementadas por prorrogações sucessivos períodos.
DO VALOR CONTRATUAL: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original, para remanejar 1.000 (um mil) litros de Gasolina Comum no valor R$ 6.000,00 (seis mil reais), referente ao item 2 + 4 do Lote Combustível.
FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal art. 65, inciso II, o art. 57, § 2º e art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos).

DATA DE ASSINATURADO TERMO: 13 de setembro de 2023.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 028/2022.
Pregão Eletrônico nº 010/2022.
Contrato Administrativo PMB/FMS nº 081-09/2022.

Brejão - PE, 13 de setembro de 2023.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:CCA842B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 038/2023.
Pregão Eletrônico nº 016/2023 - SRP.

Objeto: Constitui o Registro de Preço (SRP) de empresa para eventual fornecimento de combustíveis (**Gasolina Comum**, **Diesel - S-10**, **Etanol**), para abastecimento dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

A Prefeita Municipal - Gestora - Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do

resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 028/2022** – **Pregão Eletrônico nº 010/2022 - SRP**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor das empresas:
Nome da Credenciada: Brejão Comércio de Petróleo–LTDA - (POSTO CANUTO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68, sede na Rua Francisco Pereira Lopes, s/nº, centro na cidade de Brejão/PE.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 1.031.612,00**
(um milhão e trinta e um mil seiscentos e doze reais).
Com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do póstero contrato. Sendo que a empresa apresentou maior percentual de desconto, conforme sua proposta de preços.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão - PE, 19 de setembro de 2023.

DRA. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:8E4C46F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DO PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base no da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma das normas e demais alterações, subsidiária a Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **038/2023 – Pregão Eletrônico** autuado sob o nº **016/2023 - SRP.** Objeto. Constitui o Registro de Preço (SRP) de empresa para eventual fornecimento de combustíveis (**Gasolina Comum**, **Diesel - S-10**, **Etanol**), para abastecimento dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, em favor da empresa:
Nome da Credenciada: Brejão Comércio de Petróleo–LTDA - (POSTO CANUTO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68, sede na Rua Francisco Pereira Lopes, s/nº, centro na cidade de Brejão/PE.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 1.031.612,00**
(um milhão e trinta e um mil seiscentos e doze reais).

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 19 de setembro de 2023.

DRA. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:3731758B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: O MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.
Objeto: Constitui o Registro de Preço (SRP) de empresa para eventual fornecimento de combustíveis (**Gasolina Comum**, **Diesel - S-10**, **Etanol**), para abastecimento dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

Contratada: Brejão Comércio de Petróleo–LTDA - (POSTO CANUTO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68, sede na Rua Francisco Pereira Lopes, s/nº, centro na cidade de Brejão/PE.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de R**$ 1.031.612,00 (um milhão trinta e um mil seiscentos e doze reais)**, com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou maior percentual de desconto, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 038/2023.
Pregão Eletrônico nº 016/2023 - SRP.
Contrato Administrativo PMB nº 086-09/2023

Data de Assinatura do Contrato: 20 de setembro de 2023.

Brejão - PE, 20 de setembro de 2023.

DRA. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:D6A34331

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 04/2023 AOCONTRATO Nº 64/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 37.566.790/0001-87, QUE TEM POR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. CONTRATADA: **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 37.566.790/0001-87, com sede na Rua Reinaldo Torreão, n.º 01, Bairro Centro, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. DENILSON SANTOS REIS DA SILVA, portador do CPF: 082.512.364-01 e RG: 211772039155 MEX – PE,

residente na Avenida Antônio Borja, 2 A, Bairro São Borja, São José do Egito – PE, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 64/2021, instruído na Tomada de Preço nº 04/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a Concessão de um reajuste de 10,07% sobre o valor mensal do contrato, alterando – se a cláusula terceira e nos termos previstos em sua Cláusula Sexta e Décima e Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Fica reajustado o valor mensal do Contrato originário, passando o mesmo de **R$ 77.799,50 (Setenta e Sete Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos)** para **R$ 80.398,00 (Oitenta Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais).**
2.1. O reajuste concedido é de 3,34%, do IPCA acumulado de AGOSTO/2022 a AGOSTO/2023.
2.2. Acrescenta ao Contrato Originário o importe de **R$ 28.583,50 (Vinte e Oito Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)**, referentes ao acréscimo mensal dos 11 meses do termo aditivo de prorrogação de vigência 01.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, Inciso II, alínea D e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 02 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 37.566.790/0001-87
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
CPF: _____
Nome:
_____
CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:09F48DB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 043/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO N.º 043/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2023, e dá outras providência.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO,** Estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o Município de Brejinho/PE possui autonomia administrativa para tratar de seus expedientes internos e serviços a população;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo no dia 13 de outubro (sexta-feira), nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. A regra acima não se aplica aos serviços essenciais como coleta de lixo, atendimento médico, conselho tutelar e atividades similares.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário a presente norma.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se, Registre-se; Arquive-se.

Brejinho – PE, em 10 de outubro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:6EDB1404

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 301/2023, DE 01 SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 301/2023, DE 01 SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO a Lei Ordinária do Executivo nº 297/2009, de 07 de abril de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.° GISLANDIO ARAUJO DOS SANTOS titular do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, Matrícula Funcional n° 143124, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Administração, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 2º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.° JOSÉ RANIERE DE FARIAS FERREIRA titular do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, Matrícula Funcional n° 143298, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Administração, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 3º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª SIUMARA PEREIRA BERNARDO DE LIMA titular do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Matrícula Funcional n° 143096, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Administração, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 4º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª ADRIANA FLAVIA DE JESUS SOARES, titular do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, Matrícula Funcional n° 143131, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 5º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª ALDENICE DELFINO DE LIMA, titular do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, Matrícula Funcional n° 143719, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 6º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.° CICERO MARCOS OLIVEIRA SOARES, titular do cargo de DIRETOR DE ATIVIDADES II, Matrícula Funcional n° 143751, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 7º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª EDNALVA MARIA DE SOUSA RODRIGUES, titular do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, Matrícula Funcional n° 143129, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 8º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª JANAINA FERREIRA SOARES LIMA, E titular do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA Matrícula Funcional n° 143248, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Educação no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 9º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª LAURA MARIA RANGEL DA SILVA, E titular do cargo de DIRETOR DE ATIVIDADES II, Matrícula Funcional n° 143128, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Educação no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 10 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª MARIA APARECIDA RODRIGUES VICENTE E SILVA, titular do cargo de COORDENADORA PEDAGOGICA, Matrícula Funcional n° 143877, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com gratificação coordenadora pedagógica, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu salário base.

Art. 11 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª MARIA DO SOCORRO TRIETTE DA COSTA, titular do cargo de COORDENADORA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, Matrícula Funcional n° 143127, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 12 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª MARIA JANAINA DELFINO DE SOUSA, titular do cargo de COORDENADAORA PEDAGÓGICA, Matrícula Funcional n° 143885, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 13 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª NADEGE GONÇALVES LOPES titular do cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA, Matrícula Funcional n° 143125, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 14 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.º RICARDO GOMES DE VASCONCELOS, E titular do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO Matrícula Funcional n° 143133, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Educação no percentual de 10% (dez por cento) - GAE – 1, sobre seu salário base.

Art. 15 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.º ADAILTON NUNES VITAL, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142649, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com gratificação 50 horas/aulas e gratificação de COORDENADOR PEDAGÓGICO, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 16 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª EDNA DELFINO DE ALMEIDA, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 10051, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com gratificação 50 horas/aulas, e gratificação de COORDENADORA PEDAGÓGICA, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 17 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª EVANIA MARIA ALVES DE CARVALHO, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 10046, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com gratificação de 50 horas/aulas, sobre seu salário base.

Art. 18 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª FATIMA RAQUEL SENA DE LUCENA, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 142463, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com gratificação 50 horas/aulas e gratificação DIRETORA ESCOLAR, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 19 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª HOSANA EMILIANO DE CARVALHO, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 142644, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com gratificação apoio pedagógica, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 20 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.° INACIO FELIX DOS SANTOS JUNIOR, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142479, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com gratificação DIRETOR ESCOLAR, no percentual de 30% (trinta por cento) – GAE – 2 sobre seu salário base.

Art. 21 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª JUCILENE FIRMINO DA COSTA, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 142462, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com gratificação 50 horas/aulas, sobre seu salário base.

Art. 22 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.° LUCIANO LUIZ LOPES, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 10031, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com gratificação COORDENADOR PEDAGÓGICO, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 23 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª MARIA CLAUDIANA NUNES DA SILVA, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 10025, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com Gratificação de 50 horas/aulas, e com gratificação coordenadora, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 24 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE OLIVEIRA, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 10040, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com Gratificação DIRETORA ESCOLAR, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre seu salário base.

Art. 25 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª MARIA ELIANE NOGUEIRA DOS SANTOS, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 142702, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de

educação, com Gratificação de 50 horas/aulas, e gratificação de APOIO PEDAGÓGICO, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 26 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª MARIA MADALENA FERREIRA DE LUCENA, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 10027, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com Gratificação APOIO PEDAGÓGICO, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 27 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª MARIA MYLENA RAYSSA SOARES DE ARAUJO, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 142646, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com Gratificação 50 horas/aulas e com gratificação COORDENADORA, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 28 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª MARIA PEREIRA DE LIRA LANDIM, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 142926, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com Gratificação APOIO PEDAGÓGICO, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 29 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª NUBIA REJANE GONÇALVES DE OLIVEIRA, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 10041, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com Gratificação de apoio pedagógico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 30 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª RAQUEL LIMA DOS SANTOS, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 142464, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com Gratificação de 50 horas/aulas, sobre seu salário base.

Art. 31 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª IVA NUNES DE ARAUJO, E titular do cargo de COORDENADORA ATENÇÃO BASICA, Matrícula Funcional n° 143585, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Saúde com Gratificação de COORDENAÇÃO, sobre seu salário base.

Art. 32 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª LUIZA GRAZIELE NUNES DE LIMA, titular do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, Matrícula Funcional n° 143140, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Saúde, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 33 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª AUCILENE DELFINO DE SOUSA LAUREANO, titular do cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA, Matrícula Funcional n° 143112, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Assistência Social, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 34 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª CYNTIA DOS SANTOS FERREIRA LAUREANO titular do cargo de COORDENADORA BOLSA FAMÍLIA, Matrícula Funcional n° 143108, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária de Assistência Social, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 35 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª JOSELITA TRAVASSOS SARINHO titular do cargo de COORDENADORA, Matrícula Funcional n° 143387, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária de Assistência Social, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 36 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª ANGELINA MARIA JUSTINO DE LIMA, E titular do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CONTRAT, Matrícula Funcional n° 143734, do quadro contratado desta Prefeitura, com lotação na Secretária de Assistência Social, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 37 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª IZADORA RAMONY LEITE SILVA, titular do cargo de TECNICA EM FARMÁCIA, Matrícula Funcional n° 142423, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 38 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª MARIA ELINEIDE BATISTA DE SOUSA, titular do cargo de TECNICA EM FARMÁCIA, Matrícula Funcional n° 142964, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 39 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª FLAVIA DRIELE ALVES, E titular do cargo de TECNICA EM ENFERMAGEM, Matrícula Funcional n°142626, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, com gratificação coordenadora, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 40 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª CLAUDIANA CORDEIRO DE LIMA SOUZA, E titular do cargo de COORDENADORA DO CRAS, Matrícula Funcional n°143109, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária de Assistência Social, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE - 2, sobre seu salário base.

Art. 41 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª CLARA WENIA SOARES PEREIRA FERREIRA, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 142470, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação, com Gratificação de 50 horas/aulas, e gratificação de COORDENADORA PEDAGÓGICA, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 42 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª LUCIANA INACIO GOMES FEITOSA, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 142472, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação, com Gratificação de 50 horas/aulas, e gratificação de COORDENADORA PEDAGÓGICA, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 43 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª MARCELA AMARAL SIQUEIRA MENESES, E titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 142585, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretária de Educação, com gratificação 50 horas/aulas, e gratificação DIRETORA ESCOLAR, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 44 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª IZABELLE RAYANE LEITE SILVA, E titular do cargo de COORDENADORA DO CRIANÇA FELIZ, Matrícula Funcional n° 143110, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária de Assistência Social, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 45 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª ELISANGELA MARIA DOS SANTOS, titular do cargo de COORDENADORA DO CREAS, Matrícula Funcional n° 143740, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 46 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª JAKELINE MARIA DA COSTA BATISTA, E titular do cargo de COORDENADORA DO SCFV, Matrícula Funcional n° 143340, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária de Assistência Social, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 47 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª CLAUDIA LICIANE FELIX FEITOSA, E titular do cargo de COORDENADORA DO NASF, Matrícula Funcional n° 143739, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária de Saúde, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 48 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª MARIA DAS GRAÇAS FEITOSA PAIXÃO, E titular do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional n° 10230, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 49 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª ERMÍNIA MAYRA FELIX DE OLIVEIRA, E titular do cargo de DIRETOR DE ATIVIDADES I, Matrícula Funcional n° 143392, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, com gratificação, sobre seu salário base.

Art. 50 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª MARIA DA GUIA SANTOS DA SILVA, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 10028, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com Gratificação de 50 horas/aulas, e com gratificação DIRETORA ESCOLAR, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 51 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª ROSA MARIA DA COSTA ARAUJO titular do cargo de COORDENADORA, Matrícula Funcional n° 143151, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária municipal de Saúde, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 52 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª KELLIA CAMILLI DA COSTA BATISTA, titular do cargo de COORDENADORA, Matrícula Funcional n° 143873, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária de Assistência Social, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 53 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª VANESSA XAVIER PEREIRA, E titular do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula Funcional n° 142662, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretária de Assistência Social, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 54 - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 55 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2023.

Art. 56 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2023

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C9299C86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA HABILITAÇÃO PROCESSO N.º 046/2023. TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023

Processo N.º 046/2023. **Tomada de Preços N.º** 004/2023 - **Objeto**: Contratação de empresa de Engenharia para reforma da Academia das Cidades no município de Buíque-PE. A Comissão Permanente de Licitação, com base no parecer técnico e nos altos de análise jurídica do presente processo, verificou que as empresas habilitadas são: **SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 14.417.792/0001-09; **CONSTRUTORA SERRA NEGRA**, CNPJ: 23.588.619/0001-64; **A&S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA-EPP**, CNPJ 05.468.317/0001-70; **G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ: 15.237.287/0001-45; **V A ENGENHARIA E SERVIÇOS**, CNPJ 48.162.730/0001-15. Fica comunicado aos interessados que à abertura dos envelopes de proposta, não havendo interposição de recursos, ocorrerá no dia: 24 de outubro às 10:30 horas. Na sede da CPL, localizada a Rua São João nº 125 – Centro de Buíque/PE.

Buíque, 10 de outubro de 2023.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:47B8C256

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA HABILITAÇÃO PROCESSO N.º 047/2023. TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

Processo N.º 047/2023. **Tomada de Preços N.º** 005/2023 - **Objeto**: Contratação de empresa de Engenharia para Construção do fechamento com alambrado do Pátio da Feira Livre do Município de Buíque-PE. A Comissão Permanente de Licitação, com base no parecer técnico e nos altos de análise jurídica do presente processo, verificou que as empresas habilitadas são: **SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 14.417.792/0001-09; **A&S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA-EPP**, CNPJ 05.468.317/0001-70; **G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ: 15.237.287/0001-45; **V A ENGENHARIA E SERVIÇOS**, CNPJ 48.162.730/0001-15. Fica comunicado aos interessados que à abertura dos envelopes de proposta, não havendo interposição de recursos, ocorrerá no dia: 24 de outubro às 11:00 horas. Na sede da CPL, localizada a Rua São João nº 125 – Centro de Buíque/PE.

Buíque, 10 de outubro de 2023.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B3ECD102

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO PROCESSO N.º 049/2023. TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023

Processo N.º 049/2023. **Tomada de Preços N.º** 006/2023 - **Objeto**: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma do Centro de

Convivência dos Idosos (Monsenhor José Kerley) no Município de Buíque-PE. A CPL comunica que não haverá expediente no dia do Processo supracitado, sendo assim a Licitação ocorrerá no dia: 17 de outubro de 2023 às 11:00 hs, Rua São João, 125, Centro, Buíque.

Buíque, 10 de outubro de 2023.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E98F035C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023

A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão do Presidente e Membros da Comissão de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2023. **Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de reforma do prédio da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme especificações constantes no Projeto Básico, Anexo I do Edital**, em favor da empresa: **CONSTRUTORA EXECUTE LTDA, CNPJ nº 48.768.125/0001-92**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 3521-0865, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br.

Cabo de Santo Agostinho, 10.10.2023

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente (*) (**).

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:2DAD740B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 100 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, com fundamento na Lei Estadual nº 6.123/68; no art. 66, §2º, XX, da Lei Orgânica Municipal; no art. 32, XVIII, do Regimento Interno da Casa; e nas demais normas aplicáveis,

Considerando o Parecer Jurídico exarado nos autos do Requerimento do servidor desta Câmara, Rafael Ribeiro da Silva, matrícula 1942-5

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio ao servidor efetivo deste Poder Legislativo, **Rafael Ribeiro da Silva (matrícula 1942-5), pelo prazo de 11/10/2023 a 09/11/2023,** (referente ao período aquisitivo de 03/01/2017 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 03/08/2023).

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de outubro de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:564201E7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 113/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar ato n° 021/2023 e conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a **LUZINAIDE SOARES DA SILVA VILA NOVA**, auxiliar de administração,Faixa II, Nível 5, matrícula 3183, lotada na **Secretaria Executiva de Limpeza Pública,** nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato retroage seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

Cabo de Santo Agostinho, de 10 de outubro de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:3992E272

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 114/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato n° 026/2023 e conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 12 de dezembro de 2022, data do requerimento, a IVA ELZA DA SILVA, companheira, beneficiária do ex-segurado JOSÉ AMARO DA SILVA, aposentado no cargo de artífice, Faixa II, Nível 5, matrícula de nº 21.456, falecido em 22 de outubro de 2022, nos termos do art. 40, §7º, I da CRFB e art. 10, inciso I, art. 11 e 60, da lei 3.342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 12 de dezembro de 2022.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de outubro de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:A6561FB4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 115/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato n° 024/2023 e conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 02 de janeiro de 2023, data do óbito, a ADEILTO LUIZ DE ANDRADE, cônjuge, beneficiário da ex-segurada MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, aposentada no cargo de técnica de enfermagem, Faixa II, Nível 5, matrícula de nº 1644, falecida em 02 de janeiro de 2023, nos termos do art. 40, §7º, I da CRFB e art. 10, I, arts. 57 ao 60, inciso I, da lei 3.342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2023**.**

Cabo de Santo Agostinho, 10 de outubro de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:1A5EBAEB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 116/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar ato de n°025/2023 e conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 17 de janeiro de 2023, data do óbito, a CICERO JOSÉ DA SILVA, cônjuge, beneficiário da ex-segurada MARILENE COSTA FERREIRA, aposentada no cargo de auxiliar de administração, Faixa II, Nível V, matrícula de nº 1368, falecida em 17 de janeiro de 2023, nos termos do art. 40, §7º, I da CRFB e art. 10, I e arts. 57 ao 60, inciso I, da lei 3.342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 17 de janeiro de 2023**.**

Cabo de Santo Agostinho, 10 de outubro de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:33E37736

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 117/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar ato de nº023/2023 e conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 06 de dezembro de 2022, data do requerimento, a DOUGLAS JOSÉ DA SILVA, neto tutelado inválido, beneficiário da ex-segurada JOSEFA MARIA DA SILVA LIMA, aposentada no cargo de servente, nível V, matrícula de nº 21.129, falecida em 02 de fevereiro 2022, nos termos do artigo art. 40, §7º, I da CRFB e art. 10, I, §8°, da Lei 3.342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 06 de dezembro de 2022**.**

Cabo de Santo Agostinho, 10 de outubro de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:3A1B3861

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0798/2023.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 –SMS.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0307/2023 - SEARH de 09/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **16/10/2023, as 09:00 h** na **Coordenação de Registro de Pessoal - COREP (CAM 1) -** Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munidos de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse no cargo em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA
KANANDA RANNA RODRIGUES DE MELO
BRUNA LETICIA DA SILVA OLIVEIRA
EDUARDA REBECA DE FRANÇA LEONEL
MARIA DE FATIMA LOBO DE AGUIAR

MÉDICO ORTOPEDISTA
IGOR QUEIROZ CAVALCANTI
ARISSON FERREIRA LEITE

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F5E781DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, que estabelece como condição para aquisição de estabilidade a avaliação especial de desempenho feita por comissão instituída para esta finalidade;

CONSIDERANDO o transcurso do estágio probatório e, em especial, o monitoramento sistemático e contínuo da atuação dos servidores investidos em cargos públicos nesse período;

CONSIDERANDO o resultado positivo da avaliação especial de desempenho, formalizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 119/2019, do chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo, por ato próprio, praticar todos os atos relativos aos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a aptidão e a capacidade demonstrada para o exercício do cargo público ocupado, com deferimento da estabilidade, na forma do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, ao seguinte servidor:

N°	NOME DO SERVIDOR	CARGO
	Alessandra dos Santos Silva	Técnica de Enfermagem
	Simone da Silva Pimentel	Técnica de Enfermagem
	Romildo Barros Capitó	Técnico de Enfermagem
	Jéssica Carolina de Almeida Santos	Técnica de Enfermagem
	Grazielle de Souza Ferreira	Técnica de Enfermagem
	Ícaro Moraes de Oliveira Valença	Enfermeiro
	Diemes dos Santos Lourenço	Professor III - Matemática

Art. 2º - DETERMINAR ao Departamento de Pessoal que faça comunicação aos servidores e ao superior hierárquico, para que tomem conhecimento e faça as anotações de praxe, mediante entrega deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Caetés/PE, 10 de outubro de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:FB996D6B

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 325/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no artigo 78, inciso XLII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 130, da Lei n° 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco), adotado pelo Município e ainda tendo em vista o requerimento da Servidora **MARIANA TENORIO SOARES DA ROCHA,** datado em 10 de outubro de 2023:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora **MARIANA TENORIO SOARES DA ROCHA,** Professor II – Pedagogia, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, um (01) ano de Licença Sem Vencimentos, para tratar de interesse particular, com início no dia 10 de outubro de 2023, devendo retornar as atividades normais no dia 11 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de outubro de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:71A80CB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 001/2023 - FMAS
Pregão (Eletrônico) nº 001/2023 - FMAS;

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados distribuição gratuita da sopa solidária ás famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, através da Secretaria de Assistência Social deste Município, conforme especificações do termo de referência.

CONTRATO Nº:006/2023-FMAS
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CALÇADO-PE.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA
CNPJ:N° 06.536.960/0001-57
VALOR DO CONTRATO; R$: 139.492,20 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

CONTRATO Nº:007/2023 FMAS
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CALÇADO-PE.
CONTRATADA: CAVALCANTE E MELO LTDA
CNPJ:N° 08.987.355/0001-28
VALOR DO CONTRATO; R$: 36.722,40 (trinta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

CONTRATO Nº:008/2023 FMAS
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CALÇADO-PE.
CONTRATADA: DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS
CNPJ:N° 39.650.937/0001-48
VALOR DO CONTRATO; 29.215,15 (vinte e nove mil, duzentos e quinze reais e quinze centavos).

DATA DAS ASSINATURAS:09/10/2023.
VIGÊNCIA:09/10/2023 à 09/10/2024.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da silva, 56, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 10 de outubro de 2023.

KARLA GISELY MACIEL DA SILVA GUEDES
Secretária de Assistência Social/ Gestora do FMAS

Publicado por:
Karla Gisely Maciel Silva Guedes
Código Identificador:C1ED3E3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 018/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Natureza. Compras. Objeto: aquisição de insumos de demanda judicial e doações de caráter médico. Valor máximo aceitável: R$ 336.785,65. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 11.10.2023. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 25.10.2023 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 25.10.2023, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 10 de outubro de 2023

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:16974A48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2023. Processo nº 004/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos da atenção básica, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Contratada: NORTHEPHARMA FARMACÊUTICOS EXP E IMP

EIRELI-ME – CNPJ 16.720.709/0001-00. Valor: R$ 204.472,00. Vigência. 01.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 01 de março de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:7D2A709B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 018/2023. Processo nº 004/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos da atenção básica, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Contratada: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP – CNPJ 69.950.913/0001-75. Valor: R$ 435.184-62. Vigência. 01.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 01 de março de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:F17BFBA9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 019/2023. Processo nº 004/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos da atenção básica, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Contratada: MD HOSPITLAR – CNPJ 36.191.620/0001-00. Valor: R$ 22.925,00. Vigência. 01.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 01 de março de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:44037CBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 102 , 02 DE MAIO DE 2022

Estabelece o ensino em tempo integral do Centro Educacional Social São Jose, ligado à Rede Municipal de Ensino de Camocim de São Félix.

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Camocim de São Félix no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, Meta 6 do Plano Nacional de Educação, contemplada também no Plano Municipal de Educação, que determina a oferta de educação em tempo integral nas escolas públicas do território nacional, como estratégia de fomentar a articulação entre aluno, escola, equipamentos públicos, culturas diversificadas e outras ferramentas de formação pessoal a serem explorados por meio da extensão de carga horária dos estudantes na unidade de ensino;
CONSIDERANDO, o auxílio significativo do apoio assistencial às famílias carentes contempladas com essa jornada extra de ensino, que garante aos estudantes nela embutidos a oferta de ao menos 3 refeições;
CONSIDERANDO, o compromisso do governo municipal com a aprendizagem dos seus estudantes, em específico para o aqui exposto, do ensino fundamental, tanto na modalidade dos anos iniciais quanto nos anos finais.

DECRETA:
Art. 1º - Transforma a jornada do Centro Educacional Social São Jose localizado na Sítio Rua São Félix, Sem Número, no Município de Camocim de São Félix, jurisdicionado à Gerência Regional de educação mata centro - Vitória de Santo Antão - PE, permanecendo com o código escolar de Nº 26158809
Art. 2º - Fica sob responsabilidade da Gestão Municipal, em parceria com o Programa de Alimentação Escolar e Programa Nacional de Transporte Escolar, garantir a oferta de alimentação adequada para permanência dos estudantes em dois turnos distintos e transporte aos estudantes matriculados nas turmas atendidas nesse horário estendido de acordo com suas necessidades, sem que seja necessário custo financeiro aos responsáveis por esses estudantes para essas finalidades.
Art. 3º - Fica sob responsabilidade da Gestão Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação a elaboração de horários e planejamento de ações a serem cumpridos por servidores capacitados para realização dos serviços educacionais e formativos ofertados aos estudantes atendidos em tempo integral, garantindo que não haja sobrecarga laboral a nenhum dos envolvidos, tampouco extensão de carga horária de serviço além da pré-determinada na vinculação do servidor à sua função.

Art. 4° A Secretaria Municipal de Educação se responsabilizará pela comunicação junto à Gerência Regional de Ensino, órgão orientador ligado à Secretaria Estadual de Educação, para organização documental da unidade de ensino, no que inclui atualização de Projeto Político Pedagógico, Regimentos Escolares e documentações de registros dos alunos a serem adequadas para posteriores emissões de transferências, declarações e semelhantes.
Art. 5° A Secretaria Municipal de Educação poderá, por meio de Portaria ou Instrução Normativa Interna delimitar ou regulamentar ações específicas a serem trabalhadas nessa unidade de ensino e adequar as mesmas de acordo com a percepção de resultados positivos, ou não, oriundos dessas determinações.
Art. 6º O presente decreto se apresenta com efeito retroativo à 07 de Fevereiro de 2022, data de início do ano letivo atual e princípio da efetivação do turno integral na citada unidade de ensino.
Art. 7° - O presente decreto faz-se público na data de sua publicação e elimina descarta disposições contrarias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Camocim de São Félix, PE, 02 de Maio de 2022

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:5E82ABE7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 028/2023. Processo nº 005/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal gasoso e ar comprimido. Contratada: GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME – CNPJ 24.081.134/0001-42. Valor: R$ 35.354,00. Vigência. 01.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 02 de maio de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:4DD905E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020/2023. Processo nº 006/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos da

saúde mental, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Contratada: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDOR ADE MEDICAMENTOS – CNPJ 40.788.766/0001-05. Valor: R$ 36.105,00. Vigência. 12.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 12 de março de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:6D126E6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 021/2023. Processo nº 006/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos da saúde mental, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Contratada: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 47.783.547/0001-74. Valor: R$ 34.360,00. Vigência. 12.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 12 de março de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:2E1F4EFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 022/2023. Processo nº 006/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos da saúde mental, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-ME – CNPJ 25.279.552/0001-01. Valor: R$ 35.895,00. Vigência. 12.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 12 de março de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:594A4D2E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 023/2023. Processo nº 006/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos da saúde mental, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Contratada: CIRURGICA SERRA MAR – CNPJ 31.908.034/0001-02. Valor: R$ 11.810,00. Vigência. 12.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 12 de março de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:B463CCD2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 024/2023. Processo nº 007/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais médico hospitalares, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Contratada: MARIA FLÁVIA K DOS SANTOS GASRCIA-ME – CNPJ 26.574.646/0001-76. Valor: R$ 98.710,00. Vigência. 12.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 12 de março de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:9622498A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 025/2023. Processo nº 007/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais médico hospitalares, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Contratada: OLINDA MATERIAIS HOISPITALARES LTDA – CNPJ 27.029.310/0001-95. Valor: R$ 3.903,00. Vigência. 12.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 12 de março de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:96A680DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 026/2023. Processo nº 007/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais médico hospitalares, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Contratada: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP – CNPJ 60.050.013/0001-75. Valor: R$ 253.828,27. Vigência. 12.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 12 de março de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:885571C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2023. Processo nº 010/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais médico hospitalares, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Contratada: CIRURGICA SERRA MAR LTDA – CNPJ 31.908.034/0001-02. Valor: R$ 28.925,00. Vigência. 22.06.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:597EB211

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2023. Processo nº 010/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais médico hospitalares, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Contratada: CIRURGICA SERRA MAR LTDA – CNPJ 31.908.034/0001-02. Valor: R$ 28.925,00. Vigência. 22.06.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:3C251178

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 041/2023. Processo nº 010/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais médico hospitalares, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Contratada: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP – CNPJ 69.950.913/0001-75. Valor: R$ 393.385,55. Vigência. 22.06.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:72FEC50B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 042/2023. Processo nº 010/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais médico hospitalares, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Contratada: DIGMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 35.900.411/0001-18. Valor: R$ 24.988,50. Vigência. 22.06.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:D0EBA3F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 043/2023. Processo nº 010/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais médico hospitalares, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Contratada: MT COMERCIAL MEDICA LTDA – CNPJ 07.946.534/0001-54. Valor: R$ 21.165,00. Vigência. 22.06.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:F12FBFD0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 044/2023. Processo nº 010/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais médico hospitalares, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Contratada: FKS DSTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ 28.089.208/0001-48. Valor: R$ 7.822,80. Vigência. 22.06.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:F609BB7B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 045/2023. Processo nº 010/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais médico hospitalares, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Contratada: NN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 07.253.536/0001-68. Valor: R$ 89.552,00. Vigência. 22.06.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:8270F1AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2023
CONTRATADA: GONÇALVES COMERCIO VEREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, ESTABELECIDA A AVENIDA 19 DE MAIO N. 492 – CENTRO - LAJEDO - PE – CNPJ Nº 10.684.991/0001-22
DO: OBJETO: Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, de forma parcelada, destinado a distribuição gratuitas de Cesta Básicas para as famílias em situação de vulnerabilidade, para manutenção do Programa do Sopão Popular e dos demais Programas e Serviços compõem e são ofertados pelo CRAS, deste Município até 31/12/2023.
DO TERMO ADITIVO: Ficam aditivados em 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) as quantidades, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65, para fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, destinado a distribuição gratuitas de Cesta Básicas para as famílias em situação de vulnerabilidade, para manutenção do Programa do Sopão Popular e dos demais Programas e Serviços compõem e são ofertados pelo CRAS, conforme Processo Licitatório Nº 001/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023, contrato original nº 096/2023, datado de 08 de maio de 2023, uma vez que as quantidades licitadas não foram suficientes para atender as famílias em situação de vulnerabilidade no

Município e para Programa do Sopão Popular e dos demais Programas e Serviços compõem e são ofertados pelo CRAS, totalizando a importância de R$ 162.543,15 (Cento e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e quinze centavos).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas Contratuais que se referem às obrigações do Contratante e do Contratado permaneceram-nos mesmos termos

Canhotinho, 10 de outubro de 2023.

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:888629AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA DE ADMNITRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO DE HABILITAÇÃO A RECEBER OS PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS/PE N° 001/2023

O MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, através da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE PARTILHA DOS VALORES DISPONIBILIZADOS, designada através do decreto n° 028/2023, nos termos da Lei n° 584/2023, composta por membros indicados dos seguintes seguimentos: da Secretaria de Administração; da Secretaria Municipal de Educação; do Conselho Municipal de Educação; do Conselho do CACS FUNDEB; do Sindicato dos Servidores; dos professores ativos; dos professores inativos, da Procuradoria do Município e do IPSEC, torna-se público o **Processo de Habilitação que se destina aos profissionais do magistério que estavam em cargo ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef fevereiro/2001 a dezembro/2006.**

CONSIDERANDO, a Lei N° 584/2023, que autorizou o Poder Executivo do Município de Capoeiras, estado de Pernambuco, a realizar o rateio referente aos precatórios do FUNDEF decorrente do Precatório Requisitório nº 0273558-73.2022.4.05.000, em que o Município obteve provimento favorável em desfavor da União Federal, destinando o valor correspondente ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor principal, em forma de abono aos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO, o Decreto 028 de 03 de outubro de 20231

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Habilitação será regido pelo presente Edital, pela Legislação aplicável à espécie nos termos da Lei n° 584/2023, e, coordenado pela **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE PARTILHA DOS VALORES.**

1.2 O Processo destina-se aos profissionais do magistério que estavam em cargo ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef fevereiro/2001 a dezembro/2006, devidamente comprovados com documentos contemporâneos à época, e aos aposentados que comprovarem efetivo exercício na rede pública escolar, no período de fevereiro/2001 a dezembro/2006, ainda que não tenham mais vínculo direto com a administração pública que os remunerava, e os herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por estes vínculos e períodos.

Parágrafo único. Os servidores do magistério aposentados antes de fevereiro de 2001, não terão direito ao abono dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino.

1.3 Não será concedida ajuda de custo para pagar despesas com transporte e /ou alimentação da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE PARTILHA DOS VALORES.

1.4 Poderá ser consultado uma equipe técnica especializada para assessorar a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE PARTILHA DOS VALORES na análise da documentação, inclusive análise dos recursos que venham a ocorrer.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 Para realizar a solicitação de habilitação, o requerente precisará conhecer todas as normas e regras estabelecidas neste Edital, que será divulgado nos locais de costume de publicação, no município, no sítio http://capoeiras.pe.gov.br e no Diário Oficial da Amupe.

2.2 O requerimento de habilitação (anexo I) deste Edital, deverá ser preenchido e assinado presencialmente ou por meio de procurador, sem ônus para o solicitante, exclusivamente no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Capoeiras, situado à rua 31 de março, Centro, Capoeiras/PE, no período de **10.10 a 27.10.2023 das 14h às 17h** e para os requerimentos dos retardatários de 30.10 a 01.11.2023 das 14h às 17h.

2.3 O requerimento deverá ser preenchido com todas as informações que comprovem o exercício no magistério no período de fevereiro/2001 a dezembro/2006, em especial:
a) Identificação Nominal do Profissional;
b) Jornada de trabalho expressa em horas aulas contratadas;
c) Período de Efetivo Exercício no Magistério, expresso em meses e anos;
d) Número de matrícula, contato telefônico e e-mail;
e) Demais informações pertinentes que possam subsidiar a buscar das informações nos arquivos do município.

2.4 Não será permitida habilitação em desacordo com o estabelecido neste Edital.

2.5 O requerente é o único responsável pelo preenchimento dos dados apresentados em seu Requerimento de Habilitação, bem como, pelo seu preenchimento, sob pena de não ter seu período reconhecido e indeferido.

Parágrafo único A prova circunstancial para recebimento será a FOLHA DE PAGAMENTO da época, os requerentes que não estava oficialmente cadastrado não terão direito ao benefício. Nos casos que o período informado pelo requerente for divergente ao encontrado nos arquivos, o requerente, deverá no prazo estipulado para o recuso preliminar, anexar documentos que comprovem os períodos não encontrados e alegados pelo beneficiário.

2.6 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco requerimento de habilitação preenchido sem assinatura do requerente.

2.7 Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e/ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado do processo de habilitação.

2.8 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do requerente, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, no Decreto 028/2023 e na Lei 584/2023, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
2.9 Os requerentes deverão observar o seguinte calendário de eventos:

Período de requerimento	**10.10 a 27.10.2023**
Período de requerimento dos retardatários	**30.10 a 01.11.2023**
Divulgação do resultado preliminar	**21.11.2023**
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar	**22.11 e 24.11.2023**
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar	**08.12.2023**
Período de assinatura do termo de concordância	**11.12 a 15.12.2023**
Pagamento do rateio do precatório	**29.12.2023**

2.10 Serão desconsideradas as inscrições e/ou documentos apresentados fora do período estipulado no calendário de eventos.

2.11 A relação dos requerentes, os valores de pagamento e a homologação do resultado final serão divulgados em mural da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação, no site da Prefeitura Municipal de Capoeiras e no Diário Oficial da Amupe.

2.12 Os documentos obrigatórios para habilitação no rateio/crédito dos integrantes da estrutura, quadro ou tabela dos servidores do município, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, durante o período em que ocorreram os repasses a menor, no período de 01 de fevereiro/2021 a dezembro/2006, serão os seguintes:
a) Profissionais em atividade: Documento Oficial de Identificação (RG ou CNH, CPF, comprovante de residência);
b) Profissionais inativos: Documento Oficial de Identificação (RG ou CNH, CPF, comprovante de residência);
c) Pensionistas/herdeiros: Documento Oficial de Identificação (RG ou CNH, CPF, comprovante de residência (de todos os pensionistas e herdeiros) e Certidão de Óbito; e
d) Contratados, celetista ou servidores temporários: (RG ou CNH, CPF, comprovante de residência).

3 – DOS RECURSOS

3.1 O recurso de impugnação a este Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE PARTILHA DOS VALORES.

3.2 Os demais recursos deverão conter o nome do candidato requerente, assinatura do mesmo e sua fundamentação cujo processo será protocolado exclusivamente e presencialmente, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Capoeiras, situado à rua 31 de março, Centro, Capoeiras/PE, no período de 22 a 24/11/2023, com prazo de 03 (três) dias úteis para interposição, após a publicação das listas de classificação dos requerentes.

3.3 Os recursos somente serão apreciados se apresentados no prazo determinado.

3.4 Os documentos comprobatórios para os recursos serão:
a) Portaria ou Termo de posse;
b) Certidão de Tempo de Serviço expedida pelos recursos humanos ou Secretaria de Administração;
c) Portaria de concessão de aposentadoria;
d) Contra cheque (holerite);
e) Contrato de trabalho

Parágrafo único. Para fins de comprovação não serão aceitas Folhas de Ponto, bem como Diário de classe ou declaração de vínculo emitido por instituições educacionais.

3.5 Caberá à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE PARTILHA DOS VALORES, instituída no Decreto Nº 028/2023, a análise de recursos à classificação, que decidirá sobre este, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data final estabelecida para protocolar interposição de recursos.

3.6 Findo o prazo para o recurso, o Processo de Recurso dos Requerimentos de Habilitação será validado pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE PARTILHA DOS VALORES e homologado pela Poder Executivo de Capoeiras/PE.

4 - DO PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS

4.1 O pagamento aos profissionais sem vínculo dar-se-á:
4.1.1 O pagamento do abono para os profissionais que não possuam mais vínculo com o Poder Executivo Municipal dar-se-á por meio de transferência bancária na conta do beneficiário, no dia 29 de dezembro de 2023, na conta informada no termo de concordância.

4.2 O pagamento aos profissionais com vínculo dar-se-á:
4.2.1 O pagamento do abono destinado aos profissionais ativos e aposentados que mantêm vínculo com o Poder Executivo Municipal ocorrerá no dia 29 de dezembro de 2023, na conta cadastrada no Sistema de Folha de Pagamentos do Município.

4.3. O pagamento herdeiro dar-se-á:
4.3.1 O pagamento do abono destinado aos herdeiros dar-se-á por meio de Alvará Judicial expedido pelo juízo competente que indicará o beneficiário, herdeiro por espolio, responsável pelo recebimento da conta parte do cujus.

4.4 As cotas de pagamento serão calculadas através da multiplicação dos meses trabalhados *versus* pela carga horária ou jornada de trabalho base do respectivo de cada ano.

4.5 Para efetivação do pagamento o requerente deverá assinar, presencialmente no mesmo local da entrega do requerimento de habilitação, o Termo de Concordância, no período de 11 a 15/12/2023, estabelecido nesse Edital, no decreto 028/2023 e na Lei 584/2023.

5 – DO LOCAL, MODELO E HORÁRIO
5.1 O local de entrega dos documentos será o Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Capoeiras, situado à rua 31 de março, Centro, Capoeiras/PE, em MODELO PRESENCIAL, no horário das 14h às 17h.

6 - DA VALIDADE DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificados posteriormente à realização do Processo, implicará na eliminação do requerente, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição para a habilitação e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

6.2 A inscrição do requerente no Processo de Habilitação e Pagamento implicará, para todo e qualquer efeito, no conhecimento das presentes instruções, bem como na tácita aceitação das mesmas e na concordância das condições, normas e exigências estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em momento algum.

6.3 O acompanhamento das normas, comunicado, avisos e resultados referentes a este Processo de Habilitação e Pagamento é de responsabilidade exclusiva do requerente.

6.4 A documentação do processo ficará arquivada na Prefeitura Municipal de Capoeiras/PE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado final do processo.

6.5 Não serão prestadas por telefone ou e-mail informações relativas a todo o Processo de Habilitação e pagamento, inclusive ao resultado.

6.6 Fica eleito o Fórum da Comarca de Capoeiras, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Processo de Habilitação e Pagamento.

6.7 Os resultados e eventuais alterações nas datas das próximas etapas, conforme o caso, serão divulgadas oficialmente no Diário Oficial da AMUPE, publicado em meio eletrônico no site https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/, e disponibilizadas no site oficial do município http://capoeiras.pe.gov.br/, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão e remetidos para a homologação pelo Chefe do Poder Executivo.

6.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, no site da Prefeitura Municipal (http://capoeiras.pe.gov.br/) e no Diário Oficial da Amupe (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Capoeiras/PE, 05 de outubro de 2023.

TALITA RAFAELLA SANTANA MELO
Membro da Secretaria de Administração

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Membro da Secretaria Municipal da Educação

ADRIANE RISONEIDE DE ALMEIDA OLIVEIRA
Membro do Conselho Municipal de Educação

JUCINEIDE FERREIRA DE BARROS
Membro do Conselho do CACS FUNDEB

RICHARDSON WILKER DA SILVA MELO
Membro do Sindicato dos Servidores

PAULA FERREIRA BARBOSA DE MELO
Membros Representantes Dos Professores Ativos

MÔNICA CALADO DE ALMEIDA SILVA
Membro Representante Dos Professores Inativos

LUIS CARLOS ROHA DA SILVA
Membro do IPSEC

JORGE WILLAME NAVEA VEGA PAES
Membro Representante Da Procuradoria Do Município

Obs.: Anexos estão disponíveis na íntegra, no site oficial da Prefeitura de Capoeiras – www.capoeiras.pe.gov.br

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:9B9F2808

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.110/2023

LEI MUNICIPAL N° 1.110/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFORMAR O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica transformado o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante do Quadro de Carreiras do Poder Executivo, em Cargo de Técnico em Enfermagem.
§ 1º - É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no Cargo de Técnico em Enfermagem que o servidor já integrante da Administração Pública investido no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, haja concluído o correspondente Curso Técnico e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.
§ 2º - A investidura no Cargo efetivo de Técnico em Enfermagem para aqueles que não integram o Quadro de Cargos da Administração Pública, deverá ser efetuada obrigatoriamente e originalmente através de concurso público na forma da lei, ressalvadas as disposições legais inerentes a contratação por excepcional interesse do serviço público.
Art. 2º. O enquadramento e a transformação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos dispostos no Parágrafo Primeiro do artigo 1º desta Lei, será realizado de forma graduada, à medida em que o servidor integrante da Administração Pública for preenchendo os requisitos desta Lei e mediante prévio requerimento do interessado.
Art. 3º. Em relação a remuneração, os Auxiliares de Enfermagem progredidos, passarão a receber valor salarial base correspondente ao do Técnico de Enfermagem, de acordo com o Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Município de Carnaíba.

§ 1º - Os profissionais que progredirem dentro do prazo de 30 (trinta) dias, receberão o valor do piso profissional, de forma retroativa, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 1.102/2023.
Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Vigente.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 10 de outubro de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito –

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:077A3242

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2023

PORTARIA Nº 150/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **LUCIANA DE MORAIS MARQUES** – TÉCNICA DE ENFERMAGEM – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/10/2023.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.10.2023, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 04 de outubro de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:F67147E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2023

PORTARIA Nº 151/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **ANA PAULA MENDES DO NASCIMENTO** – TÉCNICA DE ENFERMAGEM – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/10/2023.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.10.2023, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 04 de outubro de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:56439180

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2023

PORTARIA Nº 152/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **MARIA APARECIDA PEREIRA TEOTONIO** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 3º decênio, nos períodos de 02/01/1988 a 15/02/2022, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **02/10/2023.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 02.10.2023, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 04 de outubro de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:F10FC00B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2023

PORTARIA Nº 153/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **RIVANDA PEREIRA DA SILVA** – AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 2º decênio, nos períodos de 08/05/1995 a 08/05/2015, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **02/10/2023.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 02.10.2023, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 04 de outubro de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-Prefeito-

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:2494F31E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 015/2023

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação n° 015/2023, Processo Administrativo nº 043/2023, em favor da Pessoa Jurídica contratação de Show Artístico com a Pessoa Jurídica: empresa **DANIEL TEXEIRA DOS SANTOS 04829505443-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 13.182.045/0001-76**,** para apresentação de show musical infantil **"PATRULHA CANINA" ESPECIAL DO TIO MARQUINHOS E SEUS PERSONAGENS,** no dia 11 de outubro de 2023, no Distrito de Olho D'Água do Padre, às 15:00h, no dia 12 de outubro na Praça Pública de Carnaubeira da Penha Sede, às 15:00h, no dia 13 de outubro na Aldeia Serra Umã, às 15:00h, no dia 14 de outubro na Aldeia Jardim- Serra do Arapuá, às 15:00h, no dia 15 de outubro no Distrito de Barra do Silva às 15:00h, no valor de R$ 35.000,00 (trinta cinco mil reais), show artístico em comemoração ao dia das Crianças

Justificativa: por se tratar de bandas consagradas pela opinião pública e de grande conhecimento regional e nacional.

Amparo legal: artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Carnaubeira da Penha, 10 de outubro de 2023.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:294AF060

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 402/2023
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **DANIEL TEXEIRA DOS SANTOS 04829505443-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 13.182.045/0001-76
OBJETIVO: Este Contrato tem por objetivo a execução pelo CONTRATADO, de serviços profissionais artísticos, visando à apresentação de **PATRULHA CANINA" ESPECIAL DO TIO MARQUINHOS E SEUS PERSONAGENS "** no dia 11 de outubro de 2023, no Distrito de Olho D'Água do Padre, às 15:00h, no dia 12 de outubro na Praça Pública de Carnaubeira da Penha Sede, às 15:00h, no dia 13 de outubro na Aldeia Serra Umã, às 15:00h, no dia 14 de outubro na Aldeia Jardim- Serra do Arapuá, às 15:00h, no dia 15 de outubro no Distrito de Barra do Silva às 15:00h, Show Artístico em comemoração ao dia das Crianças no Centro de Carnaubeira da Penha.

VALOR: de R$ 35.000,00 (trinta cinco mil reais)
DATA: 10/10/2023
VIGÊNCIA: 10/10/2023 à 30/10/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:C8D334D1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **RAFAEL ANGEL CASAS VAZQUEZ**, inscrita no CPF sob o nº 067.277.401-19
OBJETO: objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM E ORIENTAÇÃO DE PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DA PRORROGAÇÃO- O contrato passa a vigorar por mais 4 (quatro) meses, tendo como termo final a data de 01/01/2024.
VALOR: R$5.280,00 (cinco mil duzentos oitenta reais).
PRAZO : 04 MESES
DATA: 01/09/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:1192E81C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **MARBIN SANTANA RIVERO**, inscrita no CPF sob o nº 067.574.521-70
OBJETO: objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM E ORIENTAÇÃO DE PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DA PRORROGAÇÃO- O contrato passa a vigorar por mais 04 (quatro) meses, tendo como termo final a data de 01/01/2024.
VALOR: R$5.280,00 (cinco mil duzentos oitenta reais).
PRAZO : 04 MESES
DATA: 01/09/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:84475AAC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **MARIA VITÓRIA DE SANTANA SILVA, portadora do CPF nº 159.353.504-08**
OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
DA PRORROGAÇÃO- O contrato passa a vigorar por mais 04 (quatro) meses, tendo como termo final a data de 08/01/2024.
VALOR: R$ 4.848,00 (quatro mil oitocentos quarenta e oito reais).
PRAZO : 04 MESES
DATA: 08/09/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:99321892

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR Nº 728 PARA ATENDER DEMANDAS DA UNIDADE MISTA DO CARPINA/PE E SAMU, COMUNICA QUE NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2023 OS LOTES FORAM ADJUDICADOS EM NOME DAS EMPRESAS VENCEDORAS: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.754.510/0001-48, vencedora do item 25, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 2.100,00; A. GALDINO DA PAZ - ME, CNPJ 08.036.308/0001-07, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28 e 29, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 115.197,88; HOSPITALMED LTDA, CNPJ 29.868.059/0001-88, vencedora do item 15, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 14.670,00; SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR, CNPJ 47.783.547/0001-74, vencedora do item 10, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 2.980,00. Os itens 19, 21 e 30 foram declarados desertos. Processo Licitatório Homologado em: 06/10/2023. Licitação nº 1020114. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 06/10/2023.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO -
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Coutinho Nunes Felix de Araújo
Código Identificador:77AFAC51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00010/2023. Processo Nº: 00038/2023. CPL. Serviço. Prestação de serviços de Locação de Imóvel localizado na rua Severino Augusto de Miranda, nº 23, Centro, Casinhas, para funcionamento do Centro de Fisioterapia e Reabilitação do município de Casinhas – PE, por um período de 12 (Doze) meses. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Daniel Luiz Gomes. CPF: 368.056.374-49. Valor R$9.600,00.

Casinhas, 10/10/2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:F11E3310

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº 012/2023 - FME

CONTRATO Nº 012/2023 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE, Contratado 48.827.783/0001-08, MINHA PROVA SOFTWARES EDUCACIONAIS LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE UMA PLATAFORMA DIGITAL (SOFTWARE) QUE POSSIBILITE A CONFECÇÃO E LEITURA ÓPTICA DE CARTÕES RESPOSTA ONLINE, COMO TAMBÉM DISPONIBILIZE UM BANCO DE QUESTÕES PARA A ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÕES QUE PERMITEM AOS PROFESSORES DIAGRAMÁ-LAS AUTOMATICAMENTE, EM ATENDIMENTO DE ALUNOS DOS ENSINOS FUNDAMENTAIS I E II, COM ACESSO LIVRE, TREINAMENTO DE SERVIDORES, COM SURPORTE ONLINE EM HORÁRIO COMERCIAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.
Fundamento Legal:14.133/21. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ 22.155,65. Data de Assinatura: 28/08/2023.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:81B25BC2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº 001/2023 - FMAS

CONTRATO Nº 001/2023 - FMAS

CONTRATO Nº 001/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATENDE, Contratado 44.860.822/0001-18, ALFA SERVIÇOS PE LTDA-ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE - PE. Fundamento Legal: 14.133/21. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ 4.500,00. Data de Assinatura: 25/01/2023.

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Secretário de Assistencia Social.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:A0837B37

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº 002/2023 - FMAS

CONTRATO Nº 002/2023 - FMAS

CONTRATO Nº 002/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATENDE, Contratado 27.717.399/0001-82, BDIAS CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONFECÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE/PE. Fundamento Legal: 14.133/21. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ 67.204,80. Data de Assinatura: 06/02/2023.

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Secretário de Assistencia Social.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:325F9B47

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº 003/2023 - FMAS

CONTRATO Nº 003/2023 - FMAS

CONTRATO Nº 003/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATENDE, Contratado 12.815.012/0001-53, MAGNUM INFOCELL - MAGNUM RODRIGO DE CARVALHO ME Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, PARA ATENDER FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE - PE Fundamento Legal: 14.133/21. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ 36.264,00. Data de Assinatura: 08/02/2023.

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Secretário de Assistencia Social.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:8C6AADCB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº 004/2023 - FMAS

CONTRATO Nº 004/2023 - FMAS

CONTRATO Nº 004/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATENDE, Contratado 412.473.454-91,JOSÉ MODESTO DE OLIVEIRA FILHO Objeto:locação de 01 (um) imóvel, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 116, Centro, Catende-PE, destinado ao funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS. Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ 18.000,00. Data de Assinatura: 06/02/2023.

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Secretário de Assistencia Social.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:44081723

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº 005/2023 - FMAS

CONTRATO Nº 005/2023 - FMAS

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PMC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATENDE, Contratado 49.156.568/0001-95, 49.156.568WEMISON MENDES BATISTA DE CARVALHO (MEI). Objeto: prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Catende/PE. Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ 45.600,00. Data de Assinatura: 03/04/2023.

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Secretário de Assistencia Social.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:6AEACC92

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº 006/2023 - FMAS

CONTRATO Nº 006/2023 - FMAS

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PMC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATENDE, Contratado 50.028.580/0001-01, 50.028.580ANDERSON RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA CARNEVAL (MEI) Objeto:prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de

Catende/PE. Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ 45.600,00. Data de Assinatura: 03/04/2023.

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Secretário de Assistencia Social.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:1406C58E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº 007/2023 - FMAS

CONTRATO Nº 007/2023 - FMAS

CONTRATO Nº 007/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATENDE, Contratado 01.534.979/0001-40, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DO SITIO DO BOI. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao atendimento ao Centro de Convivência e o Abrigo Municipal Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ 204.116,88. Data de Assinatura: 05/04/2023.

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Secretário de Assistencia Social.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:3FFFE183

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº 008/2023 - FMAS

CONTRATO Nº 008/2023 - FMAS

CONTRATO Nº 008/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATENDE, Contratado 45.695.471/0001-08, TENGECON CONSULTORIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho (SST).Fundamento Legal: 14.133/21. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ 9.120,00. Data de Assinatura: 05/04/2023.

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Secretário de Assistencia Social.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:686368FD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº 009/2023 - FMAS

CONTRATO Nº 009/2023 - FMAS

CONTRATO Nº 009/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATENDE, Contratado 390.235.164-00, EDILSON GONÇALVES DA SILVA. Objeto: locação do 01 (um) imóvel localizado na Rua Coletor José Feitosa, s/n Canaã, Catende – PE, destinado ao funcionamento do Anexo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. Fundamento Legal: 8.666/93 Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ 6.000,00. Data de Assinatura: 02/05/2023.

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Secretário de Assistencia Social.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:5E355274

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº 010/2023 - FMAS

CONTRATO Nº 010/2023 - FMAS

CONTRATO Nº 010/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATENDE, Contratado 042.126.328-88, ANTONIO ALEXANDRE RODRIGUES. Objeto: locação do 01 (um) imóvel localizado na Rua Bela Aurora, nº 372, Centro, Catende – PE, destinado ao funcionamento da 1ª Cozinha Comunitária do Município de Catende Fundamento Legal: 8.666/93 Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ 24.000,00. Data de Assinatura: 10/08/2023.

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Secretário de Assistencia Social.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:B80DC90D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº 011/2023 - FMAS

CONTRATO Nº 011/2023 - FMAS

CONTRATO Nº 011/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATENDE, Contratado 068.654.634-20, SARAH GABRIELLA SILVA FERREIRA. Objeto: locação do 01 (um) imóvel localizado na Rua Eduardo Ferreira da Silva, nº 30-Laje Grande, Catende – PE, destinado ao funcionamento do Núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em Laje Grande, distrito do Município de Catende. Fundamento Legal: 8.666/93 Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ 18.000,00. Data de Assinatura: 10/08/2023.

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Secretário de Assistencia Social.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:EB95BEAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº 019/2023 - FMS

CONTRATO Nº 019/2023- FMS

Contrato Administrativo Nº 019//2023 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATENDE, Contratado 03.423.683/0001-88, ADELTEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE INCLUA INSTALAÇÃO DE 01 (UM) RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO (PARA ATÉ 100 PESSOAS), BEM COMO LOCAÇÃO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE ESPECÍFICO, COM SUPORTE TÉCNICO ONLINE/REMOTO, TREINAMENTO E ASSESSORIA ESPECIALIZADA, EM ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DE ÓRGÃOS DE CONTROLE PARA MELHORIA DE FREQUÊNCIA DE SERVIDORES DA UNIDADE MISTA DR. JOÃO MAYRINK, NO MUNICÍPIO DE CATENDE/PE, Fundamento Legal: 14.133/21 e suas alterações. Vigência: 12 (DOZE) MESES. Valor R$ 6.838,80. Data de Assinatura: 03/07/2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:0489B515

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº 020/2023 - FMS

CONTRATO Nº 020/2023- FMS

Contrato Administrativo Nº 020//2023 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATENDE, Contratado 20.891.725/0001-24, **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E TECNLOGIA-IETEC** Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realizar concurso público de provas objetivas e títulos para o provimento de cargos do Quadro Efetivo da

Prefeitura Municipal de Catende-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência Ate: 31/12/2023. Valor em Até R$ 17.100,00 Data de Assinatura: 07/08/2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:13D55C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº 015/2023 - PMC

CONTRATO Nº 015/2023- PMC

contrato administrativo Nº 015/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE, Contratado 35.542.612/0001-90**,** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS **Objeto:** a prestar serviços jurídicos especializados visando à Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006**. Fundamento Legal: 8.666/93 Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$** 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado **. Data de Assinatura: 26/09/2023.**

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeitura Municípal de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:397D86EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº 016/2023 - PMC

CONTRATO Nº 016/2023- PMC

contrato administrativo Nº 016/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE, Contratado 35.542.612/0001-90**,** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**Objeto:**a prestação de serviços jurídicos pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis. **Fundamento Legal: 8.666/93 Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$**0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado**. Data de Assinatura: 27/09/2023.**

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeitura Municípal de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:0C54E0D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº 017/2023 - PMC

CONTRATO Nº 017/2023- PMC

contrato administrativo Nº 017/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE, Contratado 35.542.612/0001-90**,**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS **Objeto:** contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica na área previdenciária, no intuito de oferecer apoio especializado em processos e procedimentos administrativos e judiciais, visando à readequação da base de cálculo da Contribuição Patronal e recuperação de valores indevidamente recolhidos a tal título.**Fundamento Legal: 8.666/93 Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$**0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado**. Data de Assinatura: 27/09/2023.**

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeitura Municípal de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:D8BC3777

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CATENDE/PE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parecer jurídico constante dos autos e com fulcro no art.25, II e 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Administrativo nº 004/2023 – Inexigibilidade nº 03/2023 para contratação do Escritório de Advocacia **THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.233.742/0001-44, situado na Av. Oswaldo Cruz, 217, Empresarial e Reside Maurício de Nassau Trade Center, Sala 602, 6° Andar, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, para Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município de Catende nas áreas de Direito Administrativo, com ênfase na área de licitações e contratos, dando suporte jurídico consultivo à Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, conforme especificações contidas no Termo de Referência, o Valor Mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais), por um período de 12 meses, com recursos próprios, e, por isso, AUTORIZA a assinatura do contrato com o prestador de serviço indicado, resguardado direito de revogar ou anular o procedimento a qualquer tempo, sem qualquer dever de indenização.

Catende/PE, 09 de outubro de 2023.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:F7420532

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE CANCELAMENTO / ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2023

TERMO DE CANCELAMENTO A PEDIDO / ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2023, (Item 08 – Descrição – NOTEBOOK (microcomputador do tipo LAPTO), Marca ASUS CORE 18 8 GB 240 GB SSD, Com valor unitário e total, correspondente a R$ 3.000,00 ORIUNDO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO No 002/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/PE E A EMPRESA INFORSHOP LTDA., CNPJ N. o 50.064.511/0001 - 45, e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/PE, inscrita no CNPJ/MF sob No 11.361.219/0001-32 com sede nesta cidade à Rua Sete de Setembro n.o 68, e tem como Prefeita Municipal a Excelentíssima Sra. Marly Quental da Cruz Leite, brasileira, casada, prefeita, residente e domiciliado à Rua do Alto, no 37, nesta cidade, através de seu órgão central lhes atribuído de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente PREFEITURA,

onde tem como signatário o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o n.o 12.084.454.026/0001 - 20, neste ato devidamente representado por sua Gestora a Sra. Francisca Maria de Lima, brasileira, casada, portadora da RG: 7908819 SDS- PE e CPF: 087.009.624-90, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Projetos Sociais, doravante denominada, contratante e a pessoa empresa, INFORSHOP LTDA., CNPJ N. o 50.064.511/0001 - 45 , estabelecida à Rua Antonio Rafael de Freitas n.o 191, andar 1, centro, Afogados da Ingazeira/PE, representada na forma
do contrato social pelo Sr. LUCAS MATHEUS GALDINO E SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG n.o 10147880 SDS/PE e do CPF n.o 132.352.104-66, em conformidade com o processo de licitação em referência, considerando ainda a conveniência e oportunidade, DECIDE a administração de comum acordo, pelo CANCELAMENTO do item em referência (08), inclusive a pedido da fornecedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente termo tem por objeto o cancelamento do item 08, NOTBOOK (MICROCOMPUTADOR DO TIPO LAPTO), configurações Intel core i5; 08 GB de memória RAM, HD de 1 TB satã ou SSD DE 240 GB, Marcas / fabricantes recomendados (por ordem alfabética); ACCR, Asus, Delf, Lenovo ou Sumsung, decorrente da Ata de Registro de Preços no 056/2022, oriunda daquele Processo Licitatório e Pregão então lhes referido, em atendimento ao disposto no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DÁ RESCISÃO CONTRATUAL E/OU CANCELAMENTO DEVIDAMENTE JUSTIFICADO NOS TERMOS DA LEI.
1.2 – E nestas circunstâncias, inclusive, a pedido da contratada fica rescindindo e/ou cancelado o item 08 em epígrafe, concernente aquele feito em referência, com fundamento no art. 79, II, da Lei n.o 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis a espécie, se não devido os motivos justificados pela fornecedora licitante, então denominada: INFORSHOP LTDA, portadora do CNPJ n.o 50.064.511/0001-45, através de seu respectivo pedido devidamente instruído, cujo objeto e/ou item lhes atribuído, se não devido a impossibilidade e/ou motivação devidamente justificada nos termos de seu requerente, em apreciação.
1.3. Fica ainda estabelecido que qualquer saldo existente que viera existir, oriundo do item 08 decorrente da ata de registro de preço em comento, será cancelado.
E sendo assim, ante o exposto, considerando, os motivos devidamente justificados, inclusive, a luz do parecer jurídico, oriundo da Assessoria jurídica, manifestado favoravelmente a concessão do pedido, acatando as razões e os fundamentos lhes atribuídos, e na oportunidade, decido por cancelamento (item 08), objeto em discussão / cancelamento, inclusive, de forma amigável se não nos termos formulado pela empresa fornecedora, em referência, e para que surta seus efeitos legais, as partes interessada firmam logo abaixo, o presente termo.
Intíme-se a referida empresa para efeito de conhecimento acerca da presente decisão e/ou autorização de cancelamento, em atendimento ao seu respectivo pedido.

Cedro/PE, 15 de agosto de 2023.

FRANCISCA MARIA DE LIMA
Secretária de Assistência Social
Cidadania e Projetos Sociais

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:C9312945

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
COVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CEDRO AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023, PREGÃO ELETRONICO 02/2023 O MUNICIPIO DE CEDRO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público a CONOVOCAÇÃO da empresa INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, CNPJ:28.706.488/0001-96,segunda colocada no processo acima citado para demostrar ou não interesse em assumir o item da ata de registro de preço 006/2023 do referido processo tendo em vista que a primeira colocadaa empresa INFORSHOP LTDA CNPJ: 50.064.511/0001-45,teve a sua ata cancelada.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:155DFD42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
TEMOS ADTIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

11° Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de Vigência e Execução do contrato n° 13/2013, estendendo seus efeitos ate o dia 30/07/2023 . Empresa Contratada: **SEBASTIÃO DA COSTA BORBA FILHO & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 10.732.636/0001-81.

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA –
Prefeito.

Chã de Alegria, 29 De Julho de 2022.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:11FEF849

GABINETE DO PREFEITO
TEMOS ADTIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

12° Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de Vigência e Execução do contrato n° 13/2013, estendendo seus efeitos ate o dia 30/07/2024 . Empresa Contratada: **SEBASTIÃO DA COSTA BORBA FILHO & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 10.732.636/0001-81.

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA –
Prefeito.

Chã de Alegria, 29 De Julho de 2023.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:1AA9945E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, CNPJ: **28.631.058/0001-52**. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para Execução do Saneamento Básico da Vila Santa Luzia – Parte Superior, no Município de Chã Grande/PE**. Valor Global R$ **435.999,65 (Quatrocentos e trinta e cinco mi, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)**. Prazo de Execução dos Serviços: **03 (três) meses** contados a partir da data de Expedição da Ordem de Serviço. Dotação Orçamentária: Órgão: 6000 – Secretaria de Infraestrutura - Unidade: 6001 – Secretaria de Infraestrutura -

Atividade: 17.512.1702.1.45 – Execução de Obras e Saneamento - Elemento de Despesa: (1189) - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Chã Grande - PE, 1º de setembro de 2023.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:2175354A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023 – DISPENSA Nº 001/2023

Reconheço a **Dispensa de Licitação** para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, através da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MUNTUIS,** CNPJ: **01.885.154/0001-70**, vencedora dos itens **01**, **02**, **03**, **04**, **05**, **06**, **07**, **08**, **09**, **10**, **11**, **12** e **13**, pelo valor global de R$ **162.015,00 (Cento e sessenta e dois mil e quinze reais)**, fundamentado no §1º do art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 38/2009, atualizada pela Resolução FNDE/CD n.º 26/2013 e pela Resolução FNDE/CD n.º 4/2015; c/c art. 24, XXX, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande - PE, 10 de outubro de 2023.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Ratifico a **Dispensa de Licitação**, nos termos do §1º do art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 38/2009, atualizada pela Resolução FNDE/CD n.º 26/2013 e pela Resolução FNDE/CD n.º 4/2015 c/c art. 24, XXX, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande - PE, 10 de outubro de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:AA6A4829

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 030/2022. Processo Licitatorio nº. 014/2022; Modalidaade: Pregão Eletrônico 005/2022. Alteração no prazo do contrato referente á: eventual aquisição de tubos, calhas de concretos simples e armados, lajotas e estaca de concreto, para utilização no serviço de recuperação nas ruas e estradas vicinais neste Município, conforme as demais condições previstas no Termo de Referência do Edital. Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ Nº. 20.008.831/0001-17; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no incoso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigencia: 21/09/2023 à 21/09/2024.

Correntes/PE, 21/09/2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 029/2022. Processo Licitatorio nº. 014/2022; Modalidaade: Pregão Eletrônico 005/2022. Alteração no prazo do contrato referente á: eventual aquisição de tubos de concreto, para utilização no serviço de recuperação nas ruas e estradas vicinais neste Município, conforme as demais condições previstas no Termo de Referência do Edital. Contratado: BRENNO D. DE MEDEIROS - ME inscrita no CNPJ Nº. 13.212.376/0001-01; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no incoso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigencia: 21/09/2023 à 21/09/2024.

Correntes/PE, 21/09/2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:E281E9FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reconstrução da Estação de Tratamento de Água do município de Cortês/PE, afetados pelas fortes chuvas ocorridas no mês de junho do corrente ano e em cumprimento à Portaria nº 2.562, de 31 de Julho de 2023.
Período: 180 (cento e oitenta) dias.
Valor Estimado Total: R$ 230.080,64 (duzentos e trinta mil oitenta reais e sessenta e quatro centavos).
Início da envio das cotações será a partir das **8h do dia 11 de outubro de 2023** até o **dia 18 de outubto de 2023**, no e-mail: **comprascortes2022@gmail.com**.
Os interessados em adquirir o Termo de Referencia deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Carlos de Barros Cavalcante, S/N – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através dos e-mails: **comprascortes2022@gmail.com.** Outras informações podem ser obtidas no endereço acima ou através do Fone: (81) 9.9349-6142(whatssap), no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês, 11.10.2023

JOSILENE BARRETO DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:0039728A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 082/2023 – Dispensa em razão do valor - Objeto: O presente termo aditivo, tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato pelo período de 30 (trinta) dias, o período de vigência do presente contrato, fica prorrogado conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **04/09/2023** e findando-se em **04/10/2023**. **Contratado: KLEMMER ENGENHARIA LTDA, escrito no CNPJ sob o nº 48.810.072/0001-20**. Fundamentado no art. 57º,§ 1º, inciso II da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua

Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:CC3C0AB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMOS ADITIVOS - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato n° 039-A/2022- PMC. Processo Licitatório N° 024/2021, Pregão N° 006/2022. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **Sistema de Registro de preço para Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte terceirizada com locação de veículos e máquinas com o objetivo de apoiar as atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Custódia– PE.** G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTE EIRELI – ME. CNPJ: 15.237.287/0001-45. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: Até 20/09/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato n° 039-B/2022- PMC. Processo Licitatório N° 024/2021, Pregão N° 006/2022. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **Sistema de Registro de preço para Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte terceirizada com locação de veículos e máquinas com o objetivo de apoiar as atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Custódia– PE.** MULTI AUTO LOCACOES EIRELI. CNPJ: 11.491.400/0001-63. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: Até 20/09/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato n° 039-C/2022- PMC. Processo Licitatório N° 024/2021, Pregão N° 006/2022. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **Sistema de Registro de preço para Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte terceirizada com locação de veículos e máquinas com o objetivo de apoiar as atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Custódia– PE.** LASER RENTAL LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS E MÁQUINAS – EIRELI - EPP. CNPJ: 16.993.963/0001-73. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: Até 20/09/2024.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:497E75F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 117 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.778

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.904.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.904.000,00
02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

73 27.813.0005.2304.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes 15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

86 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro 10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

282 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde 113.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

283 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde 40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

284 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde 40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

285 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde 34.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

289 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde 6.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

301 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde 20.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

304 10.301.0012.2099.0000 Viva Saúde 35.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

306 10.301.0012.2099.0000 Viva Saúde 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

329 10.301.0012.2100.0000 Viva Saúde 30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

330 10.301.0012.2100.0000 Viva Saúde 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
604 000 Recursos dos Agentes Saúde e Endemias

333 10.301.0012.2100.0000 Viva Saúde 36.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

346 10.301.0012.2100.0000 Viva Saúde 50.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

357 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 180.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

359 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 240.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

361 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 60.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

366 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 40.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

370 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 12.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

372 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

373 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

381 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

382 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

385 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 50.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

391 10.301.0012.2263.0000 Viva Saúde 26.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

425 10.302.0012.2119.0000 Viva Saúde 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

483 10.304.0012.2108.0000 Viva Saúde 9.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1132 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde 65.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 004 Emenda Parlamentar de Bancada

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

797 08.244.0026.2201.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo 6.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

821 08.244.0026.2201.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo 4.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

867 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação 14.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

891 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação 31.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

894 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação 20.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

905 12.361.0004.2041.0000 Juntos pela Educação 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

959 12.365.0004.2038.0000 Juntos pela Educação 20.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

961 12.365.0004.2038.0000 Juntos pela Educação 10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

963 12.365.0004.2038.0000 Juntos pela Educação 118.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

964 12.365.0004.2038.0000 Juntos pela Educação 20.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

1082 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação 200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
541 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAF

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Anulação:

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

32 13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 4.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

80 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro -9.303,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

81 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro -2.697,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1099 20.544.0007.2085.0000 Programa Água no Interior - PAI - 383.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1101 04.782.0009.2091.0000 Transporte -475.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1104 04.122.0002.2008.0000 Administrar para o Futuro -38.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

1117 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -206.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1118 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -160.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

215 20.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

257 10.122.0012.2264.0000 Viva Saúde -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 0200
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
621 000 Transferências Recursos SUS - Gov.Estado

261 10.301.0012.1108.0000 Viva Saúde -5.500,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

300 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -5.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

307 10.301.0012.2099.0000 Viva Saúde -4.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

316 10.301.0012.2099.0000 Viva Saúde -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

372 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1133 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -65.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 004 Emenda Parlamentar de Bancada

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

701 08.244.0026.2132.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -6.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

703 08.244.0026.2132.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

741 08.244.0026.2154.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -8.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 0200
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 000 Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

883 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação -1.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

890 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação -200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
541 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAF

895 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação -34.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

896 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação -5.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

909 12.361.0004.2041.0000 Juntos pela Educação -55.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

960 12.365.0004.2038.0000 Juntos pela Educação -4.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

965 12.365.0004.2038.0000 Juntos pela Educação -20.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

1080 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação -118.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1083 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

Anulação (-) -1.904.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 26 de setembro de 2023

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:94BE0872

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 524/2023.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **CARLA PATRICIA DE BRITO GRANJA**, Matrícula funcional nº **295**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 09 de outubro de 2023 a 07 de novembro de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 09 de outubro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F02502F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 045-PMD/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076-PMD/2022.

Processo Licitatório N° 082-FMS/2023

Torna-se público que o(a) O Município de Dormentes/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Dormentes/PE, através do Agente Contratação, o Sr. Lourinaldo Teixeira Rodrigues, designado

pela Portaria nº 359/2023, de 10 de julho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, a Licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento " MENOR PREÇO GLOBAL", modo de disputa "ABERTO". A licitação será regida, nos termos do Art. nº 75, caput, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Federal nº11.317/22, Lei Municipal nº792/2023, Decreto Municipal nº 76, de 12 de maio de 2023, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, e demais legislação aplicável, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter as melhores propostas, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/10/2023, às 08:00 horas
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/10/2023, às 08:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/10/2023, às 09:00 horas
A Dispensa Eletrônica será realizado por meio do Sistema "BNC - Bolsa Nacional de Compras", através do endereço eletrônico https//bnc.org.br/
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de aparelhos e equipamentos Hospitalares das Unidades de Saúde do Município de Dormentes-PE.Durante 12 (doze) meses, de conformidade com as quantidades constante no Termo de Referência - Anexo II, mediante solicitação expressa do ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde de Dormentes-PE. Valor Estimado R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil). Edital e informação na Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro – Dormentes-PE, CEP: 56.355-000, Fone/Fax: 87-3865-1550. O Edital está disponível gratuitamente nos sítios https://www.dormentes.pe.gov.br/ e https//bnc.org.br/, Acesso Identificado no link –licitações;

Dormentes- PE, 10 de outubro de 2023.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº: 001-FMS/2023

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C7A831A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 033-FME/2023

Pregão Eletrônico nº 033-FME/2023. Processo Licitatório nº 072-FME/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada de Pessoa Jurídica para fins de prestação de serviço de transporte escolar visando atender alunos da Rede Estadual e Municipal de Ensino de Dormentes/PE, em regime de execução indireta e de forma contínua, observando os detalhamentos técnicos e operacionais, condições e especificações insertas neste edital com as características descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital. Valor estimado: R$ 569.386,16 (quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 26 de outubro de 2023, às 09:00 horas. Início da disputa: às 09:30 horas do dia 26 de outubro de 2023. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 10 de outubro de 2023.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4F224C70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023 – PL Nº 084/2023
ERRATA

Em referência ao edital publicado, a Comissão Permanente de Licitação informa que em referência ao preâmbulo, a Comissão Permanente de Licitação informa que:

Onde se lê: "DIA DA SESSÃO: 13 de Outubro de 2023"
Leia-se: "DIA DA SESSÃO: 16 de Outubro de 2023"

Escada PE, 10 de Outubro de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:94241574

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2023**, objetivando é o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS FRACASSADOS E CANCELADOS NO PL 067/2023 – PE 043/2023) e ADJUDICO** o objeto da mesma as licitantes **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº36.441.415/0001-48, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 14 e 15 no valor total de R$28.362,00 (vinte e oito mil e trezentos e sessenta e dois reais);**MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº41.467.016/0001-96, classificada e declarada vencedora do certame no lote 8 no valor total de R$11.126,50 (onze mil e cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos);**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº17.238.558/0001-02, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1, 2, 3, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 16 e 17 no valor total de R$58.511,40 (cinquenta e oito mil e quinhentos e onze reais e quarenta centavos);**MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob nº19.355.594/0001-81, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 4 e 9 no valor total de R$33.710,00 (trinta e três mil e setecentos e dez reais); tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 09 de Outubro de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:474D66DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00010/2022. PROCESSO Nº: 00005/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022.

Contrato Nº: 00010/2022. Processo Nº: 00005/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Serviço. REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPA, SERVIÇOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE ÁGUA POTÁVEL, CONFORME ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU POSTERIOR E, BRUTA PARA ABASTECIMENTO À POPULAÇÃO URBANA E RURAL DE FEIRA NOVA–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 2 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0401.2011.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA2 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.1501.2046.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 2 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 20.122.0401.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Contratado: Rodrigo Cesar de Gusmão Pires Serviços Eireli. CNPJ: 14.967.369/0001-82. Valor R$658.904,40. Vigência: de 21/03/2022 a 20/03/2023.

Feira Nova, 21/03/2022.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:357E6382

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 186/2023

Nomear o CME – Conselho Municipal de Educação, para o biênio 2023/2025, do Município de Flores.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Após indicação de seus respectivos segmentos ficam nomeados os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Educação, para cumprimento de dois anos de mandato, compreendido no biênio 2023/ 2025.
Representantes do Magistério das Instituições Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino:
Titular: Idália Aparecida Rodrigues dos Santos
Suplente: Ana Maria Ferreira Martins

Representantes de Pais de Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino:
Titular: Maria Ediclea Campos
Suplente: Joana Darc Vieira de Queiroz

Representante das Instituições de Educação Infantil da Iniciativa Privada:
Titular: Gilsara Adriano Gomes
Suplente: Glauciane Kátia Mendes de Lucena

Representantes dos Estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino:
Titular: Ana de Queiroz Souza
Suplente: Jessica Barbosa de Almeida

Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Ana Flávia Pessoa de Paiva Santana
Suplente: Manoel Luiz de Lima

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Soniaéle Lima Siqueira
Suplente: Maria Madalena Nunes de Oliveira Lima

Representantes da Comunidade Científica da Área Educacional:
Titular: Kellysonara de Oliveira
Suplente: Aline Clecia Cavalcanti da Conceição

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:248A86F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 041/2023, referente ao Processo Licitatório nº **010/2023** – Pregão Eletrônico nº **012/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **inscrita no CNPJ sob o nº** 10.965.708/0001-30. **Contratada:** M. FELIPE GALVÃO, **inscrita no CNPJ sob o nº** 24.183.988/0001-30. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de Floresta - PE. **Valor Total**: R$ 67.689,65 (sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). **Contrato assinado em**: 27/09/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 27 de setembro de 2023.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:DF8184FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 042/2023, referente ao Processo Licitatório nº **010/2023** – Pregão Eletrônico nº **012/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **inscrita no CNPJ sob o nº** 10.965.708/0001-30. **Contratada:** IMPÉRIO SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA, **inscrita no CNPJ sob o nº** 23.106.657/0001-33. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de Floresta - PE. **Valor Total**: R$ 11.161,35 (onze mil centos e sessenta e um real trinta e cinco centavos). **Contrato assinado em**: 27/09/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 27 de setembro de 2023.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9FE1717D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 043/2023, referente ao Processo Licitatório nº **010/2023** – Pregão Eletrônico nº **012/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **inscrita no CNPJ sob o nº** 10.965.708/0001-30. **Contratada:** INOVAÇÃO TECNOLOGICA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA, **inscrita no CNPJ sob o nº** 42.881.170/0001-72. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de Floresta - PE. **Valor Total**: R$ 12.086,00 (doze mil oitenta e seis reais). **Contrato assinado em**: 27/09/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 27 de setembro de 2023.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6B82CF4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 044/2023, referente ao Processo Licitatório nº **010/2023** – Pregão Eletrônico nº **012/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **inscrita no CNPJ sob o nº** 10.965.708/0001-30. **Contratada:** ALEXANDRE R. BARBOSA DA SILVA ME, **inscrita no CNPJ sob o nº** 40.295.063/0001-37. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de Floresta - PE. **Valor Total**: R$ 49.110,00 (quarenta e nove mil cento e dez reais). **Contrato assinado em**: 27/09/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 27 de setembro de 2023.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:659F4D09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 045/2023, referente ao Processo Licitatório nº **010/2023** – Pregão Eletrônico nº **012/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **inscrita no CNPJ sob o nº** 10.965.708/0001-30. **Contratada:** BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, **inscrita no CNPJ sob o nº** 45.329.312/0001-81. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de Floresta - PE. **Valor Total**: R$ 4.936,05 (quatro mil novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos). **Contrato assinado em**: 27/09/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 27 de setembro de 2023.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E8CC271D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 046/2023, referente ao Processo Licitatório nº **010/2023** – Pregão Eletrônico nº **012/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **inscrita no CNPJ sob o nº** 10.965.708/0001-30. **Contratada:** SUPERAR LTDA, **inscrita no CNPJ sob o nº** 13.482.516/0001-61. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de Floresta - PE. **Valor Total**: R$ 10.162,50 (dez mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **Contrato assinado em**: 27/09/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 27 de setembro de 2023.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6475B62C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2023

PROCESSO: 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2023
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: Nº 10.965.708/0001-30.
CONTRATADA: M. FELIPE GALVÃO.
CNPJ Nº: 24.183.988/0001-30.
OBJETO: Ata de registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS PERMANENTES, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta-PE.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR: R$ 67.689,65 (Sessenta e sete mil e seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D37146EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2023

PROCESSO: 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2023
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: Nº 10.965.708/0001-30.
CONTRATADA: IMPERIO SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA.
CNPJ Nº: 23.106.657/0001-33.
OBJETO: Ata de registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS PERMANENTES, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta-PE.
VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R$ 11.161,35 (Onze mil e cento e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7BCBB225

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2023

PROCESSO: 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2023
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: Nº 10.965.708/0001-30.
CONTRATADA: INOVAÇÃO TECNOLOGICA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA.
CNPJ Nº: 42.881.170/0001-72.
OBJETO: Ata de registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS PERMANENTES, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta-PE.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR: R$ 12.086,00 (Doze mil e oitenta e seis reais).

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:958146F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2023

PROCESSO: 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2023
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: Nº 10.965.708/0001-30.
CONTRATADA: ALEXANDRE R. BARBOSA DA SILVA ME.
CNPJ Nº: 40.295.063/0001-37.
OBJETO: Ata de registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS PERMANENTES, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta-PE.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR: R$ 49.110,00 (Quarenta e nove mil e cento e dez reais).

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:FAFC8F74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2023

PROCESSO: 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2023
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: Nº 10.965.708/0001-30.
CONTRATADA: EMPRESA BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA.
CNPJ Nº: 45.329.312/0001-81.
OBJETO: Ata de registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS PERMANENTES, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta-PE.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR: R$ 4.936,05 (Quatro mil e novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos).

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4EC50164

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2023

PROCESSO: 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2023
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: Nº 10.965.708/0001-30.
CONTRATADA: SUPERAR LTDA.
CNPJ Nº: 13.482.516/0001-61.
OBJETO: Ata de registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS PERMANENTES, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta-PE.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR: R$ 10.162,50 (Dez mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A17E167E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL/SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Processo nº 026/2023. CPL. Pregão Eletrônico nº 013/2023, Sistema de Registro de Preços nº 006/2023. Compra. contratação de empresa para Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção para manutenção dos bens imóveis Públicos das Secretarias Municipais do Município de Frei Miguelinho/PE e Fundos Municipais Ação Social e Saúde, bem como os imóveis locados pelo Município. Valor máximo aceitável R$ 808.252,26. Data e local da Sessão de Abertura: 27/10/2023 às 10:00h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login . O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br link Licitações. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h e Telefone: (81) 3751-1251. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.

Frei Miguelinho, 10 de Outubro de 2023

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:BAE0FCF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 539/2023

Dispõe sobre a nomeação do SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pelo presente.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.226/2023 que altera a Lei nº 1.135/2015 a fim de acrescentar como órgão específico do Sistema Administrativo da Prefeitura da Gameleira: a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **MARIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, portador do RG sob o nº 6.123.310 SSP/PE e inscrito no CPF através do nº 043.180.404-45, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CCS.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02 de outubro de 2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 06 de outubro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:40622F92

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
ERRATA

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 04/10/2023, Edição 3440, referente a Errata, ONDE SE LER: Contrato nº. 028/2023, LEIA-SE: Contrato nº. 030/2023.

Gameleira/PE, 10 de outubro de 2023.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:31D355C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0284/2023

EMENTA – Determina ponto facultativo, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o feriado nacional do dia 12 de outubro (quinta-feira), dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil, estabelecido na Lei Federal nº 6.802/1980;

CONSIDERANDO, o calendário acadêmico do semestre letivo 2023.2, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, determinando recesso acadêmico no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), em virtude do feriado supramencionado.

CONSIDERANDO, que o Conselho de Administração da AESGA homologou o ponto facultativo previsto no referido calendário.

R E S O L V E:

Art. 1°- O expediente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, no dia **13 de outubro de 2023** (sexta-feira), será facultativo, em virtude do feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5643EDCD

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 033/ 2023

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao 2° quadrimestre do FEAS e BENEFICIOS EVENTUAIS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com as atribuições introduzidas pela lei municipal 4445/2017;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Financiamento de Assistência Social-CPFAS se reuniu no dia 09 de outubro de 2023 para análise das contas do 2° quadrimestre do FEAS e Benefícios Eventuais do ano letivo de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao 2° quadrimestre do FEAS e BENEFICIOS EVENTUAIS.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUDIA LÚCIA DO ESPIRITO SANTO NEVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A31FB4FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2023-GP

"Dispõe sobre a designação da Junta Médica do Município de Garanhuns, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de realização das perícias em saúde, avaliações técnicas no que cerne as questões relacionadas à saúde e capacidade laborativa dos servidores, para fins de concessão de benefícios previdenciários e afins.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** para compor a comissão da Junta Médica do Município de Garanhuns os seguintes membros:

SILVIO ROMERO ARRAIS DE MENDONÇA
040.731.734-13
PRESIDENTE

ANTÔNIO ROMÃO LEÃO DE DEUS
047.555.344-61
MEMBRO

ALFREDO LOURENÇO DA SILVA NETO
036.151.184-13
MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 014/2023-GP**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de outubro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E6146AE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2023

EMENTA: Revoga o Decreto Municipal nº 053, de 22 de setembro de 2023, cuja ementa "*Convoca a IV Conferência Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Garanhuns*" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Garanhuns,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 3.740, de 17 de setembro de 2010, cuja ementa "***Institui o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Garanhuns-COMUD-GARANHUNS, e dá outras providências***" – com a redação modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 4.137, de 22 de junho de 2015 e nº 4.313, de 05 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 053, de 22 de setembro de 2023, cuja ementa "***Convoca a IV Conferência Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Garanhuns***", que estava prevista para ser realizada nos dias 17 e 18 de outubro de 2023, tendo como tema central: "**CENÁRIO ATUAL E FUTURO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: CONSTRUINDO UM BRASIL MAIS INCLUSIVO**";

CONSIDERANDO que, uma das diretrizes do Poder Executivo Municipal, consiste em promover o aperfeiçoamento da prestação dos serviços públicos municipais, através da renovação e racionalização da estrutura e otimização do funcionamento da Administração Municipal, nos termos do art. 4º, inc. I, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO, ainda, o cenário de queda na atividade de arrecadação no âmbito do Poder Executivo Municipal, intensificada em razão do declínio nos repasses do FPM e do ICMS, o que afeta diretamente a capacidade da máquina pública municipal no que diz respeito à oferta de serviços essenciais à população, o que enseja a adoção de medidas temporárias de contingenciamento, a fim de reorganizar a execução orçamentária e financeira do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o conteúdo normativo do Princípio da Autotutela, previsto no art. 6º, inc. VI, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, que consiste na possibilidade da Administração Pública de revogar seus próprios atos por razões de conveniência ou oportunidade.

DECRETA:

Art. 1°. Fica revogado, neste ato, o Decreto Municipal nº 053, de 23 de setembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 10 de outubro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:4E9C95F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2023

EMENTA Determina ponto facultativo em 13.10.2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Garanhuns,

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, na data de 13 de outubro de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º. Caberá aos secretários municipais, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais, inclusive, a depender da natureza dos serviços, através de trabalho remoto (*home office*).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 10 de outubro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E9CBFCFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 005/2023, Processo Administrativo Nº 010/2023, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados de assessoramento tributário visando o patrocínio de demanda (s) judicial (is) relacionada(s) aos repasses de Royalties de petróleo e/ou Gás Natural administrados pela União e/ou Agência Nacional do Petróleo - ANP tendo como escopo o incremento na arrecadação com inclusão do Município na participação do rateio na condição de município que possui "*city gate*". Compreende-se deste objeto um repertório de atividades, tais como o ajuizamento de peças administrativas e ações judiciais; a elaboração de petições; a elaboração e a apresentação de defesas e réplicas; interposição de recursos; comparecimento a audiências; apresentação de memoriais; sustentação oral; impugnações; protestos pela preferência e pelo remanescente; dentre outros atos que decorram causas relativas a este objeto. **Fundamentação legal**: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13 da Lei 8.666/93 e Lei 14.039/2020. **Contratada**: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço profissional na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, 47, Poço, CEP: 52.061-022, Recife – Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.542.612/0001-90, por seu representante legal, **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o n.º 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A, inscrito no CPF/MF sob o n.º 377.377.244-00. **Honorários contratados:** Honorários advocatícios honorários no percentual de 15% (quinze por cento), ***ad exitum*** sobre o benefício econômico efetivamente proporcionado aos Cofres Municipais; valor este a ser apurado através do devido procedimento de cumprimento de sentença e a ser recebido através de precatório judicial e condicionado a que isso venha a ocorrer. **Prazo contratual**: 12 meses.

Garanhuns/PE, em 13 de Setembro de 2023.

DR. PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
Procuradoria Geral do Município - Secretaria de Assuntos Jurídicos
Procurador Geral e Secretário Municipal

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:EF62EBDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 005/2023-PMG

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 010/2023-CPLC. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, com endereço profissional na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, 47, Poço, CEP: 52.061-022, Recife – Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.542.612/0001-90. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados de assessoramento tributário visando o patrocínio de demanda (s) judicial (is) relacionada(s) aos repasses de Royalties de petróleo e/ou Gás Natural administrados pela União e/ou Agência Nacional do Petróleo - ANP tendo como escopo o incremento na arrecadação com inclusão do Município na participação do rateio na condição de município que possui "*city gate*". Compreende-se deste objeto um repertório de atividades, tais como o ajuizamento de peças administrativas e ações judiciais; a elaboração de petições; a elaboração e a apresentação de defesas e réplicas; interposição de recursos; comparecimento a audiências; apresentação de memoriais; sustentação oral; impugnações; protestos pela preferência e pelo remanescente; dentre outros atos que decorram causas relativas a este objeto. **Honorários contratados:** Honorários advocatícios honorários no percentual de 15% (quinze por cento), ***ad exitum*** sobre o benefício econômico efetivamente proporcionado aos Cofres Municipais; valor este a ser apurado através do devido procedimento de cumprimento de sentença e a ser recebido através de precatório judicial e condicionado a que isso venha a ocorrer. **Prazo contratual**: 12 meses. **Assinatura:** 14/09/2023.

Garanhuns/PE, 10 de Outubro de 2023.

DR. PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
Procuradoria Geral do Município - Secretaria de Assuntos Jurídicos
Procurador Geral e Secretário Municipal

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:3B3F8E43

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/2023

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Garanhuns**,** Estado de Pernambuco, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:
"*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*."

Decide:

REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/2023, cujo o objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICO, SINALIZAÇÃO VERTICAL E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS***",* pela seguinte motivação:

1º –**CONSIDERANDO**que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (SUMULA 473, STF).
2º –**CONSIDERANDO**que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (SÚMULA 346, STF).
3º –**CONSIDERANDO**que a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos**(Lei nº 8.666/1993 – Art. 49).**
4º -**CONSIDERANDO**que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário da Administração, e tendo em vista a necessidade rever o Editale seus anexos, para que venha atender as necessidades do Município de Garanhuns, e ainda no presente certame foram verificadas falhas na planilha orçamentária, bem como troca de tubulação e outros serviços e itens que necessitam ser alterados, conforme análise técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, pois bem, partindo-se da premissa de que o procedimento licitatório é a persecução do interesse público, imperativo, portanto, decide-se**REVOGAROPROCESSO**

LICITATÓRIO N.º 078/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/2023.

Garanhuns/PE, 10 de Outubro de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:BDDB2C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2791/2023–SAD

"Dispõe sobre a apuração de possível responsabilidade da Secretaria de Administração no pagamento atrasado de aluguel, taxas e impostos".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS,** matrícula **Nº. 5.783,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA,** matrícula **Nº. 7.244,** RECEPCIONISTA, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS,** matrícula **Nº. 8.275,** RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, para juntos apurarem possível responsabilidade da Secretaria de Administração pelo pagamento de aluguéis atrasados, taxas e impostos provenientes de contratos administrativos concernentes ao imóvel localizado na Avenida Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis – Garanhuns-PE.
Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e emitir relatório no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4A27B9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 226/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023

CONTRATO Nº 226/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 32.859.799/0001-62**. **Objeto**: **Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. VALOR**: **R$ 57.356,24 (Cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 28 de setembro de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:012BDD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 154/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 32.859.799/0001-62. VALOR REGISTRADO**: **R$ 57.356,24 (Cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**

Garanhuns, 28 de setembro de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5BD01188

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA NÚMERO 014

Ementa: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA TOP MÓVEIS LTDA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023, CUJO OBJETO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS-PE.

A Secretária de Educação do Município de Garanhuns PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual referente à aquisição de material de expediente, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns, celebrado com a empresa **TOP MÓVEIS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 05.269.798/0001-95, Contrato nº 135/2023 – CPLC, Processo Licitatório Nº059/2023, Pregão Eletrônico Nº050/2023.
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 1.231/2023 da Diretoria de Monitoramento da Secretaria de Educação de Garanhuns, sobre a inexecução contratual por parte da Empresa **TOP MÓVEIS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 05.269.798/0001-95.
CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art.11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **VALDÊNIA GUEIROS BELO COSTA**, inscrita no CPF de nº 050.211.744-36, com cargo de Diretora de Monitoramento e, lotada na Secretaria de Educação de Garanhuns, para a Presidência da Comissão de Processo Administrativo Sancionatório nº 019-002/2023, visando **a inexecução do instrumento contratual cujo objeto refere-se à aquisição de móveis com entrega parcelada, para atender as necessidades da**

Secretaria de Educação de Garanhuns-PE, celebrado com a empresa referida.
Art. 2º. Designar o servidor MACDAVILE SANTOS VILELA DE SOUZA (Mat. 7215), agente administrativo, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 1ª Secretário.
Art. 3º. Designar a servidora CLAUDIA MARIA BARROS DE MACEDO (Mat. 5377/7135), supervisora de ensino, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns **Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorinio** para ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias em caso de interesse da Administração Pública.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação de Garanhuns
Portaria nº 015/2021 - GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F7374FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

À DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ 25.279.552/0001-01, estabelecida à Chácara 32 Gleba 5-A Prolongamento da Rua Trindad, Zona Rural, Ouro Verde do Oeste/PR, na condição de CONTRATADA, pelo **Processo Licitatório nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 005/2023**, Contrato nº 039/2023 - CPLC, para aquisição de aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE.

Pela presente notificação, fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está, de acordo com o Relatório do Departameto Administrativo da Secretaria de Saúde do Município, que foi constatado o descumprimento por parte da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI,** CNPJ 25.279.552/0001-01**,** ***do estipulado nas cláusulas*** **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO** suscita irrefutável prejuízo ao interesse público e coletivo.
Por certo, o não fornecimento dos medicamentos, objeto do contrato de nº 039/2023 - CPLC, em suas especificações, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme a Cláusula Décima Oitava, que prevê os direitos e obrigações das partes, assim redigida:
CLÁSULA DÉCIMA OITAVA - São obrigações da CONTRATADA:
Fornecer materiais/ produtos de acordo com as normas previstas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e anexos;
Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento convocatório e anexos;
Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Nos termos do Art. 55 da Lei nº 8.666/93 e Art. 89, da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), todos os contratos deverão ter seus termos, condições de execução e penalidades pelo descumprimento contratual, devem estar expressos de forma clara e precisa.

Assim se observa da leitura do art. 78, da Lei 8.666/93:
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

De tal modo, no referido dispositivo legal, em seu art. 87 traz as penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento das cláusulas contratuais, a saber:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Por fim, fica a **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI,** CNPJ 25.279.552/0001-01, **NOTIFICADA** para apresentar defesa prévia no prazo de ***05 (cinco) dias uteis*** a partir do recebimento desta notificação, sob pena de lhes ser atribuído os efeitos legais dos dispositivos supramencionados do Contrato nº 039/2023 e da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 14.133/21. Ultrapassado o prazo legal apontado, e não houver manifestação da aludida empresa, serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Processo Administrativo nº 025/2023 – SSG, dando-se proseguimento a este e sendo aplicadas as penalidades previstas na Lei.

Garanhuns/PE, 06 de outubro de 2023.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
CPF 050.211.744-36
Presidente

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 93845)
1ª Secretária

CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE
(Mat. 94137)
2ª Secretaria

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:C9C47B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

À DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, sediada na Rodovia BR 101 Norte, s/n, Km 56 6, Galpão 01 Galpão 02, Jardim Paulista, Paulista/PE, na condição de CONTRATADA, pelo **Processo Licitatório nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 005/2023**, Contrato nº 042/2023 - CPLC, para aquisição de aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE.

Pela presente notificação, fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está, de acordo com o Relatório do Departameto Administrativo da Secretaria de Saúde do Município, que foi constatado o descumprimento por parte da empresa **À DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº 08.778.201/0001-26**,** ***do***

estipulado nas cláusulas **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO** suscita irrefutável prejuízo ao interesse público e coletivo.
Por certo, o não fornecimento dos medicamentos, objeto do contrato de nº 042/2023 - CPLC, em suas especificações, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme a Cláusula Décima Oitava, que prevê os direitos e obrigações das partes, assim redigida:
CLÁSULA DÉCIMA OITAVA - São obrigações da CONTRATADA:
Fornecer materiais/ produtos de acordo com as normas previstas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e anexos;
Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento convocatório e anexos;
Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Nos termos do Art. 55 da Lei nº 8.666/93 e Art. 89, da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), todos os contratos deverão ter seus termos, condições de execução e penalidades pelo descumprimento contratual, devem estar expressos de forma clara e precisa.

Assim se observa da leitura do art. 78, da Lei 8.666/93:
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

De tal modo, no referido dispositivo legal, em seu art. 87 traz as penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento das cláusulas contratuais, a saber:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Por fim, fica a **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, **NOTIFICADA** para apresentar defesa prévia no prazo de ***05 (cinco) dias uteis*** a partir do recebimento desta notificação, sob pena de lhes ser atribuído os efeitos legais dos dispositivos supramencionados do Contrato nº 042/2023 e da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 14.133/21. Ultrapassado o prazo legal apontado, e não houver manifestação da aludida empresa, serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Processo Administrativo nº 024/2023 – SSG, dando-se proseguimento a este e sendo aplicadas as penalidades previstas na Lei.

Garanhuns/PE, 06 de outubro de 2023.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
CPF 050.211.744-36
Presidente

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 93845)
1ª Secretária

CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE
(Mat. 94137)
2ª Secretaria

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:0C16044A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

À PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº. 03.817.043/0001-52, sediada à Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, na condição de CONTRATADA, pelo **Processo Licitatório nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 005/2023**, Contrato nº 050/2023 - CPLC, para aquisição de aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE.

Pela presente notificação, fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está, de acordo com o Relatório do Departameto Administrativo da Secretaria de Saúde do Município, que foi constatado o descumprimento por parte da empresa **À PHARMAPLUS LTDA,** CNPJ nº. 03.817.043/0001-52**, *do estipulado na cláusula* DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO** suscita irrefutável prejuízo ao interesse público e coletivo.
Por certo, o não fornecimento dos medicamentos, objeto do contrato de nº 050/2023 - CPLC, em suas especificações, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme a Cláusula Décima Oitava, que prevê os direitos e obrigações das partes, assim redigida:
CLÁSULA DÉCIMA OITAVA - São obrigações da CONTRATADA:
Fornecer materiais/ produtos de acordo com as normas previstas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e anexos;
Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento convocatório e anexos;
Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Nos termos do Art. 55 da Lei nº 8.666/93 e Art. 89, da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), todos os contratos deverão ter seus termos, condições de execução e penalidades pelo descumprimento contratual, devem estar expressos de forma clara e precisa.

Assim se observa da leitura do art. 78, da Lei 8.666/93:
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

De tal modo, no referido dispositivo legal, em seu art. 87 traz as penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento das cláusulas contratuais, a saber:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Por fim, fica a **PHARMAPLUS LTDA,** CNPJ nº. 03.817.043/0001-52, **NOTIFICADA** para apresentar defesa prévia no prazo de ***05 (cinco) dias uteis*** a partir do recebimento desta notificação, sob pena de lhes ser atribuído os efeitos legais dos dispositivos supramencionados do Contrato nº 107/2023 e da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 14.133/21. Ultrapassado o prazo legal apontado, e não houver manifestação da aludida empresa, serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Processo Administrativo nº 022/2023 – SSG, dando-se proseguimento a este e sendo aplicadas as penalidades previstas na Lei.

Garanhuns/PE, 04 de outubro de 2023.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
CPF 050.211.744-36
Presidente

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 93845)
1ª Secretária

CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE
(Mat. 94137)
2ª Secretaria

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:394708F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 48, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA ÚNICA SANEANTES LTDA - EPP, CNPJ Nº. 43.392.983/0001-61, CONTRATO Nº 019/2023 – CPLC, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022, CUJO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL É A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ENTREGA PARCELADA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS-PE.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual cujo objeto refere-se à aquisição de artigos de papelaria e escritório, suprimentos de Informática e materiais descartáveis, para entrega parcelada, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE e a **ÚNICA SANEANTES LTDA - EPP**, CNPJ nº. 43.392.983/0001-61, Contrato nº 019/2023 – CPLC, oriundo do **Processo Licitatório 034/2022 – Pregão Eletrônico 034/2022;**

CONSIDERANDO o Ofício nº 224/2023 do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, sobre a inexecução contratual por parte da Empresa a **ÚNICA SANEANTES LTDA - EPP**, CNPJ nº. 43.392.983/0001-61;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art.11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **SWENEY HERCULANO DE PAIVA**, inscrita no CPF de nº 050.211.744-36, com cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, símbolo (CC3) , lotada na Secretaria de Saúde de Garanhuns, para a Presidência da Comissão de Processo Administrativo Sancionatório nº 027/2023, visando **a inexecução do instrumento contratual cujo objeto refere-se à aquisição de artigos de papelaria e escritório, suprimentos de Informática e materiais descartáveis, para entrega parcelada, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE e a ÚNICA SANEANTES LTDA - EPP, CNPJ nº. 43.392.983/0001-61, Contrato nº 019/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório 034/2022 – Pregão Eletrônico 034/2022,**

Art. 2º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 93845), Assessora Jurídica, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 1ª Secretária.
Art. 3º. Designar a servidora CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE (Mat. 94137), Assessora Jurídica, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns **Catarina Fábia Tenório Ferro** para ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:A4D14A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA

Em 06 de outubro do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo nº 027/2023, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **ÚNICA SANEANTES LTDA - EPP**, CNPJ nº. 43.392.983/0001-61, Contrato nº 019/2023 – CPLC, oriundo do **Processo Licitatório 034/2022 – Pregão Eletrônico 034/2022**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de artigos de papelaria e escritório, suprimentos de Informática e materiais descartáveis, para entrega parcelada, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE.

Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 06 de outubro de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:21C34FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 10 de outubro de 2023.

À BEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA - ME, CNPJ 48.495.866/0001-47, sede na Rua Pereira Simões, no 271, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.030-060.

Processo Licitatório 029/2023-FMS - Pregão Eletrônico 027/2023-FMS

CONTRATO N° 168/2023 CPLC

Sr. Jorge Thiago de Souza Silva - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 168/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é aquisição, com entrega parcelada, de material de consumo para realização de exames de Citologia Oncótica, destinados à utilização das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidades da Saúde da Mulher e da Criança - CESMUC, da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **BEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA - ME,** CNPJ 48.495.866/0001-47, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 027/2023, Processo Licitatório 029/2023 FMS, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 001/2023.

A Ordem de Fornecimento foi enviada em 28 de setembro de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 05 de outubro de 2023. Vale salientar que em 28 de setembro de 2023 foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja o CESMUC.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual. Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 168/2023 CPLC, no prazo de48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:EBC1366C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preço a título de cotação** cujo objeto é aquisição de medicamentos **(AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125 MG)**, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde**, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo o item para elaboração da sua proposta através do e-mail:** departamento.admsaude@gmail.com**, até o dia 13/10/2023.**

Garanhuns, 10/10/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F33D3FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns/PE, 10 de outubro de 2023.
À
CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43, estabelecida à Rua Nossa Senhora do Ó, nº 682 - Sala 02 e 03, Bairro Brasília, Arapiraca/AL, CEP: 57.313-310,.

Procedimento Licitatório n° 014/2023 – Tomada de Preços nº 02/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 113/2023 - FMS

Sr. Joel Pereira Silva - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato de Prestação de Serviços n° 113/2023 - FMS**, cujo objeto *é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Av. Barão, s/n, Bairro de São José, município de Garanhuns*, de acordo com as especificações e normas constantes no Projeto Básico/Planilhas e Edital da Tomada de Preços nº 02/2023, bem como todos os seus anexos, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43, referente a Ordem de Serviço n° 001/2023 - SESAU.

A Ordem de Serviço nº 001/2023 foi emitida e enviada a empresa retro em 09 de agosto de 2023, autorizando-a a iniciar os serviços de contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços acima mencionados. Ocorre que, conforme documento, o qual segue anexo, encaminhado pelo engenheiro Civil Bruno Maciel Silva de Abreu (CREA nº 1817183800 - Mat. 93547) à Sra. Secretária de Saúde, Dra. Catarina Tenório Ferro, até a presente data, a empresa não executou o fechamento de todo perímetro do terreno com tapume metálico, conforme item 1.3 da planilha orçamentária, trazendo risco iminente para a população e animais nas escavações da fundação. Ressalta, ainda, referido documento, que a obra está atrasada conforme o cronograma físico-financeiro.
Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para dar cumprimento a execução dos serviços, em conformidade com o Instrumento Contratual nº 113/2023 - FMS, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.
Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D7183931

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público **o resultado da fase de julgamento das propostas de preços** do processo licitatório, na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo **menor preço global**, mediante o regime de **empreitada por preço unitário,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a **construção da Reserva da Prainha – Orla Ecológica, localizada em Atapuz, no Município de Goiana/PE,** no valor de **R$ 1.981.636,87** (Um milhão, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Com base no PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA Nº 035/2023, da **Secretaria de Educação e Inovação, a CPL CLASSIFICA** as seguintes licitantes, na ordem que segue:
1° Áviga Engenharia Eirelli, no valor de **R$ 1.664.646,38** (Um milhão e seiscentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos);
2º Octagon Empreendimentos Ltda, no valor de **R$ 1.783.798,34** (Um milhão e setecentos e oitenta e três mil e setecentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos);
3º Cassiano Fernande de Lira Construtora Ltda, no valor de **R$ 1.809.214,04** (Um milhão e oitocentos e nove mil e duzentos e quatorze reais e quatro centavos);
4º MD2 Engenharia Eirelli, no valor de **R$ 1.822.362,69** (Um milhão e oitocentos e vinte e dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos);
5º Cavalcanti, Andrade e Alcantara Construtora Ltda, no valor de **R$ 1.840.315,23** (Um milhão e oitocentos e quarenta mil e trezentos e quinze reais e vinte e três centavos), por cumprirem o que preconiza o edital.
A CPL DECLARA VENCEDORA, a licitante **Áviga** Engenharia Eirelli, no valor de **R$ 1.664.646,38** (Um milhão e seiscentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), valor menor do estimado pela administração. Diante do exposto, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recurso. A ata de julgamento encontra-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 10 de outubro de 2023.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:C949553E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO 105/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 401/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2023 OBJETO Nat:. Registro de Preços – **OBJETO Descr:** Formalização de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para futuros e eventuais fornecimentos de Materiais de Construção para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Inovação junto às demandas de manutenção, reparos, reforma e construção, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. **Valor Estimado de contratação** – R$ 1.860.917,16 (Um milhão, oitocentos e sessenta mil, novecentos e dezessete reais e dezesseis centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 11/10/2023 até o dia 25/10/2023 às 09:00h. **Abertura da Disputa: Dia 11/10/2023 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município, através do e-mail: pregão.edu@goiana.pe.gov.br, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou ainda presencialmente, na Av. Marechal Deodoro da Fonseca s/n centro, Prédio da Prefeitura de Goiana, Setor de Licitações, das 08h às 13h.

Goiana, 10 de outubro de 2023.

BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:F19800C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA Nº 413/2023 - PE Nº 056/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2023, FIRMADO EM 23 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2023 – Ata de Registro de Preço nº 413/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 205/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 41.340.103/0001-88, representante: **Rafaela Cristina Paiva Tirello.**
Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos clínicos (farmácia básica), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 72.901,20 (setenta e dois mil, novecentos e um reais e vinte centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 701
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 781
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 715
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 796
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 878
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 849
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 858
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 867
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 887 E 888
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 413/2023**:** 23 de agosto de 2024.

Goiana, 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:B007977E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA Nº 414/2023 - PE Nº 056/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2023, FIRMADO EM 24 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2023 – Ata de Registro de Preço nº 414/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 205/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.778.201/0001-26, representante: **Fernanda Longa da Fonte.**
Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos clínicos (farmácia básica), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 760.884,90 (setecentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 701
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 781
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 715
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 796
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 878
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 849
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 858
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 867
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 887 E 888
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 414/2023**:** 24 de agosto de 2024.

Goiana, 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:D1E28D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA Nº 416/2023 - PE Nº 056/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2023, FIRMADO EM 25 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2023 – Ata de Registro de Preço nº 416/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 205/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: AGRESTEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 35.854.418/0001-40, representante: **Luiz Henrique Bezerra Costa.**
Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos clínicos (farmácia básica), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 1.156.725,00 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 701
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 781
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 715
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 796
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 878
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 849
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 858
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 867
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 887 E 888
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 416/2023**:** 25 de agosto de 2024.

Goiana, 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:B12C8654

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA Nº 417/2023 - PE Nº 056/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2023, FIRMADO EM 24 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2023 – Ata de Registro de Preço nº 417/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 205/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 73.856.593/0001-66, representante: **Giseli Bassani dos Santos.**
Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos clínicos (farmácia

básica), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 4.273.848,15 (quatro milhões, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 701
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 781
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 715
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 796
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 878
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 849
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 858
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 867
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 887 E 888
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 417/2023**:** 24 de agosto de 2024.

Goiana, 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:DE11036B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA Nº 418/2023 - PE Nº 056/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2023, FIRMADO EM 29 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2023 – Ata de Registro de Preço nº 418/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 205/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 94.389.400/0001-84, representante: **Augusto Henrique Weis.**
Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos clínicos (farmácia básica), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 335.364,60 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 701
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 781
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 715
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 796
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 878
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 849
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 858
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 867
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 887 E 888
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 418/2023**:** 29 de agosto de 2024.

Goiana, 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:989A6F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA Nº 419/2023 - PE Nº 056/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2023, FIRMADO EM 23 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2023 – Ata de Registro de Preço nº 419/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 205/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.652.030/0003-32, representante: **Luiz Eduardo Razzia Giacomel.**
Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos clínicos (farmácia básica), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 325.544,40 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 701
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 781
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 715
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 796
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 878
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 849
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 858
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 867
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 887 E 888
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 419/2023**:** 23 de agosto de 2024.

Goiana, 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:814FB31A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA Nº 420/2023 - PE Nº 056/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2023, FIRMADO EM 24 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2023 – Ata de Registro de Preço nº 420/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 205/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.520.829/0001-40, representante: **Suema Tussi Brunelo.**
Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos clínicos (farmácia básica), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 50.836,50 (cinquenta mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 701
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 781
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 715
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 796
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 878
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 849
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 858
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 867
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 887 E 888
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 420/2023**:** 24 de agosto de 2024.

Goiana, 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:408500D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA Nº 421/2023 - PE Nº 056/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2023, FIRMADO EM 28 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2023 – Ata de Registro de Preço nº 421/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 205/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.674.752/0001-40, representante: **Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira.**
Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos clínicos (farmácia

básica), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 892.871,92 (oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 701
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 781
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 715
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 796
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 878
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 849
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 858
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 867
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 887 E 888
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 421/2023**:** 28 de agosto de 2024.

Goiana, 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:7DEF1234

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA Nº 422/2023 - PE Nº 056/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2023, FIRMADO EM 23 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2023 – Ata de Registro de Preço nº 422/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 205/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: UNI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.484.373/0001-24, representante: **Christian Mendes Oliveira.**
Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos clínicos (farmácia básica), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 394.700,55 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos reais e cinquenta e cinco centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 701
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 781
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 715
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 796
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 878
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 849
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 858
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 867
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 887 E 888
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 422/2023**:** 23 de agosto de 2024.

Goiana, 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:7183D1AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA Nº 424/2023 - PE Nº 056/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2023, FIRMADO EM 23 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2023 – Ata de Registro de Preço nº 424/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 205/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ nº. 07.752.236/0001-23, representante: **Fernando Augusto Theisen.**
Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos clínicos (farmácia básica), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 226.571,10 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e dez centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 701
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 781
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 715
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 796
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 878
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 849
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 858
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 867
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 887 E 888
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 925

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 424/2023**:** 23 de agosto de 2024.

Goiana, 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:4999DA82

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA Nº 425/2023 - PE Nº 056/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2023, FIRMADO EM 23 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2023 – Ata de Registro de Preço nº 425/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 205/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 67.729.178/0006-53, representante: **Rafael Olímpio Castanheira.**
Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos clínicos (farmácia básica), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 341.254,80 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 701
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 781
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 715
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 796
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 878
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 849
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 858
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 867
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 887 E 888
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 425/2023**:** 23 de agosto de 2024.

Goiana, 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:5575A32B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 043/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 043/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 197/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA, inscrita no CNPJ nº 11.470.807/0001-04;
Atrações: Banda André e Forró dos Errados, Banda Xote 10, Banda Soluê, Banda Arrecifes, Orquestra Explosão, Ciranda dos Cangaceiros, Samya Nicole, Coco da Vanda e Nação Macaibera.
Objeto: Contratação de atrações artísticas e culturais para apresentação no Distrito do município de Goiana, referente a festividade de Abertura de Verão de Ponta de Pedras, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 50.500,00 (Cinquenta Mil e Quinhentos Reais)
Prazo: A execução dos serviços se dará nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 16 de novembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 13 de setembro 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:69B9247F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO Nº 035 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE GRANITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 035 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE GRANITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Bosco Lacerda de Alencar, **Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Granito,

CONSIDERANDO que o feriado nacional do dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, recairá na quinta-feira do dia 12 de outubro do corrente ano;

DECRETA:

Art. 1º- A feira livre do dia 12 de outubro de 2023 fica antecipada para o dia 11 de outubro de 2023, em razão do feriado nacional do dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 09 de outubro de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito-PE

Publicado por:
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:1167C5C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 066.A, DE 16 DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SR.ª ANGELA PATRICIA PEIXOTO CORDEIRO DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADOR(A) DO CREAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 066.A, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação da sr.ª ANGELA PATRICIA PEIXOTO CORDEIRO DA SILVA para ocupar o cargo de COORDENADOR(A) DO CREAS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR a Sr.ª **ANGELA PATRICIA PEIXOTO CORDEIRO DA SILVA**, Portadora do RG: sob o N° 7981375 - SDS/PE e CPF: 082.665.884-90, para ocupar o cargo em comissão de **CC – COORDENADOR(A) DO CREAS**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Criança e Juventude neste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **16/08/2023**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:28EC6A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 066.B, DE 16 DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SR.ª ALINE MARCELINO ALVES DOS SANTOS PARA DESEMPENHAR A FG21 – ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 066.B, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de gratificação a sr.ª ALINE MARCELINO ALVES DOS SANTOS para desempenhar a FG21 – ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– CONCEDER a Sr.ª **ALINE MARCELINO ALVES DOS SANTOS**, Portadora do RG: sob o N° 7870599 - SDS/PE e CPF: 035.378.803-16, para desempenhar a **FG21 – ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Professora Helena Lopes de Souza situada na sede deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 01/08/2023.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **16/08/2023**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:9E44C2FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 033 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023. EXONERAR A PEDIDO A SENHORA FRANCISCA RAMILDE DE MIRANDA FREIRES DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE FG – DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 033 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Exonerar a pedido a senhora FRANCISCA RAMILDE DE MIRANDA FREIRES da função gratificada de FG – Direção de Unidade Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar a pedido, a servidora **FRANCISCA RAMILDE DE MIRANDA FREIRES**, portadora do RG sob n° 3.021.843– SDS-PE e do CPF n° 452.928.684-34, da função gratificada de **FG – Direção de Unidade Escolar**, junto a Escola Municipal Prof. Helena Lopes de Souza situada na sede, lotada na Secretaria de Educação deste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de Setembro de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **20/09/2023**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:9FEA853A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 026B, DE 01 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, O SR. CLEMERSON ARAÚJO DOS SANTOS DO CARGO COMISSIONADO DE CC – SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 026B, DE 01 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, o sr. CLEMERSON ARAÚJO DOS SANTOS do cargo comissionado de CC – SECRETÁRIO DE TRANSPORTES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– EXONERAR a pedido, o Sr. **CLERMESON ARAUJO DOS SANTOS**, Portador do RG: sob o N° 2003034049857 – SSP-CE e inscrito no CPF: 060.706.354-85, do cargo em comissão de **CC – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **01/09/2023**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:F3A040F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 026A, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SR.ª VANESSA RISOMARA CORDEIRO DE OLIVEIRA DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 026A, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, a sr.ª VANESSA RISOMARA CORDEIRO DE OLIVEIRA do cargo comissionado de CHEFE DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– EXONERAR, a pedido, a Sr.ª **VANESSA RISOMARA CORDEIRO DE OLIVEIRA**, Portadora do RG: sob o N° 523622272 - SSP/SP e CPF: 107.564.714-27, do cargo em comissão de **CC – CHEFE DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazer neste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **01/09/2023**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:1A766842

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 027A, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, O SR. JOÃO PEREIRA DOS SANTOS DO CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 027A, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, o sr. JOÃO PEREIRA DOS SANTOS do cargo comissionado de CC – ASSESSOR DE SECRETARIA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– EXONERAR, a pedido, o Sr. **JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**, Portador do RG: sob o N° 8047511 - SDS/PE e CPF: 081.641.294-45, para ocupar o cargo em comissão de **CC – ASSESSOR (A) DE SECRETARIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **01/09/2023**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:62F6C27C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 028, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR O SR. GERALDO FRANCISCO DA SILVA, DO CARGO DE DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 028, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor o Sr. GERALDO FRANCISCO DA SILVA, do cargo de DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar a pedido, o sr. **GERALDO FRANCISCO DA SILVA**, portador do RG sob nº 97029019934 – SSP-CE e do CPF: 031.736.914-82 do cargo em comissão de **CC – Diretor de Unidade Escolar**, lotado na Escola Municipal Cornélio Carlos de Alencar, situada no povoado de Rancharia, na Secretaria Municipal de Educação deste município de Granito-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **20/09/2023**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:3A9B49E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 029 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023. EXONERAR A PEDIDO, A SENHORA MARIA LUSINEIDE DA SILVA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE FG – DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 029 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Exonerar a pedido, a senhora MARIA LUSINEIDE DA SILVA da função gratificada de FG – Direção de Unidade Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar a pedido, a servidora **MARIA LUSINEIDE DA SILVA**, portadora do RG sob n° 96029394060 – SSP - CE e do CPF n° 031.067.524-32, da função gratificada de FG – **Direção de Unidade Escolar**, junto a Escola Municipal José Alves Silveira situada na Vila Bela Vista, lotada na Secretaria de Educação deste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de SETEMBRO de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **20/09/2023**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:C77DED82

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 030 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023. EXONERAR A PEDIDO, A SERVIDORA CLERIANA DARK MONTEIRO DA SILVA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE FG – DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 030 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Exonerar a pedido, a servidora da função gratificada de FG – Direção de Unidade Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar a pedido, a servidora **CLERIANA DARK MONTEIRO DA SILVA**, portadora do RG sob n° 2001034070159 – SSP - CE e do CPF n° 049.571.984-62, da função gratificada de **FG – Direção de Unidade Escolar**, junto a Escola Municipal Bom Menino, lotada na Secretaria de Educação deste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de Setembro de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **20/09/2023**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:99A761DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 031 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO, A SERVIDORA EVANILDES PESSOA DOS SANTOS DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 031 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração a pedido, a servidora EVANILDES PESSOA DOS SANTOS do cargo comissionado de DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar a pedido, a servidora **EVANILDES PESSOA DOS SANTOS,** portadora do RG sob n° 4974030 – SDS-PE e do CPF n° 258.153.128-27, do cargo em comissão de **CC – DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR**, lotada na Escola Municipal Reinaldo Modesto Ferraz na Secretaria de Educação deste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de Setembro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **20/09/2023**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:80C8E641

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 032 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023. EXONERAR A PEDIDO A SENHORA IRISMAR GONÇALVES BARROS DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE FG – DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 032 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Exonerar a pedido a senhora IRISMAR GONÇALVES BARROS da função gratificada de FG – Direção de Unidade Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar a pedido, a servidora **IRISMAR GONÇALVES BARROS**, portadora do RG sob n° 5922324 – SSP - PE e do CPF n° 038.928.034-80, da função gratificada de **FG – Direção de Unidade Escolar**, junto a Escola Municipal São Francisco das Chagas situada no povoado de Rancharia, lotada na Secretaria de Educação deste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de Setembro de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **20/09/2023**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:0891BA52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021

DISTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021. **Objeto**: A RESCISÃO de forma amigável do CONTRATO/SMASJ N° 060/2021, a partir de 27 de setembro de 2023, conforme solicitação do Ofício nº 287/2023/SMASJ, datado 19 de setembro de 2023. **Empresa:** A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no **CNPJ** sob o nº 22.475.861/0001-69. **Data de assinatura:** 09/10/2023.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistencia Social e Juventude
Fundo Municipal de Assistencia Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:C79F9731

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 059 / 2023

EMENTA: Estabelece Período para vistoria dos veículos utilizados no serviço de MOTOTÁXI do Município de Gravatá – PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 59 da Lei Orgânica do Município, e Lei 3579/2012,

DECRETA:

Art. 1º - A vistoria veicular periódica das motocicletas do serviço de mototáxi do municicípio está disciplinada pela Lei 3579/2012 para que sejam verificados os itens obrigatórios, documentação veicular e dos condutores e ser expedido o Certificado de Permissão para o exercício 2023 do serviço de mototáxi no município.

Art. 2º - A vistoria obrigatória será realizada no Departamento Municipal Gravataense de Trânsito e Transporte (DMGTTRANS), que após a verificação dos itens constantes neste decreto, além daquelas diretrizes da Lei, fornecerá o Selo de Inspecionado 2023.

Art. 3º - A documentação obrigatória a ser apresentada pelos Permissionários no ato da Vistoria, original e fotocópia, são:

•
CNH

•
CRLV

•
Comprovante de residência; (até os 03 mais recentes);

•
Comprovante de Negativa de Débitos de Permissionários do transporte;

•
Certidões Negativas Criminais (Federal e Estadual).

Art. 4º - Os itens veiculares obrigatórios para a vistoria, além dos determinados pelo Código de Trânsito e para veículos com no máximo 5 anos de fabricação determinado pela Lei 3579/2012, e as exigências para os veículos estão contidas no Artigo 11, entre as principais, estão:

•
Placa vermelha no padrão Mercosul (Mercado Comum do Sul), ou não, registrada no município de Gravatá, ser de qualquer cor, de 125 a 250 cilindradas, dispositivo de proteção para pernas e motor do veículo, dispositivo aparador de linhas;

•
Adesivo de identificação nas laterais da motocicleta, com numeração de Bata e identificação de táxi, no padrão já aprovado pelo Departamento Municipal Gravataense de Trânsito e Transporte (DMGTTRANS);

•
Gravações em adesivo na cor branca, no capacete de cor vermelha, com as mesmas informações dos adesivos do veículo.

Art. 5º - O Período de vistoria ocorrerá do Dia 16 até o Dia 20 de Outubro de 2023, no horário das 08h às 12h, com ordem de apresentação pelas numerações das Batas conforme cronograma abaixo:

•
Dia 16 de Outubro de 2023, Segunda-feira:

Batas de Numeração de 001 até 080;

•
Dia 17 de Outubro de 2023, Terça-feira:

Batas de Numeração de 081 até 160;

•
Dia 18 de Outubro de 2023, Quarta-feira:

Batas de Numeração de 161 até 240;

•
Dia 19 de Outubro de 2023, Quinta-feira:

Batas de Numeração de 241 até 320;

•
Dia 20 de Outubro de 2023, Sexta-feira:

Batas de Numeração de 321 até 405.

Art. 6º - Dúvidas ou omissões deverão ser supridas na Lei 3579/2023.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 09 de outubro de 2023.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:909F9162

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 003/2023

EDITAL Nº 003/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 6º DA LCP Nº 195/2022, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, por intermédio de sua Chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para seleção e fomento de propostas de produção audiovisual que serão realizadas no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, Decreto n° 11.453, de 23 de março de 2023, Decreto n° 11.525, de 11 de maio de 2023, e no Decreto Municipal n° 163, de 23 de agosto de 2023, que dispõe sobre ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção e fomento de propostas, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de produções audiovisuais amadoras em qualquer gênero artístico, com temáticas locais, sendo respeitadas as limitações sanitárias, de

segurança e saúde, executadas com utilização de quaisquer equipamentos de filmagem e edição, a serem produzidas no município de Ibirajuba e veiculadas através das redes sociais do proponente e da Coordenadoria de Cultura e Turismo, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Serão selecionadas 03 (três) propostas de vídeos curtos que receberão o incentivo de R$ 1.671,70 (um mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos), importando o presente Edital no valor de R$ 5.015,10 (cinco mil, quinze reais e dez centavos).

1.3. As oficinas desenvolvidas deverão comtemplar artistas, produtos e agentes culturais do município de Ibirajuda e deverão abordar aspectos técnicos e operacionais para produção de obra audiovisual, edição de obra com recursos de acessibilidade e desenvolvimento de roteiro, com duração de, no mínimo 06 (seis) horas, e certificação dos participantes que obtiverem o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento.

1.4. As oficinas desenvolvidas serão coordenadas pela Coordenadoria de Cultura e Turismo, que designará agente para o monitoramento da excursão da proposta.

1.5. O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	09/10/2023
Inscrições	09 a 20/10/2023
Análise documental	23/10/2023
Seleção das propostas	24 a 26/10/2023
Publicação dos resultados preliminares	27/10/2020
Período de interposição de recursos	30/10 a 01/11/2023
Julgamento dos recursos	03/11/2023
Publicação do resultado final	06/11/2023
Transferências dos valores de incentivo	07 a 30/11/2023
Período de realização da oficina	30/11/2023 a 30/05/2024

2. DOS PROPONENTES

2.1. Poderão acessar os recursos de fomento e incentivo deste Edital pessoas físicas ou jurídicas, naturais, residentes ou sediadas no município de Ibirajuba há pelo menos 02 (dois) anos, que tenham homologado o Cadastro Municipal de Cultura ou o Cadastro no Mapa Cultural do Estado de Pernambuco, com propostas de produção amadora de audiovisual, destinadas a veiculação gratuita nas redes sociais do proponente e nas ações de audiovisual desenvolvidas pela Coordenadoria de Cultura e Turismo.

2.2. Não poderão participar do presente instrumento servidores do município diretamente envolvidos nas etapas de execução da LCP 195/2022 ou seus parentes colaterais até 3º grau.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para a seleção deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma do presente Edital, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Coordenadoria de Cultura e Turismo, presencialmente ou por meio do e-mail www.ibirajuba.gov.br sendo permitida a audiodescrição.

3.2. No momento de preenchimento do formulário de inscrição, com o objetivo de aprimorar as políticas de ações afirmativas na cultura, será realizada a coleta de informações referentes ao perfil étnico-racial e outras questões sociodemográficas dos proponentes dos editais da Lei Paulo Gustavo, em cumprimento ao disposto no § 4 do Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023.

3.3. Documentação para inscrição:
I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I deste Edital;
II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;
III. Cópia do CPF;
IV. Comprovante de residência;
V. Comprovações de atuação cultural nos últimos dois anos através de certificados, diplomas, fotos, vídeos, matérias jornalísticas, clipagem da internet, sites, redes sociais e qualquer outra forma de registro da atividade;
VI. Declaração de quem é o representante legal assinada por todos os membros para o caso de grupos ou coletivos.

3.4. A proposta de oficina deverá contemplar medidas de acessibilidade e/o atitudinal que deverão ser escritas no formular de inscrição.

3.5. Em todo material produzido o proponente se obriga a informar a Lei Paulo Gustavo como fonte de recursos e a utilizar as marcas da LPG, do Ministério da Cultura do Governo Federal e o Brasão Oficial do Município.

3.6. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.7. Toda a produção é de inteira responsabilidade do proponente, bem como eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Coordenadoria de Cultura e Turismo de despesas não previstas nesse edital.

3.8. Os proponentes selecionados se obrigam, a título de contrapartida cultural, a disponibilizar cópia do material em mídia digital para compor o acervo da Coordenadoria de Cultura e Turismo, autorizando sua veiculação sem nenhum custo adicional para a Gestão Municipal.

3.9. APLICAÇÃO DE COTAS E DE CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE PONTUAÇÃO

3.9.1. Após Análise da Proposta será adicionada à nota final um percentual de indução, não cumulativo, conforme orienta o Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023, e de acordo com a tabela abaixo:

SEGMENTOS SOCIAIS	PERCENTUAIS ACRESCIDOS
● Pessoa preta, parda e indígena (identidade racial/cor).	20%
● Mulheres (cis/trans/travesti	
● Povos e comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, de terreiro e/ou ciganos (grupo étnico).	15%
● Pessoa não cisgênero, tais como: pessoa trans, travesti, não binária ou outra variabilidade de gênero (queer, questionando, andrógino, fluido e mais), pessoa sem identidade de gênero (ageneridade) ou com condição específica (intersexo).	5%
● Pessoa idosa (com a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos	
● Pessoa com deficiência	

3.9.2. Seguindo a obrigação prevista no Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023, serão aplicadas cotas com reserva de vagas para propostas apresentadas por pessoas negras e indígenas, conforme percentuais abaixo:
3.9.2.1. 20% (vinte por cento) para pessoas negras; e
3.9.2.2. 10% (dez por cento) para pessoas indígenas.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Coordenadoria de Cultura e Turismo designará a Comissão de Seleção formada por 03 (três) membros de notório conhecimento, com a atribuição de examinar e decidir sobre as propostas apresentadas em face das exigências do presente Edital.

4.2. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 3 (três) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da proposta.

4.3. Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO (X 3)
4.3.1. Coerência da proposta com o previsto no Edital	0 a 10 pontos
4.3.2. Acessibilidade (libras, audiodescrição, legendas, etc.)	0 a 10 pontos

4.3.3. Relevância Social – avalia se a proposta contribui para ampliação do acesso à cultura do território	0 a 10 pontos
4.3.4. Utilização de material gráfico/digital para execução da oficina.	0 a 10 pontos
Pontuação Máxima	120 pontos

4.4. LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 03 pontos	Atende insuficientemente ao critério
04 a 05 pontos	Atende parcialmente ao critério
06 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.5. A pontuação mínima para a classificação será de 60 (sessenta) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.6. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:
a) maior nota no critério Relevância Social;
b) maior nota no critério Acessibilidade;
c) maior nota no critério Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município;
d) maior idade do proponente; e,
e) sorteio.

4.7. Farão jus ao incentivo as propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

5. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS

5.1 Após manifestação da Comissão de Seleção será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e a transferência dos recursos será efetuada para a Conta Bancária do beneficiário informada no ato da inscrição, seguindo o Cronograma do presente Edital.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Anual do município:

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Coordenadoria de Cultura e Turismo.

7.2. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de incentivos oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações do audiovisual.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles serem deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta, exceto nos casos de impedimentos previstos na Lei Paulo Gustavo e sua regulamentação.

7.5. As informações e dados coletados por ocasião das inscrições para o presente Edital serão tratados em conformidade com o preconizado na Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, e na Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, sendo de responsabilidade da Diretoria Municipal de Cultura.

7.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Diretoria de Cultura, que utilizará o disposto na LCP nº 195/2022, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista

Gabinete da Prefeita, 09 de outubro de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:13B2191E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 004/2023

EDITAL Nº 004/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 6º DA LCP Nº 195/2022, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, por intermédio de sua Chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para seleção e fomento de propostas de produção audiovisual que serão realizadas no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, Decreto n° 11.453, de 23 de março de 2023, Decreto n° 11.525, de 11 de maio de 2023, e no Decreto Municipal n° 163, de 23 de agosto de 2023, que dispõe sobre ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção e fomento de propostas, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de produções audiovisuais amadoras em qualquer gênero artístico, com temáticas locais, sendo respeitadas as limitações sanitárias, de segurança e saúde, executadas com utilização de quaisquer equipamentos de filmagem e edição, a serem produzidas no município de Ibirajuba e veiculadas através das redes sociais do proponente e da Coordenadoria de Cultura e Turismo, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Serão selecionadas 20 (vinte) propostas de vídeos curtos que receberão o incentivo de R$ 1.189,02 (um mil, cento e oitenta e nove reais e dois centavos), importando o presente Edital no valor de R$ 23.780,40 (vinte e três mil, setecentos e oitenta reais e quarenta centavos).

1.3. As ações premiadas deverão como foco de atuação o município de Ibirajuba e poderão abordar aspectos do cotidiano, socias, culturais, históricos, turísticos, de economia criativa e/ou economia solidaria, ambientais, dentre outros.

1.4. A divulgação e contrapartida social das iniciativas premiadas deverão garantir a acessibilidade física, comunicacional e/ou atitudinal.

1.5. A contra partida social deverá ser previamente acordada junto à Coordenadoria de Cultura e Turismo, no período de até 180 (cento e oitenta) dias após a transferência dos recursos, com apresentação e/ou entrega preferencialmente para alunos da rede pública de ensino, trabalhadores da saúde envolvidos diretamente com o combate a pandemia da covid 19 ou comunidades do entorno do proponente. Na hipótese da não conformidade, o proponente terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para promover a devida adequação.

1.6. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	09/10/2023
Inscrições	09 a 20/10/2023
Análise documental	23/10/2023
Seleção das propostas	24 a 26/10/2023
Publicação dos resultados preliminares	27/10/2020
Período de interposição de recursos	30/10 a 01/11/2023
Julgamento dos recursos	03/11/2023
Publicação do resultado final	06/11/2023
Transferências dos valores de incentivo	07 a 30/11/2023
Período de contrapartida	30/11/2023 a 30/05/2024

2. DOS PROPONENTES

2.1. Poderão acessar os recursos de fomento e incentivo deste Edital pessoas físicas ou jurídicas, naturais, residentes ou sediadas no município de Ibirajuba há pelo menos 02 (dois) anos, que tenham homologado o Cadastro Municipal de Cultura ou o Cadastro no Mapa Cultural do Estado de Pernambuco, com propostas de produção amadora de audiovisual, destinadas a veiculação gratuita nas redes sociais do proponente e nas ações de audiovisual desenvolvidas pela Coordenadoria de Cultura e Turismo.

2.2. Não poderão participar do presente instrumento servidores do município diretamente envolvidos nas etapas de execução da LCP 195/2022 ou seus parentes colaterais até 3º grau.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para a seleção deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma do presente Edital, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Coordenadoria de Cultura e Turismo, presencialmente ou por meio do e-mail www.ibirajuba.gov.br sendo permitida a audiodescrição.

3.2. No momento de preenchimento do formulário de inscrição, com o objetivo de aprimorar as políticas de ações afirmativas na cultura, será realizada a coleta de informações referentes ao perfil étnico-racial e outras questões sociodemográficas dos proponentes dos editais da Lei Paulo Gustavo, em cumprimento ao disposto no § 4 do Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023.

3.3. Documentação para inscrição:
I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I deste Edital;
II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;
III. Cópia do CPF;
IV. Comprovante de residência;
V. Comprovações de atuação cultural nos últimos dois anos através de certificados, diplomas, fotos, vídeos, matérias jornalísticas, clipagem da internet, sites, redes sociais e qualquer outra forma de registro da atividade;
VI. Declaração de quem é o representante legal assinada por todos os membros para o caso de grupos ou coletivos.

3.4. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.5. Em todo material produzido o proponente se obriga a informar a Lei Paulo Gustavo como fonte de recursos e a utilizar as marcas da LPG, do Ministério da Cultura do Governo Federal e o Brasão Oficial do Município.

3.6. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.7. Toda a produção para a contrapartida social é de inteira responsabilidade do proponente, bem como eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Coordenadoria de Cultura e Turismo de despesas não previstas nesse edital.

3.8. Os proponentes selecionados se obrigam, a título de contrapartida cultural, a disponibilizar cópia do material em mídia digital para compor o acervo da Coordenadoria de Cultura e Turismo, autorizando sua veiculação sem nenhum custo adicional para a Gestão Municipal.

3.9. APLICAÇÃO DE COTAS E DE CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE PONTUAÇÃO

3.9.1. Após Análise da Proposta será adicionada à nota final um percentual de indução, não cumulativo, conforme orienta o Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023, e de acordo com a tabela abaixo:

SEGMENTOS SOCIAIS	PERCENTUAIS ACRESCIDOS
● Pessoa preta, parda e indígena (identidade racial/cor).	20%
● Mulheres (cis/trans/travesti	
● Povos e comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, de terreiro e/ou ciganos (grupo étnico).	15%
● Pessoa não cisgênero, tais como: pessoa trans, travesti, não binária ou outra variabilidade de gênero (queer, questionando, andrógino, fluido e mais), pessoa sem identidade de gênero (ageneridade) ou com condição específica (intersexo).	5%
● Pessoa idosa (com a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos	
● Pessoa com deficiência	

3.9.2. Seguindo a obrigação prevista no Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023, serão aplicadas cotas com reserva de vagas para propostas apresentadas por pessoas negras e indígenas, conforme percentuais abaixo:
3.9.2.1. 20% (vinte por cento) para pessoas negras; e
3.9.2.2. 10% (dez por cento) para pessoas indígenas.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Coordenadoria de Cultura e Turismo designará a Comissão de Seleção formada por 03 (três) membros de notório conhecimento, com a atribuição de examinar e decidir sobre as propostas apresentadas em face das exigências do presente Edital.

4.2. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 3 (três) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da proposta.

4.3. Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO (X 3)
4.3.1. Coerência da proposta com o previsto no Edital	0 a 10 pontos
4.3.2. Acessibilidade (libras, audiodescrição, legendas, etc.)	0 a 10 pontos
4.3.3. Relevância Social – avalia se a proposta contribui para ampliação do acesso à cultura do território	0 a 10 pontos
4.3.4. Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município	0 a 10 pontos
Pontuação Máxima	120 pontos

4.4. LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 03 pontos	Atende insuficientemente ao critério
04 a 05 pontos	Atende parcialmente ao critério
06 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.5. A pontuação mínima para a classificação será de 60 (sessenta) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.6. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:
a) maior nota no critério Relevância Social;
b) maior nota no critério Acessibilidade;

c) maior nota no critério Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município;
d) maior idade do proponente; e,
e) sorteio.

4.7. Farão jus ao incentivo as propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

5. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS

5.1 Após manifestação da Comissão de Seleção será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e a transferência dos recursos será efetuada para a Conta Bancária do beneficiário informada no ato da inscrição, seguindo o Cronograma do presente Edital.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Anual do município:

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Coordenadoria de Cultura e Turismo.

7.2. O proponente vencedor deverá garantir, como contrapartida, as medidas previstas no decreto municipal nº 163 de agosto de 2023.

7.3. Na hipótese de um numero de proposta selecionadas ser menor do que a quantidade de incentivos oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações desenvolvidas pela Coordenadoria de Cultura e Turismo, que contemplam as demais áreas culturas previstas na LCP nº 195/2022, excetuando-se ações voltadas para o audiovisual.

7.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta, exceto nos casos de impedimentos previstos na Lei Paulo Gustavo e sua regulamentação.

7.5. As informações e dados coletados por ocasião das inscrições para o presente Edital serão tratados em conformidade com o preconizado na Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, e na Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, sendo de responsabilidade da Diretoria Municipal de Cultura.

7.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Diretoria de Cultura, que utilizará o disposto na LCP nº 195/2022, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista

Gabinete da Prefeita, 09 de outubro de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:0B181A62

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº. 133/2023

Portaria GAB nº 133/23

Nomeação da Comissão de Acompanhamento e Execução da LCP nº 195/2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo 53, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 195/2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.525/2023, regulamentador da LCP nº 195/2022;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 163/2023 que regulamenta no âmbito do município de Ibirajuba a LCP nº 195/2022;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR os servidores **Caio Vinicius Torres de Oliveira,** RG nº 11.033.025 SDS/PE e CPF nº 163.589.604-58, **Everton Vinicius Gomes Arandas**, RG nº 104.669.52 SDS/PE e CPF nº 139.663.254 -97 e **Karine Silva**, RG nº 8.921.118 SDS/PE e CPF nº 121.694.834-89, para comporem a Comissão de Seleção das propostas apresentadas para execução da Lei Complementar Federal nº 195/2022.

Art. 2º - Esta Comissão atuará de forma não remunerada e deverá analisar e selecionar as propostas apresentadas para execução da LCP nº 195/2022, analisar e decidir por sobre eventuais remanejamentos de recursos e validar os relatórios de execução das ações desenvolvidas com recursos oriundos da LCP nº 195/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam –se as disposições ao contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2023

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:20CF452C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 171 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO N° 171 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando as festividades do dia da padroeira do Brasil (Dia de Nossa Senhora Aparecida);
Considerando ainda, as festividades do dia do Professor.
DECRETA:
Art. 1º - No dia 13 de outubro de 2023, haverá ponto facultativo no Município de Ibirajuba/PE, suspenso o expediente do serviço público em todas as repartições, inclusive na rede municipal de ensino, com exceção para os serviços essenciais previstos no Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Municipal, Ibirajuba, 10 de outubro de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

ANEXO I

SERVIÇOS ESSENCIAIS QUE DEVERÃO FUNCIONAR NOS TERMOS DO ART. 1º

I – Unidade Mista Professor Jorge de Oliveira Lobo;
II – Vigilância Sanitária, em regime de plantão;
III – Limpeza urbana, em regime de plantão;
IV - Conselho tutelar, em regime de plantão.

Publicado por:
Jessica Patrícia Rodrigues Silva
Código Identificador:7B09E3AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023

Pregão Eletrônico Nº 003.2023; Tipo: Menor Preço; Nat.: fornecimento;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário de escritório (cadeiras)

A autoridade competente, o Presidente da Câmara Municipal de Igarassu/PE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão nº 003/2023, cujas empresas vencedoras foram:**UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA**(46235001000116) com o lote: 1 no valor total de R$25.485,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).**UNICA SANEANTES LTDA**(43392983000161) com os lotes: 2 e 6 no valor total de R$19.489,27 (dezenove mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos).**NETO MÓVEIS LTDA**(24978808000106) com os lotes: 3 e 5 no valor total de R$4.526,35 (quatro mil e quinhentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).**J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA**(35176111000138) com o lote: 4 no valor total de R$1.921,50 (um mil e novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).**G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**(45261576000140) com o lote: 7 no valor total de R$2.320,74 (dois mil e trezentos e vinte reais e setenta e quatro centavos),da licitação em epígrafe, perfazendo o valor total deR$53.742,86(cinquenta e três mil e setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos):

Igarassu, 10 de outubro de 2023

LUIZ CAVALCANTE DOS PASSOS JÚNIOR
Presidente da CMIG

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:052DC527

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 04/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

Pregão Eletrônico Nº 003/2023;Tipo: Menor Preço;Nat.: Fornecimento;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário de escritório (cadeiras).

A Pregoeira da Câmara Municipal de Igarassu/PE ADJUDICA à licitante vencedora, **UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA**(46235001000116), com o lote 1 no valor total de R$25.485,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais),da licitação em epígrafe.

Igarassu, 10 de outubro de 2023

MARIANA AMORIM LEITE GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:E9BB3F11

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA -GP Nº 1778/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Determinar Ponto Facultativo no dia 13 de Outubro de 2023 (Sexta-feira), em virtude do Feriado Nacional de 12 de Outubro, em comemorações as festividades Religiosas de Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil, em todas as Secretarias, Órgãos Municipais e Entidades da Administração Indireta, exceto os órgãos que, em razão da sua natureza e do serviço prestado, precisem funcionar ininterruptamente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,

Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 09 de outubro de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:0593B057

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2023, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO POR LOTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTO MOTORES COM SISTEMA DE ÁUDIO, TIPO TRIO ELÉTRICO DE PORTE MÉDIO, PEQUENO, GRANDE PORTE TIPO CARRETA E CARRO DE SOM, AMBOS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES AFINS DOS EVENTOS, CICLOS CULTURAIS, FESTIVAIS, APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA PREFEITURA DE IGARASSU/PE**. CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO/SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE DE IGARASSU** CONTRATADA: **GRUPO INOVE PRODUÇÕES E EVENTOS – LTDA – ME, CNPJ Nº 20.470.833/0001-23 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 2.658.509,85** (dois milhões seiscentos e cinquenta e oito mil quinhentos e nove reais e oitenta e cinco centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000.00** VIGÊNCIA **DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 24 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:0F702020

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 517/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS**

E POLICROMÁTICAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU. CONTRATANTE: **GABINETE DA PREFEITA.** CONTRATADA: **MAGNA M R SANTOS ME, CNPJ Nº 35.529.023/0001-72** VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 7.677,60** (sete mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO: 30.000 UNIDADE: 30.100 PROJETO ATIVIDADE:2.006 DESPESA ORÇAMENTÁRIA:33.90.39.00 FONTE DE RECURSO:1.1.500.0000.00** VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze)** meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 19 de setembro de 2023**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:DDE0E985

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 027/2023

A Secretária de Gestão Integrada de Igarassu, nomeada pela Portaria nº 450/2023, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 70, da Lei Orgânica do Município e com base no Art. 4º do Decreto Municipal nº 070/2023

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP com as funções que seguem:

Luís Felipe Trovão de Almeida, matriculado sob o nº 6402, exercerá a função de Presidente;
Ana Patrícia Batista de Santana, matriculada sob o nº 6375, exercerá a função de Membro;
Silvana Gonçalves da Silva Donato, matriculada sob o nº 6367, exercerá a função de Membro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Igarassu, 10 de outubro de 2023.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:BD23BF9B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 109/2023 - PROCESSO N° 111/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023.

Onde se lê: A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu,

Washington Tavares dos Santos
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.

Leia-se: A Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico do Município de Igarassu,

Rodrigo Vieira Russell
SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 10 de outubro de 2023.

RODRIGO VIEIRA RUSSELL
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:5058C700

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 112/2023 - PROCESSO N° 114/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023.

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 112/2023 - Processo Nº 114/2023 – Processo Administrativo nº 114/2023, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 017/2023, neste ato representado pela empresa **EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA (MUSICATO PRODUÇÕES),** inscrita no **CNPJ Nº 18.764.466/0001-29**, para contratação da atração artística **PADRE DAMIÃO SILVA,** para apresentação no **EVENTO "FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO", A SER REALIZADO NO BAIRRO DE CRUZ DE REBOUÇAS, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2023,** no valor total de **R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais),** com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Igarassu, 10 de outubro de 2023.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:A0D6D1CE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 111/2023 - PROCESSO N° 113/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023.

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 111/2023 - Processo Nº 113/2023 – Processo Administrativo nº 113/2023, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 017/2023, neste ato representado pela empresa **EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA (MUSICATO PRODUÇÕES),** inscrita no **CNPJ Nº 18.764.466/0001-29**, para contratação da atração artística **DUDU DO ACORDEON,** para apresentação na FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, a ser realizada no bairro de CRUZ DE REBOUÇAS NO **MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023,** no valor total de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais),** com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Igarassu, 10 de outubro de 2023.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:EBBA246B

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REDE DE DADOS DE INTERNET

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para prestação de serviços de fornecimento de rede de dados de internet para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do **e-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com até o dia 16/10/2023.**

Igarassu, 10 de outubro de 2023

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:9C7AFD73

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES 24H

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento de alarmes 24h para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do **e-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com até o dia 16/10/2023.**

Igarassu, 10 de outubro de 2023

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:AAF8B491

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para manutenção de equipamentos médico-hospitalares para atender às necessidades do Complexo Hospitalar de Igarassu. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do **e-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com até o dia 16/10/2023.**

Igarassu, 10 de outubro de 2023

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:ED959DB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2023

DECRETO Nº 035/2023

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as comemorações da Semana da Pátria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO**, o dia **13 de outubro de 2023**, sexta-feira, para as repartições públicas e autárquicas deste Município, em virtude das comemorações alusivas à **homenagem a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do país**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:7870CD2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO PL 004 PE 001/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

I - DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS (BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARINS, DISCIPLINADORES, SERVIÇOS DE BRIGADISTAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DESARMADA, TRIOS ELÉTRICOS, PAINÉIS DE LED, GERADORES, PALCOS, PASSARELAS PARA PALCOS, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, TOLDO E ESTRUTURA DE BOXTRUSS), PARA UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS FESTIVIDADES DESTE MUNICÍPIO, COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal n° 8.666/93;
CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;
CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular, suspender ou revogar seus próprios atos quando por conveniência, fato superveniente devidamente justificados e ou acometidos de ilegalidades com fulcro no art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93 e nas Súmulas n° 346 e 473 do STF;
CONSIDERANDO que o processo obedeceu aos ditames legais, contudo, houve fato superveniente que comprometeu sobremaneira os atos seguintes, não comportando a adoção de outra solução formal ou material equivalente senão a revogação do certame;
CONSIDERANDO que não houve preterição de contratação, nem tampouco prejuízo ao Erário ou aos licitantes;
CONSIDERANDO que se o processo prosseguir sob a forma em que se encontra afronta os princípios da legalidade, da moralidade, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa, além de prejuízos a terceiros licitantes, com produção de efeitos maléficos mais graves do que a manutenção em vigência do ato defeituoso;

II – DA FUNDAMENTAÇÃO
Inicialmente cabe inferir que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais a entidade que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados, e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos.

Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público. Esse controle que a administração exerce sobre seus atos, caracteriza o princípio administrativo da autotutela. Esse princípio foi firmado legalmente por duas súmulas:
Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal: "A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".
Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
Essas súmulas estabeleceram então que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em de ilegalidade, seus atos. Acerca da anulação da licitação, dispõe a Lei 8.666/93:
Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (Grifo nosso)
§ 1° A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 2° A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 3° No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 4° O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Considerando que a Administração poder rever seus atos, estamos solicitando a revogação da criação do processo licitatório citado ao norte, em razão de ser verificado um ERRO INSANÁVEL na análise técnica dos percentuais de exequibilidade da proposta, o que compromete todo o julgamento e posterior andamento do processo.

III – DA DECISÃO:
RESOLVE:
REVOGAR o Processo Licitatório de nº 004/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, uma vez detectado **ERRO INSANÁVEL** na análise técnica dos percentuais de exequibilidade da proposta, o que compromete todo o julgamento e posterior andamento do processo.
DETERMINAR a revogação do processo e iniciar processo administrativo para apuração de responsabilidade afim de que se proceda com a correta elaboração do instrumento para que seja realizado novo procedimento licitatório.

Inajá, em 04 de outubro de 2023.

MARCELO MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal de Inajá/PE

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:C65DF470

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 078/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023.

Objeto: Aquisição Câmara Fria, com entrega imediata, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital, para suprir as necessidades da secretaria de saúde do município de Ipubi-PE.
Abertura: 23/10/2023 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 10 de outubro de 2023.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:B3D2AE75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 –OBJETO NAT: Obra - OBJETO: contratação de empresa especializada em obras e engenharia para pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas na Sede e no Distrito Negras, município de Itaíba-PE. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global. LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada na Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 07h30min às 13h30min. DATA: 01/11/2023. Horário: 10h:30min, VALOR MÁXIMO: R$ 986.791,28 (novecentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos). RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações em dia de expediente, no Portal da Transparência do Município ou pelo e-mail: licitacao.itaiba@hotmail.com. Em observância ao Decreto nº 038 de 02 de julho de 2020, a sessão de julgamento será por meio de Videoconferência pela plataforma "MICROSOFT TEAMS".

Itaíba/PE, 11 de outubro de 2023.

JACIR MILTON PEREIRA
Sec. de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:9D76C1B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 151/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO E NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE SELEÇÃO, RECRUTAMENTO E TREINAMENTO DE PESSOAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Emília Vitória Rodrigues Gomes de Melo, CPF nº 127.448.204-66, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Ensino, da Secretaria de Educação, a partir de 30 de setembro de 2023, e nomear a referida servidora, com base na Lei 325 de 02 de julho de 2007, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Seleção, Recrutamento e Treinamento de Pessoal, da Secretaria de Administração, a partir de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos financeiros a partir de 02 de outubro de 2023.

Itaíba-PE, 04 de outubro de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:59B450DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

"INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO DIA 13.10.2023 (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 12 de outubro (quinta-feira), em comemoração ao dia de Nossa Senhora Aparecida;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir despesas de custeio,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer Ponto Facultativo é o decreto;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal o dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira).

Parágrafo Único - Os serviços considerados essenciais e imprescindíveis a população do município, tais como, Atendimento Hospitalar e Setor de Limpeza Urbana, não se beneficiam do ponto facultativo, ficando a critério do secretário da pasta a concessão de qualquer benefício ou compensação que achar necessário.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaíba/PE, 10 de outubro de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1591CBA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 034/2023

- Amplia sistema viário municipal com aumento de estrada vicinal para dar livre acesso à população rural deste Município.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o livre acesso e o direito de ir e vir da população;
CONSIDERANDO, a necessidade de transitar na zona rural do município sem restrição de acesso porteiras, correntes e cadeados;
CONSIDERANDO, o domínio público da localidade e a servidão já empregada na estrada do Sítio Cabeça/Salinas;

DECRETA:

Art. 1º - Passa a ser de interesse público a área de prolongamento da estrada do Sítio Cabeça/Salinas numa extensão de 1.722,7m da propriedade Fazenda Reunidas Farias, na zona rural deste Município, conforme descrito no memorial descritivo constante do Anexo I do presente decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 10 de Outubro de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita do Município de Itaíba

ANEXO I

ÁREA SGL (ha): 0,5233 ha (cinquenta e dois ares e trinta e três centiares), Perímetro (m): 1.722,70 m
IMÓVEL: Fazenda Reunidas Farias – Corredor : COMARCA: Itaíba-PE
LOCAL: Sítio Salinas, Zona Rural, Itaíba-PE
MATRÍCULA: 2505 Código SNCR/CCIR: 226.041.015.750-0.
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SMQQ-P-3378, de coordenadas (Longitude: -37°09'23,184", Latitude: -09°00'37,689" e Altitude: 387,04 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Reunidas Farias - Parcela 01, com os seguintes
azimutes e distâncias: 113°56' e 6,28 m até o vértice SMQQ-P-3377, (Longitude: -37°09'22,996", Latitude: -09°00'37,772" e Altitude: 386,84 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Reunidas Farias - Parcela 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°18' e 8,88 m até o vértice SMQQ-P-3461, (Longitude: -37°09'23,038", Latitude: -09°00'38,058" e Altitude: 386,46 m); 185°49' e 7,23 m até o vértice SMQQ-P-3460, (Longitude: -37°09'23,062", Latitude: -09°00'38,292" e Altitude: 386,18 m); 182°32' e 3,44 m até o vértice SMQQ-P-3459, (Longitude: -37° 09'23,067", Latitude: -09°00'38,404" e Altitude: 385,93 m); 179°14' e 13,92 m até o vértice SMQQ-P-3458, (Longitude: -37°09'23,061", Latitude: -09°00'38,857" e Altitude: 385,15 m); 179°12' e 15,55 m até o vértice SMQQ-P-3457, (Longitude: -37° 09'23,054", Latitude: -09°00'39,363" e Altitude: 384,84 m); 176°52' e 12,92 m até o vértice SMQQ-P-3456, (Longitude: -37°09'23,031", Latitude: -09°00'39,783" e Altitude: 384,60 m); 180°29' e 25,01 m até o vértice SMQQ-P-3455, (Longitude: -37°09'23,038", Latitude: -09°00'40,597" e Altitude: 384,51 m); 181°35' e 12,08 m até o vértice SMQQ-P-3454, (Longitude: -37°09'23,049", Latitude: -09° 00'40,990" e Altitude: 384,69 m); 180°25' e 4,12 m até o vértice SMQQ-P-3453, (Longitude: -37°09'23,050", Latitude: -09°00'41,124" e Altitude: 384,79 m); 163°56' e 8,28 m até o vértice SMQQ-P-3452, (Longitude: -37°09'22,975", Latitude: -09° 00'41,383" e Altitude: 384,87 m); 158°40' e 11,68 m até o vértice SMQQ-P- 3451, (Longitude: -37°09'22,836", Latitude: -09°00'41,737" e Altitude: 384,64 m); 156°17' e 23,69 m até o vértice SMQQ-P-3450, (Longitude: -37°09'22,524", Latitude: -09° 00'42,443" e Altitude: 384,08 m); 159°00' e 24,12 m até o vértice SMQQ-P-3449, (Longitude: -37°09'22,241", Latitude: -09°00'43,176" e Altitude: 383,83 m); 158°57' e 17,45 m até o vértice SMQQ-P-3448, (Longitude: -37°09'22,036", Latitude: -09° 00'43,706" e Altitude: 383,75 m); 159°52' e 8,70 m até o vértice SMQQ-P-3447, (Longitude: -37°09'21,938", Latitude: -09°00'43,972" e Altitude: 383,69 m); 160°40' e 7,75 m até o vértice SMQQ-P-3446, (Longitude: -37°09'21,854", Latitude: -09°00'44,210" e Altitude: 383,60 m); 177°01' e 7,66 m até o vértice SMQQ-P-3445, (Longitude: -37° 09'21,841", Latitude: -09°00'44,459" e Altitude: 383,57 m); 180°06' e 15,33 m até o vértice SMQQ-P- 3444, (Longitude: -37°09'21,842", Latitude: -09°00'44,958" e Altitude: 383,26 m); 185°09' e 10,86 m até o vértice SMQQ-P-3443, (Longitude: -37° 09'21,874", Latitude: -09°00'45,310" e Altitude: 383,16 m); 184°07' e 10,20 m até o vértice SMQQ-P- 3442, (Longitude: -37°09'21,898", Latitude: -09°00'45,641" e Altitude: 383,11 m); 181°58' e 12,45 m até o vértice SMQQ-P-3441, (Longitude: -37° 09'21,912", Latitude: -09°00'46,046" e Altitude: 383,08 m); 178°43' e 5,47 m até o vértice SMQQ-P-3440, (Longitude: -37°09'21,908", Latitude: -09°00'46,224" e Altitude: 383,02 m); 167°13' e 11,88 m até o vértice SMQQ-P-3439, (Longitude: -37° 9'21,822", Latitude: -09°00'46,601" e Altitude: 383,10 m); 160°37' e 17,59 m até o vértice SMQQ-P-3438, (Longitude: -37°09'21,631", Latitude: -09°00'47,141" e Altitude: 383,22 m); 160°22' e 19,18 m até o vértice SMQQ-P-3437, (Longitude: -37° 09'21,420", Latitude: -09°00'47,729" e Altitude: 383,34 m); 158°39' e 25,00 m até o vértice SMQQ-P-3436, (Longitude: -37°09'21,122", Latitude: -09°00'48,487" e Altitude: 383,12 m); 152°58' e 11,76 m até o vértice SMQQ-P- 3435, (Longitude: -37°09'20,947", Latitude: -09°00'48,828" e Altitude: 382,95 m); 144°43' e 4,18 m até o vértice SMQQ-P-3434, (Longitude: -37°09'20,868", Latitude: -09° 00'48,939" e Altitude: 382,83 m); 138°26' e 11,37 m até o vértice SMQQ-P-3433, (Longitude: -37°09'20,621", Latitude: -09°00'49,216" e Altitude: 382,59 m); 137°17' e 19,82 m até o vértice SMQQ-P-3432, (Longitude: -37°09'20,181", Latitude: -09°00'49,690" e Altitude: 382,20 m); 137°32' e 14,62 m até o vértice SMQQ-P-3431, (Longitude: -37°09'19,858", Latitude: -09°00'50,041" e Altitude: 381,83 m); 140°16' e 26,57 m até o vértice SMQQ-P-3430, (Longitude: -37°09'19,302", Latitude: -09° 00'50,706" e Altitude: 380,91 m);

140°32' e 9,23 m até o vértice SMQQ-P-3429, (Longitude: -37°09'19,110", Latitude: -09°00'50,938" e Altitude: 380,47 m); 142°12' e 15,20 m até o vértice SMQQ-P-3428, (Longitude: -37°09'18,805", Latitude: -09° 00'51,329" e Altitude: 379,74 m); 134°13' e 23,53 m até o vértice SMQQ-P-3427, (Longitude: -37°09'18,253", Latitude: -09°00'51,863" e Altitude: 378,54 m); 135°30' e 7,19 m até o vértice SMQQ-P- 3426, (Longitude: -37°09'18,088", Latitude: -09° 00'52,030" e Altitude: 378,20 m); 157°09' e 9,83 m até o vértice SMQQ-P-3425, (Longitude: -37°09'17,963", Latitude: -09°00'52,325" e Altitude: 378,00 m); 167°15' e 12,88 m até o vértice SMQQ-P- 3424, (Longitude: -37°09'17,870", Latitude: -09° 00'52,734" e Altitude: 377,40 m); 172°41' e 16,08 m até o vértice SMQQ-P-3423, (Longitude: -37°09'17,803", Latitude: -09°00'53,253" e Altitude: 376,87 m); 171°25' e 15,38 m até o vértice SMQQ-P-3422, (Longitude: -37°09'17,728", Latitude: -09° 00'53,748" e Altitude: 376,35 m); 173°22' e 2,91 m até o vértice SMQQ-P-3421, (Longitude: -37°09'17,717", Latitude: -09°00'53,842" e Altitude: 376,32 m); 162°37' e 5,83 m até o vértice SMQQ-P-3420, (Longitude: -37°09'17,660", Latitude: -09° 00'54,023" e Altitude: 376,09 m); 160°28' e 5,12 m até o vértice SMQQ-P-3419, (Longitude: -37°09'17,604", Latitude: -09°00'54,180" e Altitude: 376,40 m); 153°14' e 7,05 m até o vértice SMQQ-P-3418, (Longitude: -37° 09'17,500", Latitude: -09°00'54,385" e Altitude: 375,81 m); 149°11' e 12,16 m até o vértice SMQQ-P- 3417, (Longitude: -37°09'17,296", Latitude: -09°00'54,725" e Altitude: 375,35 m); 148°50' e 22,08 m até o vértice SMQQ-P-3416, (Longitude: -37°09'16,922", Latitude: -09°00'55,340" e Altitude: 374,57 m); 150°23' e 29,61 m até o vértice SMQQ-P- 3415, (Longitude: -37°09'16,443", Latitude: -09°00'56,178" e Altitude: 374,07 m); 151°45' e 11,23 m até o vértice SMQQ-P-3414, (Longitude: -37° 09'16,269", Latitude: -09°00'56,500" e Altitude: 373,93 m); 159°15' e 13,37 m até o vértice SMQQ-P-3413, (Longitude: -37°09'16,114", Latitude: -09°00'56,907" e Altitude: 373,47 m); 164°05' e 15,27 m até o vértice SMQQ-P-3412, (Longitude: -37°09'15,977", Latitude: -09° 00'57,385" e Altitude: 373,09 m); 167°14' e 17,29 m até o vértice SMQQ-P-3411, (Longitude: -37°09'15,852", Latitude: -09°00'57,934" e Altitude: 372,95 m); 167°00' e 22,70 m até o vértice SMQQ-P-3410, (Longitude: -37°09'15,685", Latitude: -09° 00'58,654" e Altitude: 372,24 m); 165°04' e 15,64 m até o vértice SMQQ-P-3409, (Longitude: -37°09'15,553", Latitude: -09°00'59,146" e Altitude: 371,94 m); 160°11' e 15,32 m até o vértice SMQQ-P- 3408, (Longitude: -37°09'15,383", Latitude: -09° 00'59,615" e Altitude: 371,67 m); 152°05' e 19,71 m até o vértice SMQQ-P-3407, (Longitude: -37°09'15,081", Latitude: -09°01'00,182" e Altitude: 370,78 m); 145°55' e 4,53 m até o vértice SMQQ-P- 3406, (Longitude: -37°09'14,998", Latitude: -09° 01'00,304" e Altitude: 370,46 m); 135°10' e 0,26 m até o vértice SMQQ-P-3405, Longitude: -37°09'14,992", Latitude: -09°01'00,310" e Altitude: 370,45 m); 134°54' e 4,79 m até o vértice SMQQ-P-3404, (Longitude: -37°09'14,881", Latitude: -09° 01'00,420" e Altitude: 370,19 m); 131°05' e 23,14 m até o vértice SMQQ-P-3403, (Longitude: -37°09'14,310", Latitude: -09°01'00,915" e Altitude: 370,08 m); 143°55' e 11,52 m até o vértice SMQQ-P-3402, (Longitude: -37°09'14,088", Latitude: -09° 01'01,218" e Altitude: 369,46 m); 145°11' e 13,70 m até o vértice SMQQ-P- 3401, (Longitude: -37°09'13,832", Latitude: -09°01'01,584" e Altitude: 369,11 m); 145°55' e 19,62 m até o vértice SMQQ-P-3400, (Longitude: -37°09'13,472", Latitude: -09°01'02,113" e Altitude: 368,85 m); 150°33' e 11,18 m até o vértice SMQQ-P-3671, (Longitude: -37°09'13,292", Latitude: -09°01'02,430" e Altitude: 368,90 m); 134°43' e 8,43 m até o vértice SMQQ-P-3670, (Longitude: -37°09'13,096", Latitude: -09°01'02,623" e Altitude: 368,89 m); Cerca; deste, segue confrontando com Estrada de Acesso Particular, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°50' e 6,52 m até o vértice SMQQ-P-2939, (Longitude: -37°09'13,221", Latitude: -09°01'02,795" e Altitude: 368,82 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Reunidas Farias - Parcela 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°09' e 10,53 m até o vértice SMQQ-P-3519, (Longitude: -37°09'13,382", Latitude: -09°01'02,492" e Altitude: 368,89 m); 317°42' e 11,21 m até o vértice SMQQ-P-3518, (Longitude: -37° 09'13,629", Latitude: -09°01'02,222" e Altitude: 368,73 m); 323°22' e 18,22 m até o vértice SMQQ-P-3517, (Longitude: -37°09'13,985", Latitude: -09°01'01,746" e Altitude: 368,88 m); 322°58' e 12,43 m até o vértice SMQQ-P-3516, (Longitude: -37°09'14,230", Latitude: -09°01'01,423" e Altitude: 369,00 m); 323°01' e 6,65 m até o vértice SMQQ-P-3515, (Longitude: -37°09'14,361", Latitude: -09° 01'01,250" e Altitude: 369,15 m); 319°03' e 8,95 m até o vértice SMQQ-P-3514,

(Longitude: -37°09'14,553", Latitude: -09°01'01,030" e Altitude: 369,46 m); 317°07' e 14,63 m até o vértice SMQQ-P-3513, (Longitude: -37°09'14,879", Latitude: -09° 01'00,681" e Altitude: 369,96 m); 318°26' e 18,56 m até o vértice SMQQ-P-3512, (Longitude: -37°09'15,282", Latitude: -09°01'00,229" e Altitude: 370,57 m); 331°23' e 7,59 m até o vértice SMQQ-P- 3511, (Longitude: -37°09'15,401", Latitude: -09° 01'00,012" e Altitude: 370,98 m); 334°46' e 11,11 m até o vértice SMQQ-P-3510, (Longitude: -37°09'15,556", Latitude: -09°00'59,685" e Altitude: 371,48 m); 340°47' e 14,58 m até o vértice SMQQ-P-3509, (Longitude: -37°09'15,713", Latitude: -09°00'59,237" e Altitude: 371,75 m); 345°40' e 21,98 m até o vértice SMQQ-P-3508, (Longitude: -37°09'15,891", Latitude: -09° 00'58,544" e Altitude: 372,29 m); 346°20' e 16,82 m até o vértice SMQQ-P-3507, (Longitude: -37°09'16,021", Latitude: -09°00'58,012" e Altitude: 372,84 m); 346°23' e 14,41 m até o vértice SMQQ-P-3506, (Longitude: -37°09'16,132", Latitude: -09° 00'57,556" e Altitude: 372,99 m); 344°09' e 21,81 m até o vértice SMQQ-P-3505, (Longitude: -37°09'16,327", Latitude: -09°00'56,873" e Altitude: 373,43 m); 338°34' e 12,87 m até o vértice SMQQ-P- 3504, (Longitude: -37°09'16,481", Latitude: -09° 00'56,483" e Altitude: 373,77 m); 334°29' e 6,88 m até o vértice SMQQ-P-3503, (Longitude: -37°09'16,578", Latitude: -09°00'56,281" e Altitude: 374,03 m); 331°46' e 26,15 m até o vértice SMQQ-P- 3502, (Longitude: -37°09'16,983", Latitude: -09° 00'55,531" e Altitude: 374,43 m); 326°59' e 24,11 m até o vértice SMQQ-P-3501, (Longitude: -37°09'17,413", Latitude: -09°00'54,873" e Altitude: 375,12 m); 326°23' e 15,01 m até o vértice SMQQ-P-3500, (Longitude: -37°09'17,685", Latitude: -09° 00'54,466" e Altitude: 375,67 m); 329°16' e 6,58 m até o vértice SMQQ-P-3499, (Longitude: -37°09'17,795", Latitude: -09°00'54,282" e Altitude: 375,82 m); 348°18' e 15,53 m até o vértice SMQQ-P-3498, (Longitude: -37°09'17,898", Latitude: -09° 00'53,787" e Altitude: 376,32 m); 350°05' e 14,38 m até o vértice SMQQ-P-3497, Longitude: -37°09'17,979", Latitude: -09°00'53,326" e Altitude: 376,74 m); 348°51' e 16,75 m até o vértice SMQQ-P-3496, (Longitude: -37°09'18,085", Latitude: -09°00'52,791" e Altitude: 377,47 m); 348°47' e 18,70 m até o vértice SMQQ-P- 3495, (Longitude: -37°09'18,204", Latitude: -09°00'52,194" e Altitude: 378,28 m); 311°53' e 6,81 m até o vértice SMQQ-P-3494, (Longitude: -37°09'18,370", Latitude: -09°00'52,046" e Altitude: 378,57 m); 314°14' e 17,27 m até o vértice SMQQ-P- 3493, (Longitude: -37°09'18,775", Latitude: -09°00'51,654" e Altitude: 379,33 m); 316°26' e 8,78 m até o vértice SMQQ-P-3492, (Longitude: -37° 09'18,973", Latitude: -09°00'51,447" e Altitude: 379,79 m); 320°47' e 21,89 m até o vértice SMQQ-P-3491, (Longitude: -37°09'19,426", Latitude: -09°00'50,895" e Altitude: 380,75 m); 320°32' e 25,43 m até o vértice SMQQ-P-3490, (Longitude: -37°

09'19,955", Latitude: -09°00'50,256" e Altitude: 381,73 m); 317°48' e 17,83 m até o vértice SMQQ-P-3489, (Longitude: -37°09'20,347", Latitude: -09°00'49,826" e Altitude: 382,13 m); 317°07' e 19,04 m até o vértice SMQQ-P- 3488, (Longitude: -37°09'20,771", Latitude: -09°00'49,372" e Altitude: 382,64 m); 317°07' e 13,87 m até o vértice SMQQ-P-3487, (Longitude: -37°09'21,080", Latitude: -09° 00'49,041" e Altitude: 382,90 m); 335°28' e 29,95 m até o vértice SMQQ-P-3486, (Longitude: -37°09'21,487", Latitude: -09°00'48,154" e Altitude: 383,23 m); 338°15' e 12,04 m até o vértice SMQQ-P-3485, (Longitude: -37°09'21,633", Latitude: -09° 00'47,790" e Altitude: 383,23 m); 341°04' e 18,84 m até o vértice SMQQ-P- 3484, (Longitude: -37°09'21,833", Latitude: -09°00'47,210" e Altitude: 383,16 m); 341°33' e 14,48 m até o vértice SMQQ-P-3483, (Longitude: -37°09'21,983", Latitude: -09° 00'46,763" e Altitude: 383,03 m); 345°34' e 17,16 m até o vértice SMQQ-P-3482, (Longitude: -37°09'22,123", Latitude: -09°00'46,222" e Altitude: 383,18 m); 01°45' e 17,86 m até o vértice SMQQ-P-3481, (Longitude: -37°09'22,105", Latitude: -09° 00'45,641" e Altitude: 383,17 m); 04°46' e 9,19 m até o vértice SMQQ-P-3480, (Longitude: -37°09'22,080", Latitude: -09°00'45,343" e Altitude: 383,37 m); 04°03' e 11,64 m até o vértice SMQQ-P-3479, (Longitude: -37°09'22,053",

Latitude: -09° 00'44,965" e Altitude: 383,46 m); 03°45' e 9,30 m até o vértice SMQQ-P-3478, (Longitude: -37°09'22,033", Latitude: -09°00'44,663" e Altitude: 383,64 m); 03°44' e 7,48 m até o vértice SMQQ-P- 3477, (Longitude: -37°09'22,017", Latitude: -09°00'44,420" e Altitude: 383,48 m); 347°45' e 10,66 m até o vértice SMQQ-P-3476, (Longitude: -37°09'22,091", Latitude: -09°00'44,081" e Altitude: 383,86 m); 338°39' e 9,40 m até o vértice SMQQ-P- 3475, (Longitude: -37°09'22,203", Latitude: -09°00'43,796" e Altitude: 383,92 m); 337°58' e 17,83 m até o vértice SMQQ-P-3474, (Longitude: -37° 09'22,422", Latitude: -09°00'43,258" e Altitude: 383,97 m); 337°54' e 23,88 m até o vértice SMQQ-P-3473, (Longitude: -37°09'22,716", Latitude: -09°00'42,538" e Altitude: 384,22 m); 337°18' e 22,81 m até o vértice SMQQ-P-3472, (Longitude: -37°09'23,004", Latitude: -09° 00'41,853" e Altitude: 384,76 m); 336°34' e 11,45 m até o vértice SMQQ-P-3471,
(Longitude: -37°09'23,153", Latitude: -09°00'41,511" e Altitude: 385,01 m); 340°04' e 6,99 m até o vértice SMQQ-P-3470, (Longitude: -37°09'23,231", Latitude: -09° 00'41,297" e Altitude: 385,10 m); 356°12' e 8,31 m até o vértice SMQQ-P-3469,
(Longitude: -37°09'23,249", Latitude: -09°00'41,027" e Altitude: 384,94 m); 359°23' e 11,43 m até o vértice SMQQ-P-3468, (Longitude: -37°09'23,253", Latitude: -09° 00'40,655" e Altitude: 384,78 m); 359°13' e 27,10 m até o vértice SMQQ-P-3467,
(Longitude: -37°09'23,265", Latitude: -09°00'39,773" e Altitude: 384,78 m); 359°20' e
13,18 m até o vértice SMQQ-P- 3466, (Longitude: -37°09'23,270", Latitude: -09°
00'39,344" e Altitude: 384,94 m); 358°55' e 16,38 m até o vértice SMQQ-P-3465,
(Longitude: -37°09'23,280", Latitude: -09°00'38,811" e Altitude: 385,49 m); 00°26' e 12,14 m até o vértice SMQQ-P-3464, (Longitude: -37°09'23,277", Latitude: - 9° 00'38,416" e Altitude: 386,00 m); 05°06' e 12,37 m até o vértice SMQQ-P-3463,
(Longitude: -37°09'23,241", Latitude: -09°00'38,015" e Altitude: 386,57 m); 09°32' e 8,85 m até o vértice SMQQ-P-3462, (Longitude: -37°09'23,193", Latitude: -09° 00'37,731" e Altitude: 387,05 m); Cerca deste, segue confrontando com Fazenda Reunidas Farias - Parcela 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°01' e 1,32 m até o vértice SMQQ-P-3378, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C568CACD

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA A LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

Aos 10 dias do mês de outubro de 2023, às dez horas e trinta minutos (10h30m), no prédio da Prefeitura Municipal de Itaíba, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação das propostas apresentadas para execução da LCP nº 195/2022, a saber: Erlon Marcos da Silva, Flávia Maria Fernandes de Souza e Manuel Renato da Silva, sob a presidência do primeiro, para análise e seleção das propostas recebidas em atendimento à Chamada Pública nº 001/2023 para seleção de pareceristas de propostas do audiovisual, previstas no inciso I do Art. 6º da LCP 195/2022.
A Secretaria Municipal de Cultura apresentou as nove (09) propostas recebidas, por ordem de recebimento. Foram analisados os documentos apresentados junto às propostas e foi constatado que cinco (05) proponentes apresentaram a documentação e comprovações exigidas pelo Edital. Em seguida, passou-se à análise curricular e de comprovação de atuação na área audiovisual conforme determina o Edital. Após a análise e considerando o critério de territorialidade, a Comissão decidiu que os proponentes melhor habilitados para atuarem como pareceristas, analisando as propostas a serem apresentadas para o Edital de Produção Audiovisual são os seguintes:

Nº	Proponente
01	Jarmeson de Lima Nascimento
02	Guilherme Laureano Coelho de Moura
03	André Galdino da Silva

Ficou decidido que cópia da presente Ata será encaminhada para a Secretaria de Administração para que seja dada ampla publicidade do resultado preliminar. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim _____, que secretariei a reunião, pela Secretária de Cultura e pelos membros da Comissão.

Itaíba-PE, em 10 de outubro de 2023.

FLÁVIA MARIA FERNANDES DE SOUZA
Membro

MANUEL RENATO DA SILVA
Membro

ERLON MARCOS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A762401B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde de Itapissuma/PE solicita a apresentação de cotação de preços para **prestação de serviço de unidade móvel de mamografia**. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do **email: licitacao.saudeitapissumape@gmail.com** até o **dia 17/10/2023.**

Itapissuma, 10 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:5F71E364

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
ADIAMENTO DE SESSÃO PROCESSO Nº: 00026/2023. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023

Compra. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00017/2023, que visa formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS DE USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO**, **Valor: R$129.105,42.** Abertura da sessão publica: Adiada para o dia 26 de Outubro de 2023 às 09:30h. Início da fase de lances: Adiada para o dia 26 de Outubro de 2023 às 10:00h, devido a feriado e ponto facultativo, fazendo-se necessária nova contagem de prazo em dias úteis. No site www.bnc.org.br. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através de solicitação por e-mail: licitacao.saudeitapissumape@gmail.com.

Itapissuma, 10/10/2023.

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA.
Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:71CA7BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESUTADO DE HABILITAÇÃO LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 001/2023 - PROCESSO 159/2023

O Município de Itapissuma-PE, torna público o resultado de habilitação da Concorrência 001/2023, cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DE RUAS NO LOTEAMENTO NOVA ITAPISSUMA - ITAPISSUMA - PE.**

EMPRESAS HABILITADAS

CONSTRUTORA ALBINO TEXEIRA LTDA ME;
ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI;
ISNARD ENGENHARIA LTDA;
J. C. M. CONSTRUÇÃO LTDA - ME;
F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕS LTDA;
J. L. MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA – EPP;
SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM

INABILITADAS

DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
A. J. REALIZE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA;
C & M CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES, PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS;
VIA NORTE LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
DK CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP;

Fica aberto prazo recursal, artigo 109, § 1, II da Lei 8666/936.

Itapissuma, 10 de outubro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:D309D867

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESUTADO DE HABILITAÇÃO LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 002/2023 - PROCESSO 254/2023

O Município de Itapissuma-PE, torna público o resultado de habilitação da Concorrência 001/2023, cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO LOTEAMENTO NOVA CAP, NAS RUAS SENADOR PAULO GUERRA, RUA DO SOL, RUA NOVA CAP E TRAVESSA DA AVENIDA JOSÉ BORBA, MANGABEIRA ITAPISSUMA - PE...**

EMPRESAS HABILITADAS

CONSTRUTORA ALBINO TEXEIRA LTDA ME;
A. J. REALIZE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA;
ISNARD ENGENHARIA;
J. C. M. CONSTRUÇÃO LTDA - ME;
J. L. MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA – EPP;
SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM

INABILITADAS

ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI;
DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA;

Fica aberto prazo recursal, artigo 109, § 1, II da Lei 8666/936.

Itapissuma, 10 de outubro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:1A7DECE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESUTADO DE HABILITAÇÃO LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 002/2023 - PROCESSO 254/2023

O Município de Itapissuma-PE, torna público o resultado de habilitação da Concorrência 001/2023, cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO LOTEAMENTO NOVA CAP, NAS RUAS SENADOR PAULO GUERRA, RUA DO SOL, RUA NOVA CAP E TRAVESSA DA AVENIDA JOSÉ BORBA, MANGABEIRA ITAPISSUMA - PE...**

EMPRESAS HABILITADAS

CONSTRUTORA ALBINO TEXEIRA LTDA ME;
A. J. REALIZE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA;
ISNARD ENGENHARIA;
J. C. M. CONSTRUÇÃO LTDA - ME;
J. L. MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA – EPP;
SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM

INABILITADAS

ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI;
DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA;

Fica aberto prazo recursal, artigo 109, § 1, II da Lei 8666/936.

Itapissuma, 10 de outubro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:96ABE6C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
PROCESSO 016/2021 CREDENCIAMENTO Nº 002/2021
INEXIGIBLIDADE 001/2021

- RESULTADO DE CREDECIAMENTO-

Processo Nº 016/2021. Objeto, Serviço. credenciamento de pessoas jurídicas, **preferencialmente sem fins lucrativos**, especializadas na prestação de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, **InstituiçãoCredenciada:REDE NACIONAL DE GESTÃO DO CONHECIMENTO, CNPJ sob o n° 23.572.129/0001-70.**

Itaquitinga, 10de outubro de 2023

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora/ Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:2787E7DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
DECRETO MUNICIPAL Nº 036, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Ementa: Modifica o §2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 25, de 29 de agosto de 2023, e dá outras providências.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõea Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO a necessidade da adequação do horário de atendimento aos segurados às rotinas administrativas do Itaquitinga Prev - ITAQUIPEV ;
DECRETA:
Art. 1º.O §2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 25, de 29 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - .....
§2º O atendimento aos servidores ativos, aposentados e pensionistas se dará no período de 03/10/2023 a 01/11/2023 e será realizado na sede do ITAQUIPREV, de segunda a sexta, no horário das 08:00h às 15:30h, conforme cronograma a ser definido e que será amplamente divulgado" (NR)
Art.2º-Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, Publique-se e cumpra-se.

Itaquitinga/PE, em 10 de outubro de 2023.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:572BD4AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJ nº 015/2023. Processo Licitatório nº 014/2023, Pregão Eletrônico UNIFICADO nº 003/2023, CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO NO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE LINHA DE MONTAGEM, PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, ENGLOBANDO TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos das especificações técnicas consignadas no Termo de Referência (Anexo I). CONTRATADA: **SERV CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.525.034/0001-49, pelo valor global de **R$742.021,04** (setecentos e quarenta e dois mil, vinte e um reais e quatro centavos). VIGÊNCIA: 01.08.2023 a 01.08.2024 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 1º de agosto de 2023.

RIDETE CÉLLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:DB0D960E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMS nº 008/2023. Processo Licitatório nº 014/2023, Pregão Eletrônico UNIFICADO nº 003/2023, CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO NO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE LINHA DE MONTAGEM, PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, ENGLOBANDO TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos das especificações técnicas consignadas no Termo de Referência (Anexo I). CONTRATADA: **SERV CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.525.034/0001-49, pelo valor global de **R$ 364.019,11** (trezentos e sessenta e quatro mil, dezenove reais e onze centavos). VIGÊNCIA: 01.08.2023 a 01.08.2024 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 1º de agosto de 2023.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde | Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:540CB6E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FME nº 009/2023. Processo Licitatório nº 014/2023, Pregão Eletrônico UNIFICADO nº 003/2023, CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO NO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE LINHA DE MONTAGEM, PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, ENGLOBANDO TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos das especificações técnicas consignadas no Termo de Referência (Anexo I). CONTRATADA: **SERV CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.525.034/0001-49, pelo valor global de **R$ 483.521,04** (quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos). VIGÊNCIA: 01.08.2023 a 01.08.2024 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 1º de agosto de 2023.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Secretária de Educação | Gestora do FME

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:2A569ACD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMAS nº 010/2023. Processo Licitatório nº 014/2023, Pregão Eletrônico UNIFICADO nº 003/2023, CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO NO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE LINHA DE MONTAGEM, PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, ENGLOBANDO TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos das especificações técnicas consignadas no Termo de Referência (Anexo I). CONTRATADA: **SERV CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.525.034/0001-49, pelo valor global de **R$ 143.249,36** (cento e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos). VIGÊNCIA: 01.08.2023 a 01.08.2024 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 1º de agosto de 2023.

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social | Gestora do FMAS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:FE59BC80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do Contrato FME nº 007/2023. Processo Licitatório nº 009/2023, Pregão Eletrônico UNIFICADO nº 001/2023, CPL. O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO BILATERAL e AMIGÁVEL do Contrato FME nº 007/2023**, que tem por objeto a *"contratação de uma empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados à frota de veículos do município de Jaqueira, incluindo todas as suas Secretarias e Fundos, pelo prazo de 12 (doze)"*, **a partir de 25 de setembro de 2023**, nos termos dos artigos 78, inciso XV, e 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93. CONTRATADA: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 25 de setembro de 2023.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Secretária de Educação | Gestora do FME

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:DA13CA1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do Contrato FMS nº 007/2023. Processo Licitatório nº 009/2023, Pregão Eletrônico UNIFICADO nº 001/2023, CPL. O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO BILATERAL e AMIGÁVEL do Contrato FMS nº 007/2023**, que tem por objeto a *"contratação de uma empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados à frota de veículos do município de Jaqueira, incluindo todas as suas Secretarias e Fundos, pelo prazo de 12 (doze)"*, **a partir de 25 de setembro de 2023**, nos termos dos artigos 78, inciso XV, e 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93. CONTRATADA: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 25 de setembro de 2023.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde | Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:160EB782

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do Contrato PMJ nº 009/2023. Processo Licitatório nº 009/2023, Pregão Eletrônico UNIFICADO nº 001/2023, CPL. O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO BILATERAL e AMIGÁVEL do Contrato PMJ nº 009/2023**, que tem por objeto a *"contratação de uma empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados à frota de veículos do município de Jaqueira, incluindo todas as suas Secretarias e Fundos, pelo prazo de 12 (doze)"*, **a partir de 25 de setembro de 2023**, nos termos dos artigos 78, inciso XV, e 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93. CONTRATADA: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 25 de setembro de 2023.

RIDETE CÉLLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:943E094D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do Contrato FMAS nº 004/2023. Processo Licitatório nº 009/2023, Pregão Eletrônico UNIFICADO nº 001/2023, CPL. O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO BILATERAL e AMIGÁVEL do Contrato FMAS nº 004/2023**, que tem por objeto a *"contratação de uma empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados à frota de veículos do município de Jaqueira, incluindo todas as suas Secretarias e Fundos, pelo prazo de 12 (doze)"*, **a partir de 25 de setembro de 2023**, nos termos dos artigos 78, inciso XV, e 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93. CONTRATADA: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 25 de setembro de 2023.

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social | Gestora do FMAS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:E1DB7593

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 38, DE 025 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 038, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência Administrativa", no Município de Jaqueira, em virtude da Rescisões dos Contratos PMJ nº 009/2023, FMS nº 007/2023, FME nº 007/2023 e FMAS nº 004/2023.

A **Prefeita do Município de Jaqueira**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as rescisões dos Contratos PMJ nº 009/2023, FMS nº 007/2023, FME nº 007/2023 e FMAS nº 004/2023, todos reflexivos do Pregão Eletrônico UNIFICADO nº 001/2023, Processo Licitatório nº 009/2023, que tem como objeto a contratação de uma empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Jaqueira, incluindo todas as suas Secretarias e Fundos;

CONSIDERANDO que os Contratos PMJ nº 009/2023, FMS nº 007/2023, FME nº 007/2023 e FMAS nº 004/2023 tinham previsão de duração de 12 (doze) meses, e consequente vigência até 04 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a impossibilidade de existir estoque de combustíveis no Município;

CONSIDERANDO que os Contratos PMJ nº 009/2023, FMS nº 007/2023, FME nº 007/2023 e FMAS nº 004/2023, FMS nº 007/2023, FME nº 007/2023 e FMAS nº 004/2023, foram rescindidos com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que houve a retração do valor do repasse do FPM ao Município de Jaqueira, e em virtude deste acontecimento as finanças do Município sofreram algumas alterações;

CONSIDERANDO que o município necessita dar continuidade na prestação dos serviços públicos, sendo essencial o abastecimento da frota de veículos do Município e suas unidades administrativas;

CONSIDERANDO que o tempo previsto para elaboração e processamento de um novo certame licitatório alcança o prazo de 30 (trinta) dias, podendo haver ocorrências imprevisíveis que ampliem o referido prazo;

CONSIDERANDO que o decurso de prazo necessário a realização de um novo procedimento licitatório normal para aquisições de combustíveis imprescindíveis para o andamento regular das atividades da Prefeitura de Jaqueira, é incompatível com a necessidade premente do serviço público e do interesse coletivo, sob pena de solução de continuidade de serviços essenciais nas áreas de saúde, educação, finanças, administração e transportes;

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer os serviços essenciais e acautelar acontinuidade dos serviços públicos, até que se ultime o novo procedimento regular com vistas a aquisição pretendida;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Situação de Emergência Administrativa no Município de Jaqueira-PE, em virtude das rescisões dos Contratos PMJ nº 009/2023, FMS nº 007/2023, FME nº 007/2023 e FMAS nº 004/2023, reflexivos do Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo Licitatório nº 009/2023, que tem como objeto a contratação de uma empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Jaqueira, incluindo todas as suas Secretarias e Fundos, para fins de realização de despesas fulcradas no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º - Durante o período de emergência fica vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal sem a expressa autorização do Prefeito, nos termos do artigo 26, caput, da Lei de Licitações e Contratos.

§2º - O prazo de vigência deste decreto poderá ser prorrogado uma única vez, respeitado o limite global de 180 (cento e oitenta dias), nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº8.666/93.

Art. 2º - Durante a vigência do Estado de Emergência será realizado o devido processo licitatório afeto ao fornecimento parcelado de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Jaqueira, incluindo todas as suas Secretarias e Fundos, a serem fornecidos em caráter futuro, após a vigência do presente decreto, restando autorizada à Administração Pública proceder à dispensa emergencial dos referidos produtos necessários a execução dos atos de gestão administrativa essenciais, assim declarados e ratificados pela autoridade superior.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE),segunda-feira, 25 de setembro de 2023.

RIDETECELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:9A13ED05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00006/2023. Processo Nº: 00023/2023. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA ESTUDO, LEVANTAMENTO E PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS PARA O CORRETO REPASSE AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE TODAS AS PARCELAS RECEBIDAS PELA UNIÃO FEDERAL COM O IMPOSTO DE RENDA E O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Monteiro e Monteiro Advogados Associados. CNPJ: 35.542.612/0001-90. Valor: Para a execução do referido objeto, deverá ser pago a título de honorários o valor máximo de até R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) sobre o benefício alcançado em decisão judicial, após o trânsito em julgado.

Jataúba, 04/10/2023.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita de Jataúba/PE

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:E18F4BE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2023
-Processo Nº: 062/2022/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PRAÇAS DENOMINADAS "ACADEMIA DAS CIDADES" 01 (UM) SITUADA NA RUA TRIUNFO, NO CENTRO DE JATOBÁ E A OUTRA NA LOCALIDADE DO SÍTIO CAMARATU, ONDE AS MESMAS SERÃO UTILIZADAS PARA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS, ESPORTES, BRINCADEIRAS INFANTIS E SOCIALIZAÇÃO DE TODA COMUNIDADE,** e bem assim cumprindo as determinações dos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993,** a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias**.**

JATOBÁ -PE, 25 de agosto de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:23E21774

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2023

-Processo Nº: 006/2023/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANITICOS EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DA VOLTA DO MOXOTÓ NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE**.
- Empresa: **CONSTRUTORA JD LTDA-ME.**
- CNPJ/MF sob o nº 07.560.062/0001-05
- Contrato Nº: 006/2023-PMJ
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do** Art. 65, I, "b" c/c art. 57, § 1º, V, ambos da Lei nº 8.666/1993**,** a vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias**.**

JATOBÁ -PE, 12 de agosto de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:A99E77DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS /PMJ

-Processo Nº: 034/2023 -PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023.
-Objeto: contratação direta dos Eventos Artísticos, para a realização de SHOWS em comemoração às festividades da **"PADROEIRA DE JATOBÁ/PE 2023",** que se realizará no Pátio de Eventos da Prefeitura Municipal de Jatobá nos dias: 11 e 12 de outubro de 2023 e bem assim cumprindo as determinações dos termos nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
-Contrato N°: 035/2023 - **DUPLA "MIRELLA & LENNO"**
-Contratado: MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 39.543.593/0001-78;
- Valor contratado: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);**
-Contrato N°: 036/2023- **"DUNGA"**
-Contratado: FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.499.619/0001-10.
- Valor contratado: **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);**
Perfazendo o valor Global de: **R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco Mil Reais).**

JATOBÁ -PE, 27 de setembro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

ALBA VALÉRIA SANTOS DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Relações Socioculturais

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F1DF4250

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

-Processo Nº: 028/2023/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: PREGAÕ ELETRÔNICO Nº 007/2023.SRP
-Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, MÓBILIAS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
-ATA REGISTRO DE PREÇO N°: 005/2023/PMJ
FORNECEDORES REGISTRADOS:
- **OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ Nº 05.372.103/0001-04, esta convocada para ADESÃO da Ata de registro de Preços para os itens (004;28;33;36;42;43 e 53), com valor de: **R$ 19.452,40 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos);**
- **AJP DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA,** inscrita no CNPJ Nº 31.070.140/0001-60, esta convocada ADESÃO da Ata de registro de Preços para os itens (005;007;010;45;46;49 e 50), com valor de: **R$ 46.738,00 (Quarenta e seis mil e setecentos e trinta e oito reais);**
- **D DE LIMA BARBOSA,** inscrita no CNPJ Nº 46.949.011/0001-13, esta convocada ADESÃO da Ata de registro de Preços para os itens (006;009;013;014 e 039), com valor de: **R$ 15.285,00 (Quinze mil e duzentos e oitenta e cinco reais);**
- **UNIMÓVEIS INSDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES,** inscrita no CNPJ Nº 46.235.001/0001-16, esta convocada ADESÃO da Ata de registro de Preços para os itens (008;011 e 025), com valor de: **R$ 14.075,52 (Quatorze mil, setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);**
- **ELEMITSA GOMES DINAS,** inscrita no CNPJ Nº 10.746.558/0001-74, esta convocada ADESÃO da Ata de registro de Preços para os itens (012;038;044 e 052), com valor de: **R$ 8.779,92 (Oito mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos);**
- **LICITAR COMÉRCIO E SERVIÇO EITELI,** inscrita no CNPJ Nº 36.544.770/0001-42, esta convocada ADESÃO da Ata de registro de Preços para os itens (015;017;034;035), com valor de: **R$ 28.110,00 (Vinte e oito Mil e cento e dez reais);**
- **CÁRDIO DISTRIBUIDORA SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 47.872.424/0001-00, esta convocada ADESÃO da Ata de registro de Preços para os itens (016 e 018), com valor de: **R$ 11.409,82 (Onze mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e dois centavos);**
- **BJ SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 15.316.424/0001-37, esta convocada ADESÃO da Ata de registro de Preços para o item (019), com valor de: **R$ 30.480,00 (Trinta mil e quatrocentos e oitenta reais);**
- **HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETÔNICOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 29.391.476/0001-82, esta convocada ADESÃO da Ata de registro de Preços para o item (20), com valor de: **R$ 808,38 (Oitocentos e oito reais e trinta e oito centavos);**
- **FÁBIO JOSE DE SENA,** inscrita no CNPJ Nº 43.021.629/0001-20, esta convocada ADESÃO da Ata de registro de Preços para os itens (021 e 023), com valor de: **R$ 3.899,85 (Três mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos);**
- **INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº 28.706.488/0001-96, esta convocada ADESÃO da Ata de registro de Preços para os itens (024 e 047), com valor de: **R$ 5.283,92 (Cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos);**
- **NUNES E TENÓRIO LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 35.000.390/0001-84, esta convocada ADESÃO da Ata de registro de Preços para o item (026), com valor de: **R$ 8.260,00 (Oito mil e duzentos e sessenta reais);**
- **ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 45.538.349/0001-10, esta convocada ADESÃO da Ata de registro de Preços para os itens (027 e 029), com valor de: **R$ 2.640,00 (Dois mil e seiscentos e quarenta reais);**
- **ÚNICA SANEANTES LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 43.392.983/0001-61, esta convocada ADESÃO da Ata de registro de Preços para os item (030), com valor de: **R$ 6.058,84 (Seis mil, cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos);**
- **LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 49.464.926/0001-27, esta convocada ADESÃO da Ata de registro de Preços para os itens (031 e 032), com valor de: **R$ 1.848,32 (Um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos);**
- **SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 19.140.331/0001-55, esta convocada ADESÃO da Ata de registro de Preços para os item (37), com valor de: **R$ 2.180,00 (dois mil e cento e oitenta reais);**
- **IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PÁPEIS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 20.081.724/0001-14, esta convocada ADESÃO da Ata de registro de Preços para o item (040), com valor de: **R$ 5.777,50 (Cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);**
- **I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME,** inscrita no CNPJ Nº 17.184.211/0001-24, esta convocada ADESÃO da Ata de registro de Preços para o item (041), com valor de: **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).**
- **Fundamentação Legal:** Decreto 7.892/2013: Art. 2º (...) II.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito (*).

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1ED3747B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA

CORREÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023-PMJ
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 13/09/2023, Diário Oficial dos Municípios, **Código Identificador: 2673923D**, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:
Onde se lê: "**LICITAR COMÉRCIO E SERVIÇO EITELI,** inscrita no CNPJ Nº 36.544.770/0001-42, esta convocada ADESÃO da Ata de registro de Preços para os itens (015;017;034;035 e 055), com valor de: **R$ 33.910,00 (Trinta e três mil e novecentos e dez reais).** (ERRO DE DIGITAÇÃO).

Leia-se: "**LICITAR COMÉRCIO E SERVIÇO EITELI,** inscrita no CNPJ Nº 36.544.770/0001-42, esta convocada ADESÃO da Ata de registro de Preços para os itens (015;017;034;035), com valor de: **R$ 28.110,00 (Vinte e oito Mil e cento e dez reais);**

SIMONE ALVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:727DF50D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Comissão Especial de Licitação.
AVISO DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO**, torna público **o PROCESSO LICITATÓRIO 010/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SRP Nº 008/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE ESCRITÓRIO QUE SÃO FUNDAMENTAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULO-SCFV, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E CADASTRO ÚNICO**, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R$ 100.968,74 (cem mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**. Abertura: 01/11/2023 às 09h00. Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br.

JANIELE SANTOS HONORATO.
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1C9FB5C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2023

EMENTA: Nomeia Servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da Administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da Administração Pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal nº: 496/2022;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. FÁBIO VINICIO OMENA RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF nº: 159.009.574-03, para o cargo de Chefe de Divisão de Transportes, CC-5, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:FF88B871

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

Em correção a matéria publicada em 09/10/2023 - Edição 3443 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023.OBJETO**: Aquisição de leites especiais para atender a demanda de pacientes que necessitam de tratamentos especiais do município de Joaquim Nabuco/PE.**Onde se lê: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023** OBJETO**: Aquisição de leites especiais para atender a demanda de pacientes que necessitam de tratamentos especiais do município de Joaquim Nabuco/PE.**Leia-se: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023 SRP Nº 023/2023.**OBJETO**: Registro de Preço para Aquisição parcelada de leites especiais para atender a demanda de pacientes que necessitam de tratamentos especiais do município de Joaquim Nabuco/PE.** Informações: Pelo e-mail:cpl2023j.nabuco@hotmail.comMaterial: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco/PE, 10 de Outubro de 2023.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Sec. De Saúde.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:59902F4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE, e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº 23.112.748/0001-81, ao **MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos municipais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta meses).
DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.

FORO: Comarca de Joaquim Nabuco, estado de Pernambuco.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:D9201F9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 357/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **MARIA JOSE ROSA SOARES SILVA** portador(a) do CPF nº 045.464.434-55 referente ao período aquisitivo 2002/2012 contados a partir de 25/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4B9DEECA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 372/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 016/2023 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 4058 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) **JANE CLEIDE BATISTA DE OLIVEIRA** portador(a) do CPF nº 020.334.124-40, contados a partir de 29/09/2023 com data final no dia 28/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:197987CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 373/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 016/2023 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 4057 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) **CICERO JOSE DA SILVA** portador(a) do CPF nº 163.743.908-30, contados a partir de 27/07/2023 com data final no dia 24/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:800C092C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 374/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio de 02 (dois) meses a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **JOSEFA VANUSA PEREIRA ANDRADE** portador(a) do CPF nº 987.122.094-49, referentes ao período aquisitivo 2004/2014 contados a partir de 25/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FDD1A470

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: **087/2022.** Prorrogação de Prazo do Contrato referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COM TREINAMENTO PARA ADEQUADA UTILIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE DIVERSOS SISTEMAS DE ENTIDADES NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, TAIS COMO DIRF, RAIS, SEFIP E SAGRES DA PREFEITURA DE JUREMA/PE. **Contratado: Centro de Tecnologia e Serviços Especializados LTDA. CNPJ: 34.639.950/0001-82**. Prazo acrescido: **12 (doze) meses**. Nova vigência: de **02/09/2023 à 02/09/2024.**

EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2D6F6943

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: **085/2022**. Prorrogação de Prazo do Contrato referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COM TREINAMENTO PARA ADEQUADA UTILIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE DIVERSOS SISTEMAS DE ENTIDADES NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, TAIS COMO DIRF, RAIS, SEFIP E SAGRES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUREMA/PE. **Contratado: Centro de Tecnologia e Serviços Especializados LTDA. CNPJ: 34.639.950/0001-82**. Prazo acrescido: **12 (doze) meses**. Nova vigência: de **02/09/2023 à 02/09/2024.**

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:48BADDC4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: **086/2022**. Prorrogação de Prazo do Contrato referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COM TREINAMENTO PARA ADEQUADA UTILIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE DIVERSOS SISTEMAS DE ENTIDADES NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, TAIS COMO DIRF, RAIS, SEFIP E SAGRES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO DE JUREMA/PE. **Contratado: Centro de Tecnologia e Serviços Especializados - LTDA. CNPJ: 34.639.950/0001-82**. Prazo acrescido: **12 (doze) meses**. Nova vigência: de **02/09/2023 à 02/09/2024.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D4D21F47

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: **088/2022**. Prorrogação de Prazo do Contrato referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COM TREINAMENTO PARA ADEQUADA UTILIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE DIVERSOS SISTEMAS DE ENTIDADES NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, TAIS COMO DIRF, RAIS, SEFIP E SAGRES DO FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE. **Contratado: Centro de Tecnologia e Serviços Especializados - LTDA. CNPJ: 34.639.950/0001-82**. Prazo acrescido: **12 (doze) meses**. Nova vigência: de **02/09/2023 à 02/09/2024.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária Municípal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:377B3E46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023

Processo licitatório de nº 018/2023 – **Inexibilidade** nº 005/2023: Contrato de nº 026/2023, (Tendo como Contratante: O Município de Lagoa do Carro - Representado pela Sra. Prefeita Judite Maria Botafogo de Santana Silva, CPF/MF: 170.976.814-20 – Reside na Rua Cinco, Nº 20, Soledade, Lagoa do Carro – PE , Tendo Como Empresa Vencedora, **MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA ME– CNPJ:14.731.957/0001-12**, AVENIDA VISCONDE DE SUASSUNA, Nº 923-SALA 709 B, SANTO AMARO, RECIFE-PE, CEP: 50.050-040; Valor R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), **Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O REVIVENDO O SÃO JOÃO NOS DIAS 28,29 E 30 DE JULHO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO-PE.** Prazo de vigência: **30 (trinta)** dias. Data da assinatura: 17 de Julho de 2023. Signatários: **Judite Maria Botafogo de Santana Silva e MULTI GRAFE PRODUÇÕES** LTDA ME– **CNPJ:14.731.957/0001-12**.

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:1E7D14BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023

Processo licitatório de nº 018/2023 – **Inexibilidade** nº 005/2023: Contrato de nº 027/2023, (Tendo como Contratante: O Município de Lagoa do Carro - Representado pela Sra. Prefeita Judite Maria Botafogo de Santana Silva, CPF/MF: 170.976.814-20 – Reside na Rua Cinco, Nº 20, Soledade, Lagoa do Carro – PE , Tendo Como Empresa Vencedora, **PROMOVE PRODUÇÕES ARTÍSTICOS LTDA– CNPJ: 08.618.930/0001-15**, AVENIDA CONSELHEIRO AGUIAR, Nº 2738, SALA 1002, BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP: 51.020-020; Valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), **Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O REVIVENDO O SÃO JOÃO NOS DIAS 28,29 E 30 DE JULHO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO-PE.** Prazo de vigência: **30 (trinta)** dias. Data da assinatura: 17 de Julho de 2023. Signatários: **Judite Maria Botafogo de Santana Silva e PROMOVE PRODUÇÕES ARTÍSTICOS LTDA– CNPJ: 08.618.930/0001-15.**

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:762A05C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023

Processo licitatório de nº 018/2023 – **Inexibilidade** nº 005/2023: Contrato de nº 028/2023, (Tendo como Contratante: O Município de Lagoa do Carro - Representado pela Sra. Prefeita Judite Maria Botafogo de Santana Silva, CPF/MF: 170.976.814-20 – Reside na Rua Cinco, Nº 20, Soledade, Lagoa do Carro – PE , Tendo Como Empresa Vencedora, **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA– CNPJ: 23.268.243/0001-00**, AVENIDA HERÁCLITO GRAÇA, Nº 300, CENTRO,

FORTALEZA/CE, CEP: 60.140-060; Valor R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), **Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O REVIVENDO O SÃO JOÃO NOS DIAS 28,29 E 30 DE JULHO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO-PE.** Prazo de vigência: **30 (trinta)** dias. Data da assinatura: 17 de Julho de 2023. Signatários: **Judite Maria Botafogo de Santana Silva e TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA– CNPJ: 23.268.243/0001-00.**

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:2EC1B9FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023

Processo licitatório de nº 018/2023 – **Inexibilidade** nº 005/2023: Contrato de nº 029/2023, (Tendo como Contratante: O Município de Lagoa do Carro - Representado pela Sra. Prefeita Judite Maria Botafogo de Santana Silva, CPF/MF: 170.976.814-20 – Reside na Rua Cinco, Nº 20, Soledade, Lagoa do Carro – PE , Tendo Como Empresa Vencedora, **V B SANTOS ENTRETENIMENTOS– CNPJ: 27.388.469/0001-04**, RUA VEREADOR JOSÉ SÁTIRO DE BRITO, Nº 14, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59.680-000; Valor R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), **Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O REVIVENDO O SÃO JOÃO NOS DIAS 28,29 E 30 DE JULHO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO-PE.** Prazo de vigência: **30 (trinta)** dias. Data da assinatura: 17 de Julho de 2023. Signatários: **Judite Maria Botafogo de Santana Silva e , V B SANTOS ENTRETENIMENTOS– CNPJ: 27.388.469/0001-04.**

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:3C65F6A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023

Processo licitatório de nº 018/2023 – **Inexibilidade** nº 005/2023: Contrato de nº 030/2023, (Tendo como Contratante: O Município de Lagoa do Carro - Representado pela Sra. Prefeita Judite Maria Botafogo de Santana Silva, CPF/MF: 170.976.814-20 – Reside na Rua Cinco, Nº 20, Soledade, Lagoa do Carro – PE , Tendo Como Empresa Vencedora, **ITAMARACA PRODUÇÕES LTDA– CNPJ: 69.935.237/0001-60**, RUA DOUTOR COSME DE SA PEREIRA, Nº 210, CENTRO, IGARASSU/PE, CEP: 53.610-010; Valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), **Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O REVIVENDO O SÃO JOÃO NOS DIAS 28,29 E 30 DE JULHO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO-PE.** Prazo de vigência: **30 (trinta)** dias. Data da assinatura: 17 de Julho de 2023. Signatários: **Judite Maria Botafogo de Santana Silva e ITAMARACAPRODUÇÕES LTDA– CNPJ: 69.935.237/0001-60.**

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:5558EA29

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 030/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 005/2023. Serviço de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DAS CONSTRUÇÕES DE QUIOSQUES LOCALIZADA NA ENTRADA DA CIDADE, NO MUNICIPIO DE LAGOA DO CARRO/PE. CONFORME EMENDA ESPECIAL LOA/2023 Nº. 27180014, PROJETO BÁSICO COMPOSTO POR: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO**. Recursos: **Próprios e Emenda Especial LOA/2023 Nº. 27180014**. Valor: **R$ 364.201,29 (Trezentos e sessenta e quatro mil centavos).**Data e Local da Sessão de Abertura: **26/10/2023 às 14h00min**. Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 36218156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: **cpllagoadocarro@gmail.com** .

Lagoa do Carro, 11/10/2023.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:C6037754

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 029/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 004/2023. Serviço de Engenharia.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VISTA ALEGRE, NO MUNICIPIO DE LAGOA DO CARRO – PE, CONFORME EMENDA ESPECIAL - PLANO DE AÇÃO Nº.09032023-034754 PROJETO BÁSICO COMPOSTO POR: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**. Recursos:**Emenda Especial - Plano de Ação Nº.09032023-034754**. Valor:**R$ 269.468,35 (Duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).**Data e Local da Sessão de Abertura:**26/10/2023 às 09h00min**. Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 36218156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:**cpllagoadocarro@gmail.com**.

Lagoa do Carro, 11/10/2023.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:05218302

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
DECRETO Nº 25 /2023

DECRETO Nº 25 /2023

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA ll CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE LAGOA DO CARRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º- Fica decretado que no próximo dia 24 de outubro de 2023 será realizada a **II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA** do

Município de Lagoa do Carro, com o seguinte tema: **" DEMOCRACIA E DIREITO A CULTURA".**
Data: 24 de outubro de 2023
Local: Escola Dagoberto Lobo – Centro- Lagoa do Carro
Horário: 13h
Art.2º-- Durante a Conferência será feita a composição do Conselho Municipal de Cultura.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Carro, 10 de outubro de 2023.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Amaro da Silva
Código Identificador:4C92AC7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
DESCREDENCIAMENTO

O Município de Lajedo, inscrito no CNPJ nº 10.143.246/0001-76, através do Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, vem DESCREDENCIAR, a empresa Marcilio Miguel Torres – ME, inscrita no CNPJ nº 20.277.630/0001-15, em cumprimento ao disposto na cláusula quarta, alínea "b" do PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 003/2023, EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PML Nº 001/2023, em razão da não regularização da situação fiscal dentro do prazo estabelecido.

Lajedo, 10 de outubro de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:47F82CD1

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **11.855.692/0001-76**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente as Ordens de Fornecimento de n° 001/2023 E 001/2023, pertencente a Ata de Registro de Preços PML n° 004/2023 e a Ata de Registro de Preços SME n° 013/2023 - Processo Licitatório PML nº 014/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 003/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 10 de outubro de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:B331B7EF

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **FF SOUZA PRODUTOS LTDA – ME** inscrita no **CNPJ** sob o n° **47.168.542/0001-31**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente as Ordens de Fornecimento de n° 001/2023 E 001/2023, pertencente a Ata de Registro de Preços PML n° 005/2023 e a Ata de Registro de Preços SME n° 014/2023 - Processo Licitatório PML nº 014/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 003/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 10 de outubro de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:204729EB

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **INOVE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** inscrita no **CNPJ** sob o n° **46.495.499/0001-56**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente as Ordens de Fornecimento de n° 001/2023 E 001/2023, pertencente a Ata de Registro de Preços PML n° 007/2023 e a Ata de Registro de Preços SME n° 016/2023 - Processo Licitatório PML nº 014/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 003/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 10 de outubro de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:E6F20045

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** inscrita no **CNPJ** sob o n° **17.238.558/0001-02**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente as Ordens de Fornecimento de n° 001/2023 E 001/2023, pertencente a Ata de Registro de Preços PML n° 009/2023 e a Ata de Registro de Preços SME n° 018/2023 - Processo Licitatório PML nº 014/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 003/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 10 de outubro de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:E57B200F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 037/2020 – RDC Nº

006/2020. Objeto: Prorrogação da vigência e prazo de execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO. Contratada: AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. – CNPJ Nº 05.654.826/0001-98. Prazo de Execução: 120 (Cento e vinte) Dias. Nova Vigência de Execução: 12/06/2023 a 12/10/2023. Prazo de Vigência: 150 (Cento e cinquenta) Dias. Nova Vigência de Prazo: 08/09/2023 a 08/02/2024 .

Limoeiro, 02 de Junho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:11B5F2DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-FME

FORNECEDOR: REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA. CNPJ Nº 65.149.197/0002-51. **Objeto:** Constitui objeto desta Ata para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 027/2023-FME, Pregão Eletrônico nº 021/2023**. **Valor Global:** R$ 61.900,00. **Prazo:** de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 03 de Outubro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:728E853B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023-FME

FORNECEDOR: NOVA MIX LTDA. CNPJ Nº 49.949.246/0001-01. **Objeto:** Constitui objeto desta Ata para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 027/2023-FME, Pregão Eletrônico nº 021/2023**. **Valor Global:** R$ 63.125,00. **Prazo:** de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 03 de Outubro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:6C19AB5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-FME

FORNECEDOR: CH COMÉRCIO VAREJISTA LTDA. CNPJ Nº 37.430.723/0001-30. **Objeto:** Constitui objeto desta Ata para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 027/2023-FME, Pregão Eletrônico nº 021/2023**. **Valor Global:** R$ 17.997,50. **Prazo:** de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 03 de Outubro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:22D453D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023-FME

FORNECEDOR: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA. CNPJ Nº 11.615.369/0001-25. **Objeto:** Constitui objeto desta Ata para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 027/2023-FME, Pregão Eletrônico nº 021/2023**. **Valor Global:** R$ 204.750,00. **Prazo:** de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 03 de Outubro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:434BBA0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 075/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 075/2023

CONTRATO Nº 075/2023. Processo Licitatório Nº 052/2023 – Dispensa Nº 002/2023. OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua B, 89, João Ernesto, Limoeiro-PE, para sediar as instalações do Galpão para depósito de materiais da Secretaria de Infraestrutura, nesta cidade pelo período de 24 (Vinte e quatro) Meses. CONTRATADA: ARLINDO JOSÉ DE SOUZA MELO. CPF Nº:

024.784.904-98. VALOR TOTAL: R$ 31.200,00. VIGÊNCIA: 24 (Vinte e quatro) Meses.

Limoeiro, 11 de Setembro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2A30177E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO 048/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, À CONCEITUAÇÃO, À CONCEPÇÃO, À CRIAÇÃO, À EXECUÇÃO INTERNA, À INTERMEDIAÇÃO E À SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E À DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE NA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO CONTRATANTE, BEM COMO ORIENTAÇÃO SOCIAL, EDUCATIVA E INFORMATIVA AOS MUNÍCIPES DE LIMOEIRO. Em virtude da análise dos documentos pertinentes ao ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA TÉCNICA - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA (VIA NÃO IDENTIFICADA) pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, foi classificada para posterior análise da subcomissão técnica a campanha publicitária “CAMPANHA SEU IPTU DE HOJE, CONSTRÓI A LIMOEIRO DE AMANHÃ” e desclassificadas as demais campanhas “CAMPANHA SEU IPTU VIRA” por descumprir o previsto o item 08.05.02.05.01 do edital, letra 'h' do item 08.05.02.05.01 do edital, item 08.05.02.03.02, item 08.05.02.03.02, item 08.05.02.03.06 do edital e “CAMPANHA SEU IPTU OK, LIMOEIRO OK” por descumprir o previsto nos itens: 08.05 - letra b1.1, 08.05.02.05.01 e 08.05.02.03.05. Fica aberto o prazo de recursos de 05 (cinco) dias para considerações das empresas acerca das campanhas. Maiores informações e integra da ata de julgamento poderá ser solicitada pelo Fone: (81) 3628-9700, ou no endereço eletrônico: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 10/10/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:89CBC3FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 092/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 092/2023-FME

CONTRATO Nº 092/2023-FME. Processo Licitatório Nº 032/2023 – Pregão Eletrônico Nº 023/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA. CNPJ: 37.844.417/0001-40. VALOR TOTAL: R$ 171.026,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 29 de Setembro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:5FBE0320

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 093/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 093/2023-FME

CONTRATO Nº 093/2023-FME. Processo Licitatório Nº 032/2023 – Pregão Eletrônico Nº 023/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 49.464.926/0001-27. VALOR TOTAL: R$ 35.336,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 02 de Outubro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:6D0606CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 094/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 094/2023-FME

CONTRATO Nº 094/2023-FME. Processo Licitatório Nº 032/2023 – Pregão Eletrônico Nº 023/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA. CNPJ: 29.868.059/0001-88. VALOR TOTAL: R$ 16.250,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 02 de Outubro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A37F8717

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 095/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 095/2023-FME

CONTRATO Nº 095/2023-FME. Processo Licitatório Nº 018/2023 – Pregão Eletrônico Nº 015/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE QUADRO BRANCO DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO. CONTRATADA: WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 43.838.684/0001-08. VALOR TOTAL: R$ 104.377,40. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 03 de Outubro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:4DA987BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 096/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 096/2023-FME

CONTRATO Nº 096/2023-FME. Processo Licitatório Nº 028/2023 – Tomada de Preços Nº 001/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA RECONSTRUÇÃO DO MURO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL OTAVIANO BASÍLIO HERÁCLIO DO RÊGO DE LIMOEIRO/PE. CONTRATADA: OLIVEIRA LINS ENGENHARIA. CNPJ: 41.551.578/0001-13. VALOR TOTAL: R$ 410.998,32. VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) Dias.

Limoeiro, 03 de Outubro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:4624F686

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 098/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 098/2023-FME

CONTRATO Nº 098/2023-FME. Processo Licitatório Nº 024/2023 – Pregão Eletrônico Nº 018/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMÉSCTICOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES, PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: XM CONSTRUÇÕES. CNPJ: 42.343.998/0001-77. VALOR TOTAL: R$ 20.094,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 04 de Outubro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:3D63CAC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 099/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 099/2023-FME

CONTRATO Nº 099/2023-FME. Processo Licitatório Nº 033/2023 – Pregão Eletrônico Nº 024/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE UTENSILIOS DE COZINHA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 41.132.410/0001-73. VALOR TOTAL: R$ 1.700,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 04 de Outubro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B8DFC9C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 100/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 100/2023-FME

CONTRATO Nº 100/2023-FME. Processo Licitatório Nº 033/2023 – Pregão Eletrônico Nº 024/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE UTENSILIOS DE COZINHA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTDA. CNPJ: 43.392.983/0001-61. VALOR TOTAL: R$ 14.399,20. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 04 de Outubro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:034A6E9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 101/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 101/2023-FME

CONTRATO Nº 101/2023-FME. Processo Licitatório Nº 033/2023 – Pregão Eletrônico Nº 024/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE UTENSILIOS DE COZINHA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. CNPJ: 07.665.456/0001-10. VALOR TOTAL: R$ 12.010,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 04 de Outubro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:639861A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 102/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 102/2023-FME

CONTRATO Nº 102/2023-FME. Processo Licitatório Nº 033/2023 – Pregão Eletrônico Nº 024/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE UTENSILIOS DE COZINHA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA. CNPJ: 45.329.312/0001-81. VALOR TOTAL: R$ 4.428,50. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 04 de Outubro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:79111A12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 103/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 103/2023-FME

CONTRATO Nº 103/2023-FME. Processo Licitatório Nº 024/2023 – Pregão Eletrônico Nº 018/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMÉSCTICOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES, PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP. CNPJ: 21.971.041/0001-03. VALOR TOTAL: R$ 22.500,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 04 de Outubro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2728C6AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 104/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 104/2023-FME

CONTRATO Nº 104/2023-FME. Processo Licitatório Nº 033/2023 – Pregão Eletrônico Nº 024/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE UTENSILIOS DE COZINHA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA. CNPJ: 39.537.400/0001-76. VALOR TOTAL: R$ 3.466,80. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 05 de Outubro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:95F694A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 105/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 105/2023-FME

CONTRATO Nº 105/2023-FME. Processo Licitatório Nº 033/2023 – Pregão Eletrônico Nº 024/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE UTENSILIOS DE COZINHA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: RENATO MARANA LTDA. CNPJ: 42.244.991/0001-06. VALOR TOTAL: R$ 56.278,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 05 de Outubro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:236CE0EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 047/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **ALVES & ALVES LTDA. CNPJ Nº 03.911.862/0001-64**, vencedora dos ITENS: 01, 02, 04, 05, 06 e 10, no Valor Total de R$ 218.110,00 e **AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA. CNPJ Nº 21.232.927/0001-27**, vencedora dos ITENS: 03, 07, 08 e 09, no Valor Total de R$ 81.680,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 10 de Outubro de 2023

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:46C8798B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 147 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: *Dispõe sobre a antecipação do feriado do Dia do Servidor Público de 28 para 13 de outubro de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é considerado feriado no âmbito da administração pública direta e indireta em comemoração ao Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro, feriado nacional consagrado à Nossa Senhora Aparecida, neste ano corresponde a uma quinta-feira;

CONSIDERANDO ser de interesse da administração pública municipal direta e indireta agrupar as referidas datas comemorativas, propiciando ao mesmo tempo redução de custos com energia elétrica e outros insumos, como também a concessão de um período maior de repouso para que os servidores municipais possam usufruir do seu feriado;

DECRETA:

Art. 1º. No âmbito das repartições públicas desta municipalidade fica antecipado para o dia 13 de outubro de 2023, o feriado do dia 28 de outubro – Dia do Servidor Público.

Art. 2º. As atividades essenciais, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, serão mantidas nos serviços indispensáveis ao atendimento da população.

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica às atividades desenvolvidas pela iniciativa privada no Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Limoeiro, 10 de outubro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:5E154602

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 066/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023 - PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. Valor: R$ 59.909,94.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de outubro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo: cplmacaparanape@gmail.com ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 10 de outubro de 2023.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:626FB682

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 039/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023 - SAÚDE. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. Valor: R$ 59.909,94.Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 30 de outubro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo: cplmacaparanape@gmail.com ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 10 de outubro de 2023.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:1E33EEEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023 – FMAS. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS DA SECRETARIA E DAS COORDENAÇÕES DOS PROGRAMAS ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA/PE. Valor: R$ 59.909,94.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 31 de outubro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo: cplmacaparanape@gmail.com ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 10 de outubro de 2023.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:D17CC85C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2022. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, POR LOTE, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS USF'S DE LAGOA GRANDE (DISTRITO - LOTE I) E DA ALVORADA (SEDE), AMBOS NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**. **PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MACAPARANA**. CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39 e **CONFIANÇA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº. 10.610.140/0001-35. **TERMO ADITIVO**: prorrogação de prazo contratual original, ajustado para **150(dias), período compreendido entre 11/10/2023 a 11/03/2024, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, §1º inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Macaparana/PE, 10 de Outubro de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:962D8A65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 014/2022. **OBJETO**: **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, POR LOTE, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS USF'S DE LAGOA GRANDE (DISTRITO) E DA ALVORADA (SEDE – LOTE II), AMBOS NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**. **PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MACAPARANA**. CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39 e **CONFIANÇA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº. 10.610.140/0001-35. **TERMO ADITIVO**: prorrogação de prazo contratual original, ajustado para **150(dias), período compreendido entre 11/10/2023 a 11/03/2024, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, §1º inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Macaparana/PE, 10 de Outubro de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:690D13B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00012/2023 PROCESSO Nº. 032/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MACAPARANA – PE. Torna público a contratação da empresa ganhadora do Processo Nº 032/2023 – Pregão Eletrônico Nº 00012/2023, **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A LISTAGEM DE "A A Z" DA ABC FARMA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE PARA ATENDER EVENTUAIS DEMANDAS DOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO PODER JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO E/OU DEMANDA SOCIAL ATESTADA ATRAVÉS DE PARECER SOCIAL RATIFICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **Empresa**: MATIAS E SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.171.919/0001-74, localizada na ROD PE 75 KM 02, 316, Bairro: Multirão, Goiana/PE, CEP: 55.900-000. **Contrato nº 118/2023 - FMS**, **firmado no valor de R$ 392.666,40 (trezentos e noventa e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).**

Macaparana, 09 de outubro de 2023.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:E880B21E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.327 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

ADERE AO PROGRAMA DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPARANA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.
CONSIDERANDO o art. 205 da Constituição Federal que trata da educação como direito de todos, dever do Estado e da família, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que dispõe sobre a adesão e pactuação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;
CONSIDERANDO a Resolução nº 001/23 de 01 de setembro de 2023, que dispõe sobre a organização e funcionamento das Escolas em Tempo Integral na Rede Municipal de Educação Básica de Macaparana – PE e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º O Programa Municipal de Escolas em Tempo Integral, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, tem por objetivo geral a concepção, o planejamento e a execução de um conjunto de ações inovadoras da Educação Básica em conjunto, método e gestão, direcionados à melhoria da oferta e qualidade do ensino infantil ao fundamental na Rede Municipal de Ensino de Macaparana–PE, assegurando a criação e implementação das Escolas Municipais em Tempo Integral.

Art. 2º São objetivos específicos do Programa Escolas em Tempo Integral:

I – Participar da definição da política municipal de educação básica/ensino fundamental e gerenciar o processo de criação, sistematização e difusão de inovações pedagógicas e gerenciais;

II – Gerenciar o processo de definição, institucionalização e funcionamento das Escolas Municipais em Tempo Integral, associando a qualidade do ensino fundamental à inclusão social;

III – Articular, apoiar e dar suporte à oferta e expansão de ensino infantil e fundamental em Tempo Integral para todas as escolas da Rede Municipal de Ensino de Macaparana, que oferecem atendimento em creche, pré escola e ensino fundamental;

IV – Coordenar, acompanhar e monitorar a atuação das Escolas Municipais e Creches em Tempo Integral;

V – Integrar as ações desenvolvidas nas Escolas Municipais em Tempo Integral;

VI – Prover e articular ações voltadas à elaboração dos planos de ação, projetos escolares e programas de formação continuada de docentes e equipe gestora, conforme demandas identificadas pelo programa;

VII – Integrar e disponibilizar, para a Secretaria de Educação e a Sociedade Civil, as informações das Creches e Escolas Municipais em Tempo Integral;

VIII – Promover a articulação dos projetos e ações no âmbito do programa e suas interfaces com outras secretarias e órgãos municipais, fortalecendo as estratégias de integração da Política Municipal de Educação;

IX – Implementar e apoiar a concepção de gestão pedagógica das Escolas e Creches Municipais em Tempo Integral e o aprimoramento dos instrumentos gerenciais de supervisão, acompanhamento e avaliação.

Art. 3º As escolas regulares de ensino fundamental incorporarão as inovações pedagógicas e gerenciais que forem produzidas pela Rede de Escolas Municipais em Tempo Integral:

I – As Escolas e Creches Municipais em Tempo Integral em consonância com o Governo Federal e Estadual serão ofertadas de forma gradativa no Município;

II – O detalhamento, incluindo características, corpo docente, formação continuada, avaliação de desempenho, concepção pedagógica, concepção de gestão, e demais especificidades das Creches e Escolas Municipais em Tempo Integral serão objeto de ato normativo pelo Secretário Municipal de Educação, Sistema Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º É da competência do programa de Educação em Tempo Integral, em consonância com a legislação educacional vigente, elaborar e implantar:

I – Diretrizes pedagógicas e gerenciais;

II – Plano de ação do programa tendo como premissas o protagonismo juvenil, a formação continuada, a corresponsabilidade, a excelência em gestão e a replicabilidade;

III – Projeto de formação continuada dos docentes, equipe gestora e demais funcionários tendo como princípio educativos a elaboração do projeto de vida dos estudantes, os direitos de aprendizagens, o desenvolvimento integral, prevenção as violências, promoção de direitos sociais, direitos humanos e da natureza;

IV – O programa de Educação em Tempo Integral, visa o fomento à ciência, às tecnologias, às artes, às culturas e aos saberes de diferentes matrizes éticas e culturais, ao esporte e ao lazer;

V – A Educação em Tempo Integral, propõe o fortalecimento da consciência democrática e de um ambiente sócio ambiental pacífico, saudável e inclusivo.

Art. 5º A estrutura funcional do Programa de Educação em Tempo Integral será alocada ao pedagógico municipal de educação e composta por:

I – Gestores;

II – Coordenadores de Gestão Pedagógica;
III – Coordenador de Gestão Organização Escolar;
IV – Coordenador de Projetos, Avaliação e Monitoramento.

Parágrafo Único – Será utilizada a estrutura administrativa e financeira da Secretaria de Educação e de seus órgãos vinculados para composição de equipe, para o suporte e apoio à execução do Programa.

Art. 6º O Programa de Escolas em Tempo Integral será desenvolvido a partir da publicação deste Decreto, devendo ser realizada, além de avaliações periódicas, uma avaliação do desempenho da equipe nos primeiros 12 (doze) meses de sua execução, para fins de ajustes que se façam necessários, entre os entes federados através do regime de colaboração.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação apresentará plano de ação com projetos, estratégicas, produtos, atividades e cronogramas, estimativas de recursos e formas de organização, funcionamento, avaliação e controle de sua execução do Ensino em Tempo Integral:

Parágrafo Único – O plano de ação constituirá a base para avaliação dos resultados da execução do Programa.

Art. 8º As despesas com a execução do presente Decreto correrão a conta das dotações orçamentárias próprias e do Governo Federal através de portaria nº 1.495 de 02 de agosto de 2023.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2023, havendo revogado as disposições em contrário.

Macaparana, 10 de outubro de 2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Regina Coeli Costa Dias
Código Identificador:DC8D6E5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0055/2023

AVISO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00055/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00055/2023. Carta Convite nº 00002/2023, art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 e atualizações e art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Termo aditivo de Prorrogação Contatual, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, referente ao seguinte objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos Serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas ruas localizadas no Sítio Siqueira localizado na Zona rural do município de Machados–PE. Contratado: ALLIANCE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – R VEREADOR EXPEDITO ELIODORODA SILVA, 129 - AABB – SERRA TALHADA- PE, CNPJ nº 15.918.862/0001-75, neste ato Representado por seu Representante Legal, a senhora Mércia Rosario do Nascimento, CPF nº 906.643.024-91, portador do RG nº 5.313.894 SSP/PE. Prazo acrescido: 05 (cinco) meses. Nova vigência: de 11/10/2023 a 09/03/2024.

Machados-PE, 10 de outubro de 2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:3D729F73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/20231. OBJETO NAT: serviços. A Prefeitura Municipal de Manari-PE, através de Seu Pregoeiro municipal, informa que às 09h00min do dia 24 de outubro de 2023, será à sessão para recebimento e abertura dos Envelopes de Propostas de Preços e Envelope de Documentos Habilitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MANARI/PE. Edital com itens exclusivos para ME e EPP. Valor Máximo Global Aceitável: R$ 3.172.926,60 (Três milhões, cento e setenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Dom Pedro I, S/n, Centro, Manari/PE. CEP: 56.565-000. TIPO: Menor Preço Por Item/Rota. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão ser consultados por e-mail prefeiturapmm2021@gmail.com e no site www.manari.pe.gov.br ou obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Manari-PE, 10 de outubro de 2023.

MÁRCIO OMENA A RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:F5A9F1AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 480-A, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 705/2023, e Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R$ 573.807,81, (quinhentos e setenta e três mil oitocentos e sete reais e oitenta e um centavos), destinado a dotação orçamentária abaixo.
27.001 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
1339211032.985 – Incentivo – Lei Paulo Gustavo
715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - R$ 408.379,02
716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - R$ 165.428,79
Total **R$ 573.807,81**
Art. 2º O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:
Excesso de Arrecadação R$ 573.807,81
Total **R$ 573.807,81**
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 05 de Setembro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:A23AB77A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 491, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 712/2023, e Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R$ 961.746,75, (novecentos e sessenta e um mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), destinado a dotação orçamentária abaixo.
15.001 – Fundo Municipal de Saúde
1030113012.313 Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde
31900400 – Contratações por Tempo Determinado
605 – Assistência Financeira da União destinada a complementação R$ 798.000,00
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
605 - Assistência Financeira da União destinada a complementação R$ 163.746,75
Total **R$ 961.746,75**
Art. 2º O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:
Excesso de Arrecadação R$ 961.476,75
Total **R$ 961.476,75**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 27 de Setembro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:6933325E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 41 DE 10/10/2023

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Retificar, a Portaria nº 19/2022, editada em 13/05/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 17/05/2022, Edição 3089, no sentido de conceder **Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média aritmética simples das maiores contribuições contadas a partir de julho de 1994**, considerando como teto a sua remuneração no cargo efetivo, **com reajuste na mesma data e pelo mesmo índice do RGPS** ou por outro definido pelo ente municipal, em favor da servidora **ETIENE CAVALCANTI BANDEIRA**, sexo feminino, matrícula nº 29.567, no cargo de PROFESSOR, NÍVEL III Faixa C, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 40, § 1º, III, a e §5° da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 17/05/2012.

Registre-se e Publique-se

EDILENE FERREIRA DA SILVA
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente.

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:09861627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 042 GP/2023-GP

PORTARIA Nº 042 GP/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 670 de 2022;

Considerando pedido de exoneração através do requerimento nº: 767/2023, datado em 28 de setembro de 2023.

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de, **TÉCNICO DO TESOURO MUNICIPAL**, ATIVIDADE DE AUDITORIA MUNICIPAL-AAM GRUPO OCUPACIONAL VI, o servidor **PAULO DARLAN ALCANTARA DE ARAUJO,** matrícula nº: 32.580, lotado na Secretaria de Municipal da Fazenda, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **28 de setembro de 2023.**
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de setembro de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:F9EF1050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 041 GP/2023-GP

PORTARIA Nº 041 GP/2023-GP
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 670 de 2022;
Retificar a Portaria Nº: 041/2023 28 de setembro de 2023, da seguinte forma:

Onde se lê:
NOMEAR, o servidor **WILSON BATIISTA RAMOS**, matrícula nº: 25.664, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, para exercer as funções de **ASSISTENTE JURÍDICO**, atribuindo-lhe a gratificação FG 2, de acordo com o art. 25, § 1º, da Lei nº: 601/2021, a partir de **01 de setembro de 2023.**
Leia-se
NOMEAR, o servidor **WILSON BATISTA RAMOS**, matrícula nº: 25.664, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, para exercer as funções de **ASSISTENTE JURÍDICO**, atribuindo-lhe a gratificação FG 2, de acordo com o art. 25, § 1º, da Lei nº: 601/2021, a partir de **01 de setembro de 2023.**
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:24ADB37F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 086/2023

Ato n° 086/2023 Exonerar, ILANE VIEIRA MACEDO, do cargo de Chefe de Divisão, Símbolo CDA-4, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo, **a partir de 01 de Outubro de 2023.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 05 de outubro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:E6C18CD6

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 1.353/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 1.353/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE
O Pregoeiro comunica aos interessados que a sessão de disputa da licitação referenciada, anteriormente designada para o dia **11/10/2023 - às 14h00min**, **fica ADIADA** ***para o dia 26/10/2023 às 10:00hs***, face a necessidade de correção do cadastro do processo na plataforma BLL compras.

Moreno, 10 de outubro de 2023.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro PMM
Portaria PMM nº 026/2023

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:1DD4BFA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 028/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

Extrato de contrato Nº 053/2023. CPL. Objeto: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionado em botijões de metal com capacidade de 13 kg, para suprir as necessidades do Matadouro Público, Unidades de Escolares, Prefeitura, Fundo Municipal Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias. Contratado: Lagoa Revendedora de GLP E ÁGUA LTDA - ME, inscrito sob o nº CNPJ: 10.895.651/0001-40. Valor Total: R$ 128.800,00 (Cento e vinte e oito mil e oitocentos reais). Vigência: 04/10/2023 a 04/10/2024.

Nazaré da Mata, 10 de Outubro de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:78CC1BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 028/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

Extrato de contrato Nº 008/2023. CPL. Objeto: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionado em botijões de metal com capacidade de 13 kg, para suprir as necessidades do Matadouro Público, Unidades de Escolares, Prefeitura, Fundo Municipal Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias. Contratado: Lagoa Revendedora de GLP E ÁGUA LTDA - ME, inscrito sob o nº CNPJ: 10.895.651/0001-40. Valor Total: R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais). Vigência: 04/10/2023 a 04/10/2024.

Nazaré da Mata, 10 de Outubro de 2023.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Secretária de Ação Social e Trabalho

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:1FE6230C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023. DISPENSA Nº 002/2023.

Extrato de Contrato Nº 009/2023. CPL. Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Dom Ricardo Vilela – Nº 963 -térreo -- Centro- Nazaré da Mata - PE destinado para funcionamento do CREAS(Centro de Referência Especializado de Assistência Social). LOCADOR: Vandilma Peixoto Caroba Barbosa, inscrita no CNPJ nº 632.335.504-30. Valor Total: R$ 36.000,00(Trinta e seis mil reais). Vigência: 10/10/2023 a 10/10/2024.

Nazaré da Mata, 10 de Outubro de 2023.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:41F5D7D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 028/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

Extrato de contrato Nº 022/2023. CPL. Objeto: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionado em botijões de metal com capacidade de 13 kg, para suprir as necessidades do Matadouro Público, Unidades de Escolares, Prefeitura, Fundo Municipal Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias. Contratado: Lagoa Revendedora de GLP E ÁGUA LTDA - ME, inscrito sob o nº CNPJ: 10.895.651/0001-40. Valor Total: R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais). Vigência: 04/10/2023 a 04/10/2024.

Nazaré da Mata, 10 de Outubro de 2023.

VERA LÚCIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:011529F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023.

Reconheço e Ratifico a Dispensa nº 001/2023 – Processo Licitatório Nº 005/2023. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em capacitação de servidores no PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, com foco no aperfeiçoamento e conhecimento de novas abordagens, propondo um modelo inovador de atendimento à população do município, utilizando como pressuposto básico a humanização e a eficiência, quanto ao conhecimento que será adquirido e colocado em prática no dia a dia, do atendimento das unidades de saúde e nos domicílios. Fundamentação legal: art.24 , inc. XII, Lei 8.666/93. Em favor do INSTITUTO DE APOIO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE, com sede à Av. Av. Santos Dumont, 300 - Aflitos – Recife – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.661/0001-04. Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro – Nazaré da Mata – PE, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 10 de outubro de 2023.

VERA LÚCIA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:92D8CBDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 319/2023/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 – CPL/OBRAS - CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC 123/2006

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC 123/2006

Processo Licitatório nº 319/2023/PMO. Tomada de Preços nº 011/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DAS RUAS SESSENTA E TRÊS NO BAIRRO DA V ETAPA DE RIO DOCE E RUA SETENTA E OITO NO BAIRRO DA IV ETAPA DE RIO DOCE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE. A Comissão Permanente de Licitação torna público que, em atendimento aos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, a sessão para apresentação da proposta de preços para desempate da licitação, ocorrerá no dia **18/10/2023, às 10h**, na sala da Comissão, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE.

Olinda, 10 de outubro de 2023.

LUANA ACÁSSIA L. DA SILVA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:C98883FB

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2023/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – CPL/OBRAS - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES – SGPA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2023/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DA MALHA VIÁRIA, COM CBUQ (TAPA BURACO), NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE. Informamos que, por determinação da Secretaria Demandante, a sessão pública de abertura que ocorreria no dia **11/10/2023, às 10:00h**, fica **adiada "sine-die"**. Outras informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda, 10 de outubro de 2023.

LUANA ACÁSSIA L. DA SILVA.
Pregoeira da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:0AE860EE

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 322/2023/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023 – CPL/OBRAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 322/2023/PMO. Tomada de Preços nº 014/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação da Rua Ana Moreira Lins Calda, no Bairro de Ouro Preto - Olinda-PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa J. L. MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA EPP (CNPJ Nº 10.560.289/0001-57), no valor global de R$ 491.541,78.

Olinda, 09 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Secretário Executivo de Urbanização Integrada.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:8C865210

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - PMO-SGPA-CPL I .

CENTRAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE RECURSO

Resultado de Julgamento de Recurso referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2023- CPL I - PMO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - SGPA.

Objeto: Registro Formal de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de veículos de passeio e utilitário, sem motorista, sem combustível, com revisão e manutenção por conta da contratada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e das demais Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. **O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda** torna público a decisão de **INDEFERIMENTO** do **RECURSO INTERPOSTO** pela empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, CNPJ nº 02.491.558/0001-42, mantendo inalterado o resultado que declarou a empresa ALPI NEGOCIAL LTDA,** CNPJ nº **00.530.052/0001-70**, **vencedora do Item 02 (**veículo passeio, tipo hatch, 04 portas, potência mínima de 70 cv, flex, motor a partir de 1.0, ar condicionado, ano/modelo corrente (zero km), vidros e travas elétricas, câmbio manual, capacidade para 05 pessoas, direção assistida, sem combustível e sem motorista)**. Conforme Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, anexo ao processo licitatório e devidamente divulgado através do provedor do sistema (www.licitacoes-e.com.br).**

Olinda, 10 de outubro de 2023.

AÉCIO GRANJA DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:106AA39D

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2023-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 PMO-SGPA-CPL I

CENTRAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE RECURSO

Resultado de Julgamento de Recurso referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2023- CPL I - PMO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - SGPA.

Objeto: Registro Formal de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de veículos de passeio e utilitário, sem motorista, sem combustível, com revisão e manutenção por conta da contratada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e das demais Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. **O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda** torna público a decisão de **INDEFERIMENTO** do **RECURSO INTERPOSTO** pela empresa**, CS BRASIL FROTAS S.A** CNPJ nº **27.595.780/0001-16**, **mantendo inalterado o resultado que declarou a empresa JRCA LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **47.406.151/0001-08**, **vencedora do Item 01 (**veículo passeio, tipo hatch, 04 portas, potência mínima de 70 cv, flex, motor a partir de 1.0, ar condicionado, ano/modelo corrente (zero km), vidros e travas elétricas, câmbio manual, capacidade para 05 pessoas, direção assistida, sem combustível e sem motorista)**. Conforme Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, anexo ao processo licitatório e devidamente divulgado através do provedor do sistema (www.licitacoes-e.com.br).**

Olinda, 10 de outubro de 2023.

AÉCIO GRANJA DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:1F1045A2

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2023-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 PMO-SGPA-CPL I

CENTRAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE RECURSO

Resultado de Julgamento de Recurso referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2023- CPL I - PMO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - SGPA.

Objeto: Registro Formal de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de veículos de passeio e utilitário, sem motorista, sem combustível, com revisão e manutenção por conta da contratada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e das demais Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital do certame e seus anexos. **O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda torna público a decisão de INDEFERIMENTO** do **RECURSO INTERPOSTO** pela empresa**, CS BRASIL FROTAS S.A** CNPJ nº **27.595.780/0001-16 mantendo inalterado o resultado que declarou a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, CNPJ nº 02.491.558/0001-42 vencedora do Item 05 (**veículo de passeio, sedan, motor a partir de 1.0 turbo, com 05(cinco) portas, capacidade para no mínimo 05(cinco) passageiros, no mínimo utilização de dois tipos de combustíveis, câmbio manual de 05(cinco) marchas à feste e 01 (uma) marcha ré; vidros elétricos, travamento automático nas 05(portas); ar condicionado, direção assistida, som original de fábrica; direção assistida, sem combustível e sem motorista)**. Conforme Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, anexo ao processo licitatório e devidamente divulgado através do provedor do sistema (www.licitacoes-e.com.br).**

Olinda, 10 de outubro de 2023.

AÉCIO GRANJA DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:4C279D90

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2023-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 PMO-SGPA-CPL I

CENTRAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE RECURSO

Resultado de Julgamento de Recurso referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2023- CPL I - PMO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - SGPA.

Objeto: Registro Formal de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de veículos de passeio e utilitário, sem motorista, sem combustível, com revisão e manutenção por conta da contratada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e das demais Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. **O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas e Administração do Município de**

Olinda torna público a decisão de **INDEFERIMENTO** do **RECURSO INTERPOSTO** pela empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, CNPJ nº 02.491.558/0001-42, mantendo inalterado o resultado que declarou a empresa CS BRASIL FROTAS S.A** CNPJ nº **27.595.780/0001-16**, **vencedora do Item 06** (veículo tipo pick-up, cabine simples, zero quilômetro, cor branca, motor 1.4, flex (mínimo) potência mínima de 85 CV (mínimo); airbag duplo (motorista e passageiro); carga útil de no mínimo 680 kg; câmbio com 05 marchas sincronizadas a frente e uma (01) ré, freios ABS com sistema antitravamento, grade protetora do vidro traseiro, combustível álcool/gasolina, 02 portas, roda de aço, aro 14 (mínimo), direção assistida, sem combustível e sem motorista)**. Conforme Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, anexo ao processo licitatório e devidamente divulgado através do provedor do sistema (www.licitacoes-e.com.br).**

Olinda, 10 de outubro de 2023.

AÉCIO GRANJA DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:0B92D8A0

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023 - FMS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - SSO (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - SSO**. **COMPRAS**. **OBJETO:** Registro formal de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de **Materiais e Insumos** para atender as necessidades dos programas de controle da tuberculose, filariose e esquistossomose e continuação do setor de parasitologia do Laboratório Municipal de Olinda, durante um período de 12(doze) meses. A Pregoeira e Equipe de Apoio declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 39.500.536/0001-01** para o **LOTE 02**, no valor de **R$ 778,20** (setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos) e **LOTE 04**, no valor de **R$ 1.143,00** (um mil, cento e quarenta e três reais). Os **LOTES 01**, **03** e **05,** foram **DESERTOS**. O **Valor Global Adjudicado do Certame** foi de **R$ 1.921,20 (um mil, novecentos e vinte e um reais e vinte centavos)**. A Pregoeira adjudicou o objeto a empresa vencedora.

Olinda, 10 de outubro de 2023.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:476009AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 188/2023

EMENTA: Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), para os servidores lotados nos órgãos públicos integrantes da Administração Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Olinda, e

CONSIDERANDO o ponto facultativo referente à comemoração religiosa do dia de Nossa Senhora Aparecida, a padroeira do Brasil, no dia 12 de outubro de 2023; e

CONSIDERANDO o fato de que em dias subsequentes aos feriados, seguidos pelo final de semana, a procura pelos serviços públicos ordinários diminui, gerando custos e despesas que podem ser reduzidos pela Administração Pública, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais, inclusive aqueles diretamente envolvidos nas ações emergenciais de infraestrutura e atendimento à população;

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos servidores cujas atividades estejam relacionadas com serviços públicos essenciais, que exijam expediente na data indicada, inclusive aqueles diretamente envolvidos nas ações emergenciais de infraestrutura e atendimento à população, os quais observarão as determinações específicas dos secretários das pastas competentes.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 10 de outubro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2593B123

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 267/2023

ATO nº. 267 de 25 setembro de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição, com Integralidade e Paridade a servidora a Srª. **MARIA DA PAZ BATISTA ARAÚJO,** matrícula nº 27959-5, CPF nº 461.378.404-25, ocupou o cargo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO 200HS, CLASSE "B", FAIXA VII, MATRIZ I,** lotado na Secretaria de Educação, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2023/04/0011094 de 18/04/2023.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.
Tornar sem efeito o ato nº 168/06/2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:58980CCE

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 111/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE MARIA DE LOURDES DE LIMA,** do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF Nº 487/2023**, proferido na data de 06 de setembro de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº **67.141-0**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.008516-9**, de **ISENÇÃO DE IPTU - APOSENTADO OU PENSIONISTA**, referente ao sequencial imobiliário nº **1025747-0**, contendo a seguinte **EMENTA**: **"Isenção de IPTU e TRSD para Aposentado ou Pensionista. Hipótese de enquadramento nas previsões normativas do art. 99, VI, c/c art. 213, III, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO), alterada pela Lei Complementar Municipal nº 056/2021. Pedido CONHECIDO e julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE".** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:CAACB41D

SECRETARIA DA FAZENDA
ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 139/2023.

Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2021
Leia-se: EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2023

Olinda, 10 de outubro de 2023.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretário da Fazenda de Olinda.

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:69D0E300

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 316/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2023

CONTRATO Nº 210/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLINDA, através da Secretaria de Comunicação. CONTRATADA: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA (CNPJ 10.550.664/0001-88). OBJETO: prestação de serviços de publicação dos atos oficiais e notas de interesse público em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco, a fim de atender as demandas da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R$ 32.940,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais).

Olinda, 10 de outubro de 2023.

SEVERINO PEREIRA LEITE JÚNIOR
Secretário de Comunicação.

Publicado por:
Giordano Bruno Gonzaga da Silva
Código Identificador:72A0261E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023

PROCESSO Nº 014/2023 – MODALIDADE/Nº CONVITE nº 002/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico destinados, sendo este de forma parcelada, com fins de suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde Orobó/PE. Contratado: **GRÁFICA FONSECA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.513.512/0001-63. CONTRATO Nº 054/2023. Valor: R$ 151.339,15 (cento e cinquenta e um mil e trezentos e trinta e nove reais e quinze centavos). Data da assinatura: 12/04/2023. Vigência: 31/12/2023.

Orobó, 12 de abril de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:768CDE2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023

PROCESSO Nº 016/2023 – MODALIDADE/Nº PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para circuito de câmeras, que deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento nas diversas unidades de saúde e locais vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE. Contratado: **FENIX MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL**, CNPJ **nº:** 28.760.121/0001-50 -. CONTRATO Nº 060/2023. Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Data da assinatura: 11/05/2023. Vigência: 11/05/2024.

Orobó, 11 de maio de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:3514A7B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

PROCESSO Nº 017/2023 – MODALIDADE/Nº PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2023. Objeto contratação de empresa especializada para realização de exames de mamografia e entrega dos laudos, a serem realizada em unidade móvel na sede do Município de Orobó. Contratado: **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, CNPJ nº. 30.431.360/0001-09 -. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2023. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data da assinatura: 19/05/2023. Vigência: 12 meses.

Orobó, 19 de maio de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:E08F3160

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023

PROCESSO Nº 017/2023 – MODALIDADE/Nº PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2023. Objeto contratação de empresa especializada para realização de exames de mamografia e entrega dos laudos, a serem realizada em unidade móvel na sede do Município de Orobó. Contratado: **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, CNPJ nº. 30.431.360/0001-09 -. CONTRATO Nº 062/2023. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data da assinatura: 19/05/2023. Vigência: 12 meses.

Orobó, 19 de maio de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:D874B671

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

PROCESSO Nº 019/2023 – MODALIDADE/Nº PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2023. Objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e a medida da necessidade, de ferramentas, materiais elétricos, hidráulico e de construção, para fins de atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE. Contratado: **ANDRÉA DA COSTA LIMA**, CNPJ nº. 09.647.830/0001-80-. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2023. Valor: R$ 226.800,00 (duzento e vinte e seis mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 24/05/2023. Vigência: 12 meses.

Orobó, 24 de maio de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:2EA8A9D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

PROCESSO Nº 019/2023 – MODALIDADE/Nº PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2023. Objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e a medida da necessidade, de ferramentas, materiais elétricos, hidráulico e de construção, para fins de atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE. Contratado: **J. MILTON DA SILVA PEREIRA-ME**, CNPJ nº. 27.712.935/0001-57- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2023. Valor: R$ R$ 155.100,00 (cento e cinquenta e cinco mil e cem reais). Data da assinatura: 24/05/2023. Vigência: 12 meses.

Orobó, 24 de maio de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:635C8689

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

PROCESSO Nº 019/2023 – MODALIDADE/Nº PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2023. Objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e a medida da necessidade, de ferramentas, materiais elétricos, hidráulico e de construção, para fins de atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE. Contratado: **MARIA DA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE GONZAGA – OROBÓ**, CNPJ nº. 07.322.056/0001-01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2023. Valor: R$ 318.439,50 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 24/05/2023. Vigência: 12 meses.

Orobó, 24 de maio de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:5C521240

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023

PROCESSO Nº 019/2023 – MODALIDADE/Nº PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2023. Objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e a medida da necessidade, de ferramentas, materiais elétricos, hidráulico e de construção, para fins de atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE. Contratado: **ANDRÉA DA COSTA LIMA**, CNPJ nº. 09.647.830/0001-80- CONTRATO Nº 064/2023 - Valor: R$ 226.800,00 (duzento e vinte e seis mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 24/05/2023. Vigência: 12 meses.

Orobó, 24 de maio de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:74074603

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023

PROCESSO Nº 019/2023 – MODALIDADE/Nº PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2023. Objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e a medida da necessidade, de ferramentas, materiais elétricos, hidráulico e de construção, para fins de atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE. Contratado: **J. MILTON DA SILVA PEREIRA-ME**, CNPJ nº. 27.712.935/0001-57- CONTRATO Nº 065/2023. Valor: R$ R$ 155.100,00 (cento e cinquenta e cinco mil e cem reais). Data da assinatura: 24/05/2023. Vigência: 12 meses.

Orobó, 24 de maio de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:A8BAC017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023

PROCESSO Nº 019/2023 – MODALIDADE/Nº PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2023. Objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e a medida da necessidade, de ferramentas, materiais elétricos, hidráulico e de construção, para fins de atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE. Contratado: **MARIA DA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE GONZAGA – OROBÓ**, CNPJ nº. 07.322.056/0001-01 - CONTRATO Nº 066/2023. Valor: R$ 318.439,50 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 24/05/2023. Vigência: 12 meses.

Orobó, 24 de maio de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:64E8E0C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023 FMAS

Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 008/2023 – Processo Administrativo Nº 009/2023
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Orocó -PE, de acordo com especificações em anexo. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **24/10/2023** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 11/10/2023** às **09:00h ao dia 23/10/2023** ás 09:00, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 10 de outubro de 2023

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:5CB0CEE9

PREFEITURA
DECRETO Nº 026/2023

GABINETEDOPREFEITO

DECRETONº026/2023

"Ementa:Decreta Ponto Facultativo e dá outrasprovidências".

GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY, Prefeito Municipal de Orocó, no uso das atribuiçõeslegaise,

CONSIDERANDO quenodia 13 (treze) de outubro será Ponto Facultativo nas repartições públicas, assim como os órgãos da Administração Estadual com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável.

CONSIDERANDO o feriado nacional de 12 (doze) de outubro, consagrando a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

CONSIDERANDOqueos órgãos de Administração Pública não terão funcionamento no 13/10/2023, por motivo do ponto facultativo aderido pelo gestor municipal e que a paralisação dos serviços pública municipais não á nenhum prejuízo a população.

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido ponto facultativo aos órgãos integrantes da administração pública do município de Orocó, exceto a prestação dos serviços essenciais, tais como atendimento médico hospitalar, serviço de segurança dos prédios públicos, limpeza pública do município.

Art.2º*Fica determinada à Secretaria de Administração e Finanças, a devida publicação deste Decreto no mais diversos meios de comunicação, afim de que se possa garantir a ampla publicidade.*

Art.3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando--se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ,aos 10 (dez) dias de outubro de 2023.

REGISTRE--SE,PUBLIQUE--SE,CUMPRA--SE.

GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:6C9AFC61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento às disposições legais na norma escrita na Lei 8.666/93, o Fundo Municipal de Educação de Palmeirina/PE, comunica aos interessados o extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo de acréscimo de 25% ao Contrato nº. 007/2023 - Processo Licitatório nº. 002/2023 - Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Objeto Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino de Palmerina/PE.

Empresa Contratada: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ sob o n° 10.846.045/0001-35.

Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de 25%, com fulcro no §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Validade: A partir de 10/10/2023

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:FF692FB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2023.

"INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PANELAS – PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Legislação em vigor,
e

CONSIDERANDO o feriado nacional alusivo ao Dia de Nossa Senhora Aparecida, comemorado na próxima quinta-feira, dia 12 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 61, de 06 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º As horas não trabalhadas no dia 13 de outubro de 2023, serão compensadas em outros dias a serem definidos pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas – PE, em 11 de outubro de 2023.

DENIVAL JOSÉ DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Panelas - PE

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:A21FA5CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: J M S DA SILVA
CNPJ nº: 21.721.844/0001-00
Objeto: Contratação de corpo de bombeiros civil para apoio no 49° Festival Nacional de Jericos.
Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:28547AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA COSTA
CNPJ nº: 37.404.368/0001-25
Objeto: Aquisição de lâminas para microscopia, para a realização de exames de esquistossomose, destinadas ao Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 305 – Vigilância Epidemiológica; 10 305 1003 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental; 10.305.1003.2174.0000 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:FD5943BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 274/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **RESCINDIR** ao contrato **Nº**. **172/2023** do servidor, **JOSÉ ROLDÃO GUIMARÃES FILHO**, CONDUTOR T.F.D. CPF: **385.244.304-00,** a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagido os seus efeitos a parti de 01 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 20 de março de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:9687A437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 520/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIA TARCIANA DE MOURA FREITAS,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **MARIA SOPHIA FREITAS DE BRITO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de setembro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:78C365BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 518/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **JANAINA DE LIMA FERREIRA,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **JOÃO GABRIEL FERREIRA DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de setembro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:8E13F31E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 519/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **EDIANA BASILIO DE MIRANDA,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **JOÃO GABRIEL FERREIRA DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de setembro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C680F7B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 517/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a pedido, Licença Prêmio aos Servidores abaixo relacionados, conforme meses citados em planilha:

SERVIDORES (AS)	QUANTIDADE	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
Silmara Cavalcante de Barros Ferreira	02 meses	01/09/2023 à 01/11/2023
Adelson Ferreira da Silva	02 meses	11/09/2023 à 11/11/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de setembro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de setembro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7B8F14CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 102/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte dois), às 09h, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, na sala da CPL, reuniram-se todos os membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo nomeados e assinados com a finalidade de juntos julgarem o certame da licitação acima identificado, receberem os envelopes de documentos e proposta de preços das empresas participantes do processo acima identificado que visa a Contratação de empreiteira do ramo para a recuperação e construção de Barreiros na Área Rural deste Município de Parnamirim/PE, com recursos do Governo do Estado Através de Convênio IPANUJ N° 2/2022 (EP), conforme projeto básico, termo de referência, planilha orçamentária, cronograma e demais informações constantes nos autos. No horário estabelecido compareceram os representantes das empresas: **D & J CONSTRUTORA LTDA,** empresa legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ N° 42.176.434/0001-97; **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI,** legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ N° 08.051.919/0001-16 e a empresa **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ N° 12.721.217/0001-70. A seguir o Sr. Presidente mandou que fossem recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. Os envelopes de Habilitação foram abertos e verificados pela CPL, após verificados foi constatado que as empresas presentes estão HABILITADAS. Em seguida o Sr. Presidente mandou que fosse aberto os envelopes de Proposta de Preços, aberto o envelope de Proposta de Preços foi verificado, estando portanto conforme o exigido no Edital. Em seguida o Sr. Presidente perguntou aos licitantes presentes se os mesmos renunciavam os prazos de recursos previstos para a fase de habilitação, todos responderam que **SIM,** Os Preços foram registrados conforme a seguir: A empresa **D & J CONSTRUTORA LTDA,** empresa legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ N° 42.176.434/0001-97, apresentou sua proposta no valor de **R$ 254.161,46 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento sessenta e um reais e quarenta e seis centavos),** a empresa **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI,** legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ N° 08.051.919/0001-16, apresentou sua proposta no valor de **R$ 256.948,26 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ N° 12.721.217/0001-70 apresentou sua proposta no valor de **R$ 258.716,51 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos).** Os valores foram verificados estando menores que os valores estipulados pela Planilha Orçamentária e Termo de Referencia, anexo ao Edital do referido Processo Licitatório. O Sr. Presidente perguntou aos licitantes presentes se os mesmos renunciavam os prazos de recursos previstos para a fase de Proposta de Preços, todos responderam que **SIM**. A empresa **D & J CONSTRUTORA LTDA,** empresa legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ N° 42.176.434/0001-97 é declarada vencedora por apresentar sua proposta no menor preço unitário total, sendo esses valores iguais ou menores que os estabelecidos pela administração. Também está presente o Engenheiro Civil desta Prefeitura Fredson Lima de Carvalho, para análise da parte técnica relativas a esse certame. O Sr. Fredson analisou toda documentação relativa a engenharia e disse que a proposta da empresa está de acordo com o exigido no edital da tomada de preços n° 011/2022**.** O Sr. Presidente ainda facultou a palavra aos presentes e nenhum fazendo uso da mesma o Presidente deu por encerrada a sessão. O resultado desse certame deverá ser publicado na imprensa oficial, também será lavrado a autoridade competente para adjudicação, homologação e para firmarem o contrato. Nada mais havendo de interesse a se registrar na presente ata a mesma vai encerrada que depois de lida e achado conforme vai assinada por mim Secretário da CPL, pelo Sr. Presidente e pelos Membros e pelo Engenheiro responsável desta Prefeitura.rio e total estando seus preços compatreço unitPL declara que a venc edora desta licitaçe centavos).e habilitaç Nada Mais. Dado e passado nesta Cidade de Parnamirim/PE em 16 de dezembro de 2022 às 10h49m (dez horas e quarenta e nove minutos).

Parnamirim, 16 de dezembro de 2023

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
CPL

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:A37C61DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARNAMIRIM/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 38 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93,
RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR este processo em favor da licitante.

D & J CONSTRUTORA LTDA, empresa legalmente constituída e cadastrada sob o **CNPJ: 42.176.434/0001-97**, estabelecida na Rua 01 de Maio, 1420, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por **Denilson Alves da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, Portador do CPF: 093.859.494-03 e da CNH nº 06094301370-DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua 01 de Maio, 1420, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE.

R$ 254.161,46 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento sessenta e um reais e quarenta e seis centavos)

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato de prestação de serviços, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Parnamirim – PE, 19 de dezembro de 2022.

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:FCA3B296

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM(PE)
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023 - PREGÃO E. 011/2023

A Prefeitura Municipal Parnamirim(PE), torna Público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedora: e Habilitada: MG Controle de Acesso LTDA – CNPJ: 23.936.211/0001-36; NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA – CNPJ: 44.173.856/0001-34. Objeto: Aquisição de Relógios de Ponto Biométrico, destinado as Unidade Escolares Municipais, bem como as Repartições pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim/PE, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Valor Total da Contratação R$: 67.200,00. Data: 06/10/2023.

Parnamirim, 06 de outubro de 2023

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:329AC6E5

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM (PE)
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023 - TOMADA DE PREÇOS 011/2023

A Prefeitura Municipal de Parnamirim - PE, torna público Extrato de Contrato do Tomada de Preços: 011/2023. Objeto: Contratação de empreiteira do ramo para a recuperação e construção de Barreiros na Área Rural deste Município de Parnamirim/PE, com recursos do Governo do Estado Através de Convênio IPANUJ N° 2/2022 (EP), conforme projeto básico, termo de referência, planilha orçamentária, cronograma e demais informações constantes nos autos. Contratada: D & J CONSTRUTORA LTDA - CNPJ N° 42.176.434/0001-97. Valor da contratação R$ 254.161,46. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 19/12/202.

Parnamirim, 19 de dezembro de 2023

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:80F2F9AF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023 PREGÃO E. 009/2023

A Prefeitura Municipal Parnamirim(PE), torna público Homologação de Pregão, Objeto: Aquisição de Relógios de Ponto Biométrico, destinado as Unidade Escolares Municipais, bem como as Repartições pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim/PE, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Homologadas: MG Controle de Acesso LTDA – CNPJ: 23.936.211/0001-36; NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA – CNPJ: 44.173.856/0001-34. Valor da Contratação R$: 67.200,00. Data 06/10/2023

Parnamirim, 10 de outubro de 2023

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:CA0794E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023 PREGÃO E. 011/2023

A Prefeitura Municipal Parnamirim(PE), torna público Extrato de Contratos n° 114 e 115/2023. Objeto: Aquisição de Relógios de Ponto Biométrico, destinado as Unidade Escolares Municipais, bem como as Repartições pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim/PE, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Vencedoras: MG Controle de Acesso LTDA – CNPJ: 23.936.211/0001-36; NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA – CNPJ: 44.173.856/0001-34. Valor da Contratação R$: 67.200,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 06/10/2023.

Parnamirim, 06 de outubro de 2023

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:0AC2A815

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO FMASP Nº010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMASP Nº 010/2023

OBJETO NATUREZA: **COMPRAS.**
OBJETO DESCRIÇÃO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender as necessidades da Cozinha Comunitária, deste Município, no período de 12 meses, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.**
JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL PARA OS ITENS: **R$ 213.874,00 (duzentos e treze mil oitocentos e setenta e quatro reais).**
Início do acolhimento das propostas: **11/10/2023 às 12:00h.**
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 25/10/2023 às 09:00h.
Abertura da sessão de lances: 25/10/2023, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira,10/10/2023.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ–
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:16FDD3E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023- FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023-FMS

FORNECEDOR: JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA CNPJ Nº 41.569.776/0001-04. **Objeto**: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTOUPA, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DESTE MUNICÍPIO **Processo Licitatório nº021/2023, Pregão Eletrônico nº. 019/2023**. Valor Global: R$ 71.472,80. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 29 de Setembro de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:F729FCA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na Publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023 referente ao Processo Licitatório Nº 017/2023. Pregão Eletrônico Nº 015/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NA ÁREA DA SAÚDE PARA SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO DE GESTÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE, que foi Publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO-AMUPE, em: 15/09/2023 | Edição:3427 | CÓDIGO IDENTIFICADOR:712B074B. **Onde se lê:** EXTRATO DE CONTRATO – Nº 068/2023 Processo Licitatório Nº 030/2022, Pregão Eletrônico Nº 024/2022**. OBJETO**: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SÁUDE,HOSPITAL MUNICIPAL, UNNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, ATENÇÃO BÁSICA,CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATNEÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS,DESTE MUNICÍPIO. **Leia-se:** EXTRATO DE CONTRATO – Nº 068/2023. Processo Licitatório Nº 017/2023 - Pregão Eletrônico Nº 015/2023. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NA ÁREA DA SAÚDE PARA SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO DE GESTÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:47486829

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 095/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023**, para AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA - CNPJ Nº 39.619.837/0002-30**, vencedora no Valor Total de R$ 41.400,00 e **DEGLEYDSON MARCOS PEREIRA 54808200104 - CNPJ Nº 47.461.424/0001-17**, vencedora no Valor Total de R$ 90.113,85.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 10 de Outubro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D9EC44C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 096/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023**, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **SUPERAR LTDA - CNPJ Nº 13.482.516/0001-61**, vencedora do ITEM 05, no Valor Total de R$ 17.556,05; **M FELIPE GALVAO LTDA - CNPJ Nº 24.183.988/0001-30**, vencedora do ITEM 01, no Valor Total de R$ 47.067,30; **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ Nº 45.329.312/0001-81**, vencedora do ITEM: 02, no Valor Total de R$ 50.614,20 e **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 49.140.067/0001-10**, vencedora dos ITENS: 03 e 04, no Valor Total de R$ 55.190,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 10 de Outubro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5649640F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº 101/2023

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 047/2023

ASSUNTO: Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine a defesa de causas judiciais ou administrativas em direito do petróleo e civil, para recuperação dos valores relacionadas a repasses de Royalties pela Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis – ANP, por meio de processos administrativos e/ou ações judiciais visando o recebimento de valores pertinentes aos Royalties de Petróleo e Gás Natural devidos pela ANP, com a recuperação do passivo não repassado nos últimos 05 (cinco) anos, além de possíveis reparações por danos ambientais, repasse em desacordo com os preços efetivamente praticados no mercado, bem como atualização dos valores devidos pelo repasse dos royalties de forma intempestiva e os acréscimos legais.

Considerando o exposto no Parecer Jurídico, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação da sociedade de **CATÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 42.933.680/0001-46, estabelecida na Av. Conselheiro Aguiar, nº 4599, Sala 01, no Bairro de Boa Viagem, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51.021-020, para que esta patrocine a(s) demanda(s) judicial(is) e/ou extrajudicial(is) para recuperação dos valores relacionadas a repasses de Royalties pela Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis – ANP, por meio de processos administrativos e/ou ações judiciais visando o recebimento de valores pertinentes aos Royalties de Petróleo e Gás Natural devidos pela ANP, com a recuperação do passivo não repassado nos últimos 05 (cinco) anos, além de possíveis reparações por danos ambientais, repasse em desacordo com os preços efetivamente praticados no mercado, bem como atualização dos valores devidos pelo repasse dos royalties de forma intempestiva e os acréscimos legais.

Paudalho/PE, 09 de outubro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7E68BE09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 026/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 0021/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**
, **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:**R$: 2.999.388,74 (Dois milhões novecentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos) **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 24/10/2023 às 9:00hs. Informações : www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87-99102-0709**,**

Pedra , 10 de outubro de 2023.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:18434350

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 045/2023/FME. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2023/FME.

Processo nº 045/2023/FME. Pregão Eletrônico SRP nº 032/2023/FME. Serviço. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS (MÁQUINAS PARA XEROX), PARA IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E FOTOCÓPIAS DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA - PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos. Valor estimado de **R$ 283.415,64 (Duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e quarto centavos)** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 13 de outubro de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 24 de outubro de 2023. Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 24 de outubro de 2023. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 24 de outubro de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: https://licitar.digital/ Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 10 de outubro de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL-FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:C61943A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.296/2023.

EMENTA: DETERMINA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 49, VII da Lei Orgânica do Município e, considerando as tradições culturais e religiosas da Sociedade Petrolandense;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica determinado ***Ponto Facultativo Municipal,*** o dia 13 de outubro de 2023, considerando as comemorações religiosas do dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, com exceção da Comissão Permanente de Licitação, serviços essenciais e de urgência.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:2813B41B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO - PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023/FMS

-Processo Nº: 020/2023/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Aquisição de veículo automotor, novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE.

-Contrato Nº 038/2023/FMS.
-Contratado: GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA.
-CNPJ/MF nº 10.675.197/0001-12.
-Valor Contratado: R$ 159.980,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta reais), correspondente ao fornecimento do item nº 01.
-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 05 de Outubro de 2023.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:261A1051

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 002/2023/PMP

-Processo Nº: 001/2023/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.
-Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
-Contrato Nº: 002/2023/PMP.
-Contratado: MARIA JOSE DA SILVA.
- CPF/MF: 463.854.364-20.
-Valor Contratado: R$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos), referente ao fornecimento dos itens nº 02, 10 e 11.
-Vigência: 31/12/2023.
-Valor Acrescido: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Poção - PE, 01 de Setembro de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:30BA0B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 008/2023/PMP

-Processo Nº: 001/2023/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.
-Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
-Contrato Nº: 008/2023/PMP.
-Contratado: NILMA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO.
- CPF/MF: 137.481.344-36.
-Valor Contratado: R$ 38.325,00 (trinta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 07 e 12.
-Vigência: 31/12/2023.
-Valor Acrescido: R$ R$ 9.581,25 (nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Poção - PE, 01 de Setembro de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:A582F254

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADIAMENTO "SINE DIE"

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
AVISO DE ADIAMENTO *"SINE DIE"*

AVISO DE ADIAMENTO "*SINE DIE"* PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis, perecíveis, origem animal e polpa de frutas, destinados a cozinha comunitária e centro de convivência, pelo período de 12 (doze) meses. Fica adiada "Sine Die" sendo nova data para abertura do certame a ser publicada em momento oportuno.

LUCAS OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:3D1ED6B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 231006PE00018. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2023. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa para execução de formação dos profissionais atuantes na atenção básica e realização da programação relativa à Semana do Bebê do Município de Quixaba/PE. Valor: R$243.531,45.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: 09:20 horas do dia 24 de Outubro de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do Fone: (87) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 11/10/2023.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:E4715394

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023.
PREMIAÇÃO DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

ERRATA AOS ITENS 3 . 1 . 1 E 3 . 1 . 3 DO CAPÍTULO 3 - DO VALOR DO EDITAL E DA PREMIAÇÃO - DO EDITAL 02/2023, publicado no dia 04/10/2023):

ONDE SE LÊ:

3.1.1. **Categoria de Música** – R$ 1.671,32. (mil e seiscentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), sendo contempladas 08 propostas.

3.1.3. Categoria de Artesanato – R$ 1.671,32. (mil e seiscentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), sendo contempladas 02 propostas.

LEIA- SE:

3.1.1. **Categoria de Música** – R$ 1.671,32. (mil e seiscentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), sendo contempladas 02 propostas.

3.1.3. Categoria de Artesanato – R$ 1.671,32. (mil e seiscentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), sendo contempladas 08 propostas.

Quixaba, 10 de Outubro de 2023.

CICERA VANDERLEIA DOS SANTOS
Secretária de Cultura

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:317454D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

OBJETO:Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de leites para atender crianças carentes com deficiências nutricionais deste Município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESA VENCEDORA:

JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LDTA - ME inscrito no CNPJ/MF sob o n° 50.044.781/0001-94, Endereço: Avenida Projetada, s/n, Boa vista, CEP 55.292-272, GARANHUNS/PE nos LOTES 1 a 26 Valor Total R$ 148.006,73 (Cento e quarenta e oito mil, seis reais e setenta e três centavos)

Riacho das Almas/PE, 09 de outubro de 2023.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:79BE03D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

OBJETO:Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de leites para atender crianças carentes com deficiências nutricionais deste Município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 039/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.
RESOLVEM:
ADJUDICAR em favor das Empresa Vencedora: **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LDTA - ME inscrito no CNPJ/MF sob o n° 50.044.781/0001-94, Endereço: Avenida Projetada, s/n, Boa vista, CEP 55.292-272, GARANHUNS/PE nos LOTES 1 a 26 Valor Total R$ 148.006,73 (Cento e quarenta e oito mil, seis reais e setenta e três centavos)**

E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 039/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023, em favor da seguinte Empresa: **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LDTA - ME inscrito no CNPJ/MF sob o n° 50.044.781/0001-94, Endereço: Avenida Projetada, s/n, Boa vista, CEP 55.292-272, GARANHUNS/PE nos LOTES 1 a 26 Valor Total R$ 148.006,73 (Cento e quarenta e oito mil, seis reais e setenta e três centavos)**

E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
Dê ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 09 de outubro de 2023.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:9C0B0181

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 033/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023

OBJETO: Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 14 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Aos dias 10 de outubro de 2023 a Comissão Permanente de Licitações do Município de Riacho das Almas/PE reuniu-se à Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Chamamento Público nº 002/2023.

Datado de 14 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

O Chamamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: **No Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no Portal da Transparência do Município de Riacho das Almas/PE, https://transparencia.riachodasalmas.pe.gov.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE.**

Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a **ASSOCIACAO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB – DEMAIS,** devidamente inscrito no **CNPJ** sob o nº 29.320.663/0001-75, com sede à Rua Professor Amaral, nº 20, Sala 2, São Sebastião, CEP 55.660-000, Bezerros/PE, conforme documentação protocolada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE no dia 29 de setembro de 2023. Para apresentações futuras com o Cantor Elivaldo Sebastião de Lima – nome Artístico: DADAL FORRÓ DE TRÊS, conforme credenciamento no Item 9 do Anexo I do Edital.
Estiveram presentes na sessão as integrantes da Comissão Permanente de Licitação na análise das documentações.
A Comissão passa para a fase de análise da documentação apresentada pelas Associações interessadas, sendo a documentação rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. A Comissão analisou detalhadamente as documentações de regularidade. Após as análises das documentações a Comissão Permanente de Licitações declarou a empresa interessada: **ASSOCIACAO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS**

ACMB – DEMAIS, devidamente inscrito no **CNPJ** sob o nº 29.320.663/0001-75, com sede à Rua Professor Amaral, nº 20, Sala 2, São Sebastião, CEP 55.660-000, Bezerros/PE **está APTA** a prestar os serviços em relação as documentações e também declarada **HABILITADAS** nos termos da lei nº 8.666/93 e do edital. Então, a Comissão Permanente de Licitação, concluíram através do Processo Licitatório nº 033/2023, para o Chamamento público nº 002/2023 para realização de credenciamento para habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 14 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, podendo ser prorrogado, limitado a 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante também registrar que o credenciamento permanece até o dia 31 de dezembro de 2023, onde todos os interessados puderam vir até a sala da Comissão e se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Riacho das Almas/PE. 10 de outubro de 2023.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

GABRIELLE PAULA DE LIMA
Membro da CPL

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:0F6F7656

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 045/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº. 025/2023.
A escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para Eventual, Aquisição parcelada de Urnas Funerárias (Adulto e Infantil) e Serviços de Translado, para atender as necessidades das famílias de baixa vulnerabilidade deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I - deste Edital Valor estimado: R$ 160.755,78 (Cento e sessenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Início do acolhimento das propostas: 11/10/2023. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 26/10/2023 às 08:00hs. Abertura da sessão de lances: 26/10/2023, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail:cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas, 10 de outubro de 2023.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:138A3231

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 046/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICONº. 026/2023.
Aquisição de equipamento/material permanente um Desfibrilador Cardíaco Bifásico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Valor estimado: R$ 13.000,00 (Treze mil reais). Início do acolhimento das propostas: 11/10/2023. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 27/10/2023 às 08:00hs. Abertura da sessão de lances: 27/10/2023, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail:cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas, 10 de outubro de 2023.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:18D9CFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

OBJETO:A escolha da Proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis de origem vegetal e animal), para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Riacho das Almas, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, por meio do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESA VENCEDORA:

MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA - ME inscrito no CNPJ/MF sob o n° 50.424.465/0001-48, Endereço: Av. 8 de Maio, 200 B, Chã da Tabua, CEP 54.735-010, São Lourenço da Mata/PE nos LOTES 1 a 65 com Proposta Final no Valor Total de **R$ 804.039,32 (Oitocentos e quatro mil, trinta e nove reais e trinta e dois centavos).**

Riacho das Almas/PE, 10 de outubro de 2023

MÁRCIAHELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:B8DCCAE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

OBJETO:A escolha da Proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis de origem vegetal e animal), para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Riacho das Almas, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, por meio do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESA VENCEDORA:

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 043/2023 – Pregão Eletrônico nº 023/2023, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.
RESOLVEM:
ADJUDICAR em favor da Empresa Vencedora: MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA - ME inscrito no CNPJ/MF sob o n° 50.424.465/0001-48, Endereço: Av. 8 de Maio, 200 B, Chã da Tabua, CEP 54.735-010, São Lourenço da Mata/PE nos LOTES 1 a 65 com Proposta Final no Valor Total de **R$ 804.039,32 (Oitocentos e quatro mil, trinta e nove reais e trinta e dois centavos).**

E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 043/2023 – Pregão Eletrônico nº 023/2023, em favor das seguintes Empresas: MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA - ME inscrito no CNPJ/MF sob o n° 50.424.465/0001-48, Endereço: Av. 8 de Maio, 200 B, Chã da Tabua, CEP 54.735-010, São Lourenço da Mata/PE nos LOTES 1 a 65 com Proposta Final no Valor Total de **R$ 804.039,32 (Oitocentos e quatro mil, trinta e nove reais e trinta e dois centavos).**

E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
Dê ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 10 de outubro de 2023.

JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:C668DFCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Ribeirão/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 18/10/2023, cotações de preços para o objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço educacional do tipo cursos profissionalizantes para formação, qualificação e difusão no âmbito da área de produções audiovisuais de maneira presencial no município de Ribeirão-PE.** Maiores informações através do E-mail: servicosecompras.pmr@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 10 de outubro de 2023.

ALESSANDRA PATRÍCIA QUEIROZ
Secretaria de Políticas Publicas Para Juventude, Cultura, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:6FF7C234

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
DECRETO

DECRETO Nº 031/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: ALTERA O DECRETO Nº 029/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO FORMOSO-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como pelo Art. 50 e seguintes, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Altera o artigo 1º do Decreto Municipal n.º 029, de 03 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada **no dia 25 outubro de 2023**, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Rio Formoso-PE, 09 de outubro de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita do Município do Rio Formoso-PE.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:79D95923

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 013/2019
Comissão: CPL
Tomada de Preços Nº 002/2019
Termo Aditivo Nº: 06
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada em coletar, transportar e tratar por meio de incineração uma vez por semana, os resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde.
Empresa: WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 20.474.613/0001-78
Valor do Contrato: R$36.009,60 (trinta e seis mil, nove reais e sessenta centavos).
Valor Acrescido: R$9.002,40 (nove mil, dois reais e quarenta centavos).
Valor Acumulado: R$45.012,00 (quarenta e cinco mil e doze reais)

Rio Formoso, 03 de maio de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:71DACEAE

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo 10/2022 – Prefeitura
Dispensa nº002/2022
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: contratação de empresa especializada para o fornecimento sob demanda de recarga para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão 13kg, bem como fornecimento de vasilhames de 13kg, destinados a Prefeitura Municipal de Rio Formoso-PE, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I
Contrato Nº: 037/2022 (PREFEITURA)
Contratada: M.B. MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMÉRCIO - ME
CNPJ nº: 28.004.740/0001-15
Valor do contrato: R$10.780,00 (dez mil, setecentos e oitenta reais)

Rio Formoso, 09 de junho de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:2E7B5D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo 07/2022 – FMAS
Dispensa nº002/2022
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para o fornecimento sob demanda de recarga para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão 13kg, bem como fornecimento de vasilhames de 13kg, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Formoso-PE, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I
Contrato Nº: 019/2022 (FMAS)
Contratada: M.B. MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMÉRCIO - ME
CNPJ nº: 28.004.740/0001-15
Valor do contrato: R$22.770,00 (vinte e dois mil, setecentos e setenta reais)

Rio Formoso, 21 de junho de 2022.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:BBA5EB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo 07/2022 – Educação
Dispensa nº002/2022
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para o fornecimento sob demanda de recarga para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão 13kg, bem como fornecimento de vasilhames de 13kg, destinados a Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso-PE, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I
Contrato Nº: 021/2022 (Educação)
Contratada: M.B. MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMÉRCIO - ME
CNPJ nº: 28.004.740/0001-15
Valor do contrato: R$123.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)

Rio Formoso, 21 de junho de 2022.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:666CA3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº005/2022 – FMS
Pregão Eletrônico (RP) nº02/2022
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: cujo objeto da presente licitação o constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I, ao instrumento convocatório.
Contrato Nº: 027/2022 (FMS)
Contratada: TRANSROCA COMERCIAL LTDA
CNPJ nº: 04.159.635/0001-97
Valor do contrato: R$55.944,20 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)

Rio Formoso, 31 de maio de 2022.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:5A13DE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº009/2021 - FMS
Pregão Eletrônico nº 005/2021
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA JOSÉ MONTEIRO E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO-PE, para o atual exercício letivo, conforme descrição e condições no anexo II ao instrumento convocatório.
Contratada: PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOE E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.
CNPJ nº: 09.441.460/0001-20
Contrato nº 011/2022
Valor do contrato: R$403.186,00 (quatrocentos e três mil, cento e oitenta e seis reais).

Rio Formoso, 05 de janeiro de 2022.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária do FMS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:0B7C9A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo 07/2022 – FMS
Dispensa nº002/2022
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para o fornecimento sob demanda de recarga para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão 13kg, bem como fornecimento de vasilhames de 13kg, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Formoso-PE, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I
Contrato Nº: 031/2022 (FMS)
Contratada: M.B. MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMÉRCIO - ME
CNPJ nº: 28.004.740/0001-15
Valor do contrato: R$114.000,00 (cento e quatorze mil reais)

Rio Formoso, 21 de junho de 2022.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:EC417DAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 040, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreta ponto facultativo no dia 13 de Outubro de 2023**.**

O **PREFEITO CONSTITUCIOANL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o Feriado Nacional do dia 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, a ocorrer na próxima quinta-feira;

CONSIDERANDO que o feriado do dia 15 (quinze) de outubro (Dia dos Professores) ocorrera em um domingo, sendo conveniente e oportuno ser antecipada a respectiva comemoração e folga dos profissionais do magistério para a sexta-feira imediatamente anterior;

CONSIDERANDO que a conveniência e oportunidade de estender-se o período de recesso e descanso às demais categorias de servidores municipais, em estímulo ao direito constitucional ao lazer, assim como em atenção ao princípio da eficiência, considerando percepção de que o período de folga e descanso contribua à respectiva capacidade produtiva;

CONSIDERANDO que o Município tem autonomia para decretar ponto facultativo.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia 13 de outubro 2023, nas repartições públicas do Município de Sairé, Estado de Pernambuco**.**

§1º - Os setores municipais prestadores de serviços essenciais a população, tais como limpeza urbana, defesa civil, vigilância pública, hospitais, socorro urgentes e serviços funerários, devem manter escala de trabalho designada pela respectiva secretaria responsável de modo a garantir a prestação ininterrupta dos respectivos serviços públicos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), terça-feira, 10 de outubro de 2023.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:B375AD5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - CONVITE Nº 0011/2023
EXECUÇÃO DA REFORMA PREDIAL

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - CONVITE Nº 0011/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA PREDIAL, CONFORME PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO (ANEXO I), INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONSISTINDO NA MANUTENÇÃO DO TELHADO, REMOÇÃO DE RACHADURAS E PINTURA DE SALAS DOS PAVIMENTOS INFERIOR E SUPERIOR, REPOSIÇÃO DE PISO, MODERNIZAÇÃO ILUMINARIA E CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE NO ANEXO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL- SALGUEIRO (PE).
LICITANTES DECLARADOS HABILITADOS:
THOMAS LEVINO DOS SANTOS - CONSTRUTORA GRADIENT CNPJ 38.228.131/0001-01;
EWG SERVIÇOS LTDA CNPJ 03.792.129/0001-78; E
EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA - RODRIGUES & FEITOSA EMPREENDIMENTOSCNPJ 31.570.478/0001-80
Abre-se nesta data o prazo de recursos nos termos do art. 109, I, a da lei 8.666/93, ficando pré-agendada a próxima reunião para dia **19/10/2023**, caso não haja recurso pelas empresas.
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Professor Urbano Gomes de Sá, 14 Santo Antonio - Centro - Salgueiro - PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.
Telefone: (87) 3871-0870.
E-mail: contato@salgueiro.pe.leg.br

Salgueiro - PE, 10 de OUTUBRO de 2023

MARINA HENRIQUE DOS SANTOS -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Allany Ellen Passos Ferreira
Código Identificador:FA59D25F

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO EXECUÇÃO DA REFORMA PREDIAL, CONFORME PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO ANEXO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL- SALGUEIRO (PE)

Processo Nº: 041/2023. CPL. Convite Nº 0011/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA PREDIAL, CONFORME PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO (ANEXO I), INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONSISTINDO NA MANUTENÇÃO DO TELHADO, REMOÇÃO DE RACHADURAS E PINTURA DE

SALAS DOS PAVIMENTOS INFERIOR E SUPERIOR, REPOSIÇÃO DE PISO, MODERNIZAÇÃO ILUMINARIA E CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE NO ANEXO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL- SALGUEIRO (PE). Valor: R$ 307.366,53.Data e Local da Sessão de Abertura: 10/10/2023 às 10:00h. Praça Professor Urbano Gomes de Sá, 14 Santo Antonio - Salgueiro - PE. Convite, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: http://salgueiro.pe.leg.br/ ou através do Fone: (87) 38710870, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Salgueiro, 03/10/2023. MARINA HENRIQUE DOS SANTOS. Presidente da CPL.(*)(**)
PUBLICADO no Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – **03/10/2023**

Publicado por:
Allany Ellen Passos Ferreira
Código Identificador:AC846EA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 158/2023

DECRETO n.º 158, de 09 de outubro de 2023.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 423.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 423.000,00

02 13 03 DIRETORIA DE MANUT. DE EQUIPAMENTOS E VIAS PÚBLICAS

442 15.452.1506.2165.0000 LIMPEZA URBANA 360.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

802 12.122.1201.2263.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 11

01 TESOURO 110 000 GERAL

833 12.361.1201.2725.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

861 12.365.1201.4421.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

875 12.365.1201.4422.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

03 10 01 AUTARQUIA EDUCACIONAL DO SALGUEIRO - DIRETORIA EXECUTIVA

1017 28.843.0000.0906.0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS 28.000,00

3.2.91.22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMENT F.R.: 0 04 36

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110 000 GERAL

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 390.000,00
Fontes de Recurso
01 00 360.000,00
01 11 30.000,00

Anulação:

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

815 12.361.1201.2717.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 16

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

03 10 01 AUTARQUIA EDUCACIONAL DO SALGUEIRO - DIRETORIA EXECUTIVA

999 12.122.0401.1944.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -28.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 04 36

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110 000 GERAL

Anulação (-) -33.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 09 de outubro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:EA7177A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 159/2023

DECRETO n.º 159, de 10 de outubro de 2023.

EMENTA: Altera o Anexo Único do Decreto Municipal n.º 114, de 25 de janeiro de 2023 que dispõe sobre o Calendário Municipal de Feriados, pontos facultativos e antecipação da feira livre para o exercício de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e

DECRETA:

Art. 1°. Fica modificado o Anexo único do Decreto Municipal n.º 114, de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 10 de outubro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO MUNICIPAL 2023
INFORMAÇÃO DOS FERIADOS NACIONAIS

JANEIRO
01 – Domingo – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL (feriado nacional)
FEVEREIRO
17- Sexta-feira -Antecipação da feira livre
20 - Segunda - Carnaval ponto facultativo
21 - Terça - Carnaval ponto facultativo

MARÇO
06 – Segunda – DATA MAGNA REVOLUÇÃO PERNAMBUCANA (feriado estadual)

ABRIL
06 -Quinta-feira SANTA
07- Sexta-feira – PAIXÃO DE CRISTO (feriado nacional)
21- Sexta-feira – TIRADENTES (feriado nacional)
30 - Domingo – EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SALGUEIRO

MAIO
01 - Segunda - DIA DO TRABALHADOR (feriado nacional)

JUNHO
08 – Quinta-feira – CORPUS CHRISTI (Feriado)
13 – Terça-feira – PADROEIRO SANTO ANTÔNIO (feriado municipal)
23- Sexta-feira - antecipação da feira livre
24 – Sábado – SÃO JOÃO

JULHO

AGOSTO

SETEMBRO
07 – Quinta-feira – INDEPENDÊNCIA DO BRASIL (feriado nacional)
08 - Sexta-feira - Ponto facultativo

OUTUBRO
12 – Quinta-feira – PADROEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA (feriado nacional)
13 - Sexta-feira - ponto facultativo
15 – Domingo – Dia do Professor
28 – Sábado – DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

NOVEMBRO
02 – Quinta-feira - FINADOS (feriado nacional)
15 – quarta-feira - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA (feriado nacional)

DEZEMBRO
23 – Sábado – ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO (feriado municipal)
25 – Segunda – NATAL (feriado nacional).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5C5A7FE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 508/2023 PE 054/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 508/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado**:Hospitalmed LTDA.**CNPJ**:29.868.059/0001-88.**Objeto**:Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica.**Valor:***R$*4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 09/10/2023.

Salgueiro, 10/10/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D134A8A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023 - Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material de informática e mobiliário para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e secretaria municipal de assistência social do município de Saloá/PE. Início do acolhimento: 11/10/2023 às 08:00h. Limite de acolhimento das propostas: 24/10/2023 as 08:00h. Início da sessão de disputa: 24/10/2023 às 10:00h. Valor Global: R$ 177.314,55 (cento e setenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: http://bnc.org.br/sistema/.Informações junto à Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87)3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

Saloá, 10 de outubro de 2023.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO-
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:AECD83D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00031/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2023. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Combustíveis do tipo Gasolina Comum e Diesel S10, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação por um Período de 12 meses, conforme especificações no Termo de Referência. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00012/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 2: R. A. Inácio Combustíveis Ltda. CNPJ: 05.327.391/0001-77, pelo valor de R$ 1.235.040,00.

Sanharó, 10/10/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:7DC73AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00031/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00012/2023, para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Combustíveis do tipo Gasolina Comum e Diesel S10, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação por um Período de 12 meses, conforme especificações no Termo de Referência. Itens 1, 2: R. A. Inácio Combustíveis Ltda. CNPJ: 05.327.391/0001-77, pelo valor de R$ 1.235.040,00.

Sanharó, 10/10/2023.

TACIANA NUNES CALADO GOMES.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:618D3A5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a Contratação de prestador de serviços especializado na prestação de serviços de Assessoria em Políticas de Habitação de Interesse Social, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social do município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: **FERNANDA RAFAELLA CHAGAS PEREIRA**; CPF: **014.643.764-09**; VALOR TOTAL: **18.000,00 (Dezoito mil reais)**.

Santa Cruz do Capibaribe, 29/03/2023.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Adjunto de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP nº 012/2021

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:CCBA35BB

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a Contratação de empresa para locação de três tendas, duas tendas medindo 3,00m x 3,00m e uma tenda medindo 4,00m x 4,00m, , atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal de Governo de Desenvolvimento Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: **TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS LTDA**; CNPJ: **04.433.259/0001-87**; VALOR TOTAL: **42.420,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e vinte reais)**.

Santa Cruz do Capibaribe, 29/03/2023.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Adjunto de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP nº 012/2021

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:4E723821

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n° 8.666/93, ratifica a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços em Assessoria, com a finalidade de elaboração de Prestação de Contas dos Recursos vinculados a convênios e programas firmados com as esferas estadual e federal, recebidos pela Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social. Atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal de Governo de Desenvolvimento Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: **ACC CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**; CNPJ: **08.738.356/0001-39**; VALOR TOTAL: **R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 29/03/2023.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Executivo de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria Nº 012/2021

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:01331BFE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 015A/2023: o **Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cruz do Capibaribe**, com CNPJ nº

12.010.299/0001-44, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, firma com a empresa **ACC CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ **08.738.356/0001-39**, tendo como OBJETO a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços em Assessoria, com a finalidade de elaboração de Prestação de Contas dos Recursos vinculados a convênios e programas firmados com as esferas estadual e federal, recebidos pela Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social. Atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal de Governo de Desenvolvimento Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais). Com Vigência iniciada em 03/04/2023 e com termo final em 03/02/2024.**

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Executivo de Governo e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:318CD862

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n° 8.666/93, ratifica a contratação de empresa especializada em locação de veículo tipo caminhonete, sem condutor, cabine simples, com carroceria de madeira/lata, direção hidráulica/elétrica, combustível diesel, pneus seminovos sem limite de quilometragem, para transporte de carga de no mínimo 1000 kg, em bom estado de conservação. Atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal de Governo de Desenvolvimento Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: **DG AUTOMOTIVA LTDA**; CNPJ: 33.146.442/0001-08; VALOR TOTAL: **R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 29/03/2023.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Executivo de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria nº 012/2021

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:BCBBBC30

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007A/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007A /2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 015B/2023: o **Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cruz do Capibaribe**, com CNPJ nº 12.010.299/0001-44, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, firma com a empresa **DG AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ **33.146.442/0001-08**, tendo como OBJETO a contratação de empresa especializada em Locação de veículo tipo caminhonete, sem condutor, cabine simples, com carroceria de madeira/lata, direção hidráulica/elétrica, combustível diesel, pneus seminovos sem limite de quilometragem, para transporte de carga de no mínimo 1000 kg, em bom estado de conservação. Atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal de Governo de Desenvolvimento Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Com Vigência iniciada em 29/03/2023 e com termo final em 29/06/2024.**

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Executivo de Governo e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:D205CAE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 98, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N. 482

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Resolve:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 55.000,00

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

776	12.306.0012.2017.0000	Mais Educação	55.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

777	12.306.0012.2017.0000	Mais Educação	-55.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	552 000	Programa Nacional de Alimentação Escolar	

Anulação (-) -55.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 11 de outubro de 2023

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:35858029

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 008/2023/SEDUC

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico/SRP n.º 008/2023/SEDUC, Processo Administrativo nº 013/2023, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO". Objeto: **Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de mochila escolar, estojo escolar para estudante e mochila para notebook para professores da Rede Municipal de ensino de Santa Maria da Boa Vista/PE de acordo com as especificações e condições relacionadas no termo de referência, pelo período de 12 meses**. Datas e horários do certame: **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 11/10/2023 ás 09 horas à 26/10/2023, às 09 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 26/10/2023, às 09 horas –

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/10/2023, ás 11 horas**.** O valor global máximo admitido será deR$ 1.555.825,71 (um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 400, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://www.bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br, ou e-mail: smbvcpl.seduc@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de outubro de 2023.

JOSÉ LUSMAR LIMA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:94DE3FC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 073/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.358.182/0001-20, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 12.078.458/0001-42, torna público a todos os interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo n.º 073/2023, Pregão Eletrônico n.º 043/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de curso preparatório para o ENEM, incluindo aulas presenciais, simulados, oficinas e material pedagógico, a fim de atender estudantes de baixa renda concluintes do ensino médio da rede pública de ensino do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência, anexo I deste edital. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedora a empresa: **CENTRAL DE CONCURSOS DO VALE DO SÃO FRANCISCO,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 17.764.041/0001-57, para o LOTE 1,** valor global de R$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais);

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de outubro de 2023.

GILVANEIDE GOMES DA SILVEIRA

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:DD506B85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

"Institui sobre o Lançamento e Vencimento do Imposto Sobre Serviço – ISS - fixo anual dos profissionais Autônomos referente aos exercícios 2022 e 2023, no âmbito do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado do Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art.1º - O Lançamento e Arrecadação do Imposto sobre Serviço – ISS – fixo anual dos Profissionais Autônomos referente aos exercícios de 2022 e 2023, conforme § 13 (nova tabela estabelecida pela lei de nº 13 de 21 de dezembro de 2017, que reforma o Código Tributário Municipal) e § 14 do art. 58 do Código Tributário Municipal, Lei de nº 004/2017, será efetuado através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) em cota única.

Art. 2º - O vencimento para pagamento sem acréscimo referente ao art. 1º será até o dia 30 de novembro de 2023. Os tributos não pagos na data do vencimento terão seus valores atualizados e acrescidos de multa e juros de mora, de conformidade com o estabelecido no Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, 10 de outubro de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:BBCBB97A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 127/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre ADIAMENTO da 1ª Conferência Municipal de Cultura – CMC de Santa Maria da Boa Vista/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo Portaria N.º 125/2023 de 02 de outubro de 2023, que convocou a 1ª Conferência Municipal de Cultura - 1ª CMC, do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE e a necessidade de seu adiamento;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o adiamento, para o dia 24 de outubro de 2023, da realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura - 1ª CMC, do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Parágrafo único. A etapa municipal da 1ª CMC será realizada às 14 horas, no Centro de Artesanato Municipal.

Art. 2º Permanecem em vigor as demais disposições não conflitantes da Portaria N.º 125/2023 de 02 de outubro de 2023.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), 10 de outubro de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:20768A87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Processo Nº: 0028/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para fornecimento parcelado óleos e filtros lubrificantes para atender as necessidades da frota de veículos de diversas secretarias municipais de Santa Terezinha/PE, exceto Secretaria de Saúde e Secretaria de Políticas Sociais. Valor: R$103.159,32.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 24 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº

10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.santaterezinha.pe.gov.br; dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 10/10/2023.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:F14258C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20021/2023

Processo Nº: 2024/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20021/2023. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleos e filtros lubrificantes para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE. Valor: R$ 44.953,79.Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 24 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.santaterezinha.pe.gov.br;
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 10/10/2023.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:102DD566

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 -PMSBU

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo licitatório nº 036/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023, Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os funcionários da Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Desenvolvimento Rural de São Bento do Una-PE.** Valor Máximo admitido pela UG. **R$ 204.648,78 (duzentos e quatro mil e seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos).** RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as **09h10min do dia 24 de outubro de 2023**, abertura das propostas será às **09h20min do dia 24 de outubro de 2023**, início da sessão de disputa de preços será as **09h30min do dia 24 de outubro de 2023.** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com

São Bento do Una, 11 de outubro de 2023---------- –

DAIANE GALDINO PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:66C78C8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 039/2023 - PROC. 008/2023 - PREG. ELET. 005/2023 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMAS. Contrato nº039/2023 – Processo nº008/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023 – FMAS.
Contrato nº039/2023 – Processo nº008/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de peças originais genuínas para veículos, para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando atender as necessidades da frota de automóveis do Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado (a): SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ: 07.318.707/0001-90; Valor: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; 09/10/2023 a 08/10/2024.

São Bento do Una, 09/10/2023.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7AF0CFFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 034/2023 - PROC. 008/2022 - PREG. ELET. 006/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2023; Processo nº 008/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2023; Aditivo de valor do contrato referente a: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 008/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022; Contratado (a): T A DE SOUZA SUPERMERCADOS E EMBALAGENS; CNPJ: 23.114.678/0001-09; Valor acrescido: R$; 55.611,26 (cinquenta e cinco mil seiscentos e onze reais e vinte e seis centavos); limitado à 25%, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93 atualizada; dos itens: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 35, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 61, 63, 64, 65, 67, 72, 73, 74, 80, 81, 83, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 97 e 98. O valor do contrato original que antes era de R$ 276,590,42 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e noventa reais e quarenta e dois centavos); passa de agora em diante a ser de R$ 332.201,68 (trezentos e trinta e dois mil duzentos e um reais e sessenta e oito centavos) -

São Bento do Una: 08/08/2023 –

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0BD5EBE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FMS DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 014/2023, Pregão Eletrônico Nº 009/2023, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - UNATTRAN e demais secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) do edital**.** O valor máximo admitido pelas UG's é de **R$ 591.338,46** *(Quinhentos e noventa e um mil e trezentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos)***. RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** será até às **09h10min** do dia **24 de outubro de 2023**, abertura das propostas será às **09h20min** do **dia 24 de outubro de 2023**, início da sessão de disputa de preços será as **09h30min** do **dia 24 de outubro de 2023**, (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com

São Bento do Una-PE, 10 de setembro de 2023 –

ANDSON FREITAS DE MELO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:E01BB655

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 103/2023

EMENTA: Decreta ponto facultativo nas Repartições públicas Municipais para o dia 13 de outubro do corrente ano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 52, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** para as repartições públicas municipais, no dia 13 de outubro de 2023**.**

Art. 2º - Aos serviços essenciais prestados pela Prefeitura, não se aplicam as regras deste artigo, devendo o expediente ter o seu transcurso normal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 02 de outubro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:1666873E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 077, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece ponto facultativo no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de São João, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, em virtude do Feriado Nacional consagrado a Nossa Senhora Aparecida, no dia 12 de outubro 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º O expediente da Prefeitura, Secretarias e demais órgãos e entidades da administração pública do Município de São João, Estado de Pernambuco, no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), será facultativo.

§ 1º Os serviços de natureza essencial e aqueles cuja necessidade seja demonstrada pelas respectivas Secretarias Municipais, órgãos e entidades públicas, ficam excluídos da previsão contida no *caput* deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

Gabinete do Prefeito, São João, 10 de outubro de 2023.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:5E42E1BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 045/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a aquisição de Toner e Tintas, destinados ao abastecimento de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. LRF DISTRIBUIDORA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27. Contrato nº 176/2023. Dá-se ao presente contrato o R$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais). Vigência: 19/09/2023 à 19/09/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 10/10/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:C4A76611

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 045/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a aquisição de Toner e Tintas, destinados ao abastecimento de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. MILKMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 35.416.437/0001-95. Contrato nº 176/2023. Dá-se ao presente contrato o R$ 323,30 (trezentos e vinte e três reais e trinta centavos). Vigência: 19/09/2023 à 19/09/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 10/10/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:FAFAE015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 045/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a aquisição de Toner e Tintas, destinados ao abastecimento de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. A E DA SILVA ROLIM, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.758.669/0001-42. Contrato nº 175/2023. Dá-se ao presente contrato o R$ 2.483,90 (dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa centavos). Vigência: 19/09/2023 à 19/09/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 10/10/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:05678E5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a aquisição parcelada de mobiliário e eletrodomésticos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte - PE, conforme condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 009/2022. MC INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.043.317/0001-02. Contrato nº 167/2023. Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais). Vigência: 14/09/2023 à 14/09/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 10/10/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:DCB4BBCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a aquisição parcelada de mobiliário e eletrodomésticos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte - PE, conforme condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 009/2022. ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.295.063/0001-37. Contrato nº 165/2023. Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 93.444,40 (noventa e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: 14/09/2023 à 14/09/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 10/10/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:2E3FBE36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17. Contrato nº 164/2023. Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 54.906,75 (cinquenta e quatro mil novecentos e seis reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 14/09/2023 à 14/09/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 10/10/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:0BD9B3DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023. OBJETO: Constitui objeto da presente empresa especializada para aquisição parcelada de materiais odontológicos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Joaquim do Monte/PE, conforme condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2023.Contrato nº 134/2023. Contratada DENTAL MARIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13. Dá-se ao presente contrato o R$ 2.768,54 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: 12/07/2023 à 12/07/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 10/10/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:C664F8C0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2023 DE ABERTURA DA SELEÇÃO INTERNA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da CF/88 e tendo em vista o contrato celebrado com o Instituto de Apoio à Gestão Educacional - IGEDUC, torna pública a publicação do edital que estabelece as normas relativas à realização de SELEÇÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ANÁLISE DE UM PLANO DE GESTÃO EDUCACIONAL E DEFESA DO PLANO DE GESTÃO para o preenchimento de vagas imediatas para o quadro de pessoal efetivo do Município de SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE.
A Seleção Interna em epígrafe será planejado e executada pelo Instituto de Apoio à Gestão Educacional - IGEDUC e supervisionada pela Comissão legalmente instituída através da portaria GP nº540 de 2023.
O edital contendo todas as informações referentes às normas da seleção interna, que para todos os efeitos legais integra o presente ato, bem como as demais publicações do referido certame, estarão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura de São Joaquim do Monte – PE (https://saojoaquimdomonte.pe.gov.br) e no site do Instituto Igeduc (www.igeduc.org.br).

São Joaquim do Monte (PE), em 10 de outubro de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira Dos Santos
Código Identificador:B96519E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 571/2023

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Resolve:

Art. 1º Determinar o encerramento do Processo de Sindicância n° 002/2023, acatando relatório final da Comissão Permanente de Sindicância e determinando seu arquivamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 10 de outubro de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:082DE297

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

CPL - Processo Administrativo 103/2023 – Inexigibilidade 039/2023 – SERVIÇOS

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos, para apresentação nas Festividades do Sítio Mata Redonda, a se realizar no dia 07/10/2023.

CONTRATO N° 249/2023

Serviços profissionais artísticos de **BLITON GOMES E MAURINHO** nas Festividades do Sítio Mata Redonda, a se realizar no dia 07/10/2023.

Contratado: **JANDESON BLITON GOMES**

Valor: R$ 6.130,00 (seis mil cento e trinta reais)

Vigência: 30 (trinta) dias.

São José do Belmonte, 29 de setembro de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:745469D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 002 - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção do Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE, por período de 09 (nove) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 14/08/2023; Site da Prefeitura Municipal - 14/08/2023; Quadro de Aviso Oficial do Município – Mural - 14/08/2023; Sítio Eletrônico Oficial: www.saojosedoegito.pe.gov.br - 14/08/2023. ***Licitantes cadastrados neste processo:*** *46.523.739 LTDA - CNPJ: 46.523.739/0001-89; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26; CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA - CNPJ: 47.674.423/0001-50; CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA - CNPJ: 45.990.624/0001-31; EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 02.750.635/0001-31; ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.645.155/0001-98; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 25.080.166/0001-96; FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 36.783.315/0001-08; H R DE SOUZA CONSTRUCOES -*

*CNPJ: 08.250.245/0001-89; ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 36.581.782/0001-47; J ANDRADE LTDA - CNPJ: 07.367.680/0001-25; JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 45.791.193/0001-84; LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.540.677/0001-62; MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 31.094.999/0001-09; PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 40.141.083/0001-53; PROJEMAQ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 21.784.773/0001-86; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 17.604.005/0001-26; RANULFO TOMAZ DA SILVA - CNPJ: 04.672.369/0001-00; TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 29.050.310/0001-00. **Às 08:15 horas do dia 10/10/2023**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 002/2023 de 02/01/2023, composta pelos servidores: VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA - Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados.* ***Licitantes qualificados a participar desta reunião:*** *EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; 46.523.739 LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - Envelope sem representante: participação válida; LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - Envelope sem representante: participação válida; MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - Envelope sem representante: participação válida; TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - Envelope sem representante: participação válida; PROJEMAQ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - Envelope sem representante: participação válida; H R DE SOUZA CONSTRUCOES - Envelope sem representante: participação válida; J ANDRADE LTDA - Envelope sem representante: participação válida; RANULFO TOMAZ DA SILVA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA - Envelope sem representante: participação válida.* ***Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: Licitantes Habilitados por suas documentações atenderem ao disposto no instrumento convocatório: EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; 46.523.739 LTDA; JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA; ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO; PONTES EMPREENDIMENTOS; ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA; TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES; PROJEMAQ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA;; H R DE SOUZA CONSTRUCOES -; J ANDRADE LTDA; RANULFO TOMAZ DA SILVA; CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS. Licitantes inabilitados por suas documentações não atenderem ao disposto no instrumento convocatório: CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA (Item 8.2.6 Certidão Municipal vencida, Item 8.2.8 Certidão vencida); MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (Item 8.2.11 Certidão vencida); R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA (Item 8.2.7 Certidão Vencida); LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS (Envelope de Habilitação com ausência de documentos, constando a proposta de preço); CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA (Item 8.2.4 vencido; Item 8.2.6 vencido, Item 8.2.9 ausência de documentos, Item 8.2.11 vencido; Item 8.2.12 ausência de documentos); FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (Item 8.2.5 Certidão vencida).** *Os envelopes contendo as Propostas de Preço dos licitantes considerados inabilitados, ainda lacrados, serão devolvidos aos seus representantes. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita.* **AGUARDE–SE O PRAZO RECURSAL.** *N*ada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:635BC8B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 076/2023

PORTARIA Nº 076/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1° - Decretar ponto facultativo o dia 13 de outubro de 2023, em razão do Feriado Nacional do dia 12 de outubro – "DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA"; considerando o Decreto do Executivo n° 26/2023.
Art. 2º - Havendo necessidade, o Presidente poderá convocar os servidores para retornar ao trabalho no período da dispensa.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 10 de outubro de 2023.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:1AF01D14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 095/2023 – Pregão Eletrônico Nº 038/2023 – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada **para fornecimento de Materiais Esportivos**, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes, Lazer e Juventude do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável: R$ 212.690,25** (duzentos e doze mil seiscentos e noventa reais e vinte e cinco centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 11 de outubro de 2023** no site **www.gov.br/compras (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br)**, na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 27 de outubro de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 10 de outubro de 2023.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:71B6E96C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.012/2023

LEI Nº 3.012/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, EM NOME DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, A ADQUIRIR O BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do município, o bem imóvel localizado na Rua das Acácias 30 bairro Caiará CEP xxx-xxx São Lourenço da Mata-PE com inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal sob o n. 1.2230.157.01.0020.000 e Certidão de Matrícula Imobiliária 077065.2.0032457-72 da Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE de propriedade do Sr. Diógenes Bezerra de Veiga inscrito no CPF/MF sob o n. 710.846.904-97.
§ 1º O imóvel referido neste artigo possui 65,65 m² de área construída.
§ 2º O referido imóvel foi avaliado pela Secretaria Executiva de Planejamento que, através do Laudo de Avaliação 013/2023, estimou o seu valor em R$ 74.158,36 (setenta e quatro mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).
§ 3º A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda e posterior registro na matrícula do imóvel.
§ 4º O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade os bens de que trata esta Lei.
Art. 2° A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo no artigo 74 da Lei 14.133/2021 mediante o pagamento do montante avençado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser adimplido no prazo de 30 (trinta) dias após assinatura da respectiva escritura.
Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 10 de outubro de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:5D7A67A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2023

DECRETO Nº 028/2023

O Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata realizou no dia 04 de dezembro de 2022, concurso público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal;
CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado Final – Edital 283/2021, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site http://www.iaupe.com.br no dia 19 de julho de 2023.
CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade do concurso público da Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata referente ao Edital 283/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o resultado definitivo/final do concurso público para o cargo de guarda municipal de São Lourenço da Mata, referente ao edital Nº 283/2021, destinado ao provimento de 30 vagas, incluindo 20 vagas de cadastro reserva, para os cargos de nível médio, realizado em conformidade com as legislações em vigor e edital Nº 283/2021, sendo executado pelo Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco (IAUPE), para fins de direito e consequência de lei.

São Lourenço da Mata, 10 de outubro de 2023

VINICIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:2B00F3FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº775/2023

PORTARIA Nº775/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei 2.821/2021, RESOLVE:
Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometida pelo licitante no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pela Portaria nº 1056/2022, de 06/10/2022.

Nº do PAAP	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
012/2023	TAIZA PALOMA PESSOA SIMÕES – ME – CNPJ 37.335.204/0001-93	Porcesso Administrativo nº 091/2022 DISPENSA ELETRONICA nº 002/2022 CONTRATO nº 043/2023	Descumprimento no fornecimento do objeto licitado.

São Lourenço da Mata, 05 de Outubro de 2023.

VICTOR ALBANEZ
Sec. de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9024C3DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

São Lourenço da Mata, 05 de outubro de 2023

TAIZA PALOMA PESSOA SIMÕES - ME
CNPJ 37.335.204/0001-93
Rua Pio XII, nº 91, Centro, Limoeiro/PE.
CEP: 55.700-000

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**
Referência: descumprimento do contrato nº 043/2023.

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos comunicá-lo(a) da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE -

PAAD, processo nº 012/2023, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº 091/2022, Dispensa nº 002/2022, Contrato nº 043/2023, tendo em vista o contido nos autos do PAAD nº 012/2023, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo, *in verbis*;
Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª. para apresentar **DEFESA PRÉVIA ESCRITA** relativa aos fatos acima narrados em até 15 (quinze) dias do recebimento desta, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa.
A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico anakarlabrito@slm.pe.gov.br, **apenas para garantir a sua tempestividade**. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: **RUA DR.JOAQUIM NABUCO, S/N, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVOS DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES.**
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Presidente

LUCIANA ANTONIA DE S.M.DE O. LIMA
Membro

ADIMILSON DA LUZ TAVARES
Membro

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FEF38F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

São Lourenço da Mata, 06 de outubro de 2023

R. C. ROMANO IMPORTAÇÃO DE ELETRO
CNPJ 22.617.444/0001-03
Rua Neo Alves Martins, nº 1334, sl 33, Zona 03 – Maringá/PR.
CEP: 87.050-110

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**
Referência: descumprimento do contrato nº 046/2023.

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos comunicá-lo(a) da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PAAD, processo nº 013/2023, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº 091/2022, Dispensa nº 002/2022, Contrato nº 046/2023, tendo em vista o contido nos autos do PAAD nº 013/2023, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo, *in verbis*;
Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª. para apresentar **DEFESA PRÉVIA ESCRITA** relativa aos fatos acima narrados em até 15 (quinze) dias do recebimento desta, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa.
A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico anakarlabrito@slm.pe.gov.br, **apenas para garantir a sua tempestividade**. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: **RUA DR. JOAQUIM NABUCO, S/N, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVOS DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES.**
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Presidente

LUCIANA ANTONIA DE S.M.DE O. LIMA
Membro

ADIMILSON DA LUZ TAVARES
Membro

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6078CE19

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 089/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023 - RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 030/2023 - Processo nº 089/2023. CPL. Objeto: contratação de serviços profissionais de assessoria jurídica destinado ao Ajuizamento de Ação contra a União Federal com a finalidade de proceder com a adequação da tabela de procedimentos SUS, com base nos índices estabelecidos na Tabela TUNEP ou IRV, que garante o necessário equilíbrio econômico-financeiro entre o Município e a União Federal, bem como coordenando o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o Processo Judicial.
. Fundamentação legal: inciso II, do Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **DANIEL QUEIROGA GOMES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no C.N.P.J. sob o nº 40.196.112/0001-84, para os serviços jurídicos elencados será pago de acordo com o critério de produtividade como forma de cálculo da remuneração, atendendo-se a base de apuração de 20% (vinte por cento) dos valores auferidos (AD EXITUM), em decorrência do contrato, sendo devidos, após o repasse dos mesmos aos cofres do município, sejam eles valores atrasados ou atualizados, nos quais o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, independentemente de transação judicial, extrajudicial ou compensação, atendendo-se a base de apuração de que a cada R$ 1.000,00 (mil reais) dos valores financeiros auferidos em decorrência deste contrato será devido ao PROPONENTE o valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

São Lourenço da Mata, 10 de outubro de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCAO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:CE41C0DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 49/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2023-PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE E OS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das prerrogativas legais a eles deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02 e o Decreto Federal n° 10.024/19, resolvem **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 49/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 20/2023, cujo objeto é o *REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETRARIAS DESTA PREFEITURA E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA*, tendo como adjudicadas as empresas: 1- **ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.871.144/0001-16, vencedora dos itens/lotes 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 27 no valor total de R$159.051,43 (cento e cinquenta e nove mil e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos); 2- **LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.844.417/0001-40, vencedora dos itens/lotes 5, 6 e 7 no valor total de R$12.244,00 (doze mil e duzentos e quarenta e quatro reais); 3- **FABIO RICARDO PEDROSA CAVALCANTI**, inscrita no CNPJ sob o n° 44.192.966/0001-43, vencedora dos itens/lotes 22, 23, 24, 25 e 26 no valor total de R$4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais); e, 4- **MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.467.016/0001-96, vencedora do item/lote 12 no valor total de R$4.995,00 (quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais).

FICAM CONVOCADAS AS EMPRESAS ACIMA MENCIONADAS PARA ASSINATURA DAS RESPECTIVAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 10 de outubro de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA
Fundo Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Fundo Municipal de Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:BE91E030

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 276/2023
PROCESSO Nº 059/2023
ADESÃO Nº 001/2023

Contratante: **PREFEITURA DE SERRITA - PE**
Contratado: **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ **05.914.425/0001-20**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM TIPO FURGONETE ORIGINAL DE FABRICA ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO E 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM TIPO PICK-UP COMPACTA CABINE DUPLA, COM TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Poder Executivo
Órgão: 02 20 00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Funcional: 15 122 0403 1834 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS AO GABUNETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Natureza da despesa: 3.3.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL: **R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato se encerra no dia 31 de dezembro do corrente ano

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93, Lei federal 10.520/10, Decreto Federal 7.892/13.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

BRUNA QUEZADO
Contratante

NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA
Contratado

Serrita - PE, 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:FCEA57F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE SERRITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 277/2023
PROCESSO Nº 059/2023
ADESÃO Nº 001/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE**
Contratado: **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ **05.914.425/0001-20**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM TIPO FURGONETE ORIGINAL DE FABRICA ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO E 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM TIPO PICK-UP COMPACTA CABINE DUPLA, COM TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03 01– Entidade Supervisionada
Órgão: 030102 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional: 10 301 1001 2884 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL: **R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato se encerra no dia 31 de dezembro do corrente ano

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93, Lei federal 10.520/10, Decreto Federal 7.892/13.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

BRUNA QUEZADO
Contratante

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratado

Serrita - PE, 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:537569FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 016/2023. Processo nº 005/2022. Pregão Eletrônico nº 002/2022. Alteração no valor do Contrato referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE 1.000(mil) CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS COM OS USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA. Contratada: **POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME** - CNPJ nº 29.446.528/0001-70. Valor Acrescido: R$ 8.600,86. Valor Atual do Contrato: R$ 43.129,86.

Sertânia (PE), 30 de Agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:84E6517D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

9º Termo Aditivo ao Contrato Nº 132/2018. Processo nº 025/2018. Convite nº 004/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA ODONTOLÓGICA, PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA EM GABINETES E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UBSF'S E CEO, DE NOSSO MUNICÍPIO**. Contratada: ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ: 03.284.928/0001-33. Prazo prorrogado por 02 meses, a contar do dia 05.09.2023.

Sertânia (PE), 01 de Setembro de 2023.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:CE4AFD90

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2023. Processo nº 003/2023. Convite nº 001/2023. Alteração no prazo do Contrato referente ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DO POVOADO DE VÁRZEA VELHA, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATEARIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratado: **46.523.73 (GOLDEN ENGENHARIA) - CNPJ nº. 46.523.739/0001-89**. Prazo prorrogado de 13.09.2023 a 11.01.2024.

Sertânia (PE), 11 de Setembro de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B24F201B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2023. Processo nº 003/2023. Convite nº 001/2023. Alteração no prazo do Contrato referente ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DO POVOADO DE VÁRZEA VELHA, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATEARIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratado: **46.523.73 (GOLDEN ENGENHARIA) - CNPJ nº. 46.523.739/0001-89**. Prazo prorrogado de 16.05.2023 a 13.09.2023.

Sertânia (PE), 11 de Maio de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:2AA5D654

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 003/2023 DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

A comissão municipal de gestão escolar, instituída através da portaria nº 076/2023, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de seleção simplificada interna para preenchimento das vagas diretor escolar no Município de Solidão, Resolve:

I. Prorrogar até o dia 18/10/2023 (quarta-feira), o prazo para a inscrição neste processo seletivo.

II. Retificar o item 14.2 do Edital nº 003/2023, de modo que onde se lê "o prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação oficial no site: https://www.solidao.pe.gov.br/ de cada uma das seguintes etapas do processo seletivo simplificado",

LEIA-SE:

14.2 O prazo para interposição de recursos será o previsto no calendário da seleção, conforme o anexo IV, após a divulgação oficial no site: https://www.solidao.pe.gov.br/ de cada uma das seguintes etapas do processo seletivo simplificado.

III. Retificar o cronograma de seleção do referido edital, conforme quadro abaixo:

ANEXO IV
CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

DATA	EVENTO
29 de setembro de 2023	Publicação do presente edital
02 a 18 de outubro de 2023	Inscrição e entrega dos títulos A inscrição e a entrega dos títulos deverão ser obrigatoriamente conjuntas
31 de outubro de 2023	Resultado preliminar do deferimento das inscrições
01 a 03 de novembro de 2023	Prazo para recurso
08 de novembro de 2023	Resultado final do deferimento das inscrições
16 de novembro de 2023	Prova escrita e Publicação do Gabarito preliminar
20 de novembro de 2023	Publicação do gabarito oficial da prova escrita
30 de novembro de 2023	Resultado Preliminar da análise curricular e prova escrita
01 a 04 de dezembro de 2023	Prazo para recurso
08 de dezembro de 2023	Resultado final da análise curricular e prova escrita
11 a 12 de dezembro	Entrega do plano de gestão
14 e 15 de dezembro de 2023	Entrevista
29 de dezembro de 2023	Resultado final
05 de janeiro de 2024	Posse dos diretores escolares selecionados

Solidão – PE, 10 de outubro de 2023.

MARIA APARECIDA RAMOS LIMA
Secretária Municipal de Educação

MAURÍCIO BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Gestão Escolar

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:280FD0F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 45, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Ementa: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 13 de outubro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro, é feriado nacional do Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, o dia 13 de outubro de 2023.

Parágrafo Único: O disposto nesse artigo não se aplica às atividades de caráter essencial e indispensáveis, as quais não podem sofrer interrupção.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tamandaré/PE, 10 de outubro de 2023.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:ABA02319

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARITINGA DO NORTE
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE, COM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS TÉCNICAS, conforme especificações constantes no projeto básico e Anexos. Aos seis do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 10h20min (dez) horas e vinte minutos, no plenário na Casa Miguel Lucas de Araújo, da Câmara Municipal de Taquaritinga do Norte - PE, reuniu-se a PRESIDENTE, Sra. Maria Mirian dos Santos, Secretária Lidiane Ferreira da Silva e o MEMBRO Bartira Ferreira da Silva, nomeados pela Portaria de Licitação de 2023, sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei n° 8.883/94, Lei nº 9.648/98, lei 10.520/02, pelo Decreto nº 9.412/2018 e demais disposições legais pertinentes em vigor, para ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE, COM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS TÉCNICAS, conforme especificações constantes no projeto básico, de acordo com o Edital da Tomada de Preço nº 01/2023, do Processo Administrativo nº. 04/2023. Dando início aos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, iniciou a sessão, com transmissão via plataformas digitais oficiais da câmara, com a presença dos representantes da Empresa MR CONSTRUTORA - LTDA, CNPJ 34.743.264/0001-57, sediada no Shopping 17 de julho, Loja , 2º andar, Centro, Surubim-PE, CEP 55750-000, representada por Luís Henrique Bastos Medeiros, CPF 120.458.014-62 e RG 9.475.713, , e TGC BRAZIL, CNPJ 45.750.144/0001-01, sediada a Rua Dom Vital, nº 63, Centro, Cupira -PE, CEP 55460-000, representada por Daniel Vinicius Souza Silva, CPF 075.452.624-09 e RG 9.175.493. A Comissão Permanente de Licitação-CPL apresentou os envelopes de propostas lacrados e assinados para que todos os presentes verificassem, sendo repassados os envelopes de propostas ao engenheiro técnico Rafael Souza de Santana, CREA-PE 54.592, para a abertura e conferência das planilhas nas propostas de preços de cada concorrente, assim sendo, verificadas as formalidades, a empresa MR CONSTRUTORA apresentou o valor de R$ 182.196,47 (cento e oitenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos) e a empresa TGC BRAZIL apresentou o valor de R$ 168.705,44 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Assim sendo, foi anunciado pela CPL o menor preço de proposta da empresa TGC BRAZIL, a qual deverá cumprir com execução da obra conforme termos do Edital. Mais informações na sala da CPL, sede da Câmara Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, situada na Rua Raul de Souza Amaral, nº 37-Centro-Taquaritinga do Norte-PE. E-mail: licitaecontrata@taquaritingadonorte.pe.leg.br , no horário de 8h às 13h de segunda a sexta-feira.

Taquaritinga do Norte-PE, 06 de outubro de 2023.

MARIA MIRIAN DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Angelica Moura Cordeiro
Código Identificador:BCFA384F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE ESTADO DE PERNAMBUCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Processo Licitatório nº 018/2023. Pregão Eletrônico nº 009/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** destinados a Creche PROINFÂNCIA tipo B, denominada Inês Déu da Silva Lima, no Distrito de Pão de Açúcar, município de Taquaritinga do Norte – PE, através do Programa Equipamentos e Mobiliários PROINFÂNCIA por meio do Termo de Compromisso PAR nº 201401132 - FNDE, conforme Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R$ 212.547,35 (duzentos e doze mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).** INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 11/10/2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55 horas do dia 25/10/2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:55 às 09:00 horas do dia 25/10/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/10/2023; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – avisos de licitações /editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:D68EFEBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
REGULAMENTA A LEI PAULO GUSTAVO

DECRETO Nº 30, DE 10 OUTUBRO DE 2023.

Regulamenta em âmbito municipal, a destinação dos recursos provenientes da Lei Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; e criação da Comissão Municipal de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo, visando dar efetividade às ações emergenciais previstas nos artigos 5º, 6º e 8º, destinados ao setor cultural e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco, bem como, pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 que em seu preâmbulo diz: "Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC)."

Considerando que o Decreto de Regulamentação nº 11.525, de 11 de maio de 2023, no Art. 27 que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos no âmbito do ente federativo, observado o disposto na Lei Complementar nº 195, de 08 julho de 2022, neste Decreto, nos regulamentos e nas instruções normativas e orientações editadas pelo Ministério da Cultura.

Considerando a necessidade de planejamento de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, o Município de Terra Nova por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, coordenará todos os procedimentos envolvidos para viabilização e alcance efetivo do público-alvo prioritário desta Lei Federal;

Considerando a importância de toda a classe artística do município de Terra Nova, e a Lei 195/2022 - Paulo Gustavo e sua contribuição para a reestruturação da cadeia produtiva do setor cultural;

Considerando que na referida Lei Federal foram incorporados diversos aprimoramentos e demandas oriundas da classe artístico-cultural;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, estando os proponentes dos projetos sujeitos à constituição Federal e às demais Leis brasileiras;

Considerando os resultados do Mapeamento Cultural existente no município e da Consulta Pública realizada, o município de Terra Nova definiu por executar os artigos 5º, 6º e 8º da Lei Paulo Gustavo

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, em âmbito municipal, os meios e critérios para a aplicação da Lei Complementar N° 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

Art. 2º O Município de Terra Nova recebeu proveniente da Lei supracitada, em parcela única, no exercício de 2023, o valor de R$ R$ 115.422,23 (cento e quinze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), divididos conforme disposto no Art. 6º e 8º da Lei Complementar nº 195, de 2022. Determinado pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Cultura e em contas distintas, o seguinte montante:
I - Audiovisual R$ 82.146,00
II - Demais áreas culturais R$ 33.276,23

Art. 3º O recurso terá o repasse realizado pela plataforma de transferências de recursos da União, Transfere Gov, e será gerido pela Prefeitura Municipal de Terra Nova, operacionalizado pela Secretariade Educação, Cultura e Esporte.
CAPÍTULO II
DOS RECURSOS DESTINADOS AO AUDIOVISUAL

Art. 4º A destinação dos recursos previstos no Inciso I do Art. 2º desta regulamentação, observará a seguinte divisão:
I – R$ 61.150,70 (sessenta e um mil, cento e cinquenta reais e setenta centavos) para apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro;
II – R$ 13.977,63 (treze mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos) para apoio a reformas, restauros, manutenção e ao funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos

sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;
III – R$ 7.017,67 (sete mil dezessete reais e sessenta e sete centavos a) capacitação, formação e qualificação em audiovisual; b) apoio a cineclubes; c) realização de festivais e de mostras de produções audiovisuais; d) realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual; e) memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais; f) apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual; g) desenvolvimento de cidades de locação;

§ 1º Para fins do disposto no Art. 2º do inciso I do caput, serão compreendidos na categoria de apoio à produção audiovisual projetos que tenham como objeto:
I - desenvolvimento de roteiro;
II - núcleos criativos;
III - produção de curtas, médias e longas-metragens;
IV - séries e websséries;
V - telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação;
VI - produção de games;
VII - videoclipes;
VIII - etapas de finalização;
IX - pós-produção; e
X - outros formatos de produção audiovisual.

§ 2º Nas categorias de longas-metragens, séries e telefilmes a que se referem os incisos III, IV e V do § 1º, a execução será realizada obrigatoriamente por empresas produtoras brasileiras independentes, conforme o disposto no§ 3º do Capítulo II do Decreto de Regulamentação nº 11.525/2023.

§ 3º De acordo com o processo de escuta realizada, o município de Terra Nova vai lançar editais referentes ao disposto no Art. 4º, § 1º, referente aos Incisos: III – Categoria Curtas Metragens e Inciso VII – Categoria Videoclipes, conforme disposto no Decreto Nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

§ 4º Para fins do disposto no inciso II do caput:

I - considera-se sala de cinema o recinto destinado, ainda que não exclusivamente, ao serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva, admitida a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente;
II - são elegíveis ao recebimento dos recursos:
a) as salas de cinema públicas;
b) as salas de cinema privadas que não componham redes; e
c) as redes de salas de cinema com até vinte e cinco salas no território nacional; e

§ 5ª De acordo com o processo de escuta realizada, o município de Floresta, vai lançar editais de acordo com o Capítulo II, Art. 3º, § 5º para Sala de Cinema, conforme § 6º do Decreto Nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

§ 6ª De acordo com o processo de escuta realizada, o município de Terra Nova vai lançar editais referentes ao disposto no Inciso III do caput de: a) capacitação, formação e qualificação em audiovisual e, b) apoio a cineclubes.

§ 7ª As ações de capacitação, de formação e de qualificação a que se refere a alínea "a" do inciso III do caput serão oferecidas gratuitamente aos participantes, bem como todas as ações garantidas pela Lei 195/2022.

§ 8º Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para um dos incisos do caput, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos demais incisos do caput.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS DESTINADOS ÀS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

Art. 5º Os recursos a que se refere o Art. 2º inciso II serão disponibilizados conforme os procedimentos previstos no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, de acordo com a modalidade de fomento, para:
I - apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;
II - apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, iniciativas, cursos, produções ou manifestações culturais, incluídas a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais ou de plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes; e
III - desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por efeito das medidas de isolamento social para o enfrentamento da pandemia de covid-19.
Parágrafo único: Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para um dos incisos do caput, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos demais incisos do caput.

CAPÍTULO IV
DOS CADASTROS
Art. 6º Fica obrigatória a inscrição dos artistas, grupos, espaços e coletivos culturais - pessoa física e jurídica do Município de Terra Nova no cadastro oficial da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
§ 1º Os inscritos no cadastro municipal, deverão ter suas inscrições homologadas através de Portaria específica pelo município, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

§ 2º Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ser terra-novenses, pessoas físicas, jurídicas, grupos, espaços ou coletivos culturais formais ou informais, com ou sem fins lucrativos, naturais de outros municípios, que comprovem residência ou sede no município de Terra Nova.
§ 3º: A inscrição no Cadastro poderá ser excluída a qualquer tempo, caso ocorra a comprovação de irregularidade na documentação.
§ 4º - O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento deste Decreto fica condicionado à verificação da elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia ao Cadastro Municipal de Cultura.

CAPÍTULO V
DOS EDITAIS

Art. 7º Para dar cumprimento ao disposto no caput do Art. 2º, inciso I (audiovisual) deste Decreto, conforme art. 5º e 6º da Lei nº 195/2022, o município irá desenvolver ações emergenciais por meio de editais, chamamentos públicos ou outras formas de seleção pública simplificadas.

Art. 8º Para dar cumprimento ao disposto no art. 2º, inciso II (demais áreas da cultura), deste Decreto, conforme art. 8º da Lei 195/2022, os recursos serão destinados a ações emergenciais direcionadas ao setor cultural por meio de editais de premiações ou outras formas de seleção pública simplificadas.
§ 1º Cada Edital terá regulamentação própria, estabelecendo critérios, total de valores repassados e condições específicas de participação.
§ 2º Para participar dos editais estabelecidos no caput, é necessário ter inscrição efetuada e homologada no Cadastro Municipal de Cultura.
§ 3º Só poderão concorrer aos editais estabelecidos no caput,projetos, propostas, eventos e ações culturais realizadas no município de Terra Nova.
§ 4º É necessária a comprovação de atuação na área cultural de ao menos dois anos anterior à Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, por meio de fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes ou catálogos, reportagens, material publicitário, declarações ou contratos anteriores que comprovem sua atuação.
§ 5º Os projetos que não tiverem o caráter cultural e não cumprirem as exigências específicas estabelecidas nas legislações pertinentes, inclusive no Edital de Convocação, serão inabilitados do processo de seleção.
§ 6º É vedada a aprovação de mais de 01 (um) projeto do mesmo proponente, considerados todos os Editais que serão lançados referentes à Lei 195/2022.
§ 7º A prestação de contas dos beneficiários dos recursos oriundos da Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, deverão ocorrer conforme o disposto no Art. 23 da referida Lei, de acordo com o Inciso II - Categoria de Prestação de informações em relatório de execução do projeto. Caso as informações não sejam suficientes, o município

poderá solicitar complementação das informações de acordo com o Inciso III - Categoria de prestação de informações de execução financeira.

§ 8º De acordo com o Art. 7º os beneficiários dos recursos previstos no art. 5º e 6º da Lei Complementar 195/2022, devem assegurar a realização de contrapartida social a ser pactuada com o gestor de cultura do Município, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
I - atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou atividades destinadas, prioritariamente:
a) aos alunos e aos professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo Programa Universidade para Todos - Prouni;

b) aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de covid-19;

c) às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias; e

II - exibições com interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos a que se refere o inciso I, em intervalos regulares.

CAPÍTULO VI
DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO

Art. 9º A execução dos recursos de que trata este Decreto ocorrerá por meio de procedimentos públicos de seleção, observado o disposto no Decreto nº 11.453, de 2023.

§ 1º As contas bancárias de que trata o § 2º do art. 7º do Decreto 11.525 de 11 de maio de 2023, possuirão aplicação automática que gerará rendimentos de ativos financeiros, os quais poderão ser aplicados para a consecução do objeto do plano de ação, dispensada a necessidade de autorização prévia do Ministério da Cultura.

§ 2º Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação das iniciativas apoiadas com os recursos exibirão as marcas do Governo federal, conjugadas com as marcas da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas a ser divulgado pelo Ministério da Cultura e pela Secretaria municipal organizadora.

§ 3º As salas de cinema beneficiadas com os recursos previstos no Art. 4º do Inciso IIexibirão obras cinematográficas brasileiras de longa metragem em número de dias dez por cento superior ao estabelecido pela regulamentação a que se refere o Art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, na forma prevista no edital ou regulamento no qual tenham sido selecionadas.

CAPÍTULO VII
DA ACESSIBILIDADE

Art. 10º O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública decorrente do disposto neste Decreto oferecerá medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

§ 1º Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II do caput:
I - a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
II - o sistema Braille;
III - o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
IV - a audiodescrição;
V - as legendas; e
VI - a linguagem simples.

§ 2º Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

§ 3º O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

Art. 11º Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, dez por cento do valor do projeto.
CAPÍTULO VIII
DO COMPROMISSO DO MUNICÍPIO COM O SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

Art. 12º O Município receberá os recursos de que trata este Decreto referente à Lei Complementar Federal de Nº 195, de 08 de julho de 2022, se comprometerá a consolidar os seu Sistema Municipal de Cultura com a criação e/ou fortalecimento do Conselho, do Plano e do Fundo Municipal de Cultura, nos termos do disposto no Art. 216-A da Constituição.

§ 1º O compromisso a que se refere o caput fora assumido por meio de assinatura do termo de adesão disponibilizado na plataforma Transferegov.br cumprindo os prazos e as especificações estabelecidos relacionados ao Sistema Nacional de Cultura.

§ 2° - Para fins de fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura por meio do subsídio à construção de sistema de indicadores culturais, o Município, observados os prazos e as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Cultura, compartilhará com este Ministério, nos formatos solicitados, as informações relativas a cadastros de projetos, concorrentes e destinatários locais utilizados na execução da Lei Complementar nº 195, de 2022, e da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

CAPÍTULO IX
COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA LEI PAULO GUSTAVO

Art. 13º Fica criada a Comissão Municipal de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução da Lei 195/2022 no Município de Terra Nova, promover o diálogo com trabalhadores, empresas, grupos, entidades, coletivos e a

comunidade artística do Município, em especial os menos assistidos, e a construção de bases comuns para editais e cadastros necessários à sua plena execução, e especialmente:
I – Buscar informações e realizar tratativas necessárias com os órgãos do governo federal, responsável pela descentralização dos recursos;
II – Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município, para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 5º, 6º e 8º da Lei Federal nº 195, julho de 2022, e observando-se o Art. 7º e 8º deste Decreto;
III – Acompanhar e subsidiar os processos e as providências indicadas no parágrafo único do Art. 2º Inciso I e II deste Decreto;
IV – Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município;
V – Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI – Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município.
Parágrafo Único Comissão Municipal Provisória de que trata o "caput" será temporária e nomeada através de deste Decreto e será composta pelos seguintes integrantes:
I – Maria Rosemary de Sá Leite Sampaio- CPF: 983.877.074.49
II – José Ramires da Silva Barros- CPF: 014.221.814-64
III - Maria do Socorro Ribeiro de Carvalho Andrade 731.454.674.68

CAPÍTULO X
DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 14º Na realização dos procedimentos públicos de seleção de que trata o Art. 2º Inciso I e II, serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.
§ 1º Os parâmetros para a adoção das medidas a que se refere o caput serão estabelecidos em ato do poder executivo, considerados:
I - o perfil do público a que a ação cultural é direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais;
II - o objeto da ação cultural que aborde linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente;
III - os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente; e
IV - a garantia de cotas com reserva de vagas para os projetos e as ações de, no mínimo:
a) vinte por cento para pessoas negras; e
b) dez por cento para pessoas indígenas.
§ 2º Os mecanismos de que trata o inciso III do § 1º serão implementadas ações afirmativas por meio de critérios diferenciados de pontuação nos editais que serão lançados pelo município. Observadas a realidade local, a organização social do grupo, quando cabível, e a legislação aplicável.

§ 3º Para fins do disposto no inciso IV do § 1º:
I - as pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;
II - o número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas;
III - em caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente;

IV - na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas; e
V - na hipótese de, observado o disposto no inciso IV, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.
§ 4º Para fins de aprimoramento da política de ações afirmativas na cultura, o Município realizará a coleta de informações relativas ao perfil étnico-racial dos destinatários da Lei Complementar nº 195, de 2022, nos seus cadastros municipais e compartilhará essas informações com o Ministério da Cultura, nos formatos e nos prazos solicitados.

CAPÍTULO XI
DOS PERCENTUAIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 15º De acordo com o disposto no Art. 17º Decreto de Regulamentação Federal Nº 11.525 de 11 de maio de 2023, o Município irá utilizar cinco por cento dos recursos recebidos para a operacionalização das ações de que trata este Decreto.

Art. 16º O percentual a que se refere o Art. 15º acima, será utilizado exclusivamente com o objetivo de garantir mais qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos por meio da contratação de serviços, para:
I - oficinas, minicursos, atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas;
II - análise de propostas, incluída a remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção, inclusive bancas de heteroidentificação;
III - suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiadas.
§ 1º Na contratação de serviços de que trata este artigo é vedada a delegação de competências exclusivas do Poder Público.
§ 2º Na celebração de parcerias, será garantida a titularidade do Poder Público em relação aos dados de execução, com acesso permanente aos sistemas, inclusive após o término da parceria.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º Caberá a Prefeitura, na estrita observância dos parâmetros legais, promover a adequação orçamentária (LOA) em até 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do termo de compromisso dos recursos oriundos da Lei Complementar 195/2022, aprovado pela Câmara Municipal para efetiva realização das ações aprovadas no Plano de Ação cadastrado na plataforma TransfereGov e aprovado pelo Governo Federal.

Art. 18º Após a adequação orçamentária o Município irá promover discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre parâmetros para regulamentação dos editais, relativos aos recursos de que trata esta Lei Complementar, por meio de escutas à toda a cadeia produtiva da cultura, em sessões públicas presenciais desde que adotadas medidas de transparência e impessoalidade, cujos resultados deverão ser observados na elaboração dos instrumentos de seleção.

Art. 19º Não poderão efetuar inscrições nos editais, servidores públicos, temporários ou terceirizados da pasta da Secretaria Cultura, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau, membros da Comissão Municipal Provisória e Comissão de Análise das propostas.

Art. 20º Compete ao Município o estabelecimento de prazos para a execução e a avaliação das prestações de contas dos agentes culturais destinatários finais dos recursos, inclusive quanto à aplicação de eventuais ressarcimentos, penalidades e medidas compensatórias, observado o disposto no Decreto no 11.453, de 2023.

Art. 21º Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Complementar nº 195, de 08 de junho de 2022, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço https://www.terranova.pe.gov.br/

Art. 22º Encerrado o prazo de execução dos recursos, o Município apresentará, por meio da plataforma Transferegov.br, o relatório final de gestão, conforme modelo fornecido pelo Ministério da Cultura, com informações sobre a execução dos recursos recebidos, inclusive os relativos ao percentual de operacionalização de que trata o Capítulo XI.

Art. 23º A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Complementar nº 195, de 08 de junho de 2022, em âmbito local.

Art. 24º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de outubro de 2023

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:6C4363EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2023, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 037/2023 – UASG - 982603. Sessão dia 25/10/2023 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Aquisição. Descrição Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás oxigênio medicinal, para atendimento das necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Nova - PE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. Valor estimado: R$ 74.917,00. Prazo: 12 meses. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 10/10/2023.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:6C87B6D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 064/2023. Processo Licitatório n° 049/2023. Pregão (Eletrônico) nº 038/2023 – UASG - 982603. Sessão dia 24/10/2023 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Compras. Descrição Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de materiais de expediente para atendimento das necessidades e demandas das diversas secretarias do Município de Terra Nova - PE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado R$ 109.700,00. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. Email: licitacoespmtn@gmail.com e no site do Município, através do link https://www.terranova.pe.gov.br/licitacoes.

Terra Nova (PE), DAT 10/10/2023.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:FF1140DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
AVISO DE EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: cultura@timbauba.pe.gov.br
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 11 e 25 de outubro de 2023.

DANIEL OLIVEIRA
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:679D40E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
AVISO DE EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – Seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Timbaúba/PE. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: cultura@timbauba.pe.gov.br
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 11 e 25 de outubro de 2023.

DANIEL OLIVEIRA
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:5F00EB93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei n° 8.666/93, o **CHAMAMENTO PÚBLICO SEDUC nº 002/2023,** que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios contidos no Anexo III do Edital, e **credencio** a Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Várzea Grande para o fornecimento de gêneros alimentícios, no valor total de **R$ 520.891,94 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).**

Toritama, 06 de outubro de 2023.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:8697832D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMT Nº. 070/2023
Processo Licitatório PMT: 015/2023
Pregão Eletrônico PMTnº: 008/2023

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

CONTRATADA:BRUNO A RUFINO ALVES ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.975.296/0001-61.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da Contratação de empresa de engenharia para a construções de subestações elétricas de 75kva e 112,5kva para atender as necessidades do município de Toritama, conforme projeto executivo contido no Anexo III deste Edital.

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DA OBRA: 05/09/2023 à 20/10/2023
DATA DA ASSINATURA:31/08/2023

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:77A5EA92

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMT Nº. 070/2023
Processo Licitatório PMT: 015/2023
Pregão Eletrônico PMTnº: 008/2023

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

CONTRATADA:BRUNO A RUFINO ALVES ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.975.296/0001-61.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência da Contratação de empresa de engenharia para a construções de subestações elétricas de 75kva e 112,5kva para atender as necessidades do município de Toritama, conforme projeto executivo contido no Anexo III deste Edital.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/10/2023 à 13/01/2024
VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DA OBRA: 20/10/2023 à 04/12/2023
DATA DA ASSINATURA:04/10/2023

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:AC5A498C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 086/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 024/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA:CAVALCANTE E MELO LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 08.987.355/0001-28

OBJETO:Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Apêndice I, Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 36.522,26 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023

GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretário
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:B0083D7C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 087/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 024/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA:B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 32.859.799/0001-62

OBJETO:Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Apêndice I, Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 54.399,15 (cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e quinze centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023

GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretário
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:C6AE3C6B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 088/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 024/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA:INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.578.712/0001-95

OBJETO:Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Apêndice I, Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 170.016,34 (cento e setenta mil, dezesseis reais e trinta e quatro centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023

GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretário
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:A120EE91

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 089/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 024/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA:MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.653.386/0001-27**

OBJETO:Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Apêndice I, Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 6.518,30 (seis mil, quinhentos e dezoito reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023

GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretário
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:DC84AFF1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 090/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 024/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA:OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.743.363.0001/24

OBJETO:Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Apêndice I, Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 12.749,11 (doze mil, setecentos e quarenta e nove reais e onze centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023

GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretário
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:26FC5B1F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 091/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 024/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA:POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.357.873/0001-14

OBJETO:Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Apêndice I, Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 1.349.105,54 (um milhão e trezentos e quarenta e nove mil, cento e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023

GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretário
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:BB7ED63B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 092/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 024/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA:ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.759.148/0001-72

OBJETO:Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Apêndice I, Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 197.362,44 (cento e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023

GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretário
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:3719C384

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

À

Empresa: **R & R DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.290.717/0001-18**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 051/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRPC nº 023/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo de água mineral natural ou adicionada de sais, sem gás (19,5 ou 20L, 500ml e 200ml) e água mineral com gás (300ml), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Apêndice I, Anexo V** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 10/10/2023, que teve como licitante vencedor: **R & R DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA,** no valor total **R$ 271.821,28 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos),**

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:9E3EA893

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 093/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 024/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA:YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.277.978/0001-33

OBJETO:Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Apêndice I, Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 662.961,65 (seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023

GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretário
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:62B33A93

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 094/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 024/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA:SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 39.862.043/0001-11

OBJETO:Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Apêndice I, Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 157.748,66 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023

GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretário
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:AD56C941

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 095/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 024/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA:FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES, inscrita no CNPJ sob o nº 21.510.857/0001-21

OBJETO:Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Apêndice I, Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 6.144,00 (seis mil e cento e quarenta e quatro reais)
VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023

GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretário
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:E03F135A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 096/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 024/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA:GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.368.186/0001-50

OBJETO:Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Apêndice I, Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 1.240,00 (um mil e duzentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023

GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretário
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:42DADE2C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 097/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 024/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA:JOSÉ EVERTON FIGUEIREDO GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 43.054.383/0001-93

OBJETO:Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Apêndice I, Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 31.254,27 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023

GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretário
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:C851CED8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 098/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 024/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA:REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.236.200.000/1-37

OBJETO:Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Apêndice I, Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 81.176,24 (oitenta e um mil, cento e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023

GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretário
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:16C9250E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
23ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2022

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna pública a 23ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2022, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.

1. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO

1.1 Divulga lista para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.2 A lista de convocação será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama e também feitas através de e-mail e/ou carta registrada para os endereços indicados pelo candidato no ato de inscrição.

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

2.2 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, declarando que está apto para desempenhar as atividades laborais previstas, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e legislações vigentes.

2.3 O contrato será por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será da data de contratação até, no máximo, 31 de dezembro de 2023. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:

a) Por término do prazo contratual;

b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Por posse de servidores aprovados em concurso público;
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
2.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
b) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos;
c) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto no Edital nº 002/2022;
d) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
e) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
f) Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais;
g) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias, durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista de Transporte Escolar.
2.5 O candidato convocado deverá comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, no período de 10/10/2023 à 12/10/2023, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munido dos documentos descritos a seguir:
a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
f) Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
g) Cópia do Comprovante de Residência;
h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;
m) Cópia de certificado de conclusão de curso específico na área de Transporte Escolar, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
n) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR e do Curso Especializado de Transporte Escolar – CETE), acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao DETRAN, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
o) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2;
p) 02 fotos 3x4;
q) Declaração de Bens;
r) Declaração de Vínculos;
s) Declaração de Nepotismo.
2.5.1 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais, para conferência.
2.5.2 A apresentação de documentos falsos, ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, acarretará na desclassificação do candidato.
2.6 O candidato convocado que, até a data final de contratação, não comparecer para apresentação dos documentos ou não reunir os requisitos elencados no Item 2.4, será desclassificado e perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 10 de outubro de 2023.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 049/2023

LISTA DE CONVOCAÇÃO **CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PORTARIA**				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	SITUAÇÃO
7º	253	IVONALDO ESTACIO DA SILVA	24/07/1977	CLASSIFICÁVEL
8º	193	ROSANGELA SEVERINA DA SILVA	07/11/1986	CLASSIFICÁVEL
9º	296	ADEMIR LUIZ ALVES	15/05/1988	CLASSIFICÁVEL
10º	407	PAULO JOSE MENDES DOS ANJOS	22/11/1990	CLASSIFICÁVEL

Publicado por:
Áureo Saturnium da Silva Falcão
Código Identificador:42D8E923

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
AVISO DO RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROC: 007/2023 - TP 001/2023

PROCESSO: 007/2023. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS 001/2023**. NATUREZA DO OBJETO: serviço. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA INSERIDOS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, PARA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA/PE. conforme projeto. VALOR MAXIMO ACEITAVEL R$ 440.009,22 (quatrocentos e quarenta mil e nove reais e vinte e dois centavos). **EMPRESA VENCEDORA**: **RCL CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES - CNPJ: 37.658.554/0001-90**, com o valor global de **R$ 435.722,27** (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos). Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias uteis para o contraditório e a ampla defesa. Para maiores informações: Fone: (87) 3856-1197 ou por o e-mail: camaravereadores_tupanatinga@hotmail.com.

Tupanatinga, 10 de outubro de 2023.

JOSÉ TELES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joaquim Cordeiro Feitosa Neto
Código Identificador:D9431504

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2023 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:
1.**DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**
1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após publicação deste ato, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, situada na Rua Floriano Peixoto, n.º 02, Centro, a partir do dia 11 de

outubro de 2023, no horário compreendido entre às 09:00 às 12:00 e 14:00 às 16:30, para assinar o termo de posse.
1.2 Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato para posse acompanhado da documentação relacionada no Anexo II;
1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.4 O não comparecimento nos termos do item 1 implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação e posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
1.5 Todos os modelos de declarações previstas nos anexos III, IV, V e quaisquer outras exigíveis no anexo II só serão aceitas se devidamente reconhecidas firmas em cartório.
1.6 O candidato que tiver interesse em desistir da posse, é indispensável o reconhecimento de firma na declaração, bem como anexar cópia LEGÍVEL do RG frente e verso, devendo enviar a declaração para o e-mail concurso.pmt.2023@gmail.com; (modelo em anexo)

2.**DOS ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE**
2.1 Da data da posse, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Tupanatinga, 10 de outubro de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor I	37º	*	ROSILENE MOREIRA BARROS
TOTAL			**1 VAGA**

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II – História	6º	*	LUCIELAINE FRANCINETE SOARES DE BARROS
TOTAL			**1 VAGA**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados ao Município de Tupanatinga (PE) quando da posse, devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais:

1.01 (uma) Foto 3 X 4;
2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3.Cópia do PIS/PASEP
4.Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
4.1.Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4.2.Documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.)
4.3.Título de eleitor;
4.4.Certidão de quitação eleitoral;
4.5.Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
4.6.Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
4.7.Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
4.8.Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
4.9.Comprovante de residência atualizado;
4.10.Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (quando aplicável ao cargo);
4.11.Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco e Justiça Federal de Pernambuco);
5.Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
6.Conta bancária no Banco do Brasil ou termo de abertura de conta;

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº ____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de ____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.
_____, ____ /____ /2023.

_____
DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE CARGO (Específica para o candidato que foi convocado em mais de 1 cargo)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2023) do Município de Tupanatinga, **OPTO** tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

____, ____ /____ /2023.

_____
DECLARANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE POSSE

Eu,_ ____(NOME COMPLETO), RG nº_____, _____(ÓRGÃO EXPEDIDOR), CPF nº___ candidato(a) habilitado(a) em _____º lugar no cargo de_____ (CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE) no Concurso Público realizado pelo Município de Tupanatinga, regido pelo Edital nº 01/2023, com homologação do resultado final publicada no Diário Oficial do Município – AMUPE , venho por meio deste instrumento DECLARAR que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha posse para o referido cargo, estando ciente de que o ato de nomeação será tornado sem efeito e será dado prosseguimento à nomeação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

_____, ____ /____ /2023.

_____
Assinatura do Candidato
DECLARANTE

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:271DEA43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 097, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Prorroga o prazo da primeira parcela do IPTU e da TMRS 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANATINGA, no uso das suas atribuições e prerrogativas,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar atos necessários à implantação e melhor aplicação do artigo 191, incisos I e II, e do art. 281 da Lei n. 587/2022 - Código Tributário Municipal de Tupanatinga, que institui, dentre outros tributos, o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos - TMRS.

RESOLVE:

Art. 1º. A data de vencimento do IPTU e da TMRS 2023 fica prorrogada para o dia 22.12.2023.

Art. 2º. Aos contribuintes que efetuarem pagamento do IPTU 2023, em Cota Única, até a data de seu vencimento, será concedido desconto no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do imposto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tupanatinga, 10 de outubro de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:B5922041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 424, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: EXONERA A PEDIDO GLAUCO VERAS DE SIQUEIRA SÁ MENDES do Cargo Efetivo de PROFESSOR II - HISTÓRIA, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor solicitando exoneração do cargo efetivo, protocolado no dia 10 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. º **GLAUCO VERAS DE SIQUEIRA SÁ MENDES**, portador do RG nº **464** SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. ***.150.633-**, do Cargo Efetivo de **PROFESSOR II - HISTÓRIA**, lotado n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de OUTUBRO de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:6F53E4FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 425, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: EXONERA A PEDIDO SILVÂNIA PEREIRA FERREIRA do Cargo Efetivo de PROFESSOR I, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora solicitando exoneração do cargo efetivo, protocolado no dia 10 de outubro de 2023 e datado em 03 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sr.ª **SILVÂNIA PEREIRA FERREIRA**, portadora do RG nº **705** SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. ***831.054-**, do Cargo Efetivo de **PROFESSOR I**, lotada na **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de outubro de 2023.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de OUTUBRO de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:03E482E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO 31/2023 PMP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 031/2023
CHAMADA PUBLICA Nº 004/2023

Ratifico com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório Nº 018/2023, chamada pública Nº 004/2023, referente a contratação DE **SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHAO BASCULANTE, PARA USO DA COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS PARA SECRETARIA DE URBANISMO, VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICIPIO DE VENTUROSA**– PE , através do LICITANTE :

FRANCIMAR TAVARES DA SILVA; CNPJ 49.858.329/0001-87 R$ 41.218,00

Autorizo a contratação do licitante acima.

Venturosa 03 de OUTUBRO de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:A46E24E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO 28/2023 PMP

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 028/2023 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO QUEIJO NO MUNICIPIO NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE, CONFORME PROJETO BASICO, que apresentou como licitantes vencedoras:

Após processamento da licitação comunica-se sua ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO em 03/10/2023:

Empresa: **AGUIA ENGENHARIA E LOCACAO LTDA, CNPJ: 34.737.334/0001-64,** valor de R$ 192.383,56 (cento e noventa e dois mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos**),** e recomenda a contratação da firma vencedora.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min, ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34.

Venturosa, 03 de OUTUBRO de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:CAB3F653

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO 36/2023 PMP

EXTRATO DE CONTRATO N.051/2023

PROCESSO: 0036/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** DISPENSA 02/2023. **OBJETO:** prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração e a execução de Concurso público para o provimento de vagas em cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Venturosa – PE, Estado de Pernambuco, atendendo aos níveis e funções previstos no Termo de Referência **CONTRATADA: INSTITUTO DE APOIO A GESTAO EDUCACIONAL**, CNPJ sob o n 23.418.768/0001-85 com base no Art. 24, Inciso XIII - Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores. **CONTRATO:** 51/2023**. VALOR:** R$12.000,00 (doze mil reais),

Venturosa ,12 de setembro de 2023.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:84A6B4E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº. 045/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Processo nº. 045/2023 – Pregão Eletrônico nº 014/2023. Objeto: Registro de preços para: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e manutenção preventiva e corretiva com troca e/ou fornecimento de peças nos aparelhos de ar condicionado, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE. O Município de Vicência na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores convoca a empresa **ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA LTDA**, com sede na: Rua Borbosa Lima, 200, São Sebastião, Carpina/PE, CEP: 55.818-560, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.387.997/0001-61, para assinar a Ata de Registro de Preço referente ao Pregão supracitado, no prazo de até 05 [cinco] dias úteis, a contar da data da presente publicação.

Vicência/PE, 10 de outubro de 2023.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B5AFD283

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 060/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

PROCESSO Nº. 060/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. OBJETO: Registro de Preços para: Aquisição parcelada de Equipamentos de Informática, destinado a atender as necessidades do Município de Vicência/PE. Valor Estimado **R$ 305.534,55 (trezentos e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).** Recebimento de Propostas a partir: 11/10/2023, às 08h (oito horas). **Data da sessão:**26 de outubro de 2023. **Horário da Disputa:**09h30min (horário de Brasília). **Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 10 de outubro 2023.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:9462D765

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 095/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023. O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epígrafe, declarando **HABILITADAS as empresas:** CONSTRUTORA INHUMAS LTDA, CNPJ Nº 07.353.785/0001-25; BL CONSTRUTORA, CNPJ Nº 14.780.722/0001-10 e MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 17.363.675/0001-06. **INABILITADA:** BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 08.336.260/0001-44, cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recurso, ficando marcada para o dia 24 de outubro, às 10:00h a sessão de retomada para abertura da proposta de preços, caso não haja recurso.

Vitória de Santo Antão - PE, 10 de outubro de 2023.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS
Presidente da CPL/PMV

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:F059DB5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2023 TOMADA DE PREÇO N° 001/2023

O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços, do processo em epígrafe, cujo objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução de serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde Luiz Gonzaga, localizado na Rua da Concentração, Bairro Luiz Gonzaga, zona urbana do Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexo ao processo. Empresas Classificadas: B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.780.722/0001-10, Valor da Proposta R$ 275.435,85; CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.876.135/0001-65, Valor da Proposta R$ 271.766,63 e F FRANCA & M BEZERRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.120.967/0001-80, Valor da Proposta R$ 263.099,78. Tendo como vencedora a empresa: FRANCA & M BEZERRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.120.967/0001-80, Valor da Proposta R$ 263.099,78 (duzentos e sessenta e três mil e noventa e nove reais e setenta e oito centavos). Conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Registre-se que os autos do processo se encontram disponível para consulta.

Vitória de Santo Antão, 10 de outubro de 2023.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS
Presidente da CPL/PMV

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:84320DA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 322/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 13.005/2014** que institui o **Plano Nacional de Educação - Meta 6;**

CONSIDERANDO a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.9394/96;**

CONSIDERNDO a **Lei Municipal nº 4.001/2015** que institui o **Plano Municipal de Educação;**

CONSIDERANDO a **Resolução Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica nº 7/2010;**

DECRETA:

Art. 1º - O **PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - PMETI**, vinculado à Secretaria de Educação, tem por objeto geral a concepção, o planejamento e a execução de um conjunto de ações inovadoras em conteúdo, método e gestão, direcionadas à melhoria da oferta e qualidade do Ensino Fundamental nos anos iniciais e finais na Rede Municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão, assegurando a criação e implementação das **ESCOLAS MUNICIPAIS EM TEMPO INTEGRAL - EMTI.**

Art. 2º - São objetivos específicos do **PMETI:**

I - Participar da definição da Política Municipal de Educação Básica/Ensino Fundamental para os anos iniciais e finais e gerenciar o processo de criação, sistematização e difusão de inovações pedagógicas;

II - Gerenciar o processo de definição, institucionalização e funcionamento das **Escolas Municipais em Tempo Integral - EMTIs** associando a qualidade do Ensino Fundamental à Inclusão Social;

III - Articular, apoiar e dar suporte à oferta e expansão de Ensino Fundamental em tempo integral para pelo menos 50% das escolas da Rede Municipal da Vitória de Santo Antão, nos anos iniciais e finais;

IV - Coordenar, acompanhar e monitorar a atuação das **EMTI;**

V - Integrar as ações desenvolvidas nas **EMTI;**

VI - Articular o Ensino Fundamental em gestão compartilhada com diferentes níveis da gestão municipal, segmentos ou instituições especializadas, sempre de acordo com as demandas identificadas junto à Sociedade Civil e órgãos afins;

VII - Promover e articular ações voltadas à elaboração dos planos de ação, projetos escolares e programa de formação continuada de docentes e equipe gestora, conforme demandas identificadas pelo programa;

VIII - Integrar e disponibilizar para a Secretaria de Educação e a Sociedade Civil, as informações das **EMTI**;

IX - Promover a articulação dos projetos e ações no âmbito do Programa e suas interfaces com outras Secretarias e Órgãos Municipais, fortalecendo estratégias de integração da Política Municipal de Educação;

X - Promover ações de estímulo à adoção e fortalecimento de parcerias entre instituições de ensino e pesquisa, empresas, organizações civis sem fins lucrativos, prefeituras e agências nacionais e internacionais, favorecendo o intercâmbio do conhecimento e sua aplicação, visando apoiar oferta à expansão da Educação Básica de qualidade e inclusão social;

XI - Promover e apoiar a implementação da concepção de gestão e pedagógica das **EMTI** e o aprimoramento dos instrumentos gerenciais de supervisão, acompanhamento e avaliação.

Art. 3º - As escolas regulares de Ensino Fundamental anos iniciais e finais incorporarão as inovações pedagógicas que forem produzidas pela **Rede das EMTI.**

Parágrafo Único - O detalhamento, incluindo características, corpo docente, formação continuada, avaliação de desempenho, concepção pedagógica, concepção de gestão e demais especificidades das **EMTI,** serão objeto de Ato Normativo da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 4º- É da competência do **PMEI**, em consonância com a legislação educacional vigente, elaborar e implantar:

I - diretrizes pedagógicas e gerenciais;
II - plano de ação do programa tendo como premissas o protagonismo juvenil, a formação continuada, a corresponsabilidade, a excelência em gestão e a replicabilidade;
III - projeto de formação continuada dos docentes, equipe gestora e demais funcionários tendo como princípios educativos a elaboração do projeto de vida dos estudantes, os quatro pilares da educação: aprender a conhecer, fazer, conviver e ser; a educação interdimensional e a pedagogia da presença.

Art. 5º- A estrutura funcional do **PMETI** será alocada ao quadro da **Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica**, composta por:

I - Gestor escolar;
II - Supervisor Escolar da Secretaria de Educação;
III - Coordenador pedagógico e /ou Apoio pedagógico;
IV - Professores para atuação nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental;
V - Secretário Escolar.

Parágrafo Único - Será utilizada a estrutura administrativa e financeira da Secretaria de Educação e de seus órgãos vinculados para composição da equipe, para o suporte e apoio à execução do Programa.

Art. 6º- O **PMETI** terá um **prazo de execução até 31 de dezembro de 2024**, devendo ser procedida, além de avaliações periódicas, uma avaliação do desempenho da equipe, decorridos os primeiros 12 (doze) meses de sua execução, para fins de ajustes que se façam necessários.

Art. 7º - O **Supervisor Escolar da Secretaria de Educação do PMETI** apresentará plano de ação com detalhamento executivo, os projetos, as estratégias, produtos, atividades e cronogramas, como também, formas de organização, funcionamento, avaliação e controle de sua execução ao Secretário de Educação para validação.

Art. 8º - O processo de seleção para monitores do **PMETI** irá obedecer às orientações de Instrução Normativa da Secretaria de Educação.

Parágrafo Único - O plano de ação, com detalhamento executivo, constituirá a base para avaliação dos resultados da execução deste programa.

Art. 8º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor com efeito legal **retroativo a 01 de fevereiro de 2023**, independente da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2023.

397 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
378 Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:A91E9E7D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
ERRATA DA PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2023. BB Nº 1015884. Errata AMUPE Nº 3444, de 10/10/2023, **Onde se lê**: Ainda informamos aos interessados que os itens 03 e 04 foram declarados Cancelado, **Leia-se**: Ainda informamos aos interessados que os itens 02 e 03 foram declarados Cancelado.

Vitória de Santo Antão - PE, 10 de outubro de 2023**.**

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:CB37C443

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023 Nat: Serviços de Engenharia **Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia para Requalificação do Pátio Ferroviário, etapa 01, no município da Vitória de Santo Antão – PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico. **Valor Máximo Estimado: R$ 2.313.294,91** (dois milhões trezentos e treze mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos). A licitação **realizar-se-á, às 10:00h do dia 31 de outubro de 2023**, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com carimbo CNPJ, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link:https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1.

Vitória de Santo Antão - PE, 10 de outubro de 2023.

LAILA DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle urbano

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:CB206715

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação de nº 025/2023, referente ao Processo nº 102/2023, com fulcro no Art. 25**, **inciso III da Lei 8.666/93**, que tem como **Objeto:** Contratação do Artista: **Faézinho**, para compor a programação do Dia das Crianças, do munícipio, com apresentação no dia 12.10.2023, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada, com Base no art. nº 25, inciso III da Lei 8.666/93. **Empresas: PINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 35.154.821/0001-67**, situada na Rua da Aurora, Nº 295,Apto 0811 – Edf São Cristóvão Boa Vista, Recife - PE, CEP: 50.050-000, aqui representado pelo seu representante legal, Sra. **Andrezza Pedrosa Alves,** portador de CPF inscrito sob Nº 084.014.264-13 e RG 7.731602 SDS/PE, Avenida Brasília Teimosa, nº 59, Brasília Teimosa, Recife –PE, **Valor Global: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco Mil Reais) – Faézinho.** Realizou-se com observância dos preceitos, considerações e prazos contidos na Lei Federal nº 8.666/1993.

Vitória de Santo Antão, 10 de outubro de 2023.

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:9D0E2C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 272/2023

Inexigibilidade Nº 025/2023; **Processo Licitatório** Nº 102/2023; **OBJETO:** Contratação do Artista **Faézinho**, para compor a programação do Dia das Crianças, do município com apresentação no dia 12/10/2023, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada. **Empresa:** PINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, **CNPJ** nº 35.154.821/0001-67. **Inexigibilidade** Nº 025/2023; **Processo Licitatório** Nº 102/2023; **Valor Total do Contrato:** R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais); **Prazo de Vigência:** 15 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 10 de outubro de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:085DCCFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 146/2023

Pregão Eletrônico Nº 064/2023; **Processo Licitatório** Nº 096/2023; **OBJETO:** Registro de Preços tem como objeto a Formação de

Registro de Preço, visando a eventual e futura, contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP), (gás de cozinha) acondicionado em botijão de 13kg e 45kg, **Empresa:** LAGOA REVENDEDORA DE GLP E ÁGUA LTDA, **CNPJ** nº 10.895.651/0001-40. **Valor Total da Ata**: R$ 239.000,00. (duzentos e trinta e nove mil reais); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 10 de outubro de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:5A307660

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 147/2022

Contrato N°: 147/2022. Processo N°: 047/2022. CPL. Serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA NA ÁREA DE ENGENHARIA COM PROFISSIONAL TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES NÍVEL MÉDIO DESTINADO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SUA COMPETÊNCIA JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE**. Contratada: **C A CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**. CNPJ: **46.661.307/0001-34**. Valor Global R$ **57.600,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 16/11/2022 a 16/11/2023.

Xexéu/PE, 16 de Novembro de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:9226643C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.2332023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

> Ementa: Fica denominada Ladeira Altair José dos Santos, a atual Ladeira do Visgueiro, Mirueira – Paulista, permanecendo o mesmo CEP: 53405-255.

Artigo 1º - Fica denominada **Ladeira Altair José dos Santos,** a atual Ladeira do Visgueiro, Mirueira – Paulista, permanecendo o mesmo CEP: 53405-225.

Artigo 2º - Obriga-se a Prefeitura a dar ciência do teor desta Lei aos CORREIOS, CELPE, OI, COMPESA e Secretaria de Planejamento, ao Cadastro Municipal e ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Paulista.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Autoria: Vereador Eudes Farias

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:37FD3679

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.234/2023

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.234/2023

O PREFEITTO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com arrimo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

> EMENTA – Promove a adequação orçamentária no âmbito do Município do Paulista – Pernambuco e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R$ 2.663.002,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e três mil e dois reais) e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município do Paulista – Pernambuco um crédito especial, no valor de R$ 2.663.002,00 (dois milhões e seiscentos e sessenta e seis mil e dois reais), conforme planilhas orçamentárias em anexo.

Artigo 2º - Os recursos necessários para a abertura dos créditos especiais provirão de arrecadação referente as transferências advindas da União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada em planilhas anexas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
PRODUÇAO AUDIOVISUAL

Órgão: 24	Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude
Unidade Orçamentária	Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude
Programa	77.01.01.001.0001.1.000 – Aplicação da Lei Paulo Gustavo
Ação	77.01.01.001.0001.1.001 – Apoio a Produções Audiovisuais

33.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 846.515,09
33.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R$ 564.343,37

TOTAL DA AÇÃO	**R$ 1.410.858,46**

ANEXO II
APOIO A SALAS DE CINEMA

Órgão: 24	Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude
Unidade Orçamentária	Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude
Programa	77.01.01.001.0001.1.000 – Aplicação da Lei Paulo Gustavo
Ação	77.01.01.001.0001.1.002 – Apoio a Salas de Cinema

33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 322.489.54
TOTAL DA AÇÃO R$ 322.489,54		

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

ANEXO III
FORMAÇÃO QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO

Órgão: 24	Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude
Unidade Orçamentária	Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude
Programa	77.01.01.001.0001.1.000 – Aplicação da Lei Paulo Gustavo
Ação	77.01.01.001.0001.1.003 – Formação, Qualificação e Difusão

33.90.48.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisicas	R$ 161.910,52
TOTAL DA AÇÃO R$ 161.910,52		

ANEXO IV
DEMAIS AREAS DE CULTURA

Órgão: 24	Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude
Unidade Orçamentária	Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude
Programa	77.01.01.001.0001.1.000 – Aplicação da Lei Paulo Gustavo
Ação	77.01.01.001.0001.1.004 – Formação, Qualificação e Difusão

33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	R$ 767.743,48
TOTAL DA AÇÃO R$ 767.743,48		

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2023

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:43B964FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.2352023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

> Ementa:" Institui o programa Banco de Ração e Utensílios para Animais, no Município do Paulista e dá outras providências".

Artigo 1º - Fica instituído o Programa Banco de Ração e Utensílios para animais do Município do Paulista, com o objetivo de captar doações de rações e utensílios e promover sua distribuição, diretamente ou através de entidades previamente cadastradas – organizações não governamentais (ONGs), Protetores independentes e as pessoas e/ou familiares de baixa renda devidamente cadastradas em algum programa de Projeto Social, que possuem animais, contribuindo diretamente para a saúde animal.

Artigo 2º - Caberá ao Município do Paulista/PE através de seus órgãos competentes, organizar e estruturar o Banco de Ração e Utensílios para animais fornecendo o apoio administrativo, técnico e operacional, determinado os critérios de coleta, de distribuição, da fiscalização a ser exercida, bem como o credenciamento e o acompanhamento das entidades e/ou famílias beneficiárias devidamente cadastradas

Artigo 3º - Fica proibida a comercialização dos alimentos e Utensílios doados e coletados pelo Banco de Ração.

Artigo 4º - São finalidades do Banco de Ração do Município de Paulista.

I – Proceder à coleta, recondicionamento e armazenamento de produtos e gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo, e dos utensílios provenientes de:

Doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados á produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de produtos e gêneros alimentícios destinados aos Pets;

Doações das apreensões por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardada a aplicação das normas legais;

Doações de órgãos públicos ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

Efetuar a distribuição dos produtos e utensílios arrecadados para as entidades e/ou famílias.

II – As entidades que promovem a distribuição de ração e utensílios deverão informar quinzenalmente o número de animais atendidos com as doações do programa;

III – Os utensílios mencionados no artigo 1º caput, compreende móveis, roupas, remédios coleiras, guias, casinhas, bolsa de transporte, brinquedos e utensílios diversos.

Artigo 5º - Das equipes de coleta e distribuição, bem como das de plantão destinadas as finalidades desta Lei, participará, sempre que possível, pelo menos um profissional legalmente habilitado a ferir e atestar estarem os produtos e gêneros alimentícios em condições apropriadas para o consumo.

Artigo 6º - Para a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com outras instituições públicas e/ou privadas.

Artigo 7º - O poder Executivo regulamentará o presente Programa desta no prazo de 180 (cento e oitenta) dias dando-lhe eficácia e aplicabilidade, em especial no que tange á criação, composição e competência dos órgãos ou entidades responsáveis pela sua coordenação.

Artigo 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão á conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Autoria: Vereadora Flavia Hellen

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:39C0DD33

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.2362023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

> Ementa: Institui a "Semana Municipal de sensibilidade e conscientização sobre saúde Mental" no calendário.

Artigo 1º - Fica Instituída a "Semana Municipal de sensibilização e Conscientização sobre a "Saúde Mental" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Paulista.

Parágrafo único – A Semana de que trata o caput sera realizada na primeira semana de outubro de cada ano.

Artigo 2º - A "Semana Municipal de Sensibilização e Conscientização sobre a Saúde Mental" tem por objetivos:

I – Dar conhecimento a população acerca dos transtornos mentais que atingem nossa população;

II – Orientar a respeito do diagnostico e das formas adequadas de tratamento;

II – Detectar possíveis casos de transtornos e doenças mentais no Município; e

IV – Promover:
Seminários;
Palestras;
Oficinas;
Mobilização

Demais atividades julgadas necessárias, que venham conscientizar as famílias e a sociedade em geral sobre a importância de orientar e informar a população.

Artigo 3º - O poder Executivo regulamentará esta Lei no todo.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Autoria: Vereador Fabiano Paz

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:06CCA1A9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.2372023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Ementa: Concede a corrida de Jangadinhas o título de Patrimonio Cultural da Cidade do Paulista.

Artigo 1º - Concede o status de Patrimônio Cultural do Paulista á corrida de Jangadinhas, realizada há mais de 40 anos no Paulista.

Artigo 2º - Reconhecendo, desta forma a corrida citada no art. 1º como Patrimônio Cultural Paulistense.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Autoria: Vereadora Marcelly da Aquarela

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:96230A56

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.2382023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Ementa: Institui o "Programa Primeiros Socorros" que Dispõe sobre a implementação de formação de prevenção de acidentes e primeiros socorros aos profissionais da educação básica do sistema de ensino da cidade do paulista e dá outras providências".

Artigo 1º - Institui o "Programa Primeiros Socorros na Escola" que dispõe sobre a implementação de formação em prevenção de acidentes e primeiros socorros aos profissionais da Educação Básica e suas modalidades do Sistema de Ensino da Cidade do Paulista, com vistas ao atendimento de estudantes com a finalidade de prevenção de acidentes e assistência de primeiros socorros.

Artigo 2º - O objetivo do Programa Primeiros Socorros na Escola é fazer com que os profissionais da Educação Básica, sem prejuízo de suas demais atividades, participem de formação:

I – Para atuarem na prevenção de acidentes, exercendo os primeiros socorros e estando preparados para qualquer ação preventiva até que o suporte médico especializado torne-se possível.

Artigo 3º - Os Profissionais da Educação serão formados, na proporção mínima a ser definida de acordo com seu contingente.

Artigo 4º - As formações em prevenção de acidentes e primeiros socorros poderão ser ministradas por entidades Municipais ou estaduais especializadas em prevenção de acidentes, praticas de auxilio imediato e emergencial á população, no caso de estabelecimentos públicos, e por profissionais habilitados, no caso de estabelecimentos privados.

Parágrafo Único – A carga horária da formação necessária á aquisição de conhecimentos iniciais de prevenção de acidentes e primeiros socorros por parte dos profissionais da Educação será determinada pela pasta competente, devendo ser renovada a cada 12 (doze) meses.

Artigo 5º - Os profissionais da Educação Básica poderão receber formações de prevenção de acidentes, primeiros socorros na forma de atividades educativas e, palestras que poderão acontecer durante o período letivo regulamentar, e que poderão versar sobre:

I – Ações educativas sobre prevenção de acidentes;

II – A identificação de situação de emergências médicas;

III – Os números de telefone dos serviços públicos de atendimento de emergências;

IV – A importância da calma para lidar com as situações descritas no inciso I deste artigo.

Artigo 6º - Após a conclusão da formação, a pasta competente ficará responsável pelo certificado aos participantes, fazendo constar em local visível a certificação, bem como, o nome dos profissionais formados.

Artigo 7º - As instituições de que trata o artigo 1º desta lei, terão o prazo estipulado pela pasta competente para adaptação e adequação, a ser contados do ato de sua publicação.

Artigo 8º - O não cumprimento da presente lei acarretará a responsabilidade do agente publico quando se trata de instituição pública, e imposição de penalidades, a serem estipuladas pela autoridade administrativa as instituições privadas.

Artigo 9º - As instituições de ensino, de que trata o artigo 1º desta lei, manterão em suas dependências pessoas formadas durante todo o período em que houver estudantes sob sua responsabilidade, bem como, manter Kits de Primeiros Socorros, em conformidade com a formação recebida.

Artigo 10 - Os estabelecimentos de ensino de que trata esta lei estarão integrados á rede de atenção e urgência e emergência de sua região e

estabelecer fluxo de encaminhamento para uma unidade de saúde de referência.

Artigo 11 - As despesas resultantes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentarias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 12 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Autoria: Vereador Eudes Farias

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:B32FA951

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.2392023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

> Ementa: "Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Municipal de Paulista o Mês Maio Furta-Cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna, e dá outras providências".

Artigo 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paulista, o Mês Maio Furta-Cor, dedicado ás ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna, a ser celebrado, anualmente, no mês de maio.

Artigo 2º - As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema objetivo desta Lei poderá ser desenvolvida por meio de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

I – A conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

II – O incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e á sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

Artigo 3º - O poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Autoria: Vereadora Flavia Hellen

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:512E5A30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.544, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

> Designa servidor para exercício de função de gestor responsável pela Unidade de Identificação da Guarda Municipal no Sistema de Gestão de Identidades Funcionais padrão nacional.

O Prefeito do Município de Paulista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, das que lhes são conferidas.

RESOLVE

Designar, o servidor efetivo Maycon George da SIlva Oliveira, matrícula 11941, para exercer a função de gestor responsável pela Unidade de Identificação da Guarda Municipal no Sistema de Gestão de Identidades Funcionais padrão nacional, vinculado à Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil.

NOME	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
Maycon George da Silva Oliveira	11941	067922.664-85	Gestor

Parágrafo único: as designações de gestor do sistema, são exclusivamente ligadas à operacionalização administrativa da Guarda Civil Municipal do Paulista, não implicando quaisquer alterações de lotação ou gratificação por função ou comissão por parte do município.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulista-PE, 05 de outubro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município do Paulista

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:92B1121E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são atribuídas em função do cargo e com arrimo no que preceitua a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Institui na Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional espaços de cumprimento de prestação de serviço à Comunidade pelos Adolescentes e/ou Jovens em conflito com a Lei.

Artigo 1º - A Administração Pública Municipal direta, indireta, autárquica e fundacional do Município do Paulista viabilizará espaços de inserção para adolescentes e/ou jovem em cumprimento de Medida Socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade/PSC, nos termos do estatuído pelo art. 117 da Lei nº 8069. De 13 de julho de1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e sob acompanhamento do Centro de Referência Especializado de Assistência (CREAS) e/ou entidades conveniadas, observadas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais constante da Resolução 109, de 11 de novembro de 2009 a expedição pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) ou da que vier a substitui-la ou complementa-la embasadas ainda na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Artigo 2º - O Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS e/ou Organização da Sociedade Civil – OSC apresentará o adolescente e/ou jovem ao Órgão ou Entidade da Administração Pública seja Direta, Indireta ou Fundacional do Município do Paulista, no Estado de Pernambuco para inicio do cumprimento da Medida Socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade/PSC, sem ônus financeiro a qualquer título, presente ou futuro.

Artigo 3º - O adolescente e/ou jovem em cumprimento de Prestação de Serviço à Comunidade/PSC desenvolverá atividade de interesse geral, indicado pelo órgão público, de acordo com a sua habilidade, com o objetivo pedagógico de proporcionar-lhe aprendizado e interação social, conforme Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.

Parágrafo Único – É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.

Artigo 4º - O programa de apoio instituído pelo Município do Paulista, por meio deste decreto não excederá o período de seis meses para cada adolescente e/ou jovem assistido e que se encontrar em cumprimento de Medida de Prestação de Serviço à Comunidade, devendo o CREAS acompanhar e/ou Organização da Sociedade Civil – OSC e assistir o adolescente e/ou jovem por meio de equipe psicossocial, prestando-lhe a assistência necessária no âmbito de sua competência.

Artigo 5º - O Município do Paulista, em Pernambuco poderá celebrar convênio com o Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, com a interveniência do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para viabilizar o cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Artigo 6º - A Equipe da proteção social especial da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos realizará capacitações para os órgãos municipais que receberão os adolescentes orientando-os sobre o processo de execução e formalização da medida socioeducativa.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Dê Ciência,
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:A43D23B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com arrimo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição e posterior adaptação ou construção de unidade de ensino adequada aos fins educacionais, a ser vinculada à rede municipal de ensino do Município do Paulista;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto deste Decreto atende em sua plenitude aos interesses da Administração Pública do Município do Paulista,

D E C R E T O:

Declara de utilidade pública e Interesse Social, para fins de Desapropriação Total, o imóvel situado à Av. Dr. Claudio José Gueiros Leite, nº 973 – no Bairro do Janga – Paulista – Pernambuco, que especifica e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação total, o imóvel situado na **Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, nº 973, no bairro do Janga – Paulista – Pernambuco, CEP 53.439-000,** registrado no 1º Serviço Notarial e Registral de Paulista, Pernambuco, sob a **matrícula de nº 51.350,** compreendendo o terreno, bem como suas benfeitorias porventura existentes, inclusive os mobiliários e demais equipamentos empregados no referido imóvel, conforme avaliações especificas.

Artigo 2º - A área de que trata o art. 1º destina-se à implantação de equipamento municipal de educação.

Artigo 3º - O Município do Paulista, por intermédio da Procuradoria Geral do Município, promoverá a competente desapropriação, de forma amigável ou judicial, incorporando ao seu patrimônio o bem desapropriado.

Artigo 4º - Fica autorizada a declaração de urgência da desapropriação, quando da propositura da ação judicial, para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Artigo 5º - O órgão referido no art. 3º deste Decreto deverá apurar todos os débitos tributários passiveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 6º - Fica a Procuradoria Geral do Município, bem como a Secretaria Municipal de Educação autorizadas a promover os atos e as medidas necessárias visando efetivar a desapropriação de que trata este Decreto.

Artigo 7º - As despesas decorrentes com a execução desta desapropriação ocorrerão por conta das dotações orçamentarias oriundas da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 8º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Cientifique-se, Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:B3197480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para**a aquisição de material de expediente, atendendo as demandas da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Vanessa de Oliveira Porto
Código Identificador:FA57A4FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4782/2023 – PARECER Nº 492/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4782/2023, formulado pela servidora **ANA CARLA PAZ DE OLIVEIRA PONCIANO**, matrícula funcional n° 10668, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 492/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 09 de outubro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:72F5B000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº6410/2023 – PARECER SECAD/JUR Nº 490/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob os números e 6210/2023 formulado pela servidora **ELIEDNICE DANTAS DE ALBUQUERQUE**, matrícula **nº11.388**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 490/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 09 de outubro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:B05DDAD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6288/2023 – PARECER SECAD/JUR Nº 487/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6288/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **MARCOS CAVALCANTI DINIZ JÚNIOR**, matrícula **nº10.772**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 487/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 06 de outubro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:89C9281D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. NºS 5581 E 6436/2023 – PARECER SECAD/JUR Nº 489/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob os números 5581/2023 e 6436/2023 formulado pela servidora **PAULA MAURÍCIO DOS SANTOS**, matrícula **nº10.356**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 489/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 09 de outubro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:E92816A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5833/2023 – PARECER SECAD/JUR Nº 480/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 5833/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **IRANILDA GOMES BARBOSA ROGRIGUES**, matrícula **nº11.974**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 480/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 de outubro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:AA7CE461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. Encontram-se **HABILITADAS** as empresas abaixo informadas**: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 49.140.067/0001-10**, Itens: **04 e 05**, Valor Total: **R$ 7.522,00**; **FREEDOM DO BRASIL LTDA - CNPJ: 35.733.585/0001-33**, Itens: **11 e 12**. Valor Total: **R$ 1.947,10**; **LRF DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.464.926/0001-27**, Itens: **03 e 09**, Valor Total: **R$ 3.823,20**. **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.292,30 (treze mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos)**. Diante disto, comunico que em 11/10/2023 às 14:00, encontrar-se-á aberto prazo para manifestação de recurso. Demais informações: (81) 9 8966-8386, no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: paulistapregao1@gmail.com.

Paulista/PE, 10 de outubro de 2023.

LEONARDO DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Mendes
Código Identificador:849F2043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS)

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS).**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo de até 17/10/2023.

Paulista,10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Claudio Pereira de Souza Junior
Código Identificador:2310207B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5618/2023 – PARECER SECAD/JUR Nº 471/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 5618/2023, formulado pela servidora **ANA MARIA DE SOUZA SILVA**, matrícula **nº10.661**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 471/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 02 de outubro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:06143709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5819/2023 – PARECER Nº 485/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 5819/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **MARILENE ROSA DOS SANTOS**, matrícula funcional n° 10.425, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 485/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 05 de outubro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:4E4A3D7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5828/2023 – PARECER SECAD/JUR Nº 473/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 5828/2023, formulado pela servidora **EDWIGES BEZERRA DA SILVA LEITE**, matrícula **nº11.712**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 473/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 02 de outubro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:917019F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço e ratifico o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA URSA MAIOR E RUA JOÃO PAULO II, LOCALIZADA NO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, com fundamento no art. 24, inciso XI e art. 64, § 2°da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta da empresa: VIANORTE COSTRUÇÕES LTDA inscrita sob o CNPJ n° 20.945.413/0001-56, na Rua Henrique Justa, n° 185, Janga, Paulista/PE, 53439-190, perfazendo o valor total de 2.083.284,71 (Dois milhões e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais, e setenta e um centavos). O referido processo deverá ser publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos. Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 10 de outubro de 2023.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:84EA16D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6093/2023 – PARECER SECAD/JUR Nº 476/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6093/2023, formulado pela servidora **JURACI ALMEIDA DA SILVA**, matrícula **nº14395**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 476/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 02 de outubro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:E2458092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6142/2023 – PARECER SECAD/JUR Nº 474/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6142/2023, formulado pela servidora **ESCARLETE ALVES LEAL**,

matrícula **nº10686**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 474/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 02 de outubro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:BE88A741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6143/2023 – PARECER SECAD/JUR Nº 475/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6143/2023, formulado pela servidora **CLAUDIA HELENA RINO DA ROCHA**, matrícula **nº11.143**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 475/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 02 de outubro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:543BBC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6223/2023 – PARECER SECAD/JUR Nº 484/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6223/2023, formulado pela servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE LIMA**, matrícula **nº10800**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 484/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 05 de outubro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:C22DA6C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5836/2023 – PARECER SECAD/JUR Nº 478/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 5836/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **FRANCILDA MARIA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula **nº10.386**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 478/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 de outubro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:D323DED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5834/2023 – PARECER SECAD/JUR Nº 479/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 5834/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **ROSINEIDE FRANCISCA DOS SANTOS**, matrícula **nº 11.272**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 479/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 de outubro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:0CA57D70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5829/2023 – PARECER SECAD/JUR Nº 483/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 5829/2023, formulado pela servidora **MONICA LINS DE OLIVEIRA MELO**, matrícula **nº10432**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 483/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 04 de outubro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:619C72A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5652/2023 – PARECER Nº 482/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 5652/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **GERSON BRAZ DO NASCIMENTO,** matrícula funcional **n° 10.762,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 482/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 04 de outubro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:86E0D255

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 175/2023

CONTRATO Nº.: 175/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 001/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° **001/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços, instituída através da Portaria n. 388/2023, de 20/01/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. VI, art. 43, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI**
CNPJ/MF: 03.951.168/0001-70
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PAR EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MACRO E MICRODRENAGEM NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 10.976.702,81 (dez milhões novecentos e setenta e seis mil setecentos e dois reais e oitenta e um centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-2269 AÇAO: 4036 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Estimativo
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **03/10/2023 a 02/10/202**

ASSINATURA: **03/10/2023**

GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS
Secretário de Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:29A35DCA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 169/2023

CONTRATO Nº.: 169/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 025/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO n° **016/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº Comissão Pemanente de Licitação de Pregão II, instituída através da Portaria n. 836/2023 de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
CONTRATADA: **SL CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ/MF: 07.602.126/0001-85
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA APOIO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO NOS SERVIÇOS DE PODAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
VALOR TOTAL: R$ 991.843,20 (novecentos e noventa e um mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos)
EMPENHO: **2023-2136, 2023-2135 AÇÃO: 4044, 4033 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 17510000,15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Estimativo
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **19/09/2023 a 18/09/2024**

ASSINATURA: **19/09/2023**

GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS
Secretária de Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:A5287551

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 065/2023

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 0264/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 065/2023, Objeto: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de 10 (dez) ônibus destinados ao transporte escolar. Valor Total Estimado: R$ 6.017.253,50 (seis milhões dezessete mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 25/10/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do dia 25/10/2023. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, N° 026 – Nobre – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 10 de outubro de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:A2B5EC94

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 008/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 008/23
Processo Adm: Nº SEDUC 012/2023
Objeto: Registro de preço consignado em Ata para futura e eventual aquisição com entrega parcelada, de mobiliários destinados às Unidades Escolares deste Município.
Empresas vencedoras valor total: R$4.838.921,50(quatro milhões e oitocentos e trinta e oito mil e novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos):**IND. E COM. MÓVEIS KUTZ EIRELI**(11295284000107) com os lotes: 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57 no valor total de R$4.838.921,50 (quatro milhões e oitocentos e trinta e oito mil e novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
Itens cancelados:17, 18, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37
Itens fracassados:3, 5, 24 e 44

PAULISTA - PE, 10 de outubro de 2023

EDNALDO LEITE DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:CEE0AEB6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 104/2023

PORTARIA SEDUC Nº 104/2023, de 10 de outubro 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão especial temporária de fiscalização e elaboração do edital de abertura do Processo Seletivo Interno para escolha de Gestores Escolares;

A Secretária de Educação do Município do Paulista, nomeada pela Portaria Nº 0685/2023, datada em 05/04/2023, Dra. Kátia Clemente Batista, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, bem como em atenção a lei municipal de nº 5.133/2022.

RESOLVE:

Art. 1º**NOMEAR**Comissão especial temporária de fiscalização e elaboração do edital de abertura do Processo Seletivo Interno para escolha de Gestores Escolares das escolas municipais do Paulista.
Inaldo do Nascimento Ferreira, Matrícula - 11494
Glauber Giane Alves de Brito, Matrícula - 3606
Ana Rosemary Pereira Leite, Matrícula - 5353
Simone Almeida Marinho de Lima, Matrícula - 10374
Art. 2º À Comissão Especial compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos do referido processo, bem como:
I - Fiscalizar a elaboração do edital e as seguintes etapas do processo;
II - Acompanhar e supervisionar o referido processo;
III - Elaborar os termos das publicações pertinentes ao processo.

Parágrafo único – Na implementação dos trabalhos a Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e economicidade de demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.
Art. 3º Nomeia Pamella Elayna Camelo de Souza Silva, Matrícula nº 46117 para apoiar os trabalhos da Comissão Julgadora.

Art. 4º Revogada as disposições em contrário, este ato entra em vigor a partir desta data.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paulista/PE, 10 de outubro de 2023

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:ECCA64CB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 066/2023

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 0265/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 066/2023, Objeto: aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, destinados às Escolas Municipais, setores administrativos e premiações das olimpíadas Maker, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação. Valor Total Estimado: R$ 591.138,62 (quinhentos e noventa e um mil cento e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:00h do dia 25/10/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:10h do dia 25/10/2023. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, N° 026 – Nobre – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 10 de outubro de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:56869566

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PROFESSORES

A Secretaria de Educação Municipal do Paulista, fundamentada no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste ato representada pela Secretária de Educação Sra. KATIA CLEMENTE BATISTA, vem por meio deste CONVOCAR os classificados abaixo relacionados, aprovados na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 0001/2023, para contratação temporária de professores em seus respectivos cargos, a se apresentarem no dia 16/10/2023 das 8h às 13h, na Sede da secretaria de Educação, situada Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 90 Centro Paulista/PE CEP: 53401-460, com a documentação requerida em Edital para contratação:

ANOS INICIAIS EDUCAÇÃO ESPECIAL 53º à 64º

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paulista/PE, 10 de outubro de 2023.

YVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:4CC65BEA

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE - DISPENSA ELETRÔNICA 005/2023

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA O RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº068 /2023 - DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº005/2023**, **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA EM SAÚDE, PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA REALIZAR ANUALMENTE A VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA NA POPULAÇÃO CANINA E FELINA DOMÉSTICA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFAÇÕES CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

DATA: 16/10/2023 AS 14:00h

LOCA: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

Paulista, 10 de setembro de 2023

MARIA APARECIDA BARRETO
Condutor de Processo

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:B446373B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2023
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: Registro De Preço Tem Por Objetivo, A Possível Contratação De Empresa (S), Visando Aquisição De Material Permanente Para Suprir As Necessidades E Atendimento Diário Das Demandas Da Prefeitura Municipal De Araripina E Suas Respectivas Secretarias, Conforme Especificações Constantes No Termo De Referência E Neste Edital. ApósO Processamento Do Pregão Eletrônico Nº 22/2023, O Município De Araripina, Nos Termos Que Dispõe As Leis Nºs 8.666/93 E 10.520/2002 E Em Face Do Resultado Obtido Neste Certame, ResolveRegistrar Os Preços, De Seu Objeto Na Seguinte Maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 31/2023
Fornecedor: **MARINALVA BENICIA DE AMORIM EIRELI ME**, com sede na Rodovia BR316, nº416 Zona urbana Araripina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.391.851/0001-66, Conforme Tabela Abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**CADEIRA FIXA** S/ BRAÇO, ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM POLIPROPILENO.	UNID	30	289,41	8.682,30
2	**CADEIRA GIRATÓRIA** C/ BASE Á GÁS E REGULAGEM DE ENCOSTO, COM RODÍZIO, ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADO COM SUPORTE PARA BRAÇO.	UNID.	20	773,17	15.463,40
3	**CADEIRA GIRATÓRIA** C/ BASE Á GÁS E REGULAGEM DE ENCOSTO, COM RODÍZIO, ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADO SEM SUPORTE PARA BRAÇO	UNID.	20	700,00	14.000,00
4	**CADEIRA GIRATÓRIA** C/ BASE Á GÁS, ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM POLIPROPILENO TIPO PRESIDENTE, COM SUPORTE PARA BRAÇO	UNID.	20	965,82	19.316,40
5	**CADEIRA TIPO PRESIDENTE** CADEIRA PRESIDENTE COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PRETO, REVESTIMENTO DO ASSENTO EM COURO ECOLÓGICO PRETO, BASE GIRATÓRIA AÇO / CAPA COM REGULAGEM DE ALTURA Á GÁS, MECANISMO RELAX COM TRAVA, BRAÇO FIXO INTEGRADO COM APOIO EM POLIPROPILENO NA COR DO ENCOSTO. DIMENSÕES DO ASSENTO: (L X P): 47 X 42 CM DIMENSÕES DO ENCOSTO: (L X P): 46 X 61 CM.	UNID.	20	961,85	19.237,00
6	**CADEIRA TIPO DIRETOR** 28001 COM REGULAGEM DE ALTURA	UNID.	10	1.197,50	11.975,00
13	**ARMÁRIO ALTO EM MDF** COM ACABAMENTO EM BP, 02 PORTAS EM MDF DE 25 MM, 03 PRATELEIRAS EM MDF DE 25 MM QUE SUPORTAM NO MÁXIMO 13 KG CADA, 02 PUXADORES, DOBRADIÇAS METÁLICAS, SAPATAS NIVELADORAS E REGULÁVEIS, MEDIDAS APROXIMADAS (CM) AXLXP: 160X80X35CM	UNID.	20	1.600,00	32.000,00
17	**CADEIRA COM SUPORTE PARA BRAÇO**, CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM COURO ECOLÓGICO PRETO, REGULAGEM DE ALTURA Á GÁS, BRAÇO EM POLIPROPILENO E ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA. MEDIDAS:ALTURA DO ASSENTO: 42CM COM PISTÃO FECHADO E 52CM COM PISTÃO ABERTO.LARGURA DO ASSENTO: 46CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 42CM	UNID.	20	894,98	17.899,60
18	**CADEIRA SEM SUPORTE PARA BRAÇO**, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇOS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PRETO, MECANISMO COM REGULAGEM DE ALTURA, BASE GIRATÓRIA NA COR PRETA. DIMENSÕES: ALTURA: 87,5CM X LARGURA: 48 CM X PROFUNDIDADE: 45CM	UNID.	20	655,00	13.100,00
19	**MESA QUADRADA** CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, MEDIDAS A X L X P: 72 X 68 X 68CM UND 70 - MARCA SUGERIDA – TRAMONTINA OU SUPERIOR.	UNID.	10	191,92	1.919,20
22	**MESA AUXILIAR**; TAMPO MDPBP 25MM COM BORDAS DE PVC 2MM; PÉ BASE EM TUBO OBLONGO #20 (0,90MM); ALMOFADA EM CHAPA #28 (0,40MM); RETAGUARDA EM CHAPA #24 (0,60MM); ITENS DE SÉRIE: 04 SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM POLIPROPILENO PÉS, ALMOFADAS E RETAGUARDAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA).	UNID.	15	798,21	11.973,15
35	**ESTAÇÃO DE TRABALHO ILHA COM 4 LUGARES** - 02 GAVETAS FIXOS PARA CADA LUGAR / TAMPO EM MELAMÍNICO MDF 15MM / ESTRUTURA EM AÇO / COM TRATAMENTO ANTE DERRAPANTE / ACABAMENTO E PINTURA EM EPÓXI / MEDINDO 1,40 X 1,40 / PAINEL SUSPENSO 1,40 (L) / COM SUPORTE CPU	UNID.	08	4.463,36	35.706,88
36	**ESTAÇÃO DE TRABALHO ILHA COM 6 LUGARES** MESA COM LARGURA DE 1,50 X 0,40 CM.ESTAÇÕES DE TRABALHO-6 LUGARES: UMA ESTAÇÃO COM DOIS LUGARES COM COMPRIMENTO DE 3,68 X 0,60 DE LARGURA E 0,75 DE ALTURA, COM DOIS MÓDULOS GAVETEIROS. UMA ESTAÇÃO COM QUATRO LUGARES COM COMPRIMENTO DE 5,79 X 0,60 DE LARGURA E 0,75 DE ALTURA, COM QUATRO MÓDULOS GAVETEIROS. ESTAÇÕES DE TRABALHO- 3LUGARES: - UMA ESTAÇÃO COM TRÊS LUGARES COM COMPRIMENTO DE 3,60 X 0,60 DE LARGURA E 0,75 DE ALTURA, COM TRÊS MÓDULOS GAVETEIROS.	UNID	08	6.683,37	53.466,88
37	**MESA REDONDA REUNIÃO 01** – TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO DE PS 2 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2 MM. ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR 04 TUBOS PARA SUPORTE DO TAMPO DE SEÇÃO RETANGULAR, SOLDADOS ENTRE ELES E NO TUBO CENTRAL ATRAVÉS DE SOLDA MIG, TUDO CENTRAL DE AÇO DE 3", DE 1,06 MM DE ESPESSURA E 04 PATAS COMPOSTAS POR TUBO OBLONGO FIXADOS NO TUBO CENTRAL POR SOLDA MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS, DEVERÃO RECEBER UM PRÉ TRATAMENTO POR BANHO DE FOSFATO DE FERRO SPRAY POLIAMOROFO MULTIMETAL E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 80 A 120 MICRANS, E CURADA EM ESTUFA A 200 GRAUS COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 32MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO.	UNID.	05	1.161,63	5.808,15
39	**CADEIRAS EMPILHÁVEIS PARA AUDITÓRIO**, UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA PARA ESCOLAS E AUDITÓRIOS - LINHA HOTEL AUDITÓRIO. CARACTERÍSTICAS: REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO ENCOSTO: L47 X A33 CM ASSENTO: L46 X P40.5 CM MEDIDAS: L61 X A85 X P56 CM ALTURA DO ASSENTO:44 CM COM BRAÇOS; PRANCHETA ESCAMOTEAVEL EMPILHAVEL DE 7 EM 7 PESO: 8 KG, COR A COMBINAR.	UNID	90	900,00	81.000,00
40	**MESA RETA** PÉ PAINEL, MEDINDO: 1,40 X 0,60 X 0,74CM, ESPESSURA DA MADEIRA 25MM, COM 02 GAVETAS COM CHAVE, CORREDIÇA TELESCÓPICA E TRAVA NA PRIMEIRA GAVETA.	UNID	10	1.194,00	11.940,00
41	**CADEIRAS EMPILHÁVEIS PARA AUDITÓRIO**, UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA PARA ESCOLAS E AUDITÓRIOS - LINHA HOTEL AUDITÓRIO. CARACTERÍSTICAS: REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO ENCOSTO: L47 X A33 CM ASSENTO: L46 X P40.5 CM MEDIDAS: L61 X A85 X P56 CM ALTURA DO ASSENTO:44 CM COM BRAÇOS; PRANCHETA ESCAMOTEAVEL EMPILHAVEL DE 7 EM 7 PESO: 8 KG, COR A COMBINAR.	UNID	30	900,00	27.000,00
	TOTAL				**R$380.487,96**

Data de assinatura: Araripina-PE 04 de SETEMBRO de 2023.
Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE 04 de SETEMBRO de 2023**.**

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D2FBC78C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2023
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: Registro De Preço Tem Por Objetivo, A Possível Contratação De Empresa (S), Visando Aquisição De Material Permanente Para Suprir As Necessidades E Atendimento Diário Das Demandas Da Prefeitura Municipal De Araripina E Suas Respectivas Secretarias, Conforme Especificações Constantes No Termo De Referência E Neste Edital. ApósO Processamento Do Pregão Eletrônico Nº 22/2023, O Município De Araripina, Nos Termos Que Dispõe As Leis Nºs 8.666/93 E 10.520/2002 E Em Face Do Resultado Obtido Neste Certame, ResolveRegistrar Os Preços, De Seu Objeto Na Seguinte Maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 32/2023
Fornecedor: **M DAS DORES F GONCALVES ME**, com sede na AV Antônio de Barro Muniz nº563 Centro, Araripina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.340.735/0001-90, Conforme Tabela Abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	**LONGARINA DE 3 LUGARES**, COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM POLIPROPILENO.	UNID.	20	1.039,00	20.780,00
8	**LONGARINA DE 4 LUGARES**, COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM POLIPROPILENO	UNID.	20	1.380,00	27.600,00
9	**LONGARINA DE 5 LUGARES**, COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM POLIPROPILENO	UNID.	15	1.520,00	22.800,00
10	**ESTANTE EM AÇO**, COM 6 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS COM REFORÇO NAS PRATELEIRAS PÉS EMBORRACHADOS	UNID.	10	775,00	7.750,00
11	**ARMÁRIO DE MADEIRA** COM 2 PORTAS MEDIDAS: APROXIMADAS – COMP. 0,90 CM, LARGURA: 0,40CM, ALTURA: 1,.60CM	UNID.	20	1.670,00	33.400,00
14	**ARMÁRIO ALTO ABERTO** EM MADEIRA 500X800X1600MM. A) CORPO DO ARMÁRIO - EM MADEIRA DE 18MM DE ESPESSURA E TAMPO COM 25MM DE ESPESSURA, AMBOS COM DENSIDADE MÉDIA DE 600 KG/M³, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO EM AMBAS AS FACES, ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 0.45MM. NA COR ARGILA. B) PRATELEIRAS - EM MADEIRA 18MM DE ESPESSURA. NA COR ARGILA. C) RODAPÉ - CONFECCIONADO EM CHAPA METÁLICA PERFILADA TIPO "U" 20X50MM COM 1,5MM DE ESPESSURA, SAPATAS REGULÁVEIS COM ROSCA M6 E INJETADAS EM POLIETILENO COPOLÍMERO	UNID.	20	1.430,00	28.600,00
15	**ARMARIO BAIXO** ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS COM 01 PRATELEIRA COM CHAVE, ESPESSURA DA MADEIRA DE 25MM. MEDINDO: 0,80 X 0,45 X 0,74CM.	UNID.	10	995,00	9.950,00
16	**ARMÁRIO COM PRATELEIRA** CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM (MDF), REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO E BORDAS COM FITA DE PVC DE 0,45MM, COM FUNDO EM DURATREE. ARMÁRIO COM CHAVE METÁLICA E PUXADORES EM PVC, MEDIDAS: 1,60X0,80X0,40	UNID.	20	1.528,00	30.560,00
20	**GAVETEIRO:** GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS, SENDO 01 GAVETÃO PARA PASTA SUSPENSA, POSSUI CHAVE, CORREDIÇA TELESCÓPICA E TRAVA NA PRIMEIRA GAVETA, TAMPO CONFECCIONADO EM BP DE 15MM. MEDINDO: 37,7 X 0,45 X 0,64CM.	UNID.	10	1.155,00	11.550,00
21	**MESA PARA ESCRITÓRIO** MESA RETA PÉ PAINEL, MEDINDO: 1,20 X 0,60 X 0,74CM, ESPESSURA DA MADEIRA 25MM, COM 02 GAVETAS COM CHAVE, CORREDIÇA TELESCÓPICA E TRAVA NA PRIMEIRA GAVETA.	UNID.	15	1.165,00	17.475,00
23	**PORTA CPU**; BASE EM MDPBP 15MM COM FITA PVC DE 0,45MM; SUPORTE U EM #26 (0,45MM); ITENS DE SÉRIE: 04 RODÍZIOS SENDO 2 COM TRAVA E 2 SEM TRAVA; SUPORTE EM U EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA).	UNID.	15	330,00	4.950,00
24	**MESA TIPO L** - MESA EM L MEDINDO 1,20 X 0,60 X 0,74 + 0,80 X 0,60 X 0,74 COM CONEXÃO 90º, 60 X 60, ESPESSURA DA MADEIRA 25MM, COM 02 GAVETAS COM CHAVE E CORREDIÇA TELESCÓPICA E TRAVA NA PRIMEIRA GAVETA.	UNID.	15	1.995,00	29.925,00
25	**GAVETEIRO SUSPENSO** COM DUAS GAVETAS COM PARAFUSOS PARA FIXAR NA MESA.	UNID.	05	446,00	2.230,00
38	**APARADOR** – DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: ALTURA: 80 CM LARGURA: 109 CM PROFUNDIDADE: 38 CM - FABRICADO EM MDF E MDP; - 2 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS; - PÉS PALITO EM MADEIRA MACIÇA;	UNID.	05	830,00	4.150,00
	TOTAL				**R$251.720,00**

Data de assinatura: Araripina-PE 04 de SETEMBRO de 2023**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE 04 de SETEMBRO de 2023**.**

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E9FBBF65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
ERRATA Nº 003/2023 NOVO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 002/2023 SELEÇÃO DE PROJETOS NA LINGUAGEM AUDIOVISUAL

OBJETO: A Secretaria Municipal de Cultura de Arcoverde, no uso de suas atribuições, torna públicas as informações para solicitação de subsídio através do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DA LINGUAGEM AUDIOVISUAL DE ARCOVERDE. Este edital integra o conjunto de ações criado para a implementação da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022) no âmbito municipal. A presente Errata tem a finalidade de promover as seguintes alterações no Edital nº 002/2023, com o objetivo de prorrogar o prazo de publicação dos projetos aprovados na análise artística, na linguagem audiovisual:
Edital - Item 1- DO CALENDÁRIO:
Onde se lê:
1. DO CALENDÁRIO

a) PUBLICAÇÃO DO EDITAL	25/08/2023
b) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	30/08/2023
c) PRAZO DE INSCRIÇÕES	de 31/08/2023 a 18/09/2023
d) PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS NA FASE DOCUMENTAL	22/09/2023
e) PERÍODO DE RECURSOS	27/09/2023
f) PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS	29/09/2023
g) PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS NA ANÁLISE ARTÍSTICA	02/10/2023
h) PERÍODO DE RECURSOS	05/10/2023
i) PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS	10/10/2023
j) ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	de 10/10/2023 a 16/10/2023
k) PUBLICAÇÃO FINAL DOS PROJETOS CONTEMPLADOS	18/10/2023
l) PERÍODO DE REPASSE DOS RECURSOS	19/10/2023 a 20/11/2023

Leia-se:
1. DO CALENDÁRIO

a) PUBLICAÇÃO DO EDITAL	25/08/2023
b) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	30/08/2023
c) PRAZO DE INSCRIÇÕES	de 31/08/2023 a 22/09/2023
d) PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS NA FASE DOCUMENTAL	28/09/2023
e) PERÍODO DE RECURSOS	28/09/2023 a 03/10/2023
f) PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS	05/10/2023
g) PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS NA ANÁLISE ARTÍSTICA	18/10/2023
h) PERÍODO DE RECURSOS	18/10/2023 a 24/10/2023
i) PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS	25/10/2023
j) ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	25/10/2023 a 01/11/2023
k) PUBLICAÇÃO FINAL DOS PROJETOS CONTEMPLADOS	06/11/2023
l) PERÍODO DE REPASSE DOS RECURSOS	08/11/2023 a 20/11/2023

Arcoverde/PE, 10 de outubro de 2023

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretária de Cultura

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:F72C2EDA

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
ERRATA Nº 003/2023 NOVO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 003/2023 SELEÇÃO DE PROJETOS DE SEGMENTOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS

OBJETO: A Secretaria Municipal de Cultura de Arcoverde, no uso de suas atribuições, torna públicas as informações para solicitação de subsídio através do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE SEGMENTOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE ARCOVERDE. Este edital integra o conjunto de ações criado para a implementação da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022) no âmbito municipal, e refere-se ao ART. 8º: APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA QUE NÃO O AUDIOVISUAL.
A presente Errata tem a finalidade de promover as seguintes alterações no Edital nº 003/2023, com o objetivo de prorrogar o prazo de publicação dos projetos aprovados na análise artística de Segmentos Artísticos-Culturais:
Edital - Item 1- DO CALENDÁRIO:
Onde se lê:
1. DO CALENDÁRIO

a) PUBLICAÇÃO DO EDITAL	25/08/2023
b) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	30/08/2023
c) PRAZO DE INSCRIÇÕES	de 31/08/2023 a 18/09/2023
d) PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS NA FASE DOCUMENTAL	22/09/2023
e) PERÍODO DE RECURSOS	27/09/2023
f) PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS	29/09/2023
g) PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS NA ANÁLISE ARTÍSTICA	02/10/2023
h) PERÍODO DE RECURSOS	05/10/2023

i) PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS	10/10/2023
j) ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	de 10/10/2023 a 16/10/2023
k) PUBLICAÇÃO FINAL DOS PROJETOS CONTEMPLADOS	18/10/2023
l) PERÍODO DE REPASSE DOS RECURSOS	19/10/2023 a 20/11/2023

Leia-se:
1. DO CALENDÁRIO

a) PUBLICAÇÃO DO EDITAL	25/08/2023
b) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	30/08/2023
c) PRAZO DE INSCRIÇÕES	de 31/08/2023 a 22/09/2023
d) PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS NA FASE DOCUMENTAL	28/09/2023
e) PERÍODO DE RECURSOS	28/09/2023 a 03/10/2023
f) PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS	05/10/2023
g) PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS NA ANÁLISE ARTÍSTICA	18/10/2023
h) PERÍODO DE RECURSOS	18/10/2023 a 24/10/2023
i) PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS	25/10/2023
j) ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	25/10/2023 a 01/11/2023
k) PUBLICAÇÃO FINAL DOS PROJETOS CONTEMPLADOS	06/11/2023
l) PERÍODO DE REPASSE DOS RECURSOS	08/11/2023 a 20/11/2023

Arcoverde/PE, 10 de outubro de 2023

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretária de Cultura

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:3412230C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 126/2023 PM, Processo Licitatório nº 00066/2023. Pregão Eletrônico nº 00016/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de placas para sinalização vertical para uso no trânsito conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras do Município de Bom Jardim/PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA - ME, com sede na Rua Manoel Teixeira, nº 50, Fundos, Bairro Centro. CEP: 99.950-000. Tapejara/RS, inscrita no **CNPJ: 37.652.289/0001-33.**						
Valor Total da Ata R$ 3.675,00 (três mil, seiscentos e sete cinco reais)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Placa de sinalização vertical de trânsito octogonal, 0,50x0,50m com indicação PARE – R–1. Para sinalização de trânsito, totalmente refletiva, em chapa de aço 18 galvanizado, previamente tratada contra ferrugem, fundo primer e acabamento em pintura eletrostática preta. Películas refletivas gt (grau técnico prismático abnt nbr 14.644/2007 tipo i–a), simbologia e pictograma em película preta, legenda abnt nbr 14.644/2007. Com durabilidade de no mínimo 5 anos.	própria	UND	35	R$ 105,00	R$ 3.675,00
TOTAL						**R$ 3.675,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 05/10/2023

Bom Jardim, 05 de outubro de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 127/2023 PM, Processo Licitatório nº 00066/2023. Pregão Eletrônico nº 00016/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de placas para sinalização vertical para uso no trânsito conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras do Município de Bom Jardim/PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Vencedor: S A M SINALIZAÇÃO UNIPESSOAL LTDA - ME, com sede na Rua Teixeira de Freitas, nº 239, CEP: 09.220-720, Bairro Utinga, Santo André/SP, inscrita no **CNPJ: 35.634.604/0001-74**						
Valor Total da Ata R$ 2.000,00 (dois mil reais)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Placa de sinalização vertical de trânsito quadrado, 0,50x0,50m com indicação, A–18, A–32b e A–33b. Para sinalização de trânsito, totalmente refletiva, em chapa de aço 18 galvanizado, previamente tratada contra ferrugem, fundo primer e acabamento em pintura eletrostática preta. Películas refletivas gt (grau técnico prismático abnt nbr 14.644/2007 tipo i–a), simbologia e pictograma em película preta, legenda abnt nbr 14.644/2007. Com durabilidade de no mínimo 5 anos.	DIVERSAS	UND	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00

TOTAL	**R$ 2.000,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 05/10/2023

Bom Jardim, 05 de outubro de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:B82D3154

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: **Processo Licitatório n° 040/2023.**
Pregão Eletrônico nº 018/2023 – SRP.
Ata de Registro de Preços nº 036 e 037-10/2023.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, por intermédio do Secretário Municipal de Educação, Gestor do **FME, Sr**. **Erivan Lopes Peixoto**, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para o conhecimento dos interessados, o extrato do Registro de Preços que tem por objeto: A presente Ata de Registro formal de preços para eventual e futura Objeto: Compras. Constitui o objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KITS DE BRINQUEDOS e EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS**, para atender as Unidades Escolares de Ensino do Município de Brejão/PE, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Conforme especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, com quantias máxima e para entrega conforme necessidade do Fundo Municipal de Educação – FME do Ente Municipal.

Ata	Fornecedor Registrado	Vencedor do(s) Item(ns)	Valor Global R$
036-10/2023	Empresa: **CEMS Papeis e Cia Ltda EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.429.363/0001-63, estabelecido na Rua Manoel Borba, nº 18, Bairro: Santo Antônio, CEP.: 55.290-000, Garanhuns-PE.	**Item: 001** **01 (uma) Und.** **Processo nº.** 23400.001338/2020-23 **Documento nº.** 202102026-8.	**R$ 35.720,00**
037-10/2023	Empresa: **MASTER Distribuidora de Produtos Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, estabelecido na Rod BR-423, nº 173, DP 05, Bairro: Heliópolis, CEP.: 55.293-000, Garanhuns-PE.	**Item: 002** **08 (oito) Und** **Item: 003** **14 (quatorze) Und** **Processo nº.** 23400.001340/2020-01 **Documento nº.** 202102028-5.	**R$ 28.617,44** **R$ 65.644,18**

Data de Assinatura da Ata: 02 de outubro de 2023.

Validade da Ata: 12 (doze) meses.

A publicação da íntegra das Atas de Registro de Preços encontram-se disponível no Portal Oficial do Município de Brejão/PE, - https://brejao.pe.gov.br.

Brejão - PE, 10 de outubro de 2023.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação - Gestor do FME.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:2FDB3B3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/PMCSA-SMPROS/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais – Informa: Processo Administrativo: Nº103/2023 - Processo Licitatório: Nº 058/PMCSA-SMPROS/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 019/PMCSA-SMPROS/2023. Tramitação: 1ª CPL. Natureza do Objeto: Aquisição – Descrição do Objeto: Registro de preços para pelo prazo de 12 (doze) meses para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO, TAIS COMO: TRAVESEIROS, LENÇÓIS, MANTAS E COLCHÕES, para as Famílias em atendimento referenciadas pelos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS., conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a homologação de seu objeto conforme seguinte maneira:

DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)				
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**

1	**316,232**	TRAVESSEIRO 180 FIOS: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRAVESSEIRO REVESTIDO COM TECIDO 100% ALGODÃO COM NO MÍNIMO 180 FIOS; ANTIÁCAROS, ANTIALÉRGICO, LAVÁVEL; ESPUMA 100% POLIURETANA OU FIBRAS SILICONADAS; COR: A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO; MEDINDO: 50X70CM.	UND.	1,000
2	**459,572**	LENÇOL PERCAL C/ELÁSTICO 180 FIOS: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LENÇOL COM ELÁSTICO LISO, TECIDO PERCAL, COM NO MÍNIMO 180 FIOS, 100% ALGODÃO; MEDINDO: (LXCXA) 0,88X1,88X0,30 METROS COM VARIAÇÃO DE ± 10%; A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	UND.	1,000
3	**459,579**	LENÇOL PERCAL C/ELÁSTICO 180 FIOS: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LENÇOL COM ELÁSTICO LISO, TECIDO PERCAL, COM NO MÍNIMO 180 FIOS, 100% ALGODÃO; MEDINDO: (LXCXA) 1,38X1,88X0,30 METROS COM VARIAÇÃO DE ± 10%; A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	UND.	500
4	**57,746**	MANTA CASAL -TECIDO EM MICROFIBRA, TOQUE MACIO E SUAVE. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER - EM CORES-LISA TAMANHO: 2,20M X 2,00M. COM VARIAÇÃO DE ± 10%.	UND.	500
5	**57,746**	MANTA SOLTEIRO - TECIDO EM MICROFIBRA, TOQUE MACIO E SUAVE. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER - EM CORES-LISA TAMANHO: 1,50M X 2,00M COM VARIAÇÃO DE ± 10%.	UND.	1,000
DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP)				
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**
6	**459,468**	COLCHÃO DE SOLTEIRO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM ESPUMA 100% POLIURETANO DENSIDADE 33, REVESTIDO DE TECIDO POLIÉSTER COM ALGODÃO OU VISCOSE. DIMENSÕES 88CM (+/- 3 CM). LARGURA, 1,88CM (+/- 3 CM). COMPRIMENTO, 18CM ALTURA (+/- 2 CM). GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. GARANTIA MINIMA 12 MESES.	UND.	250
7	**459,470**	COLCHÃO DE CASAL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM ESPUMA 100% POLIURETANO DENSIDADE 45, REVESTIDO DE TECIDO POLIÉSTER COM ALGODÃO OU VISCOSE. DIMENSÕES 1,38CM (+/- 3 CM). LARGURA, 1,88CM (+/- 3 CM). COMPRIMENTO, 18CM (+/ - 2 CM). ALTURA . GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UND.	125
DISPUTA AMPLA				
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**
8	**459,468**	COLCHÃO DE SOLTEIRO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM ESPUMA 100% POLIURETANO DENSIDADE 33, REVESTIDO DE TECIDO POLIÉSTER COM ALGODÃO OU VISCOSE. DIMENSÕES 88CM (+/- 3 CM). LARGURA, 1,88CM (+/- 3 CM). COMPRIMENTO, 18CM ALTURA (+/- 2 CM). GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. GARANTIA MINIMA 12 MESES.	UND.	750
9	**459,470**	COLCHÃO DE CASAL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM ESPUMA 100% POLIURETANO DENSIDADE 45, REVESTIDO DE TECIDO POLIÉSTER COM ALGODÃO OU VISCOSE. DIMENSÕES 1,38CM (+/- 3 CM). LARGURA, 1,88CM (+/- 3 CM). COMPRIMENTO, 18CM (+/ - 2 CM). ALTURA . GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UND.	375

Sagrando-se vencedoras a empresas:

EMPRESA 1: L B COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 20.470.692/0001-49. ITENS ARREMATADOS – 1 e 2 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP). PELO VALOR TOTAL DE VALOR DE R$ 47.480,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

EMPRESA 2: FL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO LTDA - CNPJ: 34.333.903/0001-06 ITENS ARREMATADOS: 3 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), 6 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP) e 7 DISPUTA AMPLA. PELO VALOR TOTAL: R$ 103.205,00 (CENTO E TRÊS MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS).

EMPRESA 3: NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - CNPJ: 42.961.833/0001-69 - ITENS: 4 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP). PELO VALOR TOTAL: R$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS).

EMPRESA 4: J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 37.253.522/0001-05, ARREMATANTE DOS ITENS: 5 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP). PELO VALOR TOTAL: R$ 24.410,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS).

EMPRESA 5: NORDESPUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 10.375.624/0001-47, ARREMATANTE DOS ITENS: 8 e 9 - DISPUTA AMPLA. PELO VALOR TOTAL: R$ 290.040,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL E QUARENTA REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 10 de outubro de 2023.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:5DFF0787

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º 01/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Camocim de São Félix - PE
CNPJ: 44.387.548/0001-01

EDITAL N º 01/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI - BIÊNIO 2024/2026

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Camocim de São Félix – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n°455/2015, e 524/2017 **TORNA PÚBLICO** e **CONVOCA** representantes da Sociedade Civil Organizada, no âmbito do município de Camocim de São Félix, para o processo de escolha dos novos membros que irão compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CDMPI no biênio 2024/2026, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para a eleição, os representantes da Sociedade Civil deverão pertencer a entidades não governamentais atuantes no campo do atendimento, promoção e assessoria na defesa dos direitos da pessoa idosa. A referida eleição ocorrerá no dia 25 de Outubro de 2023, das 14h às 16 horas, no Clube União de Camocim de São Félix, localizado à Rua Manoel Alves, S/N - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000;
1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas para as entidades da Sociedade Civil;
1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização da eleição propriamente dita, mediante a votação de todas as entidades inscritas;
1.4 A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix e fixado em mural da: Prefeitura Municipal, Secretaria de Assistencia Social , Ministério Público local, e Câmara Municipal de Vereadores;
1.5 Os representantes da Sociedade Civil ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 anos.
a) Órgãos de classe e sindicatos de profissionais com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento, assessoria e promoção de direitos da pessoa idosa;
b) As Associações de aposentados;
c) As organizações de grupo ou movimento de idosos, devidamente legalizada e/ou processo de legalização reconhecida por seu trabalho e em atividade a mais de 01 (um) ano;
d) Entidades de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção de direitos do idoso;
e) Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI em funcionamento há mais de 01 (um) ano;
f) Instituições de Ensino Superior;
g) Outras entidades legalmente constituídas, com funcionamento regular por tempo de atuação superior a 01 (um) ano, desde que comprovem possuir políticas explícitas e permanentes de atendimento ou assessoramento de defesa e garantia de direitos doidoso.

1 – DAS VAGASDO CMDI

1.1 – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, entidades não governamentais atuantes no campo do atendimento, promoção e assessoria na defesa dos direitos da pessoa idosa nas seguintes categorias:
a) 02 (dois) representantes de associação de aposentados ou órgãos de classe ou sindicatos de profissionais com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento, assessoria e promoção de direitos da pessoa idosa, ou organização de grupo ou movimentos da pessoa idosa, devidamente legalizada e/ou processo de legalização reconhecida por seu trabalho, e em atividade a mais de 01 (um ano);
b) 02 (dois) representantes de entidades de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção de direitos da pessoa idosa ou, representantes de Instituições de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPI) em funcionamento há mais de 01 (um) ano, ou representante de outras entidades legalmente constituídas, com funcionamento regular por tempo de atuação superior a 01 (um) ano, desde que comprovem possuir políticas explícitas e permanentes de atendimento ou assessoramento de Defesa e Garantia de Direitos do Idoso;
1.2 – Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente e as entidades não governamentais indicarão os membros titulares e suplentes para comporem o conselho.
1.3 – Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição;

2 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

2.1 – Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
b) Cópia da ata da última reunião;
c) Cópia da ata de Posse da atual Diretoria;
d) Cópias de RG e CPF do (os) representante (s) das Entidades

2.1 – Para a organização de grupos ou movimentos da pessoa idosa em processo de legalização:

a) Declaração do gestor local da pasta de Assistência Social, reconhecendo seu trabalho e especificando o período de atuação da organização de grupo ou movimentos da pessoa idosa.
b) Cópia da ata de reunião autorizando a representação de organização de grupo ou movimentos da pessoa idosa no processo de eleição do CMDPI.
c) Cópias de RG e CPF do (os) representante (s).

2.2 – As inscrições serão feitas na Secretaria de Assistencia Social localizada à Avenida Siqueira Campos, S/N, Centro, Camocim de São Félix - PE, no período de 21 de agosto de 2023 à 20 de setembro de 2023, no horário de 09:00h às 13:00h.

3 – DAS ELEIÇÕES
3.1 – O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral designada em reunião do CMDI, que após o encerramento do prazo de inscrições convocará as entidades para a plenária eleitoral;
3.2 – A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;
3.3 – O processo de escolha das 04 (quatro) Entidades representantes da Sociedade Civil dar- se- á por meio de votação dos representantes;

3.4 Terão assento no CMDPI os representantes das 04 (quatro) Entidades da Sociedade Civil que receberem maior número de votos;

5- CALENDÁRIO DO PLEITO ELEITORAL REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL- CMDPI - BIENIO 2024/2026

16/08/2023	Divulgação do Edital de convocação das Entidades Sociais.
21/08 a 20/09/2023	Inscrição das Entidades da Sociedade Civil.
25/09 a 28/09/2023	Análise das Inscrições
02/10/2023	Divulgaçao da Lista de Entidades Inscritas para o Processo Eleitoral.
03/10 a 04/10/2023	Prazo para Recurso das Inscrições Indeferidas.
05/10 a 06/10/2023	Analise dos Recursos.
12/10/2023	Publicação de decisão dos Recursos e Divulgação da lista final das entidades inscritas para o processo eleitoral.
25/10/2023	Eleição para escolha das Entidades da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI
27/10/2023	Divulgação dos Conselheiros eleitos representantes da sociedade Civil.
02/01/2024	Posse dos Conselheiros para Biénio 2024-2026.

Camocim de São Félix - PE, 16 de agosto de 2023.

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral:

MARIA EDILEUZA NEVES AGUIAR
Representante da Associação de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania

ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS
Representante da Secretaria de Saúde

TEREZA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos

MARIA VALDILENE MENDES DA SILVA
Representante da Igreja Batista Novo Horizonte

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Senhor Presidente, Conforme Edital de Convocação 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Camocim de São Félix -PE, a entidade abaixo qualificada vem requerer a inscrição para participar da eleição dos Representantes da Sociedade Civil para o Processo de Escolha dos novos membros que irão compor o CMDI para a Gestão 2024 a 2026.

Nome da Entidade:			
SIGLA:			
CNPJ:			
Endenreço:			
Fone:			
E-mail:			
Modalidade da Inscrição:			
	Instituição Candidata		**Votante.**
Nome do (a) Representante Legal (presidente) da entidade:			
Assinatura:			
Rg.:			
CPF:			
Nome do(a) Delegado(a) para o processo eleitoral (Titular)			
Assinatura:			
Rg.:			
CPF:			
Nome do(a) Delegado(a) para o processo eleitoral (Suplente)			
Assinatura:			
Rg.:			
CPF:			

ANEXO II
Formulário Próprio para o processo de escolha dos novos membros que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso –CMDI Gestão 2024 a 2026.
Número da Inscrição :
Nome da Representação:____Nome do Candidato:___RG:___CPF:___
Endereço:___N.º ____

Bairro : _____
:

Município: ___CEP____
Celular:___Telefone residencial/comercial:___Endereço eletrônico /e-mail : _____**Categoria Representativa:**
( ) Representante de associação de aposentados ou órgãos de classe ou sindicatos de profissionais com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento, assessoria e promoção de direitos da pessoa idosa;
( ) Representante de organização de grupo ou movimentos da pessoa idosa, devidamente legalizada e/ou processo de legalização reconhecida por seu trabalho, e em atividade a mais de 01 (um ano);
( ) Representantes de entidades de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção de direitos da pessoa idosa ou, representantes de Instituições de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPI) em funcionamento há mais de 01 (um) ano;
( ) Representante de outras entidades legalmente constituídas, com funcionamento regular por tempo de atuação superior a 01 (um) ano, desde que comprovem possuir políticas explícitas e permanentes de atendimento ou assessoramento de Defesa e Garantia de Direitos do Idoso;
Documentos Apresentados :
( ) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório; ( ) Cópia da ata da última reunião;
( ) Cópia da ata de Posse da atual Diretoria;
( ) Cópia de RG e CPF para ambos os candidatos
( ) Requerimento assinado pelo representante legal da entidade, indicando nome e assinatura dos delegados (titular e suplente) que representarão a entidade no processo eleitoral, conforme anexo I deste Edital;
( ) Declaração do gestor local da pasta de Assistência Social, reconhecendo seu trabalho e especificando o período de atuação da organização de grupo ou movimentos da pessoa idosa. (**Obs.: Para a organização de grupos ou movimentos da pessoa idosa em processo de legalização**).
Declaro está de pleno acordo com o Edital de Convocação 001/2023 para Assembleia de escolha dos conselheiros Não -governamentais para o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso –CMDI.

Camocim de São Félix -PE_/_/2023

_____
Assinatura Do Representante Legal Da Entidade

Av. Siqueira Campos, S/N, Centro, Camocim de São Félix - PE CEP: 55665-000.

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:9A921793

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 540/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA, através da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E JUVENTUDES**, de acordo com o item 2.1 do Edital da LEI PAULO GUSTAVO, em conformidade com o disposto no Decreto municipal N° 195, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo.

Homologa os nomes dos agentes culturais do cadastro municipal de cultura de Gameleira, que realizaram suas inscriçoes online e presencial.

LISTA DE CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DA GAMELEIRA	
NOME	CPF
AMARO JOSE DA SILVA	364.276.164-04
DRAUCI EDUARDO DA SILVA	456.777.604-63
JULIO CEZAR CONCEIÇÃO DE AMORIM	152.228.674-80
JOEBSON DA SILVA ALVES	125.405.204-64
MARCON JOSE DA SILVA	095.632.184-42
LUIZ JULIÃO DA SILVA	054.893.834-29
LINDEGERG ALVES DA SILVA	051.376.634-09
LEONARDO LUIZ DA SILVA	703.326.594-88
JOAO VITOR DA SILVA BELARMINO	144.126.184-36
WALLASSI KAUE DA SILVA CALADO	177.513.664-78
FERNANDO CORDEIRO DE LIMA	080.883.724-96
CLAUDIO ANTONIO DA SILVA	013.338.294-00
SERGIO DA SILVA OLIVEIRA	933.464.684-53
EZEQUIAS JOSE DA SILVA	921.189.684-34
EDILSON GLAUDINO DA SILVA	025.598.644-01
GABRIELLY CRISTINA RODRIGUES	125.171.704-79
EDEN RAMOS DE PAULO	889.880.904-20
ELISANGELA FREITAS DA SILVA	066.655.904-40
ERALDO JOSE DOS SANTOS	041.957.040-28
ALLINY SIMONE AZEVEDO LEITE	049.289.584-83
JOSE CARLOS DA SILVA FILHO	134.376.274-06
THIERRY MACKED MENDES DA SILVA	137.428.064-08
JOSE AMARO DOS SANTOS	744.913.264-87
SELMA MARIA TAVARES	057.934.804-04
ROBERTO LUIZ VITAL	933.532.944-49
OZEIAS CICERO DE SOUZA	049.170.744-44
RAIANE CASSIA DA SILVA	705.158.764-10
RENATA FERNANDA DA SILVA	116.927.784-55
AMARA LUCIANA CANDIDO	081.324.497-89
JOSE CARLOS CELESTINO DA SILVA	021.138.984-62
IVALDO BENJAMIM DO NASCIMENTO	613.957.814-00
JOSE WILLAMIS DA SILVA	921.229.304-06
MICHAEL DOUGLAS SANTOS	173.150.054-80
CLECIO JOSE DA SILVA	099.625.934-17
DAMIAO MANOEL CAVALCANTE	863.847.164-53
RUBIA LUIZA DA SILVA	090.208.734-74
LEANDRO RAFAEL FRANÇA DO NASCIMENTO	117.963.464-03
WESLEY GOMES	126.886.624-57
JOSE CARLOS DOS SANTOS DA SILVA	117.889.184-44
CLAUDEMIAS ORLANDO DOS SANTOS	109.906.874-65
RONALDO JOSE DA SILVA	447.130.104-72
MARIA JOSE DA SILVA	025.911.844-37
JOSE ABRAÃO DA SILVA	088.025.244-83
DAIARA MARIA DA SILVA	121.757.364-84
SAMILA CINTIA DE MENDONÇA AMARANTE	110.798.824-13
LETICIA ILANA DA SILVA SANTOS	180.980.434-52
ELISANGELA BEZERRA PONTES TEIXEIRA	869.465.364-87
ADRIANA SILVA BATISTA	095.187.404-70
FERNANDA GONÇALVES DA SILVA	016.234.524-06
ROZIANE SANTOS DA SILVA	119.010.494-69
MARIA DE FATIMA DE ALENCAR SILVA	093.941.424-44
MIDIAN PEDRO NUNES DOS SANTOS	784.799.164-00
CICERA MARIA DA SILVA SANTOS	015.730.684-46
JOSE MARCOS SANTOS SILVA	178.517.588-08
ELVIS JOSE DA SILVA	118.324.844-08
TASSIO MATHEUS MENDES DA SILVA	129.142.614-26
HIKSON HADAMS DA SILVA	094.754.544-11
EUNICE BARBOSA DA SILVA	042.278.274-26
ALEXANDRE JOSE DA SILVA	069.380.634-60
ANDERSON PAULINO GOMES	115.369.014-40
ELIANE SOARES DA SILVA	823.475.734-20
RAIANY MIRELY TENORIO LINS DE SOUSA	128.773.074-41
ILEANA MARZIA DE PAULA MONTEIRO	071.642.694.32
MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO	820.870.754-68
ANABEL CRISTINA SANTIANO DE ALENCAR	093.981.794-37
MARIA APARECIDA MARTINS	823.466.314-34

RAFAEL JOSE OLIVEIRA DA SILVA	110.669.164-46
ANDREZA DA CONCEIÇÃO BEZERRA	086.810.764-69
MONICA LOPES DE MOURA	808.059.814-20
HELENA PEREIRA DA SILVA	757.010.224-04
MARIA DE LOURDES DA SILVA	582.905.164-87
GENAINA MARIA DA SILVA	096.318.634-50
MARIA JOSE FERREIRA	431.582.694-49
MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO	664.919.594-99
ANDREA CRISTINA RODRIGUES	023.794.204-67
MARIA JOSE DA SILVA	117.925.114-34
ADALBERTO SEBASTIÃO DA SILVA	170.567.564-68
MARIA DEYSE DA SILVA	089.169.014-05
JOSIENE ROBERTA SILVA FEIJO	061.524.164-12
ROSANGELA SANTOS DA SILVA	015.341.945-75
EDILEUZA GONÇALVES DA SILVA SANTOS	420.990.564-04
DINÁ SANTANA DO NASCIMENTO	036.612.584-27
JOSE ROBERTO DA SILVA DE ALBUQUERQUE	933.737.244-49
JOSINEIDE ALVES DOS SANTOS	117.716.134-67
NILTON CLAUDINO DA SILVA	049.275.214-19
JAILSON CAETANO DOS SANTOS SILVA	118.683.024-74
ANA MARIA DE OLIVEIRA	061.202.134-30
PAULO MATIAS DE LIMA NETO	012.728.314-50
JANAINA MARIA CALADO	093.619.454-59
ALEXANDRE CAITANO DA SILVA	077.678.804-35
JOSE CARLOS DOS SANTOS LIMA	036.866.544-58
TALISON ALISON SANTOS DE ARAUJO	129.999.984-06
JOSE SHIRLENO DA SILVA	119.690.334-44
RENATO MURILO DA SILVA	154.347.654-60
VITORIA FERREIRA DA SILVA	711.472.744-52
DHONATAS KLEIBSON	113.952.914-54
EZEQUIEL FRANCISCO DE MELO	162.87.4814-12
MATHEUS HENRIQUE SOBRINHO DA SILVA	137.130.524-25
RONALDO ADRIANO DE SOUZA AMORIM	102.267.524-96
HALLEY MAQUEUS DA SILVA	007.344.074-40
JEFERSON JOSE DA SILVA	096.318.594-28
DEYIZYENNE MARIA VASCONCELOS DBARRETO	318.286.474-20
SONIA MARIA FERREIRA DA SILVA	921.644.634-04
AMARA MARIA DA SILVA	823.459.614-49
EDIVANIA CHAGAS DA SILVA	067.804.534-80
JOSE ALEXANDRE DA SILVA	025.303.464-70
JANAINA ALVES DA SILVA	076.405.274-81
CASSIA FERREIRA DE OLIVEIRA	087.868.144-27
IVONETE LOURENÇO ITAIDE	057.438.134-18
GILDA GISELE NOVAIS SILVA	399.266.418-06
JADIELSON JOSE DA SILVA JUNIOR	009.252.744-05
JOSINALDO ELIAS DA SILVA	040.246.654-30
SEVERINO RIBEIRO DA SILVA	318.282.214-49
LUCILENE MARIA DA SILVA	043.048.114-44
EDILENE MARIA DA SILVA RAMOS	056.361.224-03
HELENA DENISE GOLÇALVES DOS SANTOS	093.730.544-81
VILMA SILVA DE LIMA	892.329.843-34
FLAVIO AUGSUTO OLIVEIRA VIANA	033.679.904-77
MARIA APARECIDA DE MELO	057.971.444-52
MARIA CRISTINA DE MELO SILVA	455.743.164-04
CELIA MARIA DA SILVA	025.598.194.57
JANAINA DE LIMA DA SILVA	771.948.374-04
ANA CLARA SILVA ROCHA	152.223.924-30
ALCIONE TEREZA DA SILVA	037.701.834-10
NATALIA CRISTINA DA SILVA	079.009.344-80
ROSILENE DA SILVA	118.794.974-41
MARIA ANTONIA DA SILVA	086.291.234-27
MARIA APARECEIDA GOMES COSTA	455.743.754-00
MICHELINE VASCONCELOS COSTA	770.541.214-94
JACIONE FELIX DA SILVA	065.054.054-96
MARIA DE LOURDES DA SILVA	002.018.074-83
MARCIO MESSIAS MARREIROS SANTOS	047.533.893-67
ITAMARA TAMIRYS DE OLIVEIRA FAUSTINO	079.890.694-40
EDNA MARIA DA SILVA	025.598.774-90
MONIQUE MARQUES DOS SANTOS	074.697.954-13
GILVANEIDE DA SILVA ALVES	034.619.464-59
SILVANA TAVARES DE MOURA	034.851.844-70
ELIENE MARIA DE OLIVEIRA	399.595.894-04
VALMIRA BAZILIO DA SILVA	754.653.614-68
ROMERO JOAQUIM DOS SANTOS	044.511.244-17
JOSE MARIA MARQUES DOS SANTOS	277.422.454-28
FABIANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	014.980.224-21
MARIA JOSE DA SILVA	703.381.574-33
VERIDIANO BEZERRA DA SILVA	950.287.904-00
ROSINETE MARIA NUNES DA SILVA	045.165.784-50
SIONE MARIA DA SILVA	042.933.194-09
TALITA ALVES AGOSTINHO	115.705.674-39
EDMILSON PATRICIO DA SILVA	191.664.274-87
MARINA PATRICIA DIAS SILVA	296.384.778-57
JOSEILSON BRITO DA SILVA	096.123.794-66
MARIA JOSE DE LIRA	119.152.904-57
ANA MARIA DE OLIVEIRA	061.202.134-30
CICERA GLORIETE CANTO DOS SANTOS	049.289.644-54
LUCIANA AMARA DA SILVA	072.660.364-37
ROSELIA LUIZA DE MENDONÇA	823.453.924-87

EDIJANE AMANCIO DA SILVA	105.207.224-00
LARISSE VITORIA ALVES DA SILVA	114.169.414-01
JOSELITA FARIAS	030.524.164-80
AURILENE SILVA DE LIMA	106.736.804-36
ALANNA HELENA MENDES PATU	112.545.014-28
PAULO EDUARDO MOREIRA SILVA	49.381.837/0001-80
SHEILLA SILVA OLIVEIRA	115.796.494-08
ADRIANA SILVA DE LIMA	057.456.694-54
ROSENILDO DE PINHO OLIVEIRA	056.148.904-16
ANA LUCIA DA SILVA	134.624.674-25
RICARDO FERREIRA DE FRANÇA	080.371.074-77
MARIA JOSE SILVA CAVALCANTE	098.500.884-94
JAFIA CALAÇA DA SILVA	131.313.874-67
CLAUDSON EUSÉBIO FERREIRA VILAÇA	025.678.384-74
ANDREA SIMONE DA FONSECA RIGUEIRA	135.936.124-37
THAGO LAMARTINE CARDOSO GOMES	135.178.944-94
NELSON RAPOSO BRAGA NETO	640.823.044-06
TACIANA MARIA ROCHA DA SILVA	103.324.924.60
IGOR JOAQUIM DA SILVA	719.083.694-26
AMINADABLE MOREIRA DA SILVA	052.505.734-01
LUIZA MARIA DO CANTO SILVA	420.993.824-68
HELTON RICARDO SANTOS DA SILVA	067.797.844-86
IZÂNIA MARIA COSTA SANTOS	052.072.024-56
MARCOS ANTONINO DA SILVA	770.539.404-97
IVANISE CASSIMIRO DOS SANTOS ALVES	065.331.178-07
MARCELO BATISTA DO NASCIMENTO	244.537.304-20
BRENDO RAMALHO DA SILVA	138.178.944-73
ALEXANDRA WALQUERIA DE ANDRADE	019.821.354-92
CLAUDEMIR VICENTE DA SILVA	039.757.964-05
GUSTAVO ADVALDO DA SILVA	131.415.574-11
FLÁVIO AUGUSTO OLIVEIRA VIANA	033.369.904-77
REGIVÂNIA AUGUSTO DO NASCIMENTO	146.026.474-64
ANDREA CRISTINA RODRIGUES GOMES	023.794.204-67
GEOVANNA CRISTINA RODRIGUES GRIZOSTINO	165.866.814-64
LUIZA VENCESLAU	133.425.444-30
JONATHAN FELIPE ALVES DE OLIVEIRA	127.049.864-95
ADRIANO RUFINO DA SILVA	133.704.534-95
MARIA ENEIDA FELICIANO DE OLIVEIRA	274.795.104-97

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gameleira, 10 de outubro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:CE73A239

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 077/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **280/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **077/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, MINERAL NATURAL OU ADICIONADA DE SAIS, SEM GAS ENVASADAS EM BOTIJÕES DE 20 LITROS EM FORMA DE COMODATO, ÁGUA MINERAL NATURAL EM GARRAFAS DE 500ml E TAXA DE REPOSIÇÃO DE GARRAFÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA – PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME, CNPJ N° 28.169.082/0001-11, estabelecida à Rua Murici, nº 110 A, Alto do Mandu, Recife/PE – CEP: 52.071-070, fone (81) 9.9530-3828, pelo valor total de **R$ 1.756.532,90 (um milhão setecentos e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01 e 03	Água mineral, sem gás, garrafa plástica de 500 ml, com tampa lacrada (inviolável), A entrega deverá ser acondicionada em pacotes com 12 unidades. Validade Mínima: 08 (oito) meses a contar da data da entrega. **Marca: VILLA**	Unidade	130210	R$ 13,49	R$ 1.756.532,90

2- QUALITY COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ N° 40.263.087/0001-04, estabelecida à Rua Cordeiro de Farias, nº 195, Centro, Goiana/PE – CEP: 55.900-000, fones (81) 9.9446-9293 / (81) 3626-1800, pelo valor total de **R$ 497.849,34 (quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
02 e 04	Água potável, para consumo Humano (Água mineral natural sem gás ou Água Adicionada de Sais), envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. **Marca: VALLE CLARO**	Garrafão 20 Litros	80606	R$ 5,49	R$ 442.526,94

05	Taxa de reposição de garrafão avariado pela contratante (garrafão de 20 litros). **Marca: VALLE**	Garrafão 20 Litros	3293	R$ 16,80	R$ 55.322,40

O valor global do Processo é de **R$ 2.254.382,24 (dois milhões duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**.

Goiana, 09 de outubro de 2023.

GÉORGIA MARIA M. DE SOUSA PIMENTEL
Chefia de Gabinete

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico

LUCIANA CESAR DE PETRIBU
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural

GILBERTO FERREIRA E DE MIRANDA JÚNIOR
Secretório de Esporte e Juventude

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSOA
Secretária de Políticas Sociais /Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

JONES JOSÉ CORREIA PIMENTEL
Secretário de Administração e Gestão de Qualidade

ADRIANA ALVES DA SILVA MOLA
Secretária de Planejamento Estratégico e Coordenação Geral

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANDRÉ LUBAMBO DO REGO BARROS
Secretário de Comunicação

ARISTEU ALVES DOS SANTOS FILHO
Secretário de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

RÔMULO GOYANNA LAMENHA LINS
Secretário de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária de Educação e Inovação

ANTÔNIA LÚCIA RODRIGUES PONTUAL
Secretária de Arrecadação e Finanças

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES FILHO
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Desenvolvimento de Goiana – AD

EVALDO GONÇALVES DE AZEVEDO
Gerente do Instituto de Previdência Social

GILMAR JOSÉ MENEZES SERRA JÚNIOR
Procuradoria Geral do Município de Goiana

EUDES MARCONI MORAIS
Secretário de Articulação Política de Governo

THIAGO TRINDADE VIANA
Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:3415939A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 030/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **120/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **030/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GOIANA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA – PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA ME, CNPJ N° 31.070.140/0001-60, estabelecida à Rua Pinto Júnior, nº 48, Prado, Recife/PE – CEP: 50.830-060, fones: (81) 9.7344-7429 / (81) 3099-1310, pelo valor total de **R$ 478.861,17 (quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e dezessete centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01 e 05	MESA PARA ESCRITORIO - finalidade: para funcionário; estrutura: aço, pintada em epoxi; tampo: madeira MDP revestida em melamínico; Com 2 gavetas;; Dimensões aproximadas: 140cm largura x 70cm profundidade x 74cm altura; cor branca. **Marca: AÇO EXPRESS/VRR**	UND	175	R$ 197,71	R$ 34.599,25
03 e 07	ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS - medindo 1,98m de altura x 90 cm de largura x 40cm de profundidade. Com duas portas com fechadura cilíndrica com 2 chaves, com puxadores fixos, com 4 prateleiras fixas em chapa de aço, pintura eletrostática a pó antiferrugem, com capacidade de guardar 20kg por prateleira, cor cinza. **Marca: AÇO EXPRESS/VRR**	UND	150	R$ 573,45	R$ 86.017,50
04 e 08	ESTANTE DE AÇO, com 06 (seis) prateleiras, reguláveis, com reforço ômega. Confeccionadas em aço chapa 28, que suporte até 25 kg por prateleira; pintura eletrostática epóxi-pó na cor cinza padrão, coluna reforçada em aço chapa 20. Dimensões aproximadas: 92 x 198 x 30cm (largura x altura x profundidade) **Marca: AÇO EXPRESS/VRR**	UND	151	R$ 165,47	R$ 24.985,97
10	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS, COM CHAVES, PARA PASTA SUSPENSA - Tamanho para papel ofício, com 01 fechadura, sistema de deslizamentoa das gavetas com trilho telescópio; dimensões totais externas altura de 1,33cm, largura de 47 cm e profundidade 57cm, confeccionado em aço. **Marca: AÇO EXPRESS/VRR**	UND	60	R$ 598,00	R$ 35.880,00
11	CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR - DIMENSÕES: Encosto: 41x40 CM (LxA) Assento:46x44X42 CM (LxPxA) Estrutura continua fixa em tubo de aço curvado, com diâmetro de aproximadamente 25 mm e espessura de aproximadamente 2,25mm, soldada por sistema MIG e acabamento de superfície cromado. Sapatas envolventes injetadas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. A estrutura deve possuir plataforma metálica de 3mm soldada pelo sistema MIG, para fixação do conjunto de assento e encosto. Todas as peças metálicas não aparentes do conjunto, com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Encosto: Espaldar médio em compensado multilaminado 14mm de espessura, espessura, espuma anatômica com mínimo 40mm de espessura e densidade mínima de 40kg/m³. Moldada anatomicamente com raio de aprox. 400 mm de saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. Suporte do encosto fabricado em chapa de aço com 6,35 mm de espessura e 75 mm de largura, aproximadamente, com acabamento com capa de polipropileno em toda a extensão. Texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Assento: Em compensado multilaminado com 14 mm de espessura. Porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma anatômica, com densidade de 40kg/m³ e espessura média de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Braços com capa superior e acabamento semelhante ao assento e encosto. Revestimento em couro sintético na cor a definir. **Marca:** AÇO EXPRESS/VRR	UND	144	R$ 239,57	R$ 34.498,08
12	LONGARINA 03 LUGARES - DIMENSÕES: 1590mm (largura), 840mm (altura), 590 mm (profundidade) Assento e encosto em madeira compensada com mínimo de 14mm de espessura, espuma injetada com densidade média de 55 Kg/m³. Apoia braços confeccionado em aço SAE 1020 ou superior, com apoio estofado e revestido no mesmo tecido e cor do revestimento da poltrona a definir. Travessa da Longarina confeccionada em tubo de aço industrial quadrado SAE 1020 ou superior. Acabamento em pintura a pó do tipo híbrida na cor a definir, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamentos com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura Pés confeccionados em tubo de aço industrial redondo com cerca e 32 mm de diâmetro, espessura de 1,90mm, em geometria semicircular (conforme imagem ilustrativa) ou em "T" (a ser definido quando do fornecimento). Acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido tratado quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade. Sapatas e ponteiras injetadas em polipropileno de alta resistência. **Marca:** AÇO EXPRESS/VRR	UND	135	R$ 310,07	R$ 41.859,45
13	MESA RETANGULAR COM ARMÁRIO LATERAL – EXECUTIVA: 200X90X75 CM, ARMÁRIO LATERAL DE APOIO: 230X55X70 CM - TAMPO MESA, Madeira MDF. Plano de trabalho com 40 mm de espessura ou superior, concluindo nas bordas com fita de 2,5 mm, Composição do tampo de 40 mm (6 + 28 + 6), Composto por duas peças de 6 mm revestido em BP nos lados expostos, posicionadas em cima e abaixo, e internamente preenchido por sarrafos nas bordas e centro com MDP de 28 mm e mais colmeia de papelão. Padrão de cor branco a definir. PAINEL ESTRUTURAL/PRIVACIDADE, Madeira qualidade MDP com 18 mm de espessura ou superior, concluindo nas bordas com fita de 2,0 mm, revestido em BP nos dois lados. Dividido em duas partes para fixar um tubo ao centro de 50 x 20 mm. ESTRUTURA PÉ PAINEL: Madeira qualidade MDF. Estrutura com 54 mm de espessura ou superior, concluindo nas bordas com fita de 2,5 mm com suporte de nivelação Composição da estrutura de 54 mm (6 + 42 + 6), Composto por duas peças de 6 mm revestido em BP nos lados expostos, posicionadas nas laterais, e internamente preenchido por sarrafos nas bordas e centro com MDP montado de 42 mm e mais colmeia de papelão. **Marca: AÇO EXPRESS/VRR**	UND	23	R$ 1.834,30	R$ 42.188,90
14	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR – DIMENSÕES: 200X120X73 CM MATERIAL PRINCIPAL Madeira qualidade MDP. Plano de reunião com 25 mm de espessura ou superior, concluindo nas bordas com fita de 2,5 mm, revestido em BP nos dois lados. Tampo retangular. Padrão de acabamento amadeirado a definir. ESTRUTURAÇÃO Travessia abaixo do plano de reunião gerado por tudo de aço de 30x20x1,2 ou superior Coluna vertical gerado por tudo de aço de 101Ø x 1,5 ou superior Apoio ao chão com 1,5 ou superior Padrão de cor a definir. COMPONENTES ESTRUTURAÇÃO Suporte de nivelação. **Marca: AÇO EXPRESS/VRR**	UND	28	R$ 709,29	R$ 19.860,12
17	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL com elemento de ligação - assento c/ estofamento. Dimensões aproximadas da cadeira: Altura da Cadeira: 815 mm, Largura da Cadeira: 520 mm, Profundidade da Cadeira: 540 mm, Extensão Vertical do Encosto: 440 mm, Largura do Encosto: 460 mm, Profundidade da Superfície do Assento: 470 mm, Largura do Assento: 465 mm, Altura do Assento: 450 mm, Cadeira Empilhável com encosto e assento fixos, Variação permitida de +/- 5%, Encosto: Encosto injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, a ser definida de acordo com a cartela do fabricante, Curvatura anatômica para permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, Pega-mão para auxiliar em movimentações e transporte ou por meio de outro dispositivo que tenha a mesma funcionalidade. Furos de aeração: Encosto totalmente em polipropileno copolímero injetado ou em polipropileno coberto por uma camada de espuma expandida/laminada, flexível micro-celular, isenta de CFC, com 28 kg/m³ de densidade média e, pelo menos, 10 mm de espessura, Eventual revestimento do sobre-encosto em (couro ecológico), se for o caso de encosto com espuma, Eventual fixação do sobre-encosto estofado na estrutura do encosto por parafusos especiais para plástico, Fixação do encosto no tubo de suporte do encosto por sistema de encaixe e fixação por pino injetado, do mesmo material do encosto, inserido em furo no tubo de suporte do encosto. Assento: Injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, cor a ser definida de acordo com a cartela do fabricante, Curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, Nervuras na parte inferior e furos de aeração, Sobre-assento em polipropileno copolímero injetado recoberto por uma camada de espuma expandida/laminada, flexível micro-celular, isenta de CFC, com 28 kg/m³ de densidade média e, pelo menos, 10 mm de espessura, Contracapa injetada em polipropileno, Revestimento do sobre assento em (couro ecológico), Fixação do sobre-assento estofado na estrutura do assento feito por parafusos especiais para plástico, Fixação do assento na estrutura metálica feita com parafusos especial para plástico. Estrutura: Estrutura em barra de aço trefilado SAE 1020 redondo com 12,70 mm de diâmetro curvada a frio ou trefilado 7/16", Travessa traseira ou frontal fabricada em barra de aço trefilado SAE 1020 redondo com 12,70 mm de diâmetro curvada a frio ou no mínimo trefilado 7/16", Suporte do assento fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e, pelo menos, 1,90 mm de espessura de parede ou no mínimo trefilado 7/16", Suporte do encosto fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e, pelo menos, 1,50 mm de espessura de parede ou no mínimo trefilado 7/16", A união da travessa traseira, do tubo de suporte do assento e do encosto na estrutura da cadeira, feita por processo de soldagem do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem, Elemento de Ligação em polímero de engenharia injetado na cor translúcida com função de sapata. **Marca: AÇO EXPRESS/VRR**	UND	262	R$ 157,71	R$ 41.320,02
19	ARMÁRIO BAIXO - DIMENSÕES: 80X50X73 CM MATERIAL PRINCIPAL Madeira qualidade MDP. Cobertura do conjunto com 25 mm de espessura ou superior, concluindo nas bordas com fita de 2,5 mm, revestido em BP nos dois lados. Demais chapas que compõe o armário com 18 mm de espessura ou superior,	UND	65	R$ 353,54	R$ 22.980,10

	concluindo nas bordas com fita de 2,0 mm, revestido em BP nos dois lados. Podendo apenas o fundo do armário ser em 15 mm de espessura. Padrão de cor amadeirado a definir. ITENS DE COMPOSIÇÃO Puxadores em metal na cor cinza fosco, dobradiças de aço (270º), fechaduras de trava, suporte de nivelação e 01 prateleira da mesma composição das demais chapas, sendo removível, na cor branco. **Marca: AÇO EXPRESS/VRR**				
20	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS - material em chapa de aço dobrado com pintura eletrostática, corpo(material) MDP com revestimento melamínico de baixa pressão, 12 portas, sapatas niveladoras de altura, cor cinza, altura 193cm X largura 103cm X profundidade 40cm, tranca com pitão para cadeado, apresentar manual de instrução. **Marca: AÇO EXPRESS/VRR**	UND	43	R$ 871,86	R$ 37.489,98
21	GAVETEIRO VOLANTE - DIMENSÕES: 40X52X65CM MATERIAL PRINCIPAL Madeira qualidade MDP. Todo o conjunto com 15 mm de espessura ou superior, concluindo nas bordas com fita de 1,0 mm, revestido em BP nos dois lados. A cobertura superior com espessura diferente das demais chapas, sendo de 18 mm de espessura ou superior, com fita de 2,0 mm. Padrão de acabamento de qualidade na cor branco. ITENS DE COMPOSIÇÃO 03 gavetas com Corrediças metálicas com deslize por roldanas nylon, fechadura de trava e sem puxador acoplado, sendo abertura efetuada pelos lados e quatro rodízios de movimentação GAVETAS Em chapa de aço com 0.45 mm de espessura ou superior. Abertura das gavetas através de puxador aparente tipo reto com aproximadamente 110 mm de comprimento em inox na cor cinza fosco. Padrão de acabamento de qualidade na cor branco. **Marca: AÇO EXPRESS/VRR**	UND	139	R$ 300,00	R$ 41.700,00
22	SUPORTE FIXO PARA CPU - SUPORTE FIXO PARA CPU 186/REGULÁVEL X 250 X 560 mm Composto por haste principal confeccionada em tubo industrial secção quadrada de 16x16x 1,2mm, haste regulável em aço trefilado secção quadrada ½" e manipulo de travamento, fixado sob tampo e lateral da mesa por meio de parafusos zincados, fenda cruzada autoatarrachantes 4,2 x 25 mm cabeça chata. Com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. **Marca: AÇO EXPRESS/VRR**	UND	282	R$ 54,90	R$ 15.481,80

2- ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME, CNPJ N° 40.295.063/0001-37, estabelecida à Rua Dois, nº 25, Loja 02 A, Maranguape I, Paulista/PE – CEP: 53.444-380, fones: (81) 9.8686-9025 / (81) 3020-4108 / (81) 9.8446-9899, pelo valor total de **R$ 106.794,00 (cento e seis mil setecentos e noventa e quatro reais),** conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
102	CADEIRA ERGONÔMICA DE ESCRITÓRIO, TIPO DIRETOR, ESPALDAR MÉDIO, GIRATÓRIA E COM BRAÇOS, com Certificação de Ergonomia da NR17da ABNT- Estrutura em aço, assento e encosto em compensado multilaminado revestido em espuma injetada com densidade média de 55kg/m³, revestimento do assento e encosto em tecido polipropileno, base giratória com 05 hastes em aço com polaina de polipropileno injetado, sobre rodízios de nylon com esferas de aço para facilitar o giro, sistema de regulagem a gás acionada por alavanca na lateral, mola amortecedora a gás, deverá suportar no mínimo 120k, mecanismo monobloco com tipo relax, com sistema de travamento na posição de trabalho ou em livre flutuação, com ajustes de tensão da mola através de manípulo frontal, e alavanca de acionamento da coluna a gás, apoia braços, com botão de acionamento, mínimo de 04 (quatro) regulagens de altura, na cor preta ou azul. **Marca: UNIMOVEIS / Modelo: CDDRTCB**	UND	306	R$ 349,00	R$ 106.794,00

3- LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO ME, CNPJ N° 35.785.276/0001-07, estabelecida à Rua Nova Jersey, nº 135, Maranguape II, Paulista/PE – CEP: 53.422-645, fones: (81) 9.9651-7605 / (81) 9.8235-8283, pelo valor total de **R$ 123.080,68 (cento e vinte e três mil oitenta reais e sessenta e oito centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
06	CADEIRA ERGONÔMICA DE ESCRITÓRIO, TIPO DIRETOR, ESPALDAR MÉDIO, GIRATÓRIA E COM BRAÇOS (NR17-ABNT) , estrutura em aço, assento e encosto em compensado multilaminado revestido em espuma injetada com densidade média de 55kg/m³, revestimento do assento e encosto em tecido polipropileno, base giratória com 05 hastes em aço com polaina de polipropileno injetado, sobre rodízios de nylon com esferas de aço para facilitar o giro, sistema de regulagem a gás acionada por alavanca na lateral, mola amortecedora a gás, deverá suportar no mínimo 120k, mecanismo monobloco com tipo relax, com sistema de travamento na posição de trabalho ou em livre flutuação, com ajustes de tensão da mola através de manípulo frontal, e alavanca de acionamento da coluna a gás, apoia braços, com botão de acionamento, mínimo de 04 (quatro) regulagens de altura, na cor preta ou azul. **Marca: PRISMA / Modelo: CADGIR-DIRCB**	UND	102	R$ 528,00	R$ 53.856,00
15	Mesa Delta em L/Estação de Trabalho para escritório com 02 gavetas, Medidas Aproximadas 140cm x x 136cm, cor branca, produzido em material de alta qualidade como MSP, BP ou MDP, tampo de 30mm, acabamento com bordas ABS 1mm, gaveteiro com duas gavetas corrediças metálicas, puxadores e fechadura com chave, pés em aço, a mesa auxiliar do kit pop com duas opções de montagem pode ser montada do lado direito ou do lado esquerdo **Marca: PRISMA / Modelo: MESDELTA2G**	UND	59	R$ 426,52	R$ 25.164,68
16	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR - DIMENSÕES: 130 CM X 73 CM MATERIAL PRINCIPAL Madeira qualidade MDP. Plano de reunião com 25 mm de espessura ou superior, concluindo nas bordas com fita de 2,5 mm, revestido em BP nos dois lados. Padrão de acabamento amadeirado a definir. ESTRUTURAÇÃO Travessia abaixo do plano de reunião gerado por tudo de aço de 30x20x1,2 ou superior. Coluna vertical gerado por tudo de aço de 101Ø x 1,5 ou superior. Apoio ao chão com 1,5 ou superior. Pintura epóxi cor a definir. COMPONENTES ESTRUTURAÇÃO Suporte de nivelação **Marca: PRISMA / Modelo: MESRED**	UND	25	R$ 370,00	R$ 9.250,00
18	ARMÁRIO ALTO - DIMENSÕES: 80X50X170 CM (com 04 prateleiras) MATERIAL PRINCIPAL Madeira qualidade MDP. Cobertura do conjunto com 25 mm de espessura ou superior, concluindo nas bordas com fita de 2,5 mm, revestido em BP nos dois lados. Demais chapas que compõe o armário com 18 mm de espessura ou superior, concluindo nas bordas com fita de 2,0 mm, revestido em BP nos dois lados. Podendo apenas o fundo do armário ser em 15 mm de espessura. Padrão de cor amadeirado a definir. ITENS DE COMPOSIÇÃO Puxadores em metal, dobradiças de aço (270º), fechaduras de trava, suporte de nivelação e 04 prateleiras da mesma composição das demais chapas, sendo 01 fixa em função de estabilidade, na cor branca. **Marca: PRISMA / Modelo: ARM2P-ALT**	UND	59	R$ 590,00	R$ 34.810,00

4- LRF DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ N° 49.464.926/0001-27, estabelecida à Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 01, São José, Garanhuns/PE – CEP: 55.295-200, fones: (87) 3762-0445 / (87) 3025-0632 / (87) 9.8836-3257, pelo valor total de **R$ 50.109,12 (cinquenta mil cento e nove reais e doze centavos),** conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
09	APARADOR - DIMENSÕES: 160X45X80 CM TAMPO Madeira qualidade MDF. Tampo com 40 mm de espessura ou superior, concluindo nas bordas com fita de 2,5 mm, Composição do tampo de 40 mm (6 + 28 + 6), Composto por duas peças de 6 mm revestido em BP nos lados expostos, posicionadas em cima e abaixo, e internamente preenchido por sarrafos nas bordas e centro com MDP de 28 mm e mais colmeia de papelão. Padrão de acabamento amadeirado a definir. PORTAS Madeira qualidade MDP. Com 18 mm de espessura ou superior, concluindo nas bordas com fita de 2,0 mm, revestido em BP nos dois lados. Deslizamento por roldanas de nylon sob trilho em alumínio. Puxadores de 65x65 mm no mínimo, onde deverá ser tipo embutido na porta. Fechadura de trava. LATERAIS / SUB TAMPO / TAMPO INFERIOR Madeira qualidade MDP. Com 25 mm de espessura ou superior, concluindo nas bordas com fita de 2,5 mm, revestido em BP nos dois lados. Laterais posicionada abaixo do tampo e ao lado do sub tampo e tampo inferior. DIVISORES CENTRAIS INTERNO E NICHO / PRATELEIRAS Madeira qualidade MDP. Com 18 mm de espessura ou superior, concluindo nas bordas com fita de 2,0 mm, revestido em BP nos dois lados. Prateleiras apoiada nas laterais através de suporte em PVC BASE Em tubo de aço 50x20x0,9 mm de espessura ou superior Suporte de nivelação Ajuste com regulador interno e nivelador de autoajuste. **Marca: SIENA MÓVEIS**	UND	32	R$ 1.565,91	R$ 50.109,12

O valor global do Processo é de **R$ 758.844,97 (setecentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**.

Goiana, 10 de outubro de 2023.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:2CC464B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 002/2023

EDITAL Nº 002/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 6º DA LCP Nº 195/2022, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, por intermédio de sua Chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para seleção e fomento de propostas de produção audiovisual que serão realizadas no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, Decreto n° 11.453, de 23 de março de 2023, Decreto n° 11.525, de 11 de maio de 2023, e no Decreto Municipal n° 163, de 23 de agosto de 2023, que dispõe sobre ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção e fomento de propostas, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de produções audiovisuais amadoras em qualquer gênero artístico, com temáticas locais, sendo respeitadas as limitações sanitárias, de segurança e saúde, executadas com utilização de quaisquer equipamentos de filmagem e edição, a serem produzidas no município de Ibirajuba e veiculadas através das redes sociais do proponente e da Coordenadoria de Cultura e Turismo, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Serão selecionadas 20 (vinte) propostas de vídeos curtos que receberão o incentivo de R$ 2.185,03 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e três centavos), importando o presente Edital no valor de R$ 43.700,60 (quarenta e três mil, setecentos reais e sessenta centavos).

1.3. As obras produzidas terão como temática central o município de Ibirajuba e poderão abordar aspectos do cotidiano, sociais, culturais, históricos, turísticos, econômicos e ambientais, dentre outros, e deverão ter no mínimo 05 (cinco) e no máximo 15 (quinze) minutos de duração depois de editados.

1.4. As obras produzidas deverão garantir a acessibilidade comunicacional e/ou atitudinal através da utilização de legendas, linguagem brasileira de sinais, audiodescrição ou qualquer outra forma de acessibilidade.

1.5. As obras produzidas serão apresentadas à Coordenadoria de Cultura e Turismo, no período de até 180 (cento e oitenta) dias após a transferência dos recursos, para avaliação de sua conformidade com a proposta. Na hipótese da não conformidade, o proponente terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para promover a devida adequação.

1.6. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	09/10/2023
Inscrições	09 a 20/10/2023
Análise documental	23/10/2023
Seleção das propostas	24 a 26/10/2023
Publicação dos resultados preliminares	27/10/2020
Período de interposição de recursos	30/10 a 01/11/2023
Julgamento dos recursos	03/11/2023
Publicação do resultado final	06/11/2023
Transferências dos valores de incentivo	07 a 30/11/2023
Período de produção e edição	30/11/2023 a 30/05/2024
Período de veiculação	30/11/2023 a 31/12/2024

2. DOS PROPONENTES

2.1. Poderão acessar os recursos de fomento e incentivo deste Edital pessoas físicas ou jurídicas, naturais, residentes ou sediadas no município de Ibirajuba há pelo menos 02 (dois) anos, que tenham homologado o Cadastro Municipal de Cultura ou o Cadastro no Mapa Cultural do Estado de Pernambuco, com propostas de produção amadora de audiovisual, destinadas a veiculação gratuita nas redes sociais do proponente e nas ações de audiovisual desenvolvidas pela Coordenadoria de Cultura e Turismo.

2.2. Não poderão participar do presente instrumento servidores do município diretamente envolvidos nas etapas de execução da LCP 195/2022 ou seus parentes colaterais até 3º grau.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para a seleção deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma do presente Edital, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Coordenadoria de Cultura e Turismo, presencialmente ou por meio do e-mail www.ibirajuba.gov.br sendo permitida a audiodescrição.

3.2. No momento de preenchimento do formulário de inscrição, com o objetivo de aprimorar as políticas de ações afirmativas na cultura, será realizada a coleta de informações referentes ao perfil étnico-racial e outras questões sociodemográficas dos proponentes dos editais da Lei Paulo Gustavo, em cumprimento ao disposto no § 4 do Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023.

3.3. Documentação para inscrição:
I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I deste Edital;
II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;
III. Cópia do CPF;
IV. Comprovante de residência;
V. Comprovações de atuação cultural nos últimos dois anos através de certificados, diplomas, fotos, vídeos, matérias jornalísticas, clipagem da internet, sites, redes sociais e qualquer outra forma de registro da atividade;
VI. Declaração de quem é o representante legal assinada por todos os membros para o caso de grupos ou coletivos.

3.4. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.5. Em todo material produzido o proponente se obriga a informar a Lei Paulo Gustavo como fonte de recursos e a utilizar as marcas da LPG, do Ministério da Cultura do Governo Federal e o Brasão Oficial do Município.

3.6. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.7. Toda a produção é de inteira responsabilidade do proponente, bem como eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Coordenadoria de Cultura e Turismo de despesas não previstas nesse edital.

3.8. Os proponentes selecionados se obrigam, a título de contrapartida cultural, a disponibilizar cópia do material em mídia digital para compor o acervo da Coordenadoria de Cultura e Turismo, autorizando sua veiculação sem nenhum custo adicional para a Gestão Municipal.

3.9. APLICAÇÃO DE COTAS E DE CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE PONTUAÇÃO

3.9.1. Após Análise da Proposta será adicionada à nota final um percentual de indução, não cumulativo, conforme orienta o Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023, e de acordo com a tabela abaixo:

SEGMENTOS SOCIAIS	PERCENTUAIS ACRESCIDOS
● Pessoa preta, parda e indígena (identidade racial/cor).	20%
● Mulheres (cis/trans/travesti	
● Povos e comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, de terreiro e/ou ciganos (grupo étnico).	15%
● Pessoa não cisgênero, tais como: pessoa trans, travesti, não binária ou outra variabilidade de gênero (queer, questionando, andrógino, fluido e mais), pessoa sem identidade de gênero (ageneridade) ou com condição específica (intersexo).	5%
● Pessoa idosa (com a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos	
● Pessoa com deficiência	

3.9.2. Seguindo a obrigação prevista no Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023, serão aplicadas cotas com reserva de vagas para propostas apresentadas por pessoas negras e indígenas, conforme percentuais abaixo:
3.9.2.1. 20% (vinte por cento) para pessoas negras; e
3.9.2.2. 10% (dez por cento) para pessoas indígenas.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Coordenadoria de Cultura e Turismo designará a Comissão de Seleção formada por 03 (três) membros de notório conhecimento, com a atribuição de examinar e decidir sobre as propostas apresentadas em face das exigências do presente Edital.

4.2. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 3 (três) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da proposta.

4.3. Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO (X 3)
4.3.1. Coerência da proposta com o previsto no Edital	0 a 10 pontos
4.3.2. Acessibilidade (libras, audiodescrição, legendas, etc.)	0 a 10 pontos
4.3.3. Relevância Social – avalia se a proposta contribui para ampliação do acesso à cultura do território	0 a 10 pontos
4.3.4. Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município	0 a 10 pontos
Pontuação Máxima	120 pontos

4.4. LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 03 pontos	Atende insuficientemente ao critério
04 a 05 pontos	Atende parcialmente ao critério
06 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério

09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.5. A pontuação mínima para a classificação será de 60 (sessenta) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.6. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:
a) maior nota no critério Relevância Social;
b) maior nota no critério Acessibilidade;
c) maior nota no critério Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município;
d) maior idade do proponente; e,
e) sorteio.

4.7. Farão jus ao incentivo as propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

5. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS

5.1 Após manifestação da Comissão de Seleção será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e a transferência dos recursos será efetuada para a Conta Bancária do beneficiário informada no ato da inscrição, seguindo o Cronograma do presente Edital.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Anual do município:

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Coordenadoria de Cultura e Turismo.

7.2. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de incentivos oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações do audiovisual.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo de eles serem deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta, exceto nos casos de impedimentos previstos na Lei Paulo Gustavo e sua regulamentação.

7.5. As informações e dados coletados por ocasião das inscrições para o presente Edital serão tratados em conformidade com o preconizado na Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, e na Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, sendo de responsabilidade da Diretoria Municipal de Cultura.

7.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Diretoria de Cultura, que utilizará o disposto na LCP nº 195/2022, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Gabinete da Prefeita, 09 de outubro de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:D02716A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2023 10 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA OS CRONOGRAMAS DOS EDITAIS 002 E 003 RELATIVOS À LCP Nº 195/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 195/2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a LCP nº 195/2022;e

CONSIDERANDO os prazos previstos para execução das ações oriundas dos editais para aplicação dos recursos advindos da Lei Paulo Gustavo,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera com prorrogação os cronogramas dos editais 002 e 003 publicados para execução das ações culturais, em âmbito municipal, implantadas com recursos oriundos da LCP nº 195/2022.

Art. 2º Os editais deverão ser executados com base no Cronograma a seguir:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	25/09/2023
Inscrições	25/09 a 06/10/2023
Análise documental	09/10/2023
Seleção das propostas	10 a 20/10/2023
Publicação dos resultados preliminares	23/10/2020
Período de interposição de recursos	24 a 26/10/2023
Julgamento dos recursos	27/10/2023
Publicação do resultado final	30/10/2023
Transferências dos valores de incentivo	31/10 a 10/11/2023
Período de produção e edição	10/11/2023 a 10/05/2024
Período de veiculação	11/05 a 31/12/2024

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó-PE, em 10 de outubro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito Municipal

HERALDO CARVALHO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:7812A569

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 003/2023 - RETIFICAÇÃO N° 001/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
TAQUARITINGA DO NORTE-PE

Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2023 – Retificação nº 01/2023
Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do Edital nº 003/2023, conforme a seguir:
Onde lê-se:
ANEXO I

QUADRO DE CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS GERAIS	Nº DE VAGAS PARA PCD	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Auxiliar de Educação Infantil	**12**	**01**	**13**	25h semanais	Curso de Magistério ou Ensino Normal Médio; graduando(a) ou graduado(a) em licenciatura plena.
Auxiliar de Transporte Escolar	**09**	**01**	**10**	40h semanais	Ensino Médio Completo
Nutricionista	**01**	-	**01**	40h semanais	Curso Superior de Nutrição e/ou diploma de bacharel em Nutrição em instituição reconhecida pelo MEC. Sendo identificado através de registro profissional no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN).
Vigilante	**17**	**01**	**18**	40h semanais	Ensino Fundamental Incompleto
Professor de Geografia (6º ao 9º) Anos Finais	**01**	-	**01**	150h/a mensais	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação de Licenciatura Plena em Geografia, ou Ciências Sociais, ou Estudos Sociais, ou Ciências Naturais, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de História (6º ao 9º) Anos Finais	**01**	**01**	**02**	150h/a mensais	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação de Licenciatura Plena em História, ou Ciências Sociais, ou Estudos Sociais, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de Inglês (6º ao 9º) Anos Finais	**01**	**01**	**02**	150h/a mensais	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º) Anos Finais	**01**	-	**01**	150h/a mensais	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de Matemática (6° ao 9° ano) Anos Finais	**03**	**01**	**04**	150/a mensais	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação de Licenciatura Plena em Matemática, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação
Profissional de Apoio Escolar	**38**	**02**	**40**	40h semanais	Ensino Médio Completo
Professor de Sala de Atendimento Educacional Especializado	**02**	**01**	**03**	187.5h/a mensais	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação em Pedagogia devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e formação específica para Educação Especial.
Condutor do transporte escolar	**05**	**01**	**06**	40h semanais	Ensino Fundamental Incompleto; Portar carteira de habilitação "categoria D"; Ter concluído o Curso para Condutores de Veículos do Transporte Escolar.
Psicólogo	**01**	-	**01**	30 h semanais	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico

					escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação em Psicologia.
Assistente Social	**01**	-	**01**	30 h semanais	Diploma, declaração (com indicação de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação em Assistente Social com registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social .
Professor da Educação Infantil	**06**	**01**	**07**	187.5 a/mensais	Curso de Magistério ou Ensino Normal Médio Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação em Pedagogia devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor dos anos iniciais- Ensino Fundamental	**03**	**01**	**04**	187.5 a/mensais	Curso de Magistério ou Ensino Normal Médio Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação em Pedagogia devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Zelador de limpeza de unidades escolares	**19**	**01**	**20**	40 h semanais	Ensino fundamental incompleto

– Leia-se:

ANEXO I
QUADRO DE CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS GERAIS	Nº DE VAGAS PARA PCD	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Auxiliar de Educação Infantil	**12**	**01**	**13**	25h semanais	Curso de Magistério ou Ensino Normal Médio; graduando(a) ou graduado(a) em licenciatura plena.
Auxiliar de Transporte Escolar	**09**	**01**	**10**	40h semanais	Ensino Médio Completo
Nutricionista	**01**	-	**01**	40h semanais	Curso Superior de Nutrição e/ou diploma de bacharel em Nutrição em instituição reconhecida pelo MEC. Sendo identificado através de registro profissional no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN).
Vigilante	**17**	**01**	**18**	40h semanais	Ensino Fundamental Incompleto
Professor de Geografia (6º ao 9º) Anos Finais	**01**	-	**01**	150h/a mensais	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação de Licenciatura Plena em Geografia, ou Ciências Sociais, ou Estudos Sociais, ou Ciências Naturais, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de História (6º ao 9º) Anos Finais	**01**	**01**	**02**	150h/a mensais	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação de Licenciatura Plena em História, ou Ciências Sociais, ou Estudos Sociais, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de Inglês (6º ao 9º) Anos Finais	**01**	**01**	**02**	150h/a mensais	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º) Anos Finais	**01**	-	**01**	150h/a mensais	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de Matemática (6° ao 9° ano) Anos Finais	**03**	**01**	**04**	150/a mensais	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação de Licenciatura Plena em Matemática, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação
Profissional de Apoio Escolar	**38**	**02**	**40**	40h semanais	Ensino Médio Completo
Professor de Sala de Atendimento Educacional Especializado	**02**	**01**	**03**	187.5h/a mensais	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação em Pedagogia devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e formação específica para Educação Especial.
Condutor do transporte escolar	**05**	**01**	**06**	40h semanais	Ensino Fundamental Incompleto; Portar carteira de habilitação "categoria D"; Ter concluído o Curso para Condutores de Veículos do Transporte Escolar.
Psicólogo	**01**	-	**01**	30 h semanais	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação em Psicologia.
Assistente Social	**01**	-	**01**	30 h semanais	Diploma, declaração (com indicação de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação em Serviço Social com registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social .
Professor da Educação Infantil	**06**	**01**	**07**	187.5 a/mensais	Curso de Magistério ou Ensino Normal Médio Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação em Pedagogia devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor dos anos iniciais- Ensino Fundamental	**03**	**01**	**04**	187.5 a/mensais	Curso de Magistério ou Ensino Normal Médio Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação em Pedagogia devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Zelador de limpeza de unidades escolares	**19**	**01**	**20**	40 h semanais	Ensino fundamental incompleto

3- Onde lê-se:

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO – VIGILANTE

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:( )SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:		

DOCUMENTOS DEPOSITADOS: ( ) Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental – Anos Iniciais ( ) Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental – Anos Finais ( ) Comprovante de Experiência como Porteiro de Unidade Escolar ( ) Comprovante de Ensino Médio Incompleto ( ) Comprovante de Conclusão do Ensino Médio **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 03/2023 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada. Data: / / Ass. do candidato(a):

4- Leia-se :

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO – VIGILANTE

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:( )SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:		
DOCUMENTOS DEPOSITADOS: ( ) Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental – Anos Iniciais ( ) Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental – Anos Finais ( ) Comprovante de Experiência como Vigilante ou Porteiro de Unidade Escolar ( ) Comprovante de Ensino Médio Incompleto ( ) Comprovante de Conclusão do Ensino Médio **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**		
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 03/2023 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada. Data: / / Ass. do candidato(a):		

5- Onde lê-se:

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR DE MATEMÁTICA
6º AO 9º ANO – ANOS FINAIS

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:( )SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:		
DOCUMENTOS DEPOSITADOS: ( ) Comprovante de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou em Letras ( ) Comprovante de Conclusão de Curso em Especialização *Lato Sensu* em Língua Portuguesa ( ) Comprovação de Docência na Rede Pública de Ensino. ( ) Comprovação de Docência na Rede Privada. ( ) Comprovante de Conclusão de Curso de Especialização *Stricto Sensu* na Área de Educação **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**		
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 03/2023 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada. Data: / / Ass. do candidato(a):		

6- Leia-se:

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR DE MATEMÁTICA
6º AO 9º ANO – ANOS FINAIS

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:( )SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:		
DOCUMENTOS DEPOSITADOS: ( ) Comprovante de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Matemática ( ) Comprovante de Conclusão de Curso em Especialização *Lato Sensu* em Matemática ( ) Comprovação de Docência na Rede Pública de Ensino. ( ) Comprovação de Docência na Rede Privada. ( ) Comprovante de Conclusão de Curso de Especialização *Stricto Sensu* na Área de Educação **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**		
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 03/2023 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada. Data: / / Ass. do candidato(a):		

7- Onde lê-se :

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO – ASSISTENTE SOCIAL

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:( )SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:		
DOCUMENTOS DEPOSITADOS: ( ) Comprovante de Títulos/Escolaridade – Graduação em Assistência Social ( ) Comprovante de Especialização *Lato Sensu* completa ( ) Comprovante de Conclusão de Especialização *Stricto Sensu* compelta ( ) Comprovante de Experiência profissional na função ( ) Comprovante de Cursos Complementares com carga horária mínima de 40 horas na área educacional. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**		
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 003/2023 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada. Data: / / Ass. do candidato(a):		

8- Leia-se:

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO – ASSISTENTE SOCIAL

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:( )SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:		
DOCUMENTOS DEPOSITADOS: ( ) Comprovante de Títulos/Escolaridade – Graduação em Serviço Social ( ) Comprovante de Especialização *Lato Sensu* completa ( ) Comprovante de Conclusão de Especialização *Stricto Sensu* compelta ( ) Comprovante de Experiência profissional na função ( ) Comprovante de Cursos Complementares com carga horária mínima de 40 horas na área educacional. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**		
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 003/2023 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada. Data: / / Ass. do candidato(a):		

9-Onde lê-se:

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO – ZELADOR DE LIMPEZA DE UNIDADES ESCOLARES

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:( )SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:		
DOCUMENTOS DEPOSITADOS: ( ) Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental – Anos Iniciais ( ) Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamenta – Anos Finais ( ) Comprovante de Experiência como Porteiro de Unidade Escolar ( ) Comprovante de Ensino Médio Incompleto ( ) Comprovante de Conclusão do Ensino Médio **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**		
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 003/2023 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada. Data: / / Ass. do candidato(a):		

10- Leia-se:

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO – ZELADOR DE LIMPEZA DE UNIDADES ESCOLARES

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:( )SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:		
DOCUMENTOS DEPOSITADOS: ( ) Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental – Anos Iniciais ( ) Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamenta – Anos Finais ( ) Comprovante de Experiência como zelador de limpeza de unidade escolar ou auxiliar de serviços gerais ( ) Comprovante de Ensino Médio Incompleto ( ) Comprovante de Conclusão do Ensino Médio **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**		

Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 003/2023 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada. Data: / / Ass. do candidato(a):

11- Onde lê-se:

Anexo VII

Professor do 1° ao 5° ano- Anos Iniciais – Ensino Fundamental

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Curso de Magistério ou Normal Médio	10 pontos	10 pontos
Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil	10 pontos a cada ano	40 pontos
Curso de Graduação em Pedagogia Completo	20 pontos	20 pontos
Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena.	10 pontos	10 pontos
Curso de especialização *Lato Sensu*	20 pontos	20 pontos
		TOTAL: 100 pontos

12- Leia-se:

Professor do 1° ao 5° ano- Anos Iniciais – Ensino Fundamental

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Curso de Magistério ou Normal Médio	10 pontos	10 pontos
Experiência comprovada em docência no 1° ao 5° ano - anos iniciais – Ensino Fundamental	10 pontos a cada ano	40 pontos
Curso de Graduação em Pedagogia Completo	20 pontos	20 pontos
Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena.	10 pontos	10 pontos
Curso de especialização *Lato Sensu*	20 pontos	20 pontos
		TOTAL: 100 pontos

13- Onde Lê-se:

Assistente Social

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Títulos/Escolaridade – Graduação em Assistência Social	10 pontos	10 pontos
Especialização *Lato Sensu* na respectiva Área	20 pontos	20 pontos
Especialização *Stricto Sensu* na respectiva área	20 pontos	20 pontos
Experiência profissional na esfera público	10 pontos a cada ano	40 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área educacional	10 pontos	10 pontos
		TOTAL: 100 pontos

14- Lia-se:

Assistente Social

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Títulos/Escolaridade – Graduação em Serviço Social	10 pontos	10 pontos
Especialização *Lato Sensu* na respectiva área	20 pontos	20 pontos
Especialização *Stricto Sensu* na respectiva área	20 pontos	20 pontos
Experiência profissional na esfera público	10 pontos a cada ano	40 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área educacional	10 pontos	10 pontos
		TOTAL: 100 pontos

15- Onde lê-se:

Zelador de Limpeza de Unidades Escolares

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Ensino Fundamental –Anos Iniciais	10	10
Ensino Fundamental –Anos Finais	10	10
Experiência comprovada na área de educação	10	30
Ensino Médio Incompleto	20	20
Ensino Médio Completo	30	30
		TOTAL: 100 pontos

16- Leia-se:

Zelador de Limpeza de Unidades Escolares

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Ensino Fundamental –Anos Iniciais	10	10
Ensino Fundamental –Anos Finais	10	10
Experiência comprovada como zelador de limpeza de unidade escolar ou auxiliar de serviços gerais	10	30
Ensino Médio Incompleto	20	20
Ensino Médio Completo	30	30
		TOTAL: 100 pontos

17- Ficam mantidas as demais normas e regras do Edital nº 003/2023.

Taquaritinga do Norte-PE, 10 de outubro de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:357636E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

EDITAL Nº 002/2023-PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA ELEIÇÃO DE GESTOR E VICE-GESTOR DAS UNIDADES DE ENSINO MANTIDAS PELO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIÍPIO DO PAULISTA

O MUNICÍPIO DE PAULISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Avenida Floriano Peixoto, nº 90, Centro, nos termos do Art. 3º, inciso VIII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que definem a Gestão Democrática como um dos princípios da educação Pública no Brasil; Art. 2º, inciso VI da Lei n.º 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2024) e do decreto nº 96 de 13 de outubro de 2022, que institui a Gestão Democrática no Município, torna público para o conhecimento dos interessados, o edital para o Processo Seletivo Simplificado Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Gestor Escolar.

DAS DISPOSIÇÕES

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão de Gestor de Escola, conforme disposto na Lei municipal de nº 5.133/2022, sendo:

1.1.1. 58 (cinquenta e oito) vagas para Gestor e 58 (cinquenta e oito) vagas para Vice Gestor escolar, sendo 01 (um) para cada unidade escolar.

As vagas acrescentadas em razão da reorganização da rede escolar de ensino serão ocupadas por nomeação da Secretaria Municipal.
A seleção de pessoal, que trata este Edital para provimento do cargo de Gestor e Vice Gestor Escolar será realizada mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de **mérito e desempenho**, sendo considerados os seguintes aspectos:
Ser servidor do quadro efetivo do Magistério Público Municipal do Paulista por no mínimo 03 (três) anos e ter sido aprovado no estágio probatório;
Ser Licenciado em uma das áreas de Educação, comprovadamente reconhecida pelo Ministério da Educação;
Concluir e ser aprovado no curso de formação de gestores escolares com 40 (quarenta) horas, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação;
Ter disponibilidade para cumprir uma carga horária de 6h (seis horas) e 40 (quarenta) minutos diários;
No ato da inscrição, o candidato deverá escolher a escola municipal para qual deseja exercer a função de gestor ou vice-gestor escolar;
Não será permitida mais de uma inscrição por candidato, embora para cargos diferentes, para mais de uma unidade;

Não poderá participar do processo de seleção de Gestor(a) Escolar o profissional da educação básica da administração pública direta efetivo que tenha sido condenado em processo administrativo;

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições serão realizadas no site da organizadora que será contratada através de processo licitatório, que será publicado e divulgado no site da Prefeitura do Paulista, juntamente com o período para inscrição.

São documentos obrigatórios no ato da inscrição:

Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do CPF;
Cópia do Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
Cópia da Carteira de Reservista - *para sexo masculino;*

2.3. Cópia do Comprovante de Habilitação (graduação superior e de pós-graduação);

2.4. Toda documentação original deverá ser apresentada no momento da inscrição;

DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO
O Processo Seletivo, objeto deste Edital, compreende 05 (cinco) fases, realizadas na seguinte ordem:

1ª Fase: Curso de Gestão Escolar de 40hs - *eliminatória e classificatória;*
2ª Fase: Prova escrita - *eliminatória;*
3ª Fase: Prova de títulos - *eliminatória e classificatória;*
4ªFase: Apresentação e defesa do plano de ação - *eliminatória e classificatória;*

5ª Fase: Os aprovados no certame serão habilitados para Pleito eleitoral no formato de chapas;
Na **1ª Fase** do processo, o candidato participará de um curso de 40hs, onde o cursista terá que alcançar 100% (cem por cento) de frequência para receber a certificação.

Na **2ª Fase** só participará os aprovados na **1º Fase**, onde será feita uma prova com perguntas discursivas, sobre o conteúdo do curso feito pelo candidato, onde será atribuída a nota de 0 (zero) a 10 (dez), devendo passar para a próxima etapa o candidato que obtiver nota mínima de 7,0.

Na **3ª Fase**, só participará os aprovados na **2º Fase,** onde será feito as análises de títulos do candidato, da seguinte forma:
3.4.1 Especialização na área de Gestão Escolar – 10 pontos;
Mestrado na área de educação – 15 pontos;
Doutorado na área de educação – 20 pontos.

Na **4ª fase**, o candidato deverá apresentar e defender do plano de ação, que obrigatoriamente deve observar as especificidades da unidade escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

No caso de igualdade de pontuação será utilizada, como critério de desempate, o tempo de serviço prestado na rede.

Os aprovados no certame formarão chapas para participação do pleito eleitoral que ocorreram nas respectivas unidades escolares.

Os classificados formarão chapas para votação popular nos termos da Lei municipal de nº 5.133/2022, o pleito será realizado preferencialmente no final de semana, em data que será designada pela Secretaria de Educação

O processo de todas as etapas da seleção deste certame será realizado por um instituto especializado na área educacional.

Do cronograma
5.1 O candidato deverá ficar atento no cronograma da seleção simplificada interna a seguir:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	10.10.22023
Período para inscrição e apresentação de documentos	20 à 24.11.2024
Curso de formação – 40h	01 à 05.01.2024
Divulgação dos candidatos aptos para prova escrita	10.01.2024
Prova escrita	14.01.2024
Divulgação das notas e classificação -	21.01.2024
Prazo para interposição de recurso	24 e 25.01.2024
Resultado final após julgamento dos recursos	30.01.2024
Prazo para apresentação do Plano de ação	05.à 15.02.2024
Divulgação do Calendário para defesa dos planos	19.02.2024
Divulgação dos Resultados	01.03.2024
Prazo para interposição de recurso	04 à 06.03.2024
Resultado final	10.03.2024
Prazo para apresentação das Chapas	17.03.2024
Pleito Eleitoral	02.04.2024
Resultado Final definito	03.04.2024

DOS RESULTADOS E RECURSO

Os resultados do Processo Seletivo Simplificado Interno serão divulgados pelos meios de comunicação da Secretaria de Educação do Paulista: nas datas mencionadas no cronograma, sendo de total responsabilidade do candidato a sua observância;

Os resultados não serão informados via telefone.

O recurso será aberto após a realização de cada fase, tendo como prazo de 1 (um) dia para a apresentação do mesmo, conforme modelo no Anexo II

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

O Resultado do Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função de Gestor Escolar, para atuar nas Escolas Públicas Municipais, será divulgado por meio de comunicação oficial da Secretaria Municipal de Educação do Paulista.

DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO E POSSE NA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR

A Portaria de Nomeação será expedida pelo Gabinete do Prefeito para designar o servidor para o exercício da função de Gestor Escolar.
A posse na Função de Gestor Escolar acontecerá em data a ser designada e mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Gestor Escolar e do Termo de Comprometimento, para cumprimento do exercício da função.

DO LOCAL DE TRABALHO – LOTAÇÃO

O Gestor Escolar deverá desempenhar suas atividades profissionais, exclusivamente, **NAS UNIDADES PÚBLICAS DE ENSINO JURISDICIONADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA**, de acordo com a necessidade das escolas.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
O período de administração do Diretor corresponde ao mandato de 04 (quatros) anos, mesmo prazo de validade da seleção, permitida a recondução por igual período.
O Gestor Escolar será avaliado a cada 6 (seis) meses, a partir da data da posse, podendo ser substituído em caso de desaprovação na avaliação semestral ou condenação em processo administrativo.
Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação da inscrição.

Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação do Paulista, em última instância administrativa, pela Procuradoria do Município do Paulista - PE.
Os demais candidatos aprovados por ordem de classificação comporão um banco de profissionais para atender futuras vacâncias na referida Secretaria Municipal de Educação.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo e observar todos os prazos do Edital, visto não haver recurso para perda dos prazos.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulista,10 de outubro de 2023

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito da cidade do Paulista

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição NO (Preenchimento da Secretaria de Educação do Paulista)
Nome do Candidato: _____

Endereço Residencial: _____
Bairro: _____ Cidade/Estado: _____ Cep: _____
Cargo/Função: _____
Unidade de Lotação: _____
Telefone Residencial: _____ Celular: _____
Data de Nascimento: _____/_____/_____ Idade: ____anos. Escolaridade: _____
RG: _____ Órgão Emissor:_____ CPF: _____
Pessoa com Deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO
Inscrição por Procuração: ( ) SIM ( ) NÃO

Paulista - PE, _____de _____ de 2024,

Assinatura do Candidato

ANEXO II

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO
Prezada Comissão Organizadora do Processo Seletivo (Edital no 00../2024) da Secretaria Municipal de Educação, após verificar O resultado preliminar do referido edital, na __ Etapa, Eu _____ cujo o CPF é _____
inscrito (a) na função de Diretor Escolar, no de inscrição , solicito de Vossa Senhoria que seja revista minha avaliação devido a:

Paulista---____de_____de 2024

Assinatura do candidato

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:FC77B0E4



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RELAÇÃO FINAL ASSEMUCA

VALOR CREDITADO PRECATÓRIO DO FUNDEF														**2,431,118.74**	
60% SESSENTA POR CENTO DESSE VALOR VINCULADO AO PAGAMENTO DE ABONO IDENIZATÓRIO														**1,458,671.24**	
RESERVA LEGAL DO ART. 3º, § 2º DA LEI 1.099/2023 (10%)														**145,867.12**	
VALOR A SER DISTRIBUIDO														**1,312,804.12**	
NÚMERO TOTAL DE HORAS TRABALHADAS														**3,818,331.00**	
FATOR DE MULTIPLICAÇÃO= RAZÃO ENTRE O VALOR A SER DISTRIBUIDO E O NUMERO TOTAL DE HORAS DE TRABALHO														**0.34381623**	
NOME	**CPF Nº**	**C/H**	**1997**	**1998**	**1999**	**2000**	**2001**	**2002**	**2003**	**2004**	**2005**	**2006**	Total	**Valor Devido**	
ANTONIA JUVITA DA SILVA	211.***.154-68	150H	1800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1800	618.87	
ANTONIA ALVES DOS SANTOS	220.***.414-87	200H	2400	2400	1800	1800	1800	2400	2400	2400	2400	2400	22200	7,632.72	12
ANTONIO GONÇALVES DA SILVA	427.***.584-00	150H	1800	1800	1800	1800	1800	1800	0	0	1800	1800	14400	4,950.95	
ANTONIA JOSEFA DE LIMA	310.***.234-04	150H	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
ADRIANA DELFINO DE FARIAS	024.***.444-61	150H	750	0	0	0	0	0	0	0	0	0	750	257.86	
ADEILSA VERONICA DE MELLO SANTOS	043.***.544-03	150 H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1200	1200	412.58	
ADRIANA ALVES DA SILVA	025.***.584-80	150H	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	3450	19650	6,755.99	
ALDIONE BRAZ DA SILVA	030.***.824-24	150H	1500	1650	0	0	0	0	0	0	0	0	3150	1,083.02	
ANGELA MARIA DOS SANTOS	027.***.634-84	150H	0	1650	0	0	0	0	1500	0	0	0	3150	1,083.02	
ALESSANDRA VIEIRA DE SOUZA	907.***.804-97	150H	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
ADEANGELA SOARES SANTOS	033.***.654-86	150H	1650	1650	600	0	0	0	0	0	0	0	3900	1,340.88	
ADRIANA MARQUES DO NASCIMENTO	023.***.434-05	150H	0	0	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	14400	4,950.95	
ARISTEU DA VERA CRUZ CAMPOS NETO	849.***.574-00	200H	0	0	1000	0	0	0	0	0	0	0	1000	343.82	
ACYOLLINY DAYSNE ALVES DOS SANTOS	034.***.294-06	150H	0	0	900	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	13500	4,641.52	
AURILUCE CARLOS DE LIMA	484.***.034-68	65H	0	0	715	0	0	0	0	0	0	0	715	245.83	
ADRIANA ANGELICA ALVES PATRIOTA	534.***.674-68	150H	0	0	750	0	0	0	0	0	0	0	750	257.86	
ANA FABRICIA DOS SANTOS	038.***.134-30	150H	0	0	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	14400	4,950.95	
ANDREIA LOPES MIROM	028.***.454-64	150H	0	0	900	1800	1800	1800	1800	1800	450	0	10350	3,558.50	
ANA LUCIA DE OLIVEIRA	844.***.764-68	200H	0	0	2200	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2777	19377	6,662.13	
ANA LÚCIA PEREIRA LIMA	042.***234-27	150H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	900	900	309.43	
ANA MARCIA DA SILVA	023.***.154-56	150H	1800	1800	450	1800	300	900	1800	1800	900	1500	13050	4,486.80	
ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	049.***.754-00	150H	0	0	0	0	0	1350	0	0	0	0	1350	464.15	
ALESSANDRA MARQUES FEITOSA	040.***.374-01	150H	0	0	0	0	0	0	0	1350	0	0	1350	464.15	
ADRIANA SUZI BRASIL VASCO	863.***.504-34	200H	0	0	0	0	0	0	0	2400	2400	2400	7200	2,475.48	
ANA ISABEL LOURENÇO DE SOUZA SALVADOR	579.***.994-49	150H	1800	1800	1800	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	22200	7,632.72	

ANA LUCIA GONÇALVES DO NASCIMENTO	042.***.034-05	150H	0	0	0	0	0	0	0	1500	1800	1800	5100	1,753.46	
ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	042.***.494-32	150H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1200	1200	412.58	
ANA MARIA DO NASCIMENTO	153.***.428-00	200H	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	24000	8,251.59	
ANA LUCIA DE CARVALHO	022.***.744-27	150H	0	0	0	0	0	0	0	0	750	0	750	257.86	
ALDELITA GEURICELIA MALAQUIAS GUIMARAES	056.***.744-48	150H	0	0	0	0	0	0	600	0	0	0	600	206.29	
ALICE PEREIRA DE CARVALHO	427.***.204-34	150H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	300	103.14	
ADILÇON FERREIRA DO NASCIMENTO	043.***.574-74	150H	0	0	0	0	0	0	1350	1350	0	0	2700	928.30	
ANTONIA JOSEFA DE LIMA	310.***.234-04	150H	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
ANA MARIA VIRGINIO CAVALCANTE PEREIRA	238.***.904-87	200H	0	0	0	0	0	0	1200	0	400	0	1600	550.11	
ANA PAULA LOPES DOS SANTOS CAMPOS	053.***.074-43	150H	0	0	0	0	0	0	0	0	1650	1500	3150	1,083.02	
ANTONIO DE PÁDUA SOUSA	203.***.818-31	150H	0	0	0	0	0	0	0	0	450	0	450	154.72	
ADNA TALVANE DE OLIVEIRA SILVA	900.***.424-15	200H	0	0	0	0	0	0	0	0	800	0	800	275.05	
APARECIDA LOUREDO DA SILVA	032.***.704-45	150H	0	0	0	0	0	0	0	0	1350	0	1350	464.15	
ADILSON CLEMENTINO DOS SANTOS	045.***.374-32	150H	0	0	0	0	0	0	0	0	1350	0	1350	464.15	
ADRIANA VICENTE DOS SANTOS	021.***.784-45	150H	0	0	0	0	0	0	0	0	1350	1500	2850	979.88	
AGNEIDE MARQUES DO NASCIMENTO	066.***.334-97	150H	0	0	0	0	0	0	0	150	0	0	150	51.57	
ADRIANA MARIA DOS SANTOS	043.***.384-21	150H	0	0	0	0	0	0	1500	0	1350	1500	4350	1,495.60	
ALZIRA RAMOS DE MOURA	742.***.534-72	150H	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
ANTONIO EUSTOGIO PATRIOTA	304.***.204-49	150H	1800	1800	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	22800	7,839.01	
BETY ANETE DO NASCIMENTO PEREIRA	880.***.314-49	200H/A	0	0	0	0	0	0	2000	0	0	0	2000	687.63	
CLENUBIA DOS SANTOS SILVA	024.***.094-25	150H/A	750	0	0	0	0	0	0	0	0	0	750	257.86	
CICERA ELIZABETE NUNES	833.***.864-04	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
CRISTIANE SIQUEIRA MORATO SILVA	892.***.534-49	200H/H	2400	2400	2400	2400	1800	2400	2400	2400	2400	2400	23400	8,045.30	19
CLAUDIANA MARIA GOMES DO NASCIMENTO	966.***.274-04	150H/A	0	0	1650	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	14250	4,899.38	
CLAUDIA LUIZA FERREIRA DE LIMA	036.***.544.59	150H/A	0	0	600	1650	900	900	0	0	1500	0	5550	1,908.18	
CLAUDIA NUNES DE CARVALHO	037.***.134-43	150H/A	0	0	0	600	0	0	0	0	0	0	600	206.29	
CLAUDIA DE ALMEIDA PIRES	027.***.004-36	200H/A	0	0	0	1350	1800	450	0	0	0	0	3600	1,237.74	
CLEO LEUGIM GONÇALVES MIGUEL	001.***.280-46	150H/A	0	0	0	0	750	0	0	0	0	0	750	257.86	
CARLOS ALBERTO PEREIRA DE LIMA	318.***.704-59	150H/A	0	0	0	0	0	900	0	0	0	0	900	309.43	
CLAUDENICE SILVA DE QUEIROZ	037.***.254-12	150H/A	0	0	0	0	0	1350	0	0	0	0	1350	464.15	
CRISTINA JUSSI ALVES DE SIQUEIRA	024.***.404-04	150H/A	0	0	0	0	0	900	1650	0	0	0	2550	876.73	
CRISTINA DE FATIMA LIMA	643.***.504-68	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
CLEIDE ALVES DOS	027.***.514-	150H/H	0	0	0	0	0	0	0	1500	1800	1800	5100	1,753.46	

SANTOS	52														
COSMA PATRIOTA DA SILVA	547.***.924-68	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
CICERO CLEBSON PEREIRA RABELO JUNIOR	910.***.314-04	200H/A	0	0	0	0	0	0	0	2200	1400	0	3600	1,237.74	
CICERA MORATO DA SILVA	035.***.564-64	200H/A	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2000	2000	687.63	
CICERA MARQUES DE MEDEIROS	337.***.194-34	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
CRISTIANE IMACULADA GOMES DE BRITO	052.***.584-42	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	0	450	0	450	154.72	
CICERA CRISTIANE CABRAL	060.***.354-03	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	1350	0	0	1350	464.15	
CARMONIZA DE NORONHA SILVA	769.***.344-34	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	150	0	0	150	51.57	
CRISTINA DE FATIMA PEREIRA LIMA	643.***.504-68	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
DULCINEIA BARBOSA DA SILVA	094.***.534-28	150H/A	0	1650	0	0	0	0	0	0	0	0	1650	567.30	
DIONE MARIA DOS SANTOS	945.***.484-53	200H/A	0	0	2200	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	19000	6,532.51	
DANUBIA CARLA SIMPLICIO DA SILVA	041.***.404-50	150H/A	0	0	0	450	0	0	0	0	0	0	450	154.72	
DAMIANA CARLOS DE ANDRADE	027.***.544-00	150H/A	0	0	0	0	0	1500	0	0	0	0	1500	515.72	
DAMIANA LENICE BEZERRA DA SILVA	048.***.604-88	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	1500	1800	1800	5100	1,753.46	
DIOLINDA ANA DOS SANTOS	660.***.874-53	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
DANIELLY LOPES DOS SANTOS	048.***.014-90	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	0	1500	1350	2850	979.88	
DIEGO JOSE DA SILVA	067.***.304-62	150 H/A	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1500	1500	515.72	
DEBORA JUSSARA QUEIROZ NETA	060.***.654-82	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	450	0	0	450	154.72	
DORALICE MARIA DE VASCONCELOS	880.***804-44	150H/A	1650	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1650	567.30	10
EDILENE MARIA DO NASCIMENTO	023.***.614-36	150H/A	1650	0	1800	1800	1800	150	0	0	0	0	7200	2,475.48	
DAIANE PORFIRIO DA SILVA	053.***.324-60	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	0	0	750	750	257.86	
ELIENE CRISTINA RODRIGUES MODEIROS	856.***.404-06	150H/A	1800	1800	1800	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	22200	7,632.72	
ERIVELTE FERREIRA DA SILVA	027.***.954-86	150H/A	1650	1650	750	0	0	0	0	0	0	0	4050	1,392.46	7
EDILVA PEREIRA DA SILVA	718.***.704-00	150H/A	1650	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1650	567.30	
ERK SONIA ALVES DOS SANTOS	023.***.144-59	150H/A	1800	1800	1800	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	22200	7,632.72	
ELZANY LILIANA NUNES MIGUES	023.***.374-85	150H/A	1800	1800	1800	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	22200	7,632.72	
EDVANIA MARIA DA SILVA	880.***.354-34	150H/A	2400	2400	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	19200	6,601.27	
ELISANGELA DA SILVA	038.***.794-26	150H/A	0	0	0	450	0	0	0	0	0	0	450	154.72	
EDLA WELEI ALVES DA SILVA	029.***.184-55	150H/A	0	0	0	750	300	1350	600	0	0	0	3000	1,031.45	
EDLENE ALVES DOS SANTOS	038.***.154-30	150H/A	0	0	1050	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	13650	4,693.09	
EDLENE LUIZ DO AMARAL	008.***.094-23	150H/A	0	0	1050	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	13650	4,693.09	
EDNA DOS SANTOS	936.***.514-68	150H/A	0	0	1050	1800	1800	1650	1800	1800	1050	750	11700	4,022.65	
EDNEIDE PEREIRA DA SILVA	037.***.874-42	150H/A	0	0	750	0	0	0	0	0	0	0	750	257.86	

ELAINE CRISTINA PEREIRA	033.***.614-90	150H/A	0	0	750	0	0	0	0	0	0	0	750	257.86	
ERKS ALVES DOS SANTOS	795.***.004-30	150H/A	0	0	750	0	0	0	0	0	0	0	750	257.86	
ELISA MARIA GONÇALVES	608.***.364-87	200H/A	0	0	0	1800	2400	2400	2400	2400	2400	2400	16200	5,569.82	
EDNALHA FELIX MORATO	043.***.004-39	150H/A	0	0	0	0	600	0	0	1350	0	0	1950	670.44	
EDNA PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA	058.***.164-15	200H/A	0	2200	800	2200	2000	2400	2400	2400	2400	2400	19200	6,601.27	
ELBA FABIANA GOMES	043.***.554-60	150H/A	0	0	0	0	0	600	0	0	0	0	600	206.29	
EMILTON GENIO BATISTA	048.***.194-07	150H/A	0	0	0	0	0	1050	450	0	0	0	1500	515.72	
ELTON VALERIO PRAXEDES	042.***.024-54	150H/A	0	0	0	0	0	900	0	300	0	0	1200	412.58	
ELMA PEREIRA DOS SANTOS	833.***.704.04	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	0	0	0	0	0	9000	3,094.35	
EDILMA DAYSIANE DE HONORATO	043.***.234-06	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	1500	1800	1800	5100	1,753.46	
ELIANE PEREIRA DE SOUZA	820.***.454-72	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1050	1200	16650	5,724.54	
EDJANE CRISTINA SANTOS PEREIRA	038.***.584-64	150H/A	0	0	0	0	0	0	1650	0	1050	0	2700	928.30	
ELIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	053.***.094-88	150H/A	0	0	0	0	0	0	450	0	0	0	450	154.72	
EDIVALDA ALVES PEREIRA	041.***.104-38	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	0	1650	1800	3450	1,186.17	5
ELISANGELA CORDEIRO DO NASCIMENTO	053.***.624-94	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	0	1350	0	1350	464.15	
EVA GONÇALVES DE LIMA	043.***.524-20	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	0	1500	1500	3000	1,031.45	
EVANUSA RODRIGUES DA SILVA	021.***.214-80	150H/A	0	1050	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	15450	5,311.96	
EVA MARIA FERNANDES	809.***.134-04	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
EDIANE ALEIXO DOS SANTOS	055.***.674-61	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	750	0	0	750	257.86	
EDNEIDE GUILHERME DA COSTA	743.***.444.53	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
EDVANETE SITONIO DE ALCANTARA	427.***.804-53	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
EDNA MASCENA FEITOSA DO NASCIMENTO	375.***.354-00	150H//A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
EDNEUZA MARIA FIRMINO	755.***.954-53	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
ELIANE MARIA DE LIMA SILVA	484.***.174-34	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
ELIANE FERNANDES DE MEDEIROS	029.***.584-63	200H/A	0	0	0	0	0	0	2000	0	0	0	2000	687.63	
EDNALVA LOPES SIQUEIRA	018.***.664-73	200H/A	2200	2200	0	0	0	0	492	600	1800	2000	9292	3,194.74	11
ESTELITA MARIA MACHADO DA SILVA	472.***.524-87	150H/A	1800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1800	618.87	
FILOMENA GOMES DA SILVA	459.***.054-53	150H/A	1800	1800	1800	0	0	0	0	0	0	0	5400	1,856.61	
FABIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	007.***.794-65	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	2400	2400	2400	19800	6,807.56	16
FRANCISCA MICHELINE PEREIRA BRAZ	022.***.994-27	150H/A	0	0	450	0	0	0	0	0	0	0	450	154.72	
FLAVIA EDNAIRAN MARANHÃO MALAQUIAS	041.***.304-05	150H/A	0	0	0	0	450	1500	600	600	0	0	3150	1,083.02	
FLAVIA MARIA ALMEIDA DE SOUZA	066.***144-51	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1500	1500	515.72	9
FABIANA MARQUES DA SILVA	047.***.884-50	150H/A	0	0	0	0	0	1350	300	0	0	0	1650	567.30	

FRANCISCA MAGALY AUGUSTO SILVA	687.***.314-04	200H/A	0	0	0	0	0	0	2200	0	1200	0	3400	1,168.98	
FATIMA REJANE DO NASCIMENTO GALDINO	024.***.904-40	150H/A	0	0	0	0	0	0	1650	0	0	0	1650	567.30	
FERNANDA CRISTINA DA SILVA	050.***.414-74	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	0	750	0	750	257.86	
GERALDINA ANA DA SILVA	459.***.054-53	150H/A	1800	1800	0	0	0	0	0	0	0	0	3600	1,237.74	
GILMARIA PEREIRA DOS SANTOS	027.***.674-93	150H/A	1650	1650	1650	1800	1800	2400	1800	1800	1800	1800	18150	6,240.26	2
GRASIELLE MILENA MIGUEL	009.***.284-99	150H/A	0	0	0	0	600	0	0	0	0	0	600	206.29	
GILDETE QUEIROZ DA SILVA	047.***.134-33	150H/A	0	0	0	0	900	900	0	0	0	0	1800	618.87	
GERTRUDEZ BRAZ FEITOSA	046.***.564-52	150H/A	0	0	0	0	0	1350	1650	1350	0	0	4350	1,495.60	
GILVANEIDE MARQUES NOGUEIRA	034.***.584-50	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	0	1050	0	1050	361.01	
GESILENA PEREIRA PATRIOTA	029.***.154-93	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	0	150	0	150	51.57	
GENIVAL CASSIANO DA SILVA	340.***.454-49	200H/A	0	0	0	0	2000	2400	2400	2400	2400	2400	14000	4,813.43	
HERBESON JOSE TENORIO TAVARES	038.***.004-06	150H/A	0	0	600	0	0	0	0	0	0	0	600	206.29	
HEMANOELA VIANNEI NUNES LOPES	048.***.434-00	150H/A	0	0	0	0	750	1650	0	0	0	0	2400	825.16	
HENRIQUE TENORIO MARQUES DA FONSECA	047.***.694-90	200H/A	0	0	0	0	1200	0	0	0	0	0	1200	412.58	
HELEN CAMELO DA SILVA MALAQUIAS	607.***.294-91	200H/A	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	24000	8,251.59	
IRACEMA PEREIRA DE ANDRADE SANTOS	427.***.874.87	150H/A	1800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1800	618.87	
ISLANY EMANUELLA SERAFIM DA SILVA	052.***.044-65	200 H/A	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2000	2000	687.63	
IONE AMARAL DE LIMA	862.***.874-20	150H/A	0	1500	1650	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	15750	5,415.11	
IRLEIDE QUIXABEIRA DA SILVA	012.***.274-09	150H/A	0	0	0	0	600	0	0	0	0	0	600	206.29	
IVONETE DE SOUZA FERRAZ DA SILVA	390.***.834-34	150H/A	0	0	0	0	0	1650	1650	0	1350	1500	6150	2,114.47	
IRACEMA CAETANO DA SILVA	386.***.084-20	200H/A	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	24000	8,251.59	
IVANI GERMANO RAMOS	437.***.454-49	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
IVAN CLEIDE RAMOS DE MOURA	043.***.004-60	150H/A	0	0	0	0	0	450	0	0	0	0	450	154.72	
JAIRO PEREIRA DOS SANTOS	020.***.924-01	150H/A	0	1650	0	0	0	0	0	0	0	0	1650	567.30	
JANAINA ANGELA DA SILVA	855.***.724-20	150H/A	0	0	750	0	0	0	0	0	0	0	750	257.86	
JANICE MARIA TENORIO SANTANA	211.***.754-20	200H/A	0	0	0	1800	0	0	0	0	2000	2200	6000	2,062.90	
JOSEFA MARIA DA SILVA	833.***.704-15	150H/A	1500	1650	0	0	0	0	0	0	0	0	3150	1,083.02	
JOSEFA MARIA ALVES DOS REIS SILVA	781.***.294-15	150H/A	1800	1800	1800	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	22200	7,632.72	
JOSEFA ERINETE MENDES	755.***.684-49	150 H/A	0	0	0	0	0	0	0	0	1500	1500	3000	1,031.45	
JOSEFA ERIVONAIDE GUEDES DOS NASCIMENTO	844.***.704-06	200H/A	0	0	0	0	0	0	0	2200	2400	2400	7000	2,406.71	
JOSEFA EDVONEIDE ANDRADE SANTOS	026.***.654-00	150H/A	1650	1650	1650	1800	1800	1800	1800	1800	2400	400	16750	5,758.92	13
JOSEFA CRISTIANE QUIDUTE DA SILVA	035.***.184-93	150H/A	1650	1650	1050	1800	1800	1800	1800	2400	1800	1800	17550	6,033.97	
JOSEFA ALVES DE QUEIROZ DA SILVA	037.***.194-02	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
JOSEFA RISOLEIDE	781.***.084-	150H/A	1800	1650	1800	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	22050	7,581.15	

CIRINO MONTEIRO	34														
JOSEFA SUZANA PEREIRA DA SILVA	020.***.694-20	150H/A	1800	1800	1800	1800	2400	2400	2400	2400	2400	2400	21600	7,426.43	
JOSEFA VANUSIA DA SILVA LIMA	026.***.384-42	150H/A	1650	1650	1650	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	17550	6,033.97	
JOSEFA CLAUDETE DA SILVA	020.***.124-20	150H/A	0	0	1650	0	0	0	0	0	0	0	1650	567.30	
JOSEFA CLAUDETE DE OLIVEIRA	011.***254-12	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1500	1500	515.72	
JOSEFA CLAUDIA BARROS RIBEIRO DE ALCANTARA	833.***.544-87	150H/A	1050	1650	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	17100	5,879.26	
JOSEFA CLAUDIANE DE SOUZA ANDRADE	062.***.414-20	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	0	900	1500	2400	825.16	14
JOSEFA KELLY DE MORAES PATRIOTA	009.***.724-05	200H/A	0	0	0	0	0	0	2400	2400	2400	2400	9600	3,300.64	
JOSEFA LISETE MENDES DE QUEIROZ	755.***.374-00	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
JOSEFA NUNES RAMOS DA SILVA	408.***.194-68	150H/A	2400	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18600	6,394.98	
JOSEFA RISONEIDE DE CARVALHO REIS	311.***.344-72	150H/A	1800	1800	1800	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	22200	7,632.72	
JOSEFA RITA DE CASSIA LIMA	357.***.454-72	200H/A	0	0	0	0	0	0	0	0	2400	2400	4800	1,650.32	
JOSEFA TENORIO DO NASCIMENTO GOMES	855.***.944-91	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
JOSEFA LUCIA DA SILVA	989.***.204-00	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	0	1500	0	1500	515.72	
JOSEFA LUZIANIA GOMES	321.***.714-49	200H/A	0	0	0	0	0	0	1600	0	0	0	1600	550.11	
JOSEFA KERLY SANTANA LOPES	029.***.064-56	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	0	1500	0	1500	515.72	
JOANA DARC DE OLIVEIRA	023.***.504-76	150H/A	1050	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1050	361.01	
JOANA DARC MALAQUIAS DE LIMA	094.***.704-72	150H/A	0	0	0	1200	0	0	0	0	0	0	1200	412.58	
JOÃO TEOTONIO FILHO	589.***.504.04	150H/A	0	1650	1800	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	20250	6,962.23	
JOSILENE QUIDUTE DA SILVA	989.***.384-49	150H/A	1800	1800	1800	2400	2400	2400	2400	2400	2400	400	20200	6,945.09	
JOSEILMA QUIDUTE DA SILVA	020.***.764-01	150H/A	1800	1800	1800	2400	2400	2400	2400	2400	1600	2400	21400	7,357.67	
JOSINEIDE CARLOS DE ANDRADE	880.***.664-04	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
JOÃO BATISTA GOMES ALVES	019.***.444-97	150H/A	1800	1800	1800	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	22200	7,632.72	
JOSE FRANCISCO DE QUEIROZ JUNIOR	855.***.674-49	200H/A	0	0	0	0	0	0	0	2200	2400	2400	7000	2,406.71	
JOSIAS HOZANO DE OLIVEIRA	028.***.834-67	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	0	1350	0	1350	464.15	
JOSE EDSON RAMALHO SILVA	052.***.274-28	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	0	900	0	900	309.43	
JOSE CLAUDIO TENORIO DA SILVA	035.***.314-80	150 H/A	0	0	0	0	0	0	0	0	1650	1500	3150	1,083.02	
JOELMA MARIA DA SILVA	027.***.544-96	150H/A	0	0	0	0	0	0	450	0	0	0	450	154.72	
JOSE LAERCIO DA SILVA	040.***.514-79	150H/A	0	0	0	0	0	1800	1500	0	0	1500	4800	1,650.32	1
JOSIANE ALVES RAMOS NASCIMENTO	024.***.614-82	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	0	1350	1350	2700	928.30	
JULIANA LEANDRO BARBOSA	056.***.924-56	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	0	1500	1500	3000	1,031.45	
JUNIANO ANGELO DA SILVA	039.***.374-46	150H/A	0	0	0	0	0	150	0	0	0	0	150	51.57	
JESUS ADJAL NUNES MIGUEL	027.***.954-85	150H/A	0	0	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	14400	4,950.95	
JACKEANE ADLYLLA	038.***.024-	150H/A	0	0	0	0	300	0	0	0	0	0	300	103.14	

CAMPOS CRUZ	54														
JACI QUEIROZ DA SILVA	579.***.664-04	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
JEAN JACKSON DE LIMA E SILVA	032.***.344-18	200H/A	0	0	0	0	0	0	2200	0	0	0	2200	756.40	
JACIRENE BEZERRA DE BRITO	153.***.784-49	150H/A	1800	1800	1800	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	22200	7,632.72	
JAMINE SONNAYLE BEZERRA DE MEDEIROS	065.***.654-10	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1650	1650	567.30	
JANETE CLAIR PEREIRA DE MEDEIROS	071.***.694-16	150H/A	0	0	0	0	0	0	450	0	0	0	450	154.72	
KALINE JOSELI LIMA SANTOS	055.***.264-14	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	600	0	0	600	206.29	
KEILE KALINE DE QUEIROZ MEDEIROS	033.***.674-03	150H/A	0	450	1050	1800	1800	1800	1800	1800	2400	2400	15300	5,260.39	
KATYA SUELY PATRIOTA DE MEDEIROS	024.***.234-08	150H/A	0	0	1050	1050	1800	1800	1800	2400	2400	2400	14700	5,054.10	
KATTIA GONÇALVES CASSIANO ALVES	054.***.384-80	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1350	1350	464.15	
KELI CRISTINA DE SOUZA SANTOS	049.***.174-29	150H/A	0	0	0	0	0	1350	600	0	0	0	1950	670.44	
LAUDICEA GALDINO DE LIRA	035.***.364-16	200H/A	0	0	0	0	0	1200	1650	0	0	0	2850	979.88	
LAEIGUEA BEZERRA DE SOUZA	039.***.224.80	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	1500	1800	1800	5100	1,753.46	

LENILDA MARIA MENDES DE OLIVEIRA SILVA	295.***.094-72	150H/A	750	0	0	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1500	13050	4,486.80	
LEONICE PEREIRA DE FREITAS	022.***.964-36	150H/A	1350	1650	0	0	0	0	0	0	0	0	3000	1,031.45	
LINDINALVA TEIXEIRA DE BRITO	025.***.104-61	150H/A	1650	1650	1650	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	17550	6,033.97	
LINDOMAR PEREIRA DE CARVALHO	253.***.268-75	150H/A	0	0	750	0	750	0	0	0	0	0	1500	515.72	
LINDINALVA GOMES DO NASCIMENTO	381.***.547-34	200H/A	0	0	0	2200	0	0	0	0	0	0	2200	756.40	
LUCIA DE FATIMA SITONIO ALMEIDA	484.***.874-20	150H/A	2400	2400	2400	2350	2400	2400	2400	2400	2400	2400	23950	8,234.40	21
LUCIA HELENA LIMA SANTOS	267.***.104-20	150h/a	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
LUCIMERY ALVES DE MEDEIROS	880.***.784-00	150H/A	1800	1800	1800	2350	2400	2400	2400	2400	2400	2400	22150	7,615.53	
LUCINEIDE MARQUES DE SOUZA	891.***.204-59	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
LUCILEIDE NUNES DA SILVA	036.***.624-86	150H/A	0	0	0	1500	1800	1800	1800	1800	1800	1800	12300	4,228.94	
LUCICLEIDE NUNES DA SILVA	036.***.624-86	150H/A	0	0	750	1350	1800	1800	1800	1800	1800	1800	12900	4,435.23	
LUIZ ALVES DA SILVA	840.***.224-53	150H/A	0	0	750	1650	0	0	0	0	0	0	2400	825.16	
LUCIVANIA GOMES LEITE ALVES	833.***.224-68	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
LUCIMAR MORATO DA SILVA	061.***.294-30	200H/A	0	0	0	0	0	0	0	0	2200	2400	4600	1,581.55	
LUCIVALDO QUIDUTE DA SILVA	027.***.764-42	150H/A	750	1350	1050	1800	1800	2350	2400	2400	1000	2400	17300	5,948.02	4
LUIZ GOMES MAIA NETO	037.***.244-57	150H/A	0	0	0	0	0	1350	0	0	0	0	1350	464.15	
LUIZA FERREIRA DA SILVA	746.***.734-04	150H/A	0	0	0	0	0	0	900	0	0	0	900	309.43	
LUIZA FERREIRA DOS SANTOS	746.***.734-04	150H/A	0	0	0	0	0	1350	0	300	0	0	1650	567.30	
LUTZEMBERG JORDÃO MONTEIRO	024.***.304-07	200H/A	0	0	0	0	0	0	2200	0	0	0	2200	756.40	
LUCIANO MIGUEL DOS SANTOS	025.***.104-80	200H/A	0	0	0	0	0	0	0	2200	2400	2400	7000	2,406.71	

LUCINEIDE SIQUEIRA CARLOS SILVA	660.***.004-00	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
LUZINETE MONTEIRO DE LIMA	311.***.934-00	150H/A	0	0	0	0	0	0	1650	0	0	0	1650	567.30	
LUCELENA LIMA SANTOS	267.***.104-20	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
LUCIENE CARVALHO DE LIMA E SILVA	442.***.304-25	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
LUCINEIDE ALVES DE LIMA	044.***.864-05	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	1500	1800	1800	5100	1,753.46	
MARLENE PEREIRA BRAZ	386.***.364-34	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
MARIA ADILZA CAMPOS LIRA	189.***.904-04	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	300	0	14700	5,054.10	
MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	844.***.604-49	150H/A	600	0	0	0	1050	1800	1800	1800	1800	1800	10650	3,661.64	
MARIA APARECIDA BARBOSA	027.***.704-86	150H/A	0	1650	1650	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	15900	5,466.68	
MARIA APARECIDA DE JESUS	963.***.304-20	150H/A	1500	0	0	0	0	0	0	0	450	0	1950	670.44	
MARIA APARECIDA CIRINO NUNES	862.***.134-87	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1250	2400	18050	6,205.88	
MARIA APARECIDA DO AMARAL NEVES	712.***.424-53	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	2320	2400	2400	2400	2400	20920	7,192.64	23
MARIA APARECIDA DO AMARAL NEVES	712.***.424-53	200h/A	0	0	0	0	0	0	0	2400	2400	2400	7200	2,475.48	
MARIA AUXILIADORA MENDES OLIVEIRA	442.***.514-15	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO	583.***.207-91	150H/A	0	0	0	0	0	900	1650	0	0	0	2550	876.73	
MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA	028.***.814-06	150H/A	0	0	0	0	0	1350	1200	0	0	0	2550	876.73	
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO ARRUDA	025.***.374-32	150H/A	0	0	0	0	0	0	1350	0	0	0	1350	464.15	
MARY ANNE VERAS SILVA	045.***.044-63	150H/A	0	0	0	0	0	150	0	0	0	0	150	51.57	
MARIA BERNADETE DE ALMEIDA	716.***.854-20	150H/A	1800	1800	1800	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	22200	7,632.72	
MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA	764.***.504-78	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	300	450	2400	15750	5,415.11	
MARIA CLAUDETE VITORINO DA SILVA	038.***.244-74	150H/A	0	0	0	600	0	0	600	0	0	0	1200	412.58	
MARIA CECILIA GOMES FREIRE DA SILVA	055.***.564-24	150H/A	0	0	0	0	0	0	1650	0	0	0	1650	567.30	

MARIA DA CONCEIÇÃO MALAQUIAS GUIMARAES	022.***.034-87	150H/A	1800	1800	1800	2400	2400	2400	2400	2400	0	0	17400	5,982.40	
MARIA DAS GRAÇAS LIMA E SILVA	658.***.914-68	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1500	0	0	14100	4,847.81	
MARIA DAS GRAÇAS TENORIO DA FONSECA	227.***.174-68	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
MARIA DAS DORES MAIA SILVA	484.***.084-68	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
MARIA DAS GRAÇAS FLORENCIO	809.***.454-91	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
MARIAS DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	042.***.674-50	150H/A	0	0	0	0	600	1650	0	0	0	0	2250	773.59	
MARIA DA PAZ GOMES DA SILVA	041.***.154-90	150H/A	0	0	0	0	0	1350	1650	1500	1800	1800	8100	2,784.91	
MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA	285.***.914-15	150H/A	1650	0	0	0	0	0	1650	600	0	0	3900	1,340.88	
MARIA DE FATIMA NUNES	390.***.674-15	200H/A	0	0	600	0	0	450	0	0	0	0	1050	361.01	
MARIA DE LOURDES CARVALHO SILVA	046.***.964-27	150 H/A	0	0	0	0	0	450	0	0	450	750	1650	567.30	

MARIA DE FATIMA DE MORAIS QUEROBIM	427.***.164-91	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	150	0	0	0	10950	3,764.79	
MARIA DE LOURDES TENÓRIO DE QUEIROZ	028.***.854-56	150H/A	1650	450	0	0	0	1650	1650	450	0	0	5850	2,011.32	
MARIA DE LOURDES DA SILVA	013.***.004-93	150H/A	0	0	0	0	0	600	0	1350	0	0	1950	670.44	
MARIA DE FATIMA CIRINO QUEIROZ	833.***.894-34	200H/A	0	0	0	0	0	0	0	2200	2400	2400	7000	2,406.71	
MARIA DE LOURDES DA SILVA	833.***.144-72	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
MARIA DE LOURDES DA SILVA	375.***.614-04	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA	427.***.104-15	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
MARIA DO CARMO TENORIO DA SILVA	220.***.184-34	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
MARIA DO CARMO PEREIRA LEITE	408.***.684-72	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
MARIA DO CARMO DA SILVA	029.***.068-71	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
MARIA DO CARMO DOS SANTOS	684.***.804-87	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
MARIA DO SOCORRO SOUZA SIQUEIRA	484.***.914-20	150 H/A	1050	0	0	0	0	0	0	0	1650	1500	4200	1,444.03	
MARIA DO SOCORRO NUNES FRANCISCO	789.***.094-15	150H/A	1800	1800	1800	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	22200	7,632.72	
MARIA DO SOCORRO DE LIMA RAMOS	746.***.984-20	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
MARIA DO SOCORRO SILVA	708.***.904-53	150H/A	0	0	1050	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	17850	6,137.12	
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	220.***.794-72	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	600	16800	5,776.11	
MARIA DO SOCORRO QUIDUTE DA SILVA	833.***.494-20	200H/A	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	24000	8,251.59	
MARIA ELIANE DA SILVA	033.***.644-07	150H/A	1500	1650	600	0	0	0	0	0	0	0	3750	1,289.31	
MARIA EDILMA DO NASCIMENTO LEANDRO	855.***.104-10	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
MARIA EDNEIDE DO NASCIMENTO	855.***.584-04	150H/A	1800	1800	1800	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	22200	7,632.72	
MARIA EDNEIDE DA SILVA	020.***.004-08	150H/A	1650	1650	1650	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	17550	6,033.97	
MARIA EDILENE FEITOSA DE SOUZA	028.***.184-30	150H/A	0	0	1050	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	13650	4,693.09	
MARIA EDNILDA PEREIRA PATRIOTA DE SOUZA	687.***.404-97	150H/A	0	0	900	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	13500	4,641.52	
MARIA ELISABEL SALVADOR DE MEDEIROS	028.***.664-76	150H/A	0	0	0	0	1650	1500	0	0	1050	0	4200	1,444.03	
MARIA EDILEUZA DA SILVA TENORIO	706.***.844-34	150H/A	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	24000	8,251.59	17
MARIA EDNEUZA BEZERRA	755.***.114-87	200H/A	0	0	0	1000	0	0	0	2200	2400	2400	8000	2,750.53	
MARIA EDJANE DO NASCIMENTO	007.***.554-99	150H/A	1800	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	1800	1800	22200	7,632.72	6
MARIA EDJANE LOPES SOARES	484.***.594-53	150 H/A	1800	1800	1800	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	22200	7,632.72	
MARIA GORETTE CAMPOS	693.***.004-87	150H/A	600	1500	0	0	0	0	0	0	0	0	2100	722.01	
MARIA GORETE DA SILVA	442.***.504-82	150H/A	0	0	0	0	0	1800	1800	1800	1800	1800	9000	3,094.35	
MARIA HELENA LOPES CORDEIRO	292.***.114-49	200H/A	0	0	0	0	0	0	1200	0	0	0	1200	412.58	
MARIA ISONEIDE MENDES DE OLIVEIRA BRITO	706.***.254-20	150H/A	0	0	750	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	17550	6,033.97	20

MARIA JOSE ARAUJO DE SOUZA	833.***.564-49	150H/A	450	0	0	0	0	0	0	0	0	0	450	154.72	
MARIA JOSÉ DA SILVA	755.***.434-91	150H/A	1800	1050	0	0	0	0	0	0	0	0	2850	979.88	
MARIA JOSÉ DA SILVA	461.***.174-49	150H/A	1800	1800	1800	2389	1800	2400	2400	2400	2400	2400	21589	7,422.65	
MARIA JOSÉ GOMES	028.***.394-65	150H/A	0	1800	1050	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	15450	5,311.96	
MARIA JOSE GOMES	024.***.874-30	150H/A	0	0	600	0	0	0	0	0	0	0	600	206.29	
MARIA JOSE OLIVEIRA SILVA	024.***.434-14	150H/A	0	0	1500	1800	1800	2400	2400	2400	2400	2400	17100	5,879.26	
MARIA JOSINEIDE GOMES ALVES	022.***.334-35	150H/A	1800	1800	1800	750	0	0	0	0	0	0	6150	2,114.47	
MARIA JOSE PEREIRA DE SOUZA	321.***.394-72	150H/A	0	0	750	0	0	0	2200	0	0	0	2950	1,014.26	
MARIA JOSE BURGOS DE SOUZA LIMA	855.***.104-53	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
MARIA JOSE DA SILVA PATRIOTA	855.***.854-49	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
MARIA JOSE MARTINS DA SILVA	630.***.524-53	150H/A	1800	1800	1800	1800	2400	2400	2400	2400	2400	2400	21600	7,426.43	
MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	326.***.378-02	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	0	1350	0	1350	464.15	
MARIA JOSE QUIDUTE DA SILVA	693.***.404-06	200H/A	0	0	0	0	0	0	2000	1000	0	0	3000	1,031.45	
MARIA LUCILEIDE DE ANDRADE	023.***.304-81	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
MARIA LUCIENE BEZERRA	034.***.514-11	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	0	1650	0	1650	567.30	
MARIA LUCIENE LEANDRO	484.***.384-49	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
MARIA LUCIA PEREIRA LIMA	809.***.944-72	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	0	1350	1500	2850	979.88	
MARIA LUZIA ALVES DOS SANTOS	386.***.944-64	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
MARIA LUCINEIDE MENDES DA SILVA	472.***.364-87	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	3
MARIA MADALENA DA SILVA	249.***.604-68	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	750	0	15150	5,208.82	
MARIA MADALENA DOS SANTOS LIMA	029.***.434-36	150H/A	1050	600	750	1350	0	0	0	0	0	0	3750	1,289.31	
MARIA MADALENA DO NASCIMENTO BENEVIDES	311.***.874-68	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	150	0	0	1800	1800	12750	4,383.66	
MARIA MARCLENE BRAZ DE LIMA	024.***.874-30	150H/A	1650	1650	1650	1800	1800	1800	1800	1800	1800	2300	18050	6,205.88	
MARIA NILDA RODRIGUES DA SILVA	763.***.084-87	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	750	0	15150	5,208.82	
MARIA NILDA LOPES DE LIMA	442.***.244-04	150H/A	0	0	900	0	0	0	2200	0	0	0	3100	1,065.83	
MARIA PEREIRA DOS SANTOS	687.***.534.-68	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
MARIA RISOCLEIDE DE OLIVEIRA	742.***.114-53	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
MARIA VILANI DE ARAÚJO SILVA	781.***.634-04	150H/A	1800	1800	1800	1800	0	0	0	0	0	0	7200	2,475.48	
MARIA VILANI ARRUDA DE JESUS	042.***.704-98	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	150	0	0	150	51.57	
MARIA VALERIA DE ARRUDA VERAS	252.***.704-82	200H/A	0	0	0	0	0	0	0	2200	2400	2400	7000	2,406.71	
MARIA VIANNEY GOMES DE ANDRADE	830.***.874-04	200H/A	0	0	1200	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	18000	6,188.69	
MARIA UDINEIDE MENDES DA SILVA	024.***.274-52	150H/A	0	0	0	0	0	0	450	0	0	0	450	154.72	
MARINALVA SOARES DE SOUZA	693.***.574-04	150H/A	1650	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1650	567.30	
MARILENE SIMÃO DE LIMA	795.***.324-15	150H/A	1650	1650	1650	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	17550	6,033.97	

MARINEIDE DE SOUZA ALCANTARA OLIVEIRA	862.***.384-72	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
MARCELLE FERREIRA DOS REIS	038.***.794-07	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	0	1200	0	1200	412.58	
MARLUCE ALVES BARBOSA E SILVA	478.***374-72	150H/A	1350	1350	0	0	0	0	0	0	0	0	2700	928.30	22
MAGDALHA GOMES GONÇALVES	023.***.734-69	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	2300	2400	19100	6,566.89	
MARINEIDE SIQUEIRA SILVA	658.***.184-53	150H/A	0	0	150	1650	1800	1800	0	0	0	0	5400	1,856.61	
MARTA REGINA PEREIRA DA SILVA	763.***.294-15	150H/A	0	0	1050	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	13650	4,693.09	
MARTA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES	053.***.634-37	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	0	1500	0	1500	515.72	
MARTA SUELY QUEIROZ ARAÚJO	007.***.564-60	150H/A	1800	1800	1800	1800	2200	2200	2400	2400	2400	2400	21200	7,288.90	
MAURICEA NUNES DO NASCIMENTO	021.***.864-27	150H/A	1800	1800	1800	1860	2400	2443	2550	2400	2400	2400	21853	7,513.42	
MANOEL GONÇALVES DE LIMA	711.***.664-68	150H/A	0	0	900	1800	1050	0	0	0	0	0	3750	1,289.31	
MANOEL CARLOS BATISTA NETO	047.***.804-14	150H/A	0	0	0	0	0	0	1650	300	0	0	1950	670.44	8
MARCOS EMILIANO DO NASCIMENTO	033.***.654-41	150H/A	0	0	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	14400	4,950.95	
MARCOS JAEZIO VICENTE	028.***.154-46	150H/A	0	0	1050	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	13650	4,693.09	
MARCLETIJAN SUELEN BRAS DE LIMA	046.***.214-09	150H/A	0	0	0	0	1350	0	0	0	0	1500	2850	979.88	
MARTA DE BETANIA MALAQUIAS	370.***.474-87	200H/A	0	0	0	0	0	0	1350	0	0	0	1350	464.15	
MARCIA REGINA QUERUBIM BEZERRA	063.***.424-50	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	0	1350	0	1350	464.15	
MARCIO MIRANEI DO NASCIMENTO	021.***.694-07	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	0	450	0	450	154.72	
MELANIA FREIRE MARTINS	772.***.144-87	150H/A	2400	2400	2400	2350	2413	2400	2400	2400	2400	2400	23963	8,238.87	
MERCIA JEANE DE FREITAS FERREIRA	763.***.594-34	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
MONICA MARIA NUNES MARTINS	693.***.554-91	150H/A	1800	2200	2664	3180	3180	2916	2400	2400	2400	2400	25540	8,781.07	
NEUMAN MARIA MALAQUIAS LOPES	561.***.404-78	200H/A	0	0	0	0	0	1200	1368	0	0	0	2568	882.92	
NELVANDA GABRIEL DA SILVA	856.***.934-91	150H/A	0	0	0	0	0	0	1200	0	0	0	1200	412.58	
NELCY DANIELLY DO NASCIMENTO FERREIRA	047.***.224-22	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	0	1350	0	1350	464.15	
NOEMIA JOSEFA DO AMARAL	447.***.914-53	150H/A	1650	1650	750	0	0	0	0	0	0	0	4050	1,392.46	
NUBIA PATRICIA MENDES LEANDRO	023.***.794-19	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
NYEDJA EDNAIRÃ DE MEDEIROS SITONIO	026.***.394-40	100H/A	0	0	0	0	1000	2136	1800	430	258	0	5624	1,933.62	
OSCAR COSME DOS SANTOS	026.***.134-57	150H/A	0	1650	1650	1800	1800	1800	1800	1800	1800	300	14400	4,950.95	
PAULA CRISTINA DO NASCIMENTO	022.***.714-24	150H/A	1800	1800	1800	1800	150	0	0	0	0	0	7350	2,527.05	
PAULO BEZERRA FILHO	370.***.104-72	150H/A	0	0	1650	2172	2400	2400	2400	2400	2400	2400	18222	6,265.02	
PATRICIA MIGUEL FERRAZ DOS SANTOS	036.***.664-81	150H/A	0	0	750	0	300	1800	1800	1800	1800	1800	10050	3,455.35	
PEDRO CIRINO DA SILVA JUNIOR	025.***.974-17	150H/A	0	0	0	0	0	0	1650	0	0	0	1650	567.30	
POLLYANA MENDES BARBOSA	687.***.104-06	150H/A	0	0	0	1650	0	0	0	0	0	0	1650	567.30	
QUITERIA MARIA DA SILVA	820.***.804-91	150H/A	0	1650	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	16050	5,518.25	

REJANIA MARIA LEITE	027.***.854-95	150H/A	1050	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1050	361.01	
REJANE CORDEIRO DO NASCIMENTO	029.***.774-85	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	0	1200	1500	2700	928.30	
REJANE ALVES DOS SANTOS	033.***.964-21	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	0	450	1500	1950	670.44	
RISONEIDE BRAZ DUARTE	033.***.904-08	150H/A	1500	1650	600	0	0	600	0	600	0	0	4950	1,701.89	
RISOCLEIDE BRAZ DUARTE PATRIOTA	034.***.534-43	150H/A	0	1650	600	1050	1800	1800	1800	1800	1800	1800	14100	4,847.81	
RISOLEIDE BRAZ DUARTE	009.***.794-73	150H/A	0	0	1050	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	13650	4,693.09	
RISOLEIDE GOMES DA SILVA	024.***.724-40	150H/A	0	0	750	0	0	0	0	0	0	0	750	257.86	
RISOLEIDE MAJELA MARANHÃO MALAQUIAS	295.***.854-72	200H/A	0	0	0	0	0	0	2200	152	0	0	2352	808.66	
RITA DE CASSIA PATRIOTA	472.***.764-15	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	2300	2400	19100	6,566.89	
ROSIANE ANGELICA NUNES SIQUEIRA	370.***.664-87	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
ROSIANE MENDES DA SILVA	576.***.964-20	150H/A	0	0	750	0	0	0	0	0	0	0	750	257.86	
ROSEANE PEREIRA GONÇALVES	024.***.404-24	150H/A	1650	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1650	567.30	
ROSEMERY LIMA BEZERRA	631.***.834-49	150H/A	1800	1800	1800	1800	300	0	0	0	0	0	7500	2,578.62	
ROGERIA SANDRA DE SIQUEIRA AZEVEDO	880.***.154-00	150H/A	0	0	0	0	0	0	1650	0	0	0	1650	567.30	

ROGERIA MOREIRA BARBOSA	033.***.144-71	200H/A	0	0	0	0	1000	0	2200	200	1000	0	4400	1,512.79	
ROBERTA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	024.***.084-40	200H/A	0	0	0	0	0	0	1800	1800	1600	0	5200	1,787.84	
ROSELINE ALVES DE SOUZA	030.***.494-50	150H/A	0	0	0	0	450	0	750	0	0	0	1200	412.58	
ROGERIO ALVES DE SIQUEIRA	042.***.764-46	86H/A	0	0	0	0	0	516	0	0	0	0	516	177.41	
RUBISLANIA DE BRITO GONÇALVES	028.***.374-01	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	1800	1800	1800	5400	1,856.61	
ROSA MARIA DE ANDRADE	023.***.864-35	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
SANDRA MARIA LEANDRO PAIVA DA SILVA	027.***.954-99	150H/A	0	0	1050	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	13650	4,693.09	
SANDRA REGINA DE ANDRADE	863.***.514-20	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
SANDRA MARIA DO NASCIMENTO	028.***.074-88	150H/A	0	0	0	0	450	0	0	0	0	0	450	154.72	
SANDRA ANTONIA DE LIMA	043.***.344-27	150H/A	0	0	0	0	0	1050	600	0	450	0	2100	722.01	
SEVERINA JOSEFA AMADOR	310.***.154-87	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
SEVERINA LAURA DA SILVA CAMPOS	211.***.194-00	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
SERIZA JANAINA LACERDA GOMES	022.***.134-05	200H/A	0	0	0	0	0	0	600	0	0	0	600	206.29	
SILENE DO NASCIMENTO ALVES TEOTONIO	764.***.594-72	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
SILMARIA GLEYCIANA AZEVEDO NUNES	033.***.874-17	200H/A	0	0	0	0	0	0	2200	0	1400	2400	6000	2,062.90	
SIMONE OLIVEIRA RIBEIRO	058.***.154-01	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	0	1500	1650	3150	1,083.02	
SONIA PEREIRA DA SILVA	998.***.604-78	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	150	0	0	0	1650	10800	3,713.22	
SELMA MACENA DE LIMA	053.***.674-19	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	0	900	0	900	309.43	
SONELI QUIDUTE DA	007.***.914-	150H/A	0	1650	0	0	0	0	0	0	0	0	1650	567.30	

SILVA	06														
SUZANA ANTONIA DE LIMA	042.***.084-94	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	1200	0	0	1200	412.58	
SUZANA PEREIRA DE CARVALHO	024.***.504-03	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
SUZANA ROSA DOS SANTOS	024.***.444-62	150 H/A	1800	1800	1800	2400	2400	2400	2400	200	0	0	15200	5,226.01	
SUENIA BARBOSA DA SILVA	011.***.804-22	150H/A	0	0	450	600	600	0	0	0	0	0	1650	567.30	
SUELI PEREIRA DA SILVA	042.***.444-00	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	1500	1800	1800	5100	1,753.46	
TACIANA KARLA DINIZ	032.***.264-14	150H/A	0	0	1050	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	13650	4,693.09	
TANIA MARIA DE QUEIROZ	029.***.904-80	150H/A	0	0	0	600	0	0	0	0	0	0	600	206.29	
TAINA FLORENCIO DA SILVA	041.***.214-44	150H/A	0	0	0	0	0	900	0	0	400	0	1300	446.96	
TEREZINHA QUEIROZ SILVA	993.***.204-15	150H/A	1800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1800	618.87	
TERCIO RODRIGUES MARTINS	763.***.684-04	200H/A	0	0	0	0	0	0	0	2200	2400	2400	7000	2,406.71	
TEREZA DA LUZ SANTOS	020.***.204-00	200H/A	0	0	0	0	0	0	0	2200	2400	2400	7000	2,406.71	
VANEIDE RODRIGUES DE ANDRADE	027.***.994-50	150H/A	1500	1650	0	0	0	0	0	0	0	0	3150	1,083.02	
VANILDA RODRIGUES DE ANDRADE	023.***.584-69	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
VANUSIA ANTONIA DE LIMA	022.***.724-97	150H/A	1650	1650	1650	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	17550	6,033.97	
VANUZIA LOPES DE LIMA FRANÇA	046.***.904-12	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	0	1500	1500	3000	1,031.45	
VANUZIA GONÇALVES DE LIMA	880.***.594-00	150H/A	1800	1200	0	0	0	1650	0	1500	1800	1800	9750	3,352.21	
VANDELMA MARIA DE SOUZA	023.***.904-81	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
VANESIA INACIO DE LIMA SILVA	034.***.994-70	150H/A	0	1650	1650	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	15900	5,466.68	
VALDENICE BARRETO BEZERRA	026.***.104-70	200H/A	0	0	0	0	0	0	0	1800	1800	1800	5400	1,856.61	
VALDENICE BARRETO BEZERRA	026.***.104-70	150H/A	0	0	1050	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	13650	4,693.09	
VANCIDE SILVIA DE QUEIROZ	442.***.184-91	150H/A	1800	1800	900	2400	2400	2400	1600	0	0	0	13300	4,572.76	15
VANDERLI PEREIRA MONTEIRO	051.***.414-55	150H/A	0	0	0	0	0	0	450	900	600	0	1950	670.44	

VALDETE LOPES DE LIMA EVANGELISTA	051.***.624-23	150H/A	0	0	0	0	0	0	0	0	1350	1500	2850	979.88	
VERA LUCIA RODRIGUES PATRIOTA	830.***.704-82	150H/A	1800	1800	1800	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	22200	7,632.72	
VERA LUCIA SALVADOR DE SOUZA	351.***.304-63	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
VERONICA MOUREIRA BARBOSA	045.***.044-20	150H/A	0	0	0	0	450	0	0	0	0	0	450	154.72	
VERONICA SOBRAL ALMEIDA CORDEIRO	028.***.084-01	150H/A	0	0	750	1800	1800	1800	1800	1800	1800	750	12300	4,228.94	
VERONICA SOBRAL ALMEIDA CORDEIRO	028.***.084-01	200H/A	0	0	0	0	0	0	0	2200	2400	1000	5600	1,925.37	
VICENCIA ROSA DE LIMA	171.***.614-87	200H/A	2400	2400	2400	2400	2400	400	0	0	0	0	12400	4,263.32	
VILMA SEVERINA AMADOR DE LIMA	021.***.964-18	150H/A	1500	0	0	0	600	0	600	1050	1650	0	5400	1,856.61	
VILMA MARIA DO AMORIM	026.***.474-40	150H/A	1650	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	17850	6,137.12	
VILMA BRITO DE OLIVEIRA	680.***.804-97	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	18000	6,188.69	
VILBERTO ANGELO	187.***.444-	150H/A	0	0	0	1650	0	0	750	0	0	0	2400	825.16	

AMALAQUIAS	87													
WALKIRIA MARIA GOMES TENORIO	033.***.684-04	150H/A	0	0	0	0	600	0	0	0	0	0	600	206.29	
ZILVANI MARIA DE MEDEIROS	029.***.464-98	150H/A	0	0	450	0	600	0	0	0	0	0	1050	361.01	
ZULMIRA JULIA DE OLIVEIRA SANTOS	386.***.194-91	150H/A	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1200	0	0	0	12000	4,125.79	
TOTAIS													3.818.331,00	**1.312.804,12**	

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:949F3909

